

PUCRS

ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

CLARISSA DA SILVA DE PAULA

**OS DESAFIOS NA MATERIALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Porto Alegre
2018

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL – PUCRS
ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL
MESTRADO EM SERVIÇO SOCIAL

CLARISSA DA SILVA DE PAULA

**OS DESAFIOS NA MATERIALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Dissertação apresentada como requisito para a
obtenção do Título de Mestre, pelo Programa de
Pós-Graduação em Serviço Social, da Escola de
Humanidades, da Pontifícia Universidade
Católica do Rio Grande do Sul.

Orientadora: Professora Doutora Patrícia Krieger Grossi

Porto Alegre
2018

CLARISSA DA SILVA DE PAULA

**OS DESAFIOS NA MATERIALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Esta Dissertação foi submetida ao processo de avaliação pela Banca Examinadora para obtenção de Título de Mestre em Serviço Social, e aprovada na sua versão final em 13 de Julho de 2018, atendendo às normas da legislação vigente da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social.

Professora Dra. Jane Cruz Prates

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Banca Examinadora:

Professora Dra. Patrícia Krieger Grossi

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Professora Dra. Jane Cruz Prates

Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS)

Professora Dra. Monique Soares Vieira

Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA)

Porto Alegre
2018

Ficha Catalográfica

P324d Paula, Clarissa da Silva de

Os desafios na materialização do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, no âmbito da Política de Assistência Social / Clarissa da Silva de Paula . – 2018.

197 f.

Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, PUCRS.

Orientadora: Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi.

1. Criança e Adolescente. 2. Abuso Sexual. 3. Rede de Proteção à Crianças e Adolescentes. 4. Política de Assistência Social. I. Grossi, Patrícia Krieger. II. Título.

Ao meu filho Erick (in memoriam), com todo o amor do mundo...

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço à minha mãe, Dona Eva, mulher guerreira, que me ensinou desde cedo que não tá morto quem peleia! Obrigada por me propiciar a vida, ensinamentos, alegrias, colos e consolações.

Ao Felipe, obrigada por me ajudar a eu não desistir de mim. Se não fosse teu amor, teu cuidado, eu não teria resistido e não estaria aqui, escrevendo essas linhas. A vida foi muito cruel conosco, mas teu amor me ajudou a encontrar um fiozinho de luz, uma esperança em dias melhores. Companheiro inenarrável, sei que os melhores dias da minha vida são e serão ao teu lado. Obrigada pela paciência, lealdade e companheirismo, te amo!

À colega e comadre Nadianna Marques, quantas horas de conversas e reflexões! Ficamos amigas antes mesmo de nos conhecermos pessoalmente, bendito Lattes e Whatsapp! À Alexia Dorneles e Luísa Fernandes Cordeiro, aprendi até cantar feminejo por causa de vocês, quem diria! Quarteto Fantástico, parceria para os mais diversos jantares, cervejadas e discussões intelectuais! Amo vocês comadres!

Às/aos colegas amadas/os Daniela da Silva Champe, Luiza Barreto Eidt, Michele Cardoso Corrêa, Géssica Ozelame, Kelvin Bernardo Curtis, Cíntia Florence, Alba Busquier, obrigada pela parceria e dedicação! Melhor turma de mestrado da vida! ^^

Sobre o mestrado, só foi possível essa dissertação visto o apoio incondicional da maravilhosa Patrícia Grossi! “Profá”, obrigada pela paciência e dedicação. Reconheço que fui um pouco (para não dizer muito) ausente, mas o tempo que pude compartilhar contigo me possibilitou ótimas memórias e muito conhecimento. Tens lugar cativo no meu coração!

À Jaina Pedersen, querida, obrigada pelas contribuições na banca de qualificação! Um beijo bem grande em ti, na Alice e no Jorge! Vocês são muito importantes na minha trajetória acadêmica! Gracias por tudo!

Jane Prates, parceira dos pitos entre os intervalos, responsável por muitos momentos de reflexões e saltos qualitativos no meu processo de aprendizagem.

À Monique Vieira, agradeço pelo aceite de participar da banca final!

Às/aos colegas da UNIPAMPA: quem diria, né! Obrigada Dea, Nega, Willian, Emi, Cássia, Mariana, Camila, Jaime, Paula, Ia, Zeni, Luce, Nina, Luana, Jader, Jardel, Michela, Maíra, Marielen, Priscila, Flavety, Xuxa, Clara, Maicon, Ariel, Maize, Charles, Tiago, Cássio, Nizar, enfim, todo o “colegaredo”! Obrigada por todo o amor e carinho desde 2009!

Às colegas do SAI de Gravataí, Renatinha, Mariele, Andressa, Joana, Adriane, Silvana, Robertinha, Fernandinha, Márcia e Margarete, onde aprendi a ser a assistente social de fato. Obrigada pelo companheirismo, troca de experiências e busca por soluções! Vocês são maravilhosas! Às/aos crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, foi um desafio compartilhar momentos de vida com vocês. Agradeço pelo carinho e amor dedicados, carrego cada um no coração! Sigam em frente, sempre!

Às “Especiais”, colegas da PSE, Ana, Eliziane, Simone, Ivanara, Rosa e Laurene, obrigada pela paciência nesse momento conturbado. Aprendo todo dia com vocês, principalmente em não fazer da cuia um microfone! Às demais colegas do DAS, já dizia Caetano: “É preciso estar atento e forte”!

Em especial, Marielle Diotti, parceira de trabalho desde o SAI, PSE, artigos, seminários, rolês e o que vier pela frente! É muito bom poder compartilhar a vida com pessoas tão legais como você! Menina de luta! Te admiro muito, obrigada pela parceria!

Quanto às “Curvas”, óbviooo que tenho que agradecer, por tudo e mais um pouco! Diogo e Giliane (famosas Quenyanes), Daniele (Mana do core), Ana Paula (vulgo Sereia), e Rafaela (vulgo tia Rafa). Só digo uma coisa: Curvas on the Beach 2019!

Não posso esquecer da minha psicóloga Caroline! Menina, obrigada mesmo, de coração! Tu és ótima!

Às/aos colegas do CEEVESCA, onde aprendo a cada reunião um pouquinho mais! Tem tanto assunto a abordar sobre violência sexual, que essa dissertação é só uma pincelada. Obrigada por compartilhar tantos conhecimentos, e principalmente, pelo engajamento ao enfrentamento de todas as formas de violações sexuais. A luta é árdua, mas vale a pena!

Às/aos Técnicas das Equipes de Referência dos Serviços Socioassistenciais e Gestoras/es Municipais da Política de Assistência Social, que aceitaram participar dessa construção de conhecimento. Muito obrigada pela participação!

Às/aos demais amigas/os, colegas e familiares, mesmo não citados diretamente, sabem que nutro muito carinho por vocês. Obrigada pelo carinho, apoio, força e incentivo, tanto na vida, como para que essa dissertação fosse concluída. Conseguimos!

E, entre os agradecimentos, o mais especial de todos, ao meu anjinho Erick. Obrigada por ter me proporcionado os melhores momentos da minha vida. Aprendi contigo o que é o amor incondicional. Aprendi também sobre a brevidade da vida, que devemos valorizar cada momento. Te amo tanto que não cabe no meu peito. Obrigada por ter me escolhido como sua mãe, na sua curta passagem aqui pela Terra. Te amarei para sempre!

“Lucia Perez, 16, empalada, drogada à força até queimar completamente as narinas.

33 x 1.

Bebê de dois anos morre após ser abusada pelo namorado da mãe.

Coronel da PM pedófilo.

Claudia, arrastada.

Garota de 16 anos presa por uma Juíza numa cela com 30 homens por 20 dias. Sem crime.

Garota de 13 anos, grávida do responsável, que a estuprou, é indagada por um juiz se tentou "fechar" as pernas.

Meninas de 7 anos, fugindo da guerra na Síria, são obrigadas a pagar pra soldados da ONU, por água e bolacha de água e sal. Com sexo oral.

Meninas judias e cristãs sendo sequestradas pra serem escravas sexuais pelo Estado Islâmico, queimadas vivas quando se negam.

Mutilação genital legalizada na África.

Queimaduras químicas na Índia.

Uma amiga, beijada a força na balada.

Eu, apalpada no show.

Você, ganhando menos que os homens da sua equipe.

Aquela sua tia que apanha do marido.

Aquela sua prima que teve os nudes vazados.

Todas nós, agredidas. Humilhadas. Subjugadas.

Arrastadas. Penetradas. Mutiladas. Empaladas.

Diminuídas.

Mortas.

E tem gente que fala "mas o exército não é obrigatório pra vocês".

(Mayara Vaz, Rose Steinmetz, Letícia Guimarães)

RESUMO

A presente dissertação de mestrado tem como objetivo geral analisar como se configuram as concepções de violência sexual, intervenções profissionais e fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, em municípios com apenas a Proteção Social Básica instituída e em municípios com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial instituídas. Optou-se, como amostra, por dois municípios com organização de proteções diferentes, pois, no âmbito do SUAS, os atendimentos das demandas advindas das violações de direitos devem ser executados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), tendo como lócus o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). No entanto, no estado do Rio Grande do Sul apenas 24% dos municípios dispõem desse equipamento socioassistencial. Sendo o abuso sexual um fenômeno histórico, multicausal e que ocorre em todas as sociedades, há a necessidade de pensar sobre o atendimento às vítimas independente da estrutura organizacional dos municípios. Nesse sentido, neste estudo buscou-se contribuir com a discussão de como enfrentar tal fenômeno diante da complexidade da temática e da sociedade. Como objetivos específicos, buscou-se analisar o plano nacional e estadual de enfrentamento e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual; mapear a rede municipal de atendimento, e também identificar as violências cometidas contra as vítimas que acessam a rede de atendimento nos municípios pesquisados, a fim de problematizar os limites e possibilidades do atendimento às crianças e adolescentes em situação de abuso sexual no âmbito da assistência social. Quanto ao método de pesquisa, optou-se pela vertente qualitativa, buscando-se conhecer: as especificidades do abuso sexual contra crianças e adolescentes; a percepção dos sujeitos entrevistados sobre o fenômeno; e os avanços, desafios e possibilidades para a efetivação da integralidade do atendimento às crianças e adolescentes vitimizados sexualmente. A coleta de dados contou com seis entrevistas semiestruturadas, utilizando-se formulários, realizadas com as/os equipes técnicas de referência dos serviços socioassistenciais (assistentes sociais e psicólogas), e com as/os gestoras/es municipais da referida política. Para a análise dos dados obtidos utilizou-se, como metodologia, a análise de conteúdo. Complementando à sistematização da pesquisa empírica, realizou-se o estudo das legislações, planos temáticos e autores com relevância teórica no que se refere à Política de Assistência Social e ao fenômeno em questão. Como resultados da pesquisa destaca-se a necessidade de: destinação orçamentária para as ações de prevenção e atendimento à violência sexual contra crianças e adolescentes; ampliação das equipes da rede de proteção, previsão de recursos para as execuções das ações e, principalmente, oferta de educação permanente para as/os profissionais que atuam diretamente com as demandas de violências. E, por fim, destacam-se as facilidades e dificuldades percebidas na articulação com a rede de proteção, e as estratégias utilizadas para a concretização dos atendimentos nos serviços socioassistenciais.

Palavras-Chave: Criança e Adolescente. Abuso Sexual. Rede de Proteção à Crianças e Adolescentes. Política de Assistência Social.

ABSTRACT

This dissertation aims at analyzing how conceptions of sexual violence, professional interventions and care flow to children and adolescents victims of sexual abuse are configured in municipalities with only Basic Social Protection and in municipalities with Basic Social Protection and Special Social Protection instituted. It was decided to sample two municipalities with different protection organizations, because, within the scope of SUAS, the requests of the violations arising from the rights violations must be performed by the Specialized Protection and Welfare Service for Families and Individuals (PAEFI), having as a locus the Specialized Reference Center for Social Assistance (CREAS). However, in the state of Rio Grande do Sul, only 24% of the municipalities have this socio-welfare equipment. Since sexual abuse is a historical, multicausal phenomenon occurring in all societies, there is a need to think about victim care independently of the organizational structure of the municipalities. In this sense, this study sought to contribute to the discussion of how to fight such phenomenon in the face of the complexity of the theme and of society. As specific objectives, we sought to analyze the national and state plan for children and adolescents victims of sexual violence; mapping the municipal service network, as well as identifying the violence committed against the victims who access the care network in the surveyed cities, in order to problematize the limits and possibilities of care for children and adolescents in situations of sexual abuse in the social welfare area. Considering the given objectives, we chose qualitative research, in which we sought to know: the specificities of sexual abuse against children and adolescents, the perception of the subjects interviewed about the phenomenon, as well as the advances, challenges and possibilities for the effectiveness of the integrality of the service to the sexually victimized children and adolescents. For the collection of data, six semi-structured interviews were carried out, using forms, technical reference teams of social welfare services (social workers and psychologists), and the municipal managers of the policy. After the interviews, the data were transcribed and analyzed, using content analysis as methodology. Complementing the systematization of empirical research, the study of the legislation, thematic plans and authors with theoretical relevance was carried out with regard to the Social Welfare Policy and the phenomenon in question. As a result of the research, we highlight the need for budget allocation for actions to prevent and respond to sexual violence against children and adolescents. There is a need to expand the teams of the protection network, predict resources for the execution of actions and, especially, offer permanent education for professionals who act directly with the demands of violence. It emphasizes in this study, stand out the facilities and difficulties in articulation with the protection network, as well as the strategies used for the accomplishment of the consultations in the social welfare services.

KEYWORDS: Child and Adolescent. Sexual Abuse. Child and Adolescent Protection Network. Social Welfare Policy.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Formas de violência contra crianças e adolescentes.....	17
Quadro 2 - Equipe mínima de referência - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por porte de município.....	27
Quadro 3 - Equipe mínima de referência - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por Nível de Gestão do município.....	27
Quadro 4 - Princípios democráticos da Política de Assistência Social.....	41
Quadro 5 - Diretrizes da Assistência Social baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS.....	42
Quadro 6 - Linhas de ação da política de atendimento a partir do ECA.....	54
Quadro 7 - Atividades desenvolvidas pelo Programa Sentinela	58
Quadro 8 - Classificação da violência pela OMS.....	70
Quadro 09 - Violência Sexual por Faixa Etária e Sexo.....	71
Quadro 10 - Violência Sexual por Faixa Etária e Sexo – Autor, Agressão.....	75
Quadro 11 - Frequência por Faixa Etária e Violência Sexual.....	78
Quadro 12 - Dos Crimes Sexuais Contra Vulnerável.....	83
Quadro 13 - Nova redação do ECA sobre condutas relacionadas a crimes sexuais na internet.....	84
Quadro 14 - Violência Sexual por Faixa Etária e Relações – Período 2017.....	87
Quadro 15 - Violência Sexual por Faixa Etária e Ameaça.....	101
Quadro 16 – Eixos estratégicos do Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	104
Quadro 17 - Eixos de Ações do PEEVSCA/RS, em Articulação com o Plano Decenal Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes.....	157
Quadro 18 - Facilidades e dificuldades de articulação em rede – Município 1 – CRAS.....	117
Quadro 19 - Facilidades e dificuldades de articulação em rede – Município 2 – CREAS.....	128
Quadro 20 – Exemplos de Boas Práticas.....	153

LISTA DE SIGLAS

Art. – Artigo

BM - Brigada Militar

BPC - Benefício de Prestação Continuada

CadSUAS - Sistema de Cadastro do SUAS

CAPS - Centro de Atenção Psicossocial

CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas

CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil

CASE - Centro Socioeducativo

CEDICA - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente

CEEVESCA - Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

CID - Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde

CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas

CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social

CNEAS - Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CONAPETI - Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil

CONEP - Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

COREDE - Conselhos Regionais de Desenvolvimento

CRAI - Centro de Referência no Atendimento da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência em Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado em Assistência Social

CT - Conselho Tutelar

DAS - Departamento de Assistência Social

DECA – Delegacia Especializada da Crianças e do Adolescentes

DISQUE 100 – Disque Denúncia Nacional Direitos Humanos

DML - Departamento Médico Legal

DNCr - Departamento Nacional da Criança

DP - Defensoria Pública

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente

ESF - Estratégia de Saúde da Família

FASE - Fundação de Atendimento Socioeducativo

FEDEM - Fundação do Bem-Estar do Menor

FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social

FUNABEM - Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor

GM - Guarda Municipal

IGP - Instituto Geral de Perícias

JIJ - Juizado da Infância e Juventude

LA - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida

LBA - Legião Brasileira de Assistência

LGBTTI - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros e Intersexos

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social

MP - Ministério Público

NEPEVI - Núcleo de Estudos e Pesquisa em Violência

NOB/SUAS - Norma Operacional Básica/SUAS

NOB-RH/SUAS - Norma Operacional Básica – Recursos Humanos/SUAS

OMS - Organização Mundial da Saúde

ONG - Organização Não Governamental

ONU - Organização das Nações Unidas

OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público

OTSACA - Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes

PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

PBF - Programa Bolsa Família

PCD - Pessoas com Deficiência

PEEVSCA - Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e ao Adolescente

PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

PIA - Plano Individual de Atendimento

PNAS - Política Nacional de Assistência Social

PNBEM - Política Nacional de Bem-Estar do Menor

PNCFC - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária

PNEVSCA - Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

PSB - Proteção Social Básica

PSC - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviços Comunitários

PSE - Proteção Social Especial

PUCRS – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

RH – Recursos Humanos

RI's - Relatórios de Informações Sintéticos

RS – Rio Grande do Sul

SAGI - Sistema de Avaliação e Gestão da Informação

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SDSTJDH - Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos

SGD - Sistema de Garantia de Direitos

SINAN ou SINAN/NET - Sistema de Informação de Agravos de Notificações

SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

TCC - Trabalho de Conclusão de Curso

TCLE - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UBS - Unidade Básica de Saúde

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

UNIPAMPA – Universidade Federal do Pampa

VSCA - Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

SUMÁRIO

2. PROTEÇÃO SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS	34
2.1. Proteção social no Brasil: viabilização de direitos ou conformação da classe trabalhadora?	36
2.2. Assistência Social no Brasil: desafios na sua implementação e qualificação como direito do/a cidadão/ã e dever do Estado	39
2.3. A constituição das políticas de proteção às infâncias e adolescências no Brasil e sua interface com a Política de Assistência Social pós-1988.....	48
3. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	70
3.1. Violência sexual e relações de poder: algumas considerações.....	72
3.2. Violência sexual contra Crianças e Adolescentes: Conceitos e Legislações.....	77
3.3. Plano Nacional e Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	105
4. A MATERIALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL E ÀS SUAS FAMÍLIAS: DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	111
4.1. O atendimento à criança e ao adolescente vítimas de abuso sexual: o trabalho em rede	112
4.2 O atendimento às crianças e às/aos adolescentes vítimas de abuso sexual no âmbito do SUAS: limites e possibilidades	132
CONSIDERAÇÕES FINAIS	158
REFERÊNCIAS	170
APÊNDICES	181
Apêndice A: TERMOS DE CONCORDÂNCIA INSTITUCIONAL	182
Apêndice B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – Profissionais	184
Apêndice C: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – Gestores	187
Apêndice D: ROTEIRO PARA A ENTREVISTA COM AS/OS GESTORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	190
Apêndice E: FORMULÁRIO PARA AS ENTREVISTAS – Profissionais	191
ANEXOS	193
Anexo 1: PARECER CONSUBSTANCIADO DO PROJETO DE PESQUISA PELO CEP-PUCRS	194

INTRODUÇÃO

*“Ele disse: ‘eu tenho um brinquedo, vem aqui, vou mostrar pra você’
Ele disse: ‘esse é o nosso segredo e ninguém mais precisa saber’”.*
Titãs – Pedofilia

A música que introduz essa dissertação retrata uma situação de abuso sexual contra crianças e adolescentes. Esse fenômeno é histórico, social e perpassa as relações de gênero e poder. Por mais que, muitas vezes, essa violência ainda seja mantida em segredo, a discussão sobre ela, cada dia mais, está saindo do âmbito doméstico, devido à problematização de sua complexidade e relação direta com toda a sociedade. Seus impactos podem gerar consequências físicas, mentais, patrimoniais e sexuais para as vítimas e suas famílias, incluindo a morte.

A violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos, advinda da díade dominação-exploração, em que as relações de poder, classe, raça, etnia, gênero e geração contribuem para a submissão da criança e do/a adolescente aos adultos. Por ser um fenômeno multifacetado, demanda análise crítica sobre seus aspectos históricos, sociais e culturais, pois está intrinsecamente interligada ao modo com que as relações sociais se estabelecem na sociedade.

Azevedo e Guerra (2007), ao abordarem a vitimização de crianças e adolescentes, caracterizam os atos violentos contra esse público em três aspectos: abuso-vitimização física, derivado tanto do abuso físico quanto da negligência; abuso-vitimização psicológica, que inclui tortura psicológica, depreciação, ameaças, negligência afetiva, rejeição afetiva, entre outros. E, por último, o abuso-vitimização sexual, constituído pelo abuso e exploração sexual. Compreende-se abuso sexual e exploração sexual como

toda exposição de uma criança à estimulação sexual e todo e qualquer ato perpetrado por determinado sujeito que, valendo-se de uma posição de maior poder sobre outrem, impõe práticas sexuais que incluem a sedução, o assédio, o toque, o voyeurismo e o exibicionismo, a exposição à pornografia, o intercurso oral, anal, o estupro e a exploração sexual comercial, com ou sem a utilização de força física a fim de obter prazer e estimulação sexual. (REDE FEMINISTA DE SAÚDE, 2005, p. 20).

A Lei n. 13.431/2017¹, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, alterando a Lei n. 8.069, de 13 de julho de

¹ Destaca-se que desde 2006, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) dispõe, por meio da Resolução 113, os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), traz o entendimento sobre as diversas formas de violência contra crianças e adolescentes, sem prejuízo da tipificação das condutas criminosas, conceituando-as, conforme consta no Quadro 1:

Quadro 1: Formas de violência contra crianças e adolescentes — Lei n. 13.431/2017

Violência Física	Ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
Violência Psicológica	A) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (<i>bullying</i>) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
	B) o ato de alienação parental, entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
	C) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que for cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
Violência Sexual	Entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
	A) abuso sexual, entendido como toda ação que utiliza a criança ou o adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
	B) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
	C) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação
Violência Institucional	Entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização.

Fonte: Sistematizado pela autora (2018), a partir da Lei n. 13.431/2017, art. 04, incisos I, II e III, 2018.

Para enfrentar tais violências, além de compreender conceitos e tipologias, é necessário deprender suas múltiplas determinações, pois é um fenômeno complexo. Nesse sentido, nesta dissertação busca-se produzir conhecimento sobre o fenômeno do abuso sexual, a fim de qualificar a intervenção profissional no âmbito da assistência social, a partir dos limites e possibilidades no que tange ao atendimento às vítimas, frente à dinâmica da temática e da sociedade.

A pesquisa que originou esta dissertação vincula-se ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio

Grande do Sul, tendo como linha de pesquisa: Serviço Social, Direitos Humanos, Desigualdades e Resistências. A escolha por pesquisar “**Os desafios na materialização do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, no âmbito da Política de Assistência Social**”, é oriunda da aproximação acadêmica e profissional da pesquisadora. Nessa aproximação, muitas indagações foram concebidas, dada a complexidade da temática e da necessidade de compreender a dinâmica do abuso sexual contra crianças e adolescentes e sua rede de atendimento. A pesquisadora, além de suas atividades acadêmicas, é integrante do Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes (CEEVESCA), representando o Departamento de Assistência Social (DAS), da Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho, Justiça e Direitos Humanos (SDSTJDH), Estado do Rio Grande do Sul. Vincula-se ao Estado como Servidora Pública, Analista de Projetos e Políticas Públicas, assessorando municípios no que tange à Política de Assistência Social. Em uma das assessorias realizadas, foi destinatária do seguinte e-mail:

Sou (fulana de tal².) assistente social, trabalho no CRAS de (cidade tal). Gostaria de pedir um auxílio teu, pois no CRAS, enquanto profissional atuante na assistência social modalidade básica, devo também atender/acompanhar casos de suspeita de abuso sexual? Temos um caso suspeito aqui, que foi encaminhado via conselho tutelar para a promotoria da infância e juventude, a qual solicitou que eu acompanhe o grupo familiar. Enquanto profissional da rede básica da assistência social, onde trabalha-se a prevenção da violação de direitos, não sei como agir, no caso, com essa família, pois não tenho capacitação para atender casos complexos assim, que deveriam ser acompanhados pelo CREAS, pois trata-se de direitos já violados. Não sei nem como iniciar esta abordagem com a família, pois o caso está sob investigação e este grupo familiar não é acompanhado nem atendido pelo PAIF. Espero que possa me auxiliar com uma luz.

Contextualizando a situação, o município referido tem população inferior a 4.000 habitantes, portanto, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), é considerado de Pequeno Porte I³, tendo como Gestão Básica⁴ seu nível de habilitação ao SUAS⁵. Em decorrência disso, possui apenas a Proteção Social Básica instituída no município.

² O nome da servidora e sua cidade foram omitidas a fim de assegurar o sigilo profissional.

³ **Municípios de Pequeno Porte 1:** Município cuja população chega até 20.000 habitantes (até 5.000 famílias em média. [...] Necessitam de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção social básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e redes socioassistenciais não justificam serviços de natureza complexa (BRASIL, p. 46, 2005).

⁴ **Gestão Básica:** Nível em que o município assume a gestão da proteção social básica na Assistência Social, devendo o gestor, ao assumir a responsabilidade de organizar a proteção básica em seu município, prevenir situação de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições (BRASIL, p. 100-101, 2005).

⁵ O **SUAS** é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira (BRASIL, p. 87, 2005).

Tal solicitação suscitou o questionamento de como pensar sobre o atendimento à crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em municípios que possuam apenas serviços e programas socioassistenciais em nível de Proteção Social Básica (PSB), pois, na maioria das produções bibliográficas referentes à temática, o atendimento pressupõe uma estrutura organizacional em que tenha instituída no município, além da Proteção Social Básica (que trabalha a promoção e prevenção), a Proteção Social Especial (PSE), que trabalha com as demandas advindas das violações de direitos.

A escolha por delimitar o âmbito da política de Assistência Social ocorreu pelo fato de o acompanhamento às crianças e adolescentes vitimizados sexualmente estar previsto para ser executado nessa política, em nível de média complexidade, por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), articulado com as demais políticas públicas. Compreende-se como PAEFI, o

serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. (BRASIL, p. 29, 2014b).

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) apresenta as diretrizes para efetivação da Assistência Social como direito de cidadania e de responsabilidade do Estado. De acordo com a PNAS, são funções da Assistência Social: “a proteção social hierarquizada entre proteção básica e proteção especial; a vigilância social; e a defesa dos direitos socioassistenciais” (BRASIL, p. 91, 2005).

Os serviços socioassistenciais são atividades continuadas que visam à melhoria de vida da população, cujas ações são voltadas para a garantia das necessidades básicas, observando os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos em lei (LOAS, Lei 8.742/1993). Cabe ressaltar que os serviços e programas da Política de Assistência Social objetivam à prevenção e a superação das situações que vitimizam não só crianças e adolescentes, mas toda a população, em especial os segmentos historicamente mais vulneráveis, por exemplo as/os idosos, pessoas com deficiência (PCD), mulheres, população LGBTTI (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transgêneros e Intersexos), população em situação de rua, grupos tradicionais e específicos, etc., visando à proteção e promoção dos direitos humanos.

Referente à Proteção Social Básica, a Tipificação de Serviços Socioassistenciais (2009) define e detalha os três serviços a serem executados por essa proteção: Serviço de

Proteção e Atendimento Integral à Família⁶ (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Além dos serviços, também compõem a PSB o Programa ACESSUAS Trabalho, os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) Escola, Benefícios Eventuais e equipes Volantes. Esses serviços, programas e benefícios são executados tanto via Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) quanto em outras unidades públicas de assistência social e entidades/organizações não governamentais de assistência social, gerenciados por meio do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Sobre a Proteção Social Especial de Média Complexidade, o polo de referência é o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), unidade pública que deve coordenar e articular a Proteção Social Especial de Média Complexidade. Cabe à unidade ofertar, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). E, além do PAEFI, a unidade do CREAS também pode ofertar o Serviço de Abordagem Social, Serviço para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias, Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (BRASIL, 2014, p. 05-06).

Em relação à Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE), esta é composta por “serviços de abrigo dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias” (BRASIL, 2005, p. 37). Fazem parte da PSE de Alta Complexidade: Serviços de Acolhimento Institucional (nas modalidades Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva), Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências (BRASIL, 2014).

A opção por municípios que possuam Proteções Sociais diferentes ocorreu no intuito de conhecer as possibilidades de intervenções profissionais e dos fluxos das distintas redes, pois, no Rio Grande do Sul, há 592 CRAS instituídos, distribuídos entre 480 dos 497⁷ municípios. Quanto aos CREAS, são 129 equipamentos, distribuídos entre 118 municípios. (CENSOSUAS 2017 e Extração do CadSUAS 2018). A partir desses dados, questiona-se: Como está sendo realizado o atendimento às crianças e às/aos adolescentes vítimas de violência, nos municípios que têm apenas a Proteção Social Básica instituída?

⁶ Cabe destacar que o PAIF é serviço obrigatório no CRAS.

⁷ Dos 497 municípios, 7 não são habilitados ao SUAS.

Nesse sentido, nesta dissertação visa-se apreender esse fenômeno na sua totalidade, a fim de contribuir para a discussão e a construção de alternativas de atendimento ao abuso sexual contra crianças e adolescentes no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo como Problema de Pesquisa o questionamento: “como se configuram as concepções de violência sexual, intervenções profissionais e fluxo de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, em municípios com apenas a Proteção Social Básica instituída e em municípios com a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial instituídas?”

Para isso, analisar as condições objetivas do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em municípios com Proteções Sociais diferentes, a fim de identificar os avanços, limites e possibilidades da intervenção profissional, no âmbito da assistência social, frente às demandas das vítimas, tornou-se o objetivo geral desta pesquisa.

Já os objetivos específicos visam: conhecer os planos de enfrentamento e atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de violência sexual; identificar as violências cometidas contra as vítimas que acessam a rede de atendimento nos municípios pesquisados; identificar a rede de atendimento às crianças e às/aos adolescentes em situação de abuso sexual; problematizar os limites e possibilidades do atendimento às crianças e aos adolescentes em situação de abuso sexual no âmbito da assistência social.

O fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes instiga a pesquisadora desde a graduação em Serviço Social, quando cursou a Disciplina Complementar de Graduação (DCG) “Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”. No decorrer do estágio supervisionado em Serviço Social I e II, a acadêmica desenvolveu o projeto de intervenção intitulado: “Eu ouço, eu vejo, fico atento, denuncio e as crianças eu protejo!”. O projeto tinha por objetivo problematizar o abuso sexual contra crianças e adolescentes, com meninas e meninos integrantes de determinada instituição da rede socioassistencial, para que estes adquirissem subsídios para reconhecer as diferentes formas de vitimização pela violência sexual, e também a sua denúncia e enfrentamento. Com base nas experiências anteriores, a acadêmica elaborou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) intitulado “Abuso sexual contra crianças e adolescentes: uma proposta de intervenção junto a turma Quero Quero, no Centro de Formação Teresa Verzeri”, que objetivou apresentar os resultados obtidos a partir do projeto de intervenção, a fim de dar visibilidade à importância de um trabalho preventivo, no que diz respeito às situações de abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Quanto à experiência na pós-graduação, a pesquisadora cursou, no decorrer do mestrado acadêmico, as disciplinas optativas “Proteção Social nas Infâncias, Adolescências e

Juventudes” e “Violência e Processos de Trabalho”, tendo um artigo publicado no livro “Expressões de Violência: Experiências de Intervenção e Pesquisa em Serviço Social”, oriundo das produções acadêmicas derivantes da disciplina. A pesquisadora foi vinculada ao Grupo de Estudos e Pesquisa em Violência – NEPEVI, no qual participou como palestrante convidada durante os anos de 2016 e 2017 nos seguintes eventos: “Workshop sobre violência infantil”, “Mulheres na contemporaneidade: avanços e desafios”, “Violência contra Crianças e Adolescentes”, “Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes”, “Empoderamento Feminino e Diversidade de Gênero” e “A Construção do Plano Individualizado de Atendimento”.

Em relação à experiência profissional, no ano de 2014, a pesquisadora iniciou sua trajetória profissional no Núcleo de Promotoras dos Direitos Humanos das Mulheres – Mulheres da Paz Grande Mathias Velho e Harmonia, no município de Canoas/RS. O trabalho era voltado à capacitação de mulheres em sua territorialidade, promovendo a reflexão sobre o seu papel social, a fim de problematizar temáticas fundamentais para a promoção/viabilização dos direitos humanos das mulheres e redes de proteção social, além de propiciar a reflexão referente às diversas formas de violência nas relações de gênero, no seu reconhecimento, denúncia e enfrentamento. Naquele período, participou do Curso Gênero e Saúde Mental, promovido pelo Coletivo Feminino Plural em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres, quando aprofundou seus conhecimentos acerca da temática. Decorrente do curso, colaborou com a publicação do Livro Gênero e Saúde Mental: novas abordagens para uma linha de cuidado, com um texto colaborativo entre a equipe técnica do projeto Mulheres da Paz Grande Mathias Velho e Harmonia, e um texto individual, ambos problematizando a perspectiva de gênero e saúde mental.

Em 2016, a pesquisadora tomou posse na Prefeitura Municipal de Gravataí, sendo lotada na Secretaria da Família, Cidadania e Assistência Social, onde trabalhou com crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente. Naquele período, a pesquisadora percebeu o alto número de acolhimento institucional de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente, questionando-se sobre o fluxo das redes de atendimento a essas vítimas, pois a medida protetiva de acolhimento institucional deveria ser uma das últimas medidas impostas a essas crianças e adolescentes, evidenciando, assim, a fragilidade da rede de proteção de crianças e adolescentes.

Com base nas indagações e experiências pregressas, a proposta desta dissertação visa problematizar as dinâmicas dos atendimentos às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, buscando compreender de que forma as intervenções profissionais, no âmbito da política

de Assistência Social, se materializam frente à complexificação da temática na contemporaneidade. Para responder tal problema, propôs-se o enfoque qualitativo, o qual busca compreender o fenômeno em sua profundidade, pois “[...] trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos” (MINAYO, 1994, p.21-22). Optou-se por esse enfoque porque proporciona “trazer à tona o que os participantes pensam a respeito do que está sendo pesquisado, não é só a minha visão de pesquisador em relação ao problema, mas é também o que o sujeito tem a me dizer a respeito” (MARTINELLI, 1999, p. 21). Além dos conceitos e reflexões já produzidos sobre a temática, deu-se enfoque às falas dos sujeitos entrevistados, buscando conhecer, no cotidiano do trabalho socioassistencial, como o atendimento ao abuso sexual de crianças e adolescentes se materializa.

A pesquisa social pressupõe a aproximação com os sujeitos que se relacionam em determinada realidade social, visando à transformação desta por meio de ações objetivas. Assim, entende-se, por pesquisa social, um

processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social. Realidade social é entendida aqui em sentido bastante amplo, envolvendo todos os aspectos relativos ao homem em seus múltiplos relacionamentos com outros homens e instituições sociais. Assim, o conceito de pesquisa aqui adotado aplica-se às investigações realizadas no âmbito das mais diversas ciências sociais [...]. (GIL, 2007, p.42).

Essa pesquisa visou compreender como, frente à dinâmica da sociedade brasileira, a intervenção profissional junto às crianças e aos adolescentes vitimizados sexualmente concretizam o dever ser de um atendimento humanizado, ético e integral. Para isso, a aproximação com a realidade social foi imprescindível, pois, em uma conjuntura de desmonte de direitos, como a que se está vivenciando na atualidade⁸, há leis, resoluções, orientações técnicas, etc., que, ao mesmo tempo, não asseguram por si só que o atendimento e a proteção social sejam minimamente garantidos.

Nesse sentido, a presente pesquisa referenciou-se pelo método dialético crítico, tendo como categorias teóricas do método a historicidade, totalidade, contradição e mediação. Quanto às categorias analíticas: violência sexual, rede de proteção e assistência social emergiram como categorias explicativas da realidade. Minayo (2007) refere-se a categorias como construções

⁸ Por exemplo, a Reforma Trabalhista (Lei n. 13.467/2017) e a PEC do Congelamento, via Emenda Constitucional 95/2016, que “congela” por 20 anos os investimentos em áreas sociais definidas pela Constituição de 1988.

teóricas, que visam associar informações a partir da definição do objeto de estudo que se pretende desvendar. Nesse sentido, possibilitam a busca por “conceitos relevantes e carregados de sentido que permitem expressar os aspectos fundamentais das relações dos seres humanos entre si e com a natureza” (MINAYO, 2007, p.178).

O pensamento marxiano se configura como uma perspectiva crítica de explicação da realidade social. Marx reproduziu intelectualmente o que estava acontecendo no processo real, traduzindo o nível das ideias o que se sucedida no mundo real, afirmando que “não é a consciência dos homens que determina o seu ser social; é o ser social que, inversamente, determina sua consciência” (MARX, 1983, p.24). Portanto, a realidade social é resultado da atividade social humana, e com a complexificação da realidade social surgem novas demandas e novos problemas. É a partir disso que surgem novas dimensões sociais, e as refrações da questão social seguem o fluxo de acordo com as mudanças societárias. Aos profissionais que trabalham diretamente com as refrações da questão social⁹, é imprescindível a reflexão crítica e ética para além das demandas do espaço sócio ocupacional, contribuindo para o desenvolvimento da capacidade de detectar as expressões da universalidade que condicionam a realidade, e desvendá-las, visualizando alternativas de ação com potencial transformador da mesma, no plano singular.

O método dialético crítico, além de ser o referencial teórico da pesquisadora, possibilita a conexão de múltiplos fatores que condicionam determinada realidade. Auxilia a compreender as demandas, neste caso o atendimento de crianças e adolescentes abusada/os sexualmente, na sua totalidade (conhecendo conceitos e reflexões frente à temática); evidencia suas contradições no movimento que parte da singularidade (a partir do movimento das vítimas e familiares em busca de atendimento); resgata os processos universais (o dever ser do atendimento), e retorna à singularidade, reconhecendo e compreendendo suas particularidades nos processos sociais (em como se constitui e se desenvolve atualmente esse atendimento).

A coleta de dados desta pesquisa obedeceu a três etapas. A opção por esses três momentos permitiu que se abordasse uma variedade maior de informações, garantindo a confiabilidade da pesquisa realizada.

⁹ Referente à Questão Social, Iamamoto diz que “é ela, em suas múltiplas expressões, que provoca a necessidade da ação profissional junto à criança e ao adolescente, ao idoso, a situações de violência contra a mulher, a luta pela terra etc. Essas expressões da questão social são a matéria-prima ou o objeto do trabalho profissional” (2000 p. 61).

A primeira consistiu no aprofundamento teórico referente ao fenômeno do abuso sexual contra crianças e adolescentes, buscando conceituações, legislações e planos de enfrentamento e atendimentos a esse público selecionado.

No segundo momento foi realizada a aproximação com a realidade por meio de entrevistas semiestruturadas com profissionais da Política de Assistência Social que atuam no atendimento a crianças e adolescentes vitimizados sexualmente, buscando-se conhecer a dinâmica de intervenção e articulação em rede. No terceiro momento foram realizadas entrevistas com as/os gestoras/es municipais da política de Assistência Social, visando conhecer as condições objetivas para a efetivação dos atendimentos, frente às particularidades locais.

Para a execução desta pesquisa, considerou-se como universo o estado do Rio Grande do Sul, que possui 497 municípios, distribuídos em 22 Conselhos Regionais de Desenvolvimento¹⁰ - COREDE's.

Quanto à amostra, esta foi intencional. A pesquisa já partiu da indicação de em qual COREDE seria realizada a coleta de dados, considerando-se a dimensão territorial do Estado e as dificuldades de deslocamento. Pensou-se em escolher um mesmo COREDE, isto porque as cidades que o integram apresentam algumas semelhanças em níveis culturais, sociais e econômicos, a fim de que a pesquisa evidenciasse e destacasse as diferenças nas dinâmicas de atendimento em virtude da existência ou não da Proteção Social Especial constituída no município.

Para a seleção dos dois municípios foram utilizados os seguintes critérios:

Critério 1) Cidades do COREDE determinado;

Critério 2) Um município de Pequeno Porte I¹¹, com apenas a Proteção Social Básica constituída;

¹⁰ Os **Conselhos Regionais de Desenvolvimento** têm por objetivo a promoção do desenvolvimento regional, harmônico e sustentável, através da integração dos recursos e das ações de governo na região, visando à melhoria da qualidade de vida da população, à distribuição equitativa da riqueza produzida, ao estímulo à permanência do homem em sua região e à preservação e recuperação do meio ambiente (RIO GRANDE DO SUL, 2014).

¹¹ Município cuja população chega a 20.000 habitantes (até 5.000 famílias em média). Possui forte presença de população em zona rural, correspondendo a 45% da população total. Na maioria das vezes, possui como referência municípios de maior porte, pertencentes à mesma região em que estão localizados. Necessita de uma rede simplificada e reduzida de serviços de proteção social básica, pois os níveis de coesão social, as demandas potenciais e redes socioassistenciais não justificam serviços de natureza complexa (BRASIL, p. 45, 2005).

Critério 3) Um município de Pequeno Porte II¹², Médio Porte¹³ ou Grande Porte¹⁴, com a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial constituída;

Critério 4) Municípios que atendam e/ou acompanhem casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes e que tenham interesse em participar da pesquisa.

A partir desses critérios foi realizada uma consulta pública ao site do Sistema de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)¹⁵, do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Esse site contém dados públicos de todos os equipamentos e serviços disponibilizados pela rede socioassistencial, via Vigilância Socioassistencial, onde encontram-se os Relatórios de Informações Sintéticos – RI's, Sistema de Cadastro do SUAS – CadSUAS, Censo SUAS, entre outros. A partir da consulta aos RI's dos municípios do COREDE selecionado, foi criada uma lista com os municípios, de acordo com os critérios 2 e 3. Nos municípios que se enquadraram no critério 2 e 3, foi realizado contato com o/a gestor/a da política de Assistência Social do município, a fim de verificar se o município se enquadrava no critério 4.

Selecionados os municípios, iniciou-se a coleta de dados. Entende-se que a rede de proteção às infâncias e adolescências é intersetorial, não composta apenas por serviços e equipamentos da Assistência Social, mas por todos os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A Resolução 113, de 19 de abril de 2006, dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo que a rede seja composta por instituições da Política de Assistência Social, Saúde, Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Segurança Pública, Instâncias de Controle Social, entre outros.

Pelo fato de a presente pesquisa limitar-se ao âmbito da Política de Assistência Social, a coleta de dados envolveu:

¹² Município cuja população varia de 20.001 a 50.000 habitantes (cerca de 5.000 a 10.000 famílias em média). Diferencia-se dos de Pequeno Porte 1, especialmente no que se refere à concentração da população rural que corresponde a 30% da população total. (BRASIL, p. 45-46, 2005).

¹³ Municípios cuja população está entre 50.001 a 100.000 habitantes (cerca de 10.000 a 25.000 famílias). “[...]. Esses municípios necessitam de uma rede mais ampla de serviços de assistência social, particularmente na rede de proteção social básica. Quanto à proteção especial, a realidade de tais municípios se assemelha à dos municípios de pequeno porte, no entanto, a probabilidade de ocorrerem demandas nessa área é maior, o que leva a se considerar a possibilidade de sediarem serviços próprios dessa natureza ou de referência regional, agregando municípios de pequeno porte no seu entorno”. (BRASIL, p. 47, 2005).

¹⁴ Municípios cuja população é de 101.000 habitantes até 900.000 habitantes (cerca de 25.000 a 250.000 famílias). São os mais complexos na sua estruturação econômica, polos de regiões e sedes de serviços mais especializados. [...] Em razão dessas características, a rede socioassistencial deve ser mais complexa e diversificada, envolvendo serviços de proteção social básica, bem como uma ampla rede de proteção especial (nos níveis de média e alta complexidade)”. (BRASIL, p.47, 2005).

¹⁵ O SAGI, entre suas atribuições, “elabora indicadores sociais que auxiliam no acompanhamento das ações e metas propostas pelo Ministério. Desenvolve sistemas para a melhoria da gestão dos programas do MDSA, além de produzir ferramentas para auxiliar os gestores no acompanhamento gerencial de seus programas”. (MDS, 2017).

- 1) Dois (2) profissionais da Proteção Social Básica de um mesmo município, com apenas o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)¹⁶ instituído, mais o/a gestor/a municipal da referida política;
- 2) Dois (2) profissionais da Proteção Social Especial de Média Complexidade de um mesmo município, com, ao menos, um Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)¹⁷ instituído, mais o/a gestor/a municipal da referida política.

Segundo a Norma Operacional Básica NOB-RH/SUAS (2012), em consonância com o prescrito na Resolução CNAS nº 17/2011 e Resolução CNAS nº 9/2014, a composição da equipe mínima do CRAS consta no Quadro 2.

Quadro 2: Equipe mínima de referência - Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), por porte de município

Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes)	Pequeno Porte II (de 20.001 a 50.000 habitantes)	Médio, Grande, MetrÓpole e Distrito Federal (acima de 50.001 habitantes)
Até 2.500 famílias referenciadas	Até 3.500 famílias referenciadas	A cada 5.000 famílias referenciadas
2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo.	3 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo.	4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS.
2 técnicos de nível médio.	3 técnicos de nível médio.	4 técnicos de nível médio.
1 coordenador de nível superior, de acordo com a Resolução CNAS nº 17 de 2011.	1 coordenador de nível superior, de acordo com a Resolução CNAS nº 17 de 2011.	1 coordenador de nível superior, de acordo com a Resolução CNAS nº 17 de 2011.

Fonte: Sistematizado pela autora (2018), a partir da NOB-RH/SUAS.

Referente à composição da equipe mínima de referência do CREAS, em consonância com as normativas acima citadas, esta deve ser composta conforme consta no Quadro 3.

Quadro 3: Equipe mínima de referência - Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), por Nível de Gestão do município

Municípios em Gestão Inicial e Básica	Municípios em Gestão Plena e Estados com Serviços Regionais
Capacidade de atendimento de 50 pessoas/indivíduos	Capacidade de atendimento de 80 pessoas/indivíduos
1 coordenador	1 coordenador

¹⁶ CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que abrange um total de até 1.000 famílias/ano. Executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social. (BRASIL, p.36, 2005).

¹⁷ CREAS é uma unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS. (BRASIL, p.08, 2011c).

1 assistente social	2 assistentes sociais
1 psicólogo	2 psicólogos
1 advogado	1 advogado
2 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)	4 profissionais de nível superior ou médio (abordagem dos usuários)
1 auxiliar administrativo	2 auxiliares administrativos

Fonte: Sistematizado pela autora (2018), a partir da NOB-RH/SUAS.

A partir do mapeamento foi realizado contato inicial com a instituição, apresentando a proposta da pesquisa, esclarecendo as dúvidas e conferindo o interesse e a disponibilidade de participação. Aos profissionais e gestores que aceitaram participar da pesquisa foi enviado o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) para assinatura, respeitando-se o período de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, no intuito de aprovação junto à Resolução n. 510/16, para a coleta de dados com sujeitos.

Cabe ressaltar que a esta pesquisa foi executada respeitando-se os princípios éticos definidos pela Resolução 510, de 07 de abril de 2016, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, tendo como número do protocolo CAAE 792345174.0000.5336 e parecer do CEP: 2.383.582 (vide Anexo 1). Para a coleta de dados foi apresentado e esclarecido aos participantes sobre a importância da pesquisa, respeitando-se o direito dos sujeitos de participarem e/ou desistirem de participar da pesquisa a qualquer momento, sendo a participação oficializada mediante a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE. Foi preservada a privacidade das/os participantes, sendo utilizadas nomenclaturas fictícias nos registros, respeitando-se também o sigilo profissional.

Portanto, as/os participantes foram assim nomeada/os: Técnica 1, Técnica 2, ambas/os profissionais referenciadas/os no CRAS (Município 1), e Técnica 3, Técnica 4, ambas/os profissionais referenciadas/os no CREAS (Município 2). A nomenclatura “técnica” foi utilizada porque a amostra delimitou como profissionais a serem entrevistadas/os as/os assistentes sociais e psicólogas/os dos equipamentos. Pelo fato de essas/es profissionais constituírem a equipe técnica de referência dos serviços (NOB-RH/SUAS), optou-se pela terminologia “técnica”, a fim de não identificar as/os entrevistadas/os e suas respectivas profissões. Ambos os municípios são de Pequeno Porte, portanto, possuem equipe mínima de referência. Se fossem caracterizadas pelas suas profissões, o sigilo estaria comprometido, ferindo o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE).

Na primeira etapa da coleta de dados buscou-se conhecer as produções acerca da temática violência sexual contra crianças e adolescentes, planos e legislações referentes ao tema

de pesquisa. Estudar a documentação/bibliografia produzida referente à temática foi de suma importância, pois é a partir delas que se sistematizam as intervenções, qualificando as ações profissionais, produzindo conhecimento e criando estratégias para o enfrentamento das demandas. Nesse processo, foram utilizados materiais já elaborados referentes ao fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, composto de livros, artigos, planos e legislações.

A segunda etapa foi realizada a partir da organização de entrevistas¹⁸ semiestruturadas com as/os profissionais dos municípios selecionados. As entrevistas foram semiestruturadas para possibilitar que o roteiro fosse construído por questões pré-elaboradas, “com a possibilidade de inclusão de novas formulações durante a realização da coleta” (PRATES, 2003, p. 9). As entrevistas foram agendadas previamente, de acordo com a disponibilidade e o interesse dos participantes. As entrevistas foram gravadas e, posteriormente, transcritas e analisadas a partir das informações obtidas, sendo garantido o sigilo das/os profissionais participantes.

No terceiro momento foram realizadas entrevistas semiestruturadas com as/os gestoras/es municipais da Política de Assistência Social, considerando-se que o atendimento/acompanhamento das crianças e adolescentes vitimizados sexualmente está previsto para ser executado por essa política, articulada com as demais. A intenção dessas entrevistas foi conhecer a realidade, no que tange à materialidade da execução dos serviços na rede socioassistencial.

Como instrumento da entrevista foram utilizados formulários, por serem “um dos instrumentos essenciais para a investigação social, cujo sistema de coleta de dados consiste em obter informações diretamente do entrevistado” (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 211). As entrevistas foram gravadas, a fim de captar todas as informações que surgiram para além do roteiro estipulado.

No decorrer da coleta de dados foi sistematizado um diário de campo, com registros das atividades, possibilitando a interpretação e reflexão sobre as situações vivenciadas, limites, possibilidades, dúvidas e decisões transitórias, propiciando uma leitura crítica e dinâmica da realidade (DAL PRÁ, 2007).

A partir das entrevistas foram realizadas as transcrições e a análises dos dados. Estes foram organizados e dispostos de acordo com as categorias para a análise de conteúdo, que é,

¹⁸ A entrevista é um “instrumento que possibilita a tomada de consciência pelos assistentes sociais das relações e interações que se estabelecem entre a realidade e os sujeitos, sendo eles individuais ou coletivos” (LEWGOY, 2007).

diz Bardin, “um conjunto de técnicas de análise das comunicações, visando por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição das mensagens, obter indicadores quantitativos ou não que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção das mensagens” (1977, p. 42). Bardin categoriza a análise de conteúdo, iniciando com a pré-análise, no intuito de se organizar os materiais; após inicia-se a exploração e o estudo aprofundado, partindo do referencial teórico; a seguir parte-se para o tratamento dos resultados, por meio de sua análise, finalizando-se com a socialização do conhecimento adquirido.

Para a socialização dos resultados será organizada uma apresentação aos profissionais envolvidos, a fim de contribuir para a intervenção e atendimento a crianças e adolescentes vitimizados sexualmente. A pesquisa será disponibilizada para as instituições envolvidas, e será publicada nos Repositórios da PUCRS. Pretende-se também socializar o trabalho com apresentação em eventos e publicação em possíveis canais, anais e revistas da área social.

Os profissionais, em seu processo de intervenção, utilizam vários instrumentais, pois a instrumentalidade possibilita ao profissional atender as demandas e atingir os objetivos da intervenção. Guerra (2000, p. 02) afirma que a instrumentalidade “[...] é uma propriedade e/ou capacidade que a profissão vai adquirindo na medida em que concretiza objetivos. Ela possibilita que os profissionais objetivem sua intencionalidade em respostas profissionais [...]”. E são essas respostas profissionais que se pretende conhecer na presente pesquisa.

Nesse sentido, as perguntas foram elaboradas a partir dos seguintes questionamentos:

- O que é violência sexual contra crianças e adolescentes? Quais são as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes atendidas no município, e quais fatores que contribuem para essas violências?
- Há destinação privilegiada de recursos públicos municipais para o enfrentamento do abuso sexual contra crianças e adolescentes? Há a precedência no atendimento a essas vítimas nos serviços públicos municipais de assistência social ou de relevância pública?
- Qual é o fluxo de atendimento à criança e ao adolescente, vítimas de abuso sexual no município? A partir do acolhimento, quais ações, facilidades e dificuldades encontradas pelas/os profissionais em relação a articulação com a rede de proteção?
- Qual a média de tempo de acompanhamento destas vítimas? Há o encaminhamento/atendimento/acompanhamento das/os familiares das vítimas? Para quais instituições são encaminhadas? Há algum atendimento/acompanhamento ao/à agressor/a? O que você pensa sobre isso?

- Quais são as facilidades e dificuldades para a concretização dessas ações no âmbito da política de assistência social? Quais ações você gostaria que pudessem ser realizadas, mas que no momento não há viabilidade? Há exemplos de boas práticas a ser compartilhadas com outras/os profissionais de outras localidades? O que você acredita que poderia contribuir para um melhor atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente?

A partir da análise das respostas advindas da pesquisa, o estudo foi aprofundado por meio de leitura bibliográfica, desde legislações, planos temáticos e autores com relevância teórica no que se refere ao fenômeno em questão. Realizada a sistematização, estruturou-se esta dissertação em quatro capítulos: Introdução; Proteção Social, Assistência Social no Brasil e Políticas de Atenção às Infâncias e Adolescências; Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; finalizando com as Considerações Finais.

No capítulo “Proteção Social, Assistência Social no Brasil e Políticas de Atenção às Infâncias e Adolescências”, busca-se, inicialmente, problematizar a categoria Proteção Social, pois sua instituição no país acompanha o seu próprio processo de constituição enquanto nação. O estudo teve como ponto de partida a Proclamação da República, no ano de 1890, dado que, a partir desse período histórico, o processo de modernização e industrialização demandou a instituição da Proteção Social no país. O avanço tecnológico proporcionou profundas transformações no processo de produção, trabalho e consumo. Em consequência, houve a necessidade de conformação da classe trabalhadora. A instituição da Assistência Social no Brasil constituiu-se na mesma lógica, marcada por ações focalizadas, de cunho filantrópico/caritativo, inicialmente por intermédio das instituições religiosas e, posteriormente, com a intervenção do Estado. Nesse processo, a partir das transformações da dinâmica da vida em sociedade, o “trato à pobreza” passou a ser objeto de intervenção do Estado.

A partir da Constituição de 1988, a Assistência Social qualificou-se como política pública, integrando a Seguridade Social. Da benesse passou a ser direito do/a cidadão/ã e dever do Estado, percorrendo desafios desde sua implementação, até os dias atuais. Finalizando o capítulo, apresenta-se breve resgate histórico da constituição das políticas de proteção às infâncias e adolescências no Brasil, desde o Código de Menores (Doutrina da Situação Irregular) ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Doutrina da Proteção Integral), evidenciando limites, conquistas e avanços no que diz respeito ao Sistema de Garantia de Direitos e sua interface com a Política de Assistência Social pós-1988. A partir do resgate das

políticas de proteção às crianças e aos adolescentes no Brasil, percebe-se que estas, historicamente, estiveram à mercê das políticas sociais. A Doutrina da Situação Irregular foi, durante várias décadas, norteadora das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência, sendo substituída pela Doutrina da Proteção Integral, em 1990, com a promulgação do ECA.

Adentrando no tema deste estudo, o terceiro capítulo aborda a “Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes”. A partir de reflexões sobre a temática da violência, as discussões perpassam os conceitos de vitimação, vitimização e relações sociais de gênero e relações de poder adultocêntricas, considerando-se os reflexos dos processos culturais, econômicos, sociais e políticos ocorridos na sociedade. Ao abordar o abuso sexual contra crianças e adolescentes, é necessário compreendê-lo a partir de uma abordagem histórica, procedente de uma estrutura desigual, pautada pela dominação de classes, gênero, raça, etnia, relações autoritárias e adultocêntricas.

Sabe-se que o ECA preconiza que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Em contraponto, milhares de crianças e adolescentes são vitimizados cotidianamente, sendo, muitas vezes, no próprio âmbito familiar. A violência estrutural, embora não possa ser atribuída exclusivamente como determinante de violências, suas refrações podem vir a contribuir com a emergência de violências no seio das relações sociais e familiares. Nesse sentido, compreender que a violência sexual está imbricada em um sistema de dominação-exploração, é compreender que, somente quando houver a oferta integral e qualificada de serviços e de políticas públicas, constituídas em numa base de equidade, é que haverá mudanças significativas na proteção contra a violência sexual de crianças e adolescentes.

Em decorrência, no quarto capítulo socializam-se os resultados obtidos por meio da pesquisa que originou este estudo. Almejou-se conhecer a realidade do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, a partir da pesquisa em dois municípios, com estruturas organizacionais da assistência social diferentes, buscando conhecer limites e possibilidades, no que tange à dinâmica de atendimento a crianças e adolescentes vitimizados sexualmente.

Portanto, a aproximação com as/os profissionais e com a gestão municipal da Política de Assistência Social fez-se necessária, no intuito de conhecer e refletir sobre os atendimentos nos serviços socioassistenciais, relacionando-os à realidade social em que estão inseridos. Isto porque esses serviços intervêm diante dessa violação de direitos hedionda, que afeta o físico e o psicológico das vítimas, suas famílias e a sociedade que as cerca. Ao se buscar respostas para tais indagações, além de conhecer as dificuldades no trabalho interventivo deu-se enfoque às

boas práticas realizadas pelas equipes, buscando, quiçá, contribuir, de alguma forma, com a transformação da realidade social.

E, por último, nas considerações finais, apontam-se os principais achados da pesquisa e algumas proposições para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no âmbito da Política de Assistência Social.

2. PROTEÇÃO SOCIAL, ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL E POLÍTICAS DE ATENÇÃO ÀS INFÂNCIAS E ADOLESCÊNCIAS

“A conformação da proteção social acontece condicionada pelos processos sociais em curso num determinado momento histórico”. (MIOTO; NOGUEIRA, 2013, p.68).

A constituição da Proteção Social no Brasil foi marcada por ações focalizadas, de cunho filantrópico/caritativo, inicialmente por intermédio das instituições religiosas e, posteriormente, pela a intervenção do Estado. Para se adentrar no debate sobre proteção Social, Assistência Social e Políticas de Atenção às Infâncias e Adolescências, são necessárias algumas considerações, pois, como afirma Yazbek, “o papel do Estado só pode ser objeto de análise se referenciado a uma sociedade concreta e à dinâmica contraditória das relações entre as classes sociais nessa sociedade” (2016, p. 53).

Não há como discutir Proteção Social no Brasil sem que se aborde minimamente o processo de industrialização do país e sua introdução, mesmo que tardia, na lógica capitalista mundial. Para isso, citam-se alguns conceitos e considerações ao se iniciar a discussão sobre a constituição da proteção social no país e seus reflexos na atualidade.

A sociedade capitalista, por ser dialética, é permeada por contradições. Para Harvey (2016, p.19), capitalismo refere-se a “qualquer formação social em que os processos de circulação e acumulação do capital são hegemônicos e dominantes no fornecimento e moldagem das bases materiais, sociais e intelectuais da vida social”. Considerando-se os setores econômicos de um país (primário, secundário e terciário), todos produzem mercadoria, e para isso necessitam de uma reunião integrada de fatores de produção (capital, trabalho e recursos humanos). Nesse sentido, a mercadoria pode ser definida como riqueza e apresenta-se com duplo valor - o valor de uso (produto) e o valor de troca (mercadoria). Marx diz que, “considerado como valor de troca, um valor de uso vale exatamente tanto quanto outro, contanto que se apresente em proporção conveniente” (2008, p. 53). Portanto, para a realização de trocas, as mercadorias são cristalizações da mesma unidade, sendo esta o trabalho objetivado. Os valores de troca das mercadorias possuem distintas magnitudes e representam quantidades diferentes de trabalho realizado, constituindo, assim, a substância do valor de permuta.

Desse modo, as mercadorias são produzidas em diferentes condições, determinadas qualitativamente e quantitativamente, nas quais o trabalho geral abstrato se configura como a substância permutável, o que possibilita mensurar o valor das mercadorias, tanto nas suas relações uma com as outras quanto para a realização de trocas.

Para realizar a produção das mercadorias ocorre a divisão do trabalho. Para Harvey, essa divisão refere-se à “capacidade humana de decompor atividades produtivas e reprodutivas complexas em tarefas específicas, porém mais simples, que possam ser cumpridas por diferentes indivíduos, de maneira temporária ou permanente” (2016, p. 113). Nesse sentido, a totalidade do trabalho é organizada por meio da cooperação do trabalho especializado de diversos indivíduos.

Em toda a história, as divisões de trabalho mudaram e evoluíram conforme as condições internas e externas que afetam uma sociedade. O problema central apresentado pela divisão do trabalho é a relação entre as partes e o todo e quem (se é que alguém) assume a responsabilidade pela evolução do todo. (HARVEY, 2016, p. 113).

No decorrer da evolução das sociedades há a incorporação de novos métodos de produção a fim de sustentar a vantagem competitiva e a lucratividade, ocasionando transformações no modo de fabricação das mercadorias e nas divisões do trabalho. Como afirma Harvey, essas transformações “não têm necessariamente nada a ver – exceto por uma coincidência – com a melhoria da qualidade de trabalho e de vida, ou com a melhoria do bem-estar humano em geral” (2016, p. 113). Para o autor, a melhoria da qualidade de vida e do trabalho seria consequência das pressões populares. Quando se fala em divisão do trabalho, há que se atentar para o fato de que, dentro dessa divisão, há a divisão técnica - que se refere a “uma tarefa isolada dentro de uma série complexa de operações que, a princípio, qualquer pessoa poderia executar”; e a divisão social do trabalho, quando apenas uma pessoa com treinamento ou posição social adequado poderia executar determinada tarefa.

Sabe-se que, historicamente, o acesso à qualificação profissional e a alguns nichos de mercado eram (e ainda o são) “exclusivos” de determinados grupos sociais. Para além disso, preconceitos e discriminações por questões de gênero, raça, etnia, religião, entre outros, fragmentam e segmentam os trabalhadores, provocando a discrepância nas qualificações e remunerações desses.

A competição entre grupos sociais que lutam por uma posição na divisão social do trabalho torna-se o principal meio de fazer com que os trabalhadores como um todo percam poder e o capital passe a exercer um controle cada vez maior e mais complexo sobre o mercado de trabalho e o local de trabalho. (HARVEY, 2016, p. 114).

Durante o percorrer da história, as divisões de trabalho foram resultantes de diversos atravessamentos, geralmente em favor do capital, e também resultaram das lutas de classes.

Com a evolução tecnológica e o deslocamento produtivo em âmbito mundial, muitos trabalhadores passaram a ser considerados descartáveis, dispensáveis. A criação de novas tecnologias, ao mesmo tempo em que estas geram e/ou propiciam vantagens a determinados grupos de trabalhadores, também propiciam a erradicação de outros. Decorrente do processo sócio histórico da acumulação capitalista, a característica atual da economia moderna deriva da aceleração da multiplicação e da extensão, em nível internacional, da divisão do trabalho, transformando e complexificando a luta de classes.

A partir do exposto, inicia-se a discussão sobre a trajetória da Proteção Social no Brasil, considerando-se que sua implementação está enraizada no processo de industrialização do país e, conseqüentemente, na necessidade de conformação da classe trabalhadora.

2.1. Proteção social no Brasil: viabilização de direitos ou conformação da classe trabalhadora?

Proteção social – o sentido de proteção (protectione, do latim) supõe, antes de tudo, tomar a defesa de algo, impedir sua destruição, sua alteração. A ideia de proteção contém um caráter preservacionista – não da precariedade, mas da vida –, supõe apoio, guarda, socorro e amparo. Esse sentido preservacionista é que exige tanto a noção de segurança social como a de direitos sociais. (SPOSATI, 2009, p. 21).

No Brasil, a Proteção Social foi marcada por ações focalizadas e de cunho filantrópico/caritativo, acompanhando a constituição do próprio Estado Brasileiro. A partir da Proclamação da República, no ano de 1890, iniciou-se um lento processo de modernização e industrialização do país, demarcado pelas pressões e imposições do capitalismo internacional à substituição do modo de produção escravista pelo modo de produção assalariado (SANTOS, 2008). Com a “abolição” do trabalho escravo e a vinda de trabalhadores imigrantes ao país foi instituído o trabalho assalariado como regime de trabalho, visando, mesmo que de forma retardatária, a integralização da economia nacional ao capitalismo internacional.

Behring e Boschetti (2008) afirmam que desde meados do século XIX até o início do século XX o período foi marcado pelo predomínio do liberalismo e seu princípio de trabalho, como mercadoria, regulado pelo livre mercado. A classe trabalhadora vivia em condições precárias de trabalho e exaustivas jornadas de trabalho, não possuía direitos trabalhistas, sendo o trabalho infantil amplamente utilizado e moralmente aceito por ser considerado mão de obra barata e sem regulação. Com a Crise Econômica Mundial de 1929, também conhecida como a Grande Depressão, seguida da Segunda Guerra Mundial (1939 a 1945), ganharam destaque, no cenário internacional político e econômico, as teorias keynesianas de intervenção estatal. Cabe

destacar que

o Estado passou a intervir no processo de reprodução das relações sociais, assumindo o papel de regulador e fiador dessas relações, tanto na viabilização do processo de acumulação capitalista, como no atendimento das necessidades sociais das classes subalternas. (YAZBEK, 2009, p.132).

Nesse período, intensificou-se, no Brasil, o favorecimento à industrialização e, por conseguinte, intensificaram-se as reivindicações e manifestações da classe trabalhadora. Conforme Santos, “na base da parcialidade das mudanças ocorridas no processo de modernização capitalista brasileiro está uma estratégia recorrente de antecipação das classes dominantes aos movimentos reais ou potenciais das classes subalternas” (IDEM, p. 76, 2008).

A regulação das tensões entre as classes sociais por meio do Estado tomou força a partir dos anos 1930, tendo como marco um conjunto de iniciativas, por exemplo, a Constituição de 1937, a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), o estabelecimento do Salário Mínimo, entre outras. Ainda de acordo com Santos (2008), nesse período, no cenário mundial, houve a expansão dos ideais comunistas, o que provocou, entre as classes dominantes, a necessidade de criação de mecanismos de contenção direcionados às classes subalternas.

Com referência positivista e funcionalista, creditava-se a questão social¹⁹ ao desajuste dos sujeitos em uma sociedade que era considerada perfeita, cabendo ao Estado criar mecanismos de ajuste social a fim de manter o equilíbrio nacional. Nesse viés funcionalista, a intervenção estatal era justificada, pois,

os propósitos da proteção social não visavam o atendimento de demandas populares, garantias de melhores condições de vida aos cidadãos ou transformações sociais, mas reconstituir a harmonia abalada pelos processos intrínsecos à evolução e ao progresso, a preservação do *status quo*. (PEREIRA, 2013b, p.90).

Nesse sentido, a origem da Proteção Social no Brasil ocorreu subordinada à matriz conservadora, tendo como dimensão central o desenvolvimento e o crescimento econômico nacional. A Assistência Social acompanhava esse sentido de manutenção da ordem vigente, pois era posta como “trato da pobreza”, visando minimizar os conflitos inerentes à sociedade capitalista. A Proteção Social,

¹⁹ Segundo Yamamoto, a *questão social* expressa as “desigualdades econômicas, políticas e culturais que as classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. (2015, p.160, grifo da autora).

ao mesmo tempo em que se volta para o atendimento de necessidades do capital, [...] não pode descuidar das necessidades sociais visto que o capitalismo não funciona isento da contradição de ter que atender demandas do trabalho, que podem reverter em benefícios para o capital. Neste caso, a proteção social contemporânea também contempla as necessidades sociais. (PEREIRA, p.285, 2013b).

Sabe-se que toda e qualquer política social é resultante das lutas entre os interesses de classes antagônicas. Como afirma Pereira, “não foi à toa que a conquista dos direitos sociais constituiu uma bandeira de luta de movimentos sindicais e socialistas desde o século XIX, como forma de frear, ainda que reformisticamente, o poder despótico do capital” (2013a, p. 641). Acompanhando esse movimento, trabalhadores e movimentos sociais questionavam e repensavam a proteção social, no Brasil, configurando-a como espaço contraditório e intensificando a disputa por projetos societários.

A partir da década de 1960, houve migração em massa da população do campo para as cidades, originada em diversos fatores: a concentração fundiária em mãos de poucos; a mecanização do trabalho no campo; e o processo de industrialização e urbanização das cidades. Nesse período, o país passou por processos políticos extremamente conflitantes, ocorrendo, em 1964, o golpe Ditatorial Militar Brasileiro.

Quando se pauta a relação da ditadura militar com o campo da proteção social, observa-se o uso da organização estatal para expandir a base de apoio ao governo militar através de alguns benefícios previdenciários e a implantação de programas nacionais de cunho social. Entre esses, os Centros Sociais Urbanos e Rurais, a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e a Legião Brasileira de Assistência (LBA). Esta última ampliou seu raio de ação tanto em relação às áreas geográficas como no âmbito de sua ação protetiva. A prestação de serviços e benefícios da assistência social, ou o “trato da pobreza”, configurava-se como restrito às organizações da sociedade civil, geralmente de cunho confessional. (MIOTO; NOGUEIRA, 2013, p. 63).

Constata-se, portanto, que a prática assistencial aos “vulneráveis” é histórica. Nas mais diversas sociedades, o “apoio assistencial” era dirigido aos pobres, tendo essa prática caráter clientelista, caritativo e de solidariedade.

Nas relações clientelistas, não são reconhecidos direitos dos subalternizados e esperase lealdade dos que recebem os serviços. Estes aparecem como inferiores e sem autonomia, não são interlocutores. Trata-se de um padrão arcaico de relações que fragmenta e desorganiza os subalternos ao apresentar como favor ou como vantagem aquilo que é direito. Além disso, as práticas clientelistas personalizam as relações com os dominados, o que acarreta sua adesão e cumplicidade, mesmo quando sua necessidade não é atendida. (YAZBEK, 2016, p. 56).

Foi somente com a abertura política e a promulgação da Constituição Federal de 1988 que a Assistência Social ganhou força com o estabelecimento do novo modelo de Seguridade Social, composto pelo tripé Saúde, Previdência Social e Assistência Social, visando à preservação, segurança e ao respeito à dignidade de todos as/os cidadãos/ãos.

A CF/88 foi um marco histórico “ao ampliar legalmente a proteção social para além da vinculação com o emprego formal”. Trata-se de mudança qualitativa na concepção de proteção que vigorou no país até então, pois inseriu no marco jurídico da cidadania os princípios da seguridade social e da garantia de direitos mínimos e vitais à construção social. (SPOSATI, 2009, p. 19).

Nesse sentido, sua inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de política de Proteção Social, articulada com outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida (BRASIL, 2005). Em relação à conjuntura desta década de 1980, Abreu (2011, p. 215) cita a “perspectiva de construção de uma nova cultura pelas classes subalternas, [...] em que as inflexões passam por novas modalidades de participação democrática, isto é, da socialização da política e consequente reconstrução das relações Estado/sociedade”. Portanto, qualificar a assistência social como política pública foi de fundamental importância em seu processo histórico, no sentido de articulá-la com as demais políticas sociais, reconhecendo-a como direito das/os cidadãs/ãos e responsabilidade do Estado.

2.2. Assistência Social no Brasil: desafios na sua implementação e qualificação como direito do/a cidadão/ã e dever do Estado

Eu trabalhei na Assistência Social há vinte anos atrás e era muito diferente. A gente trabalhava com a assistência social e agora, ao retornar, eu me deparei com situações bem diferentes, onde existe o CRAS, o CREAS. Na verdade, a Ação Social se dividiu muito e eu vejo que ela passou para uma parte muito técnica, ela precisa muito dos técnicos. Antigamente a gente tinha uma assistente social em todo o Departamento da Assistência Social. Hoje nós temos muitos profissionais aqui na cidade e precisaria de muito mais devido à grande demanda. (GESTOR/A 1, 2017, Grifos nossos).

Essa fala ilustra o percurso da Política de Assistência Social a partir da sua qualificação como política pública. A assistência até então era considerada benesse, com ações de viés paliativo e pontuais, não havendo, em muitos municípios, um quadro técnico qualificado e ações estruturadas, a fim de garantir um atendimento especializado que visasse à proteção social de seus usuários. Nessa caminhada de consolidação da Assistência Social como Política Pública e dever do Estado, em 1993 foi promulgada a Lei nº 8.742, Lei Orgânica de Assistência Social

(LOAS), oriunda da mobilização de diversos segmentos sociais organizados. A LOAS regulamentou dois artigos da Constituição Federal (artigo nº 203 e nº 204), que tratam dos objetivos da Assistência Social, da prestação dos serviços correspondentes, do perfil dos beneficiários, dos benefícios assistenciais, das fontes de financiamento e das diretrizes para a organização das ações governamentais, com destaque para a descentralização político-administrativa, a participação das organizações populares na formulação da política e no controle social das ações em todos os níveis. Cabe destacar que

a assistência social, como toda política social, é um campo de forças entre concepções, interesses, perspectivas, tradições. Seu processo de efetivação como política de direitos não escapa do movimento histórico entre as relações de forças sociais. Portanto, é fundamental a compreensão do conteúdo possível dessa área e de suas implicações no processo civilizatório da sociedade brasileira. (SPOSATI, 2009, p. 15).

Portanto, por mais que a LOAS tenha sido uma conquista, o avanço do neoliberalismo, em nível mundial, gerou a diminuição do impacto da efetivação da Assistência Social no Brasil. Segundo Yamamoto,

o caráter conservador do projeto neoliberal se expressa, de um lado, na naturalização do ordenamento capitalista e das desigualdades sociais a ele inerentes tidas como inevitáveis, obscurecendo a presença viva dos sujeitos sociais coletivos e suas lutas na construção da história; e, de outro lado, em um retrocesso histórico condensado no desmonte das conquistas sociais acumuladas, resultantes de embates históricos das classes trabalhadoras, consubstanciadas nos direitos sociais universais de cidadania, que têm no Estado uma mediação fundamental. (2007, p. 2).

Nos anos 1990, o Brasil aderiu ao receituário neoliberal, sendo um dos primeiros países latino-americanos que teve seus princípios neoliberais consolidados pelo Consenso de Washington. O Consenso de Washington foi formulado em novembro de 1989 por economistas de instituições financeiras e se tornou a política oficial do Fundo Monetário Internacional em 1990, perfazendo um conjunto determinado de regras norteadoras para as políticas econômicas e sociais dos países latino-americanos. Portanto, por mais que houvessem avanços legislativos conquistados com a Constituição Federal e com a LOAS, havia limitações para a implementação desses direitos conquistados devido ao desmonte das políticas sociais ocasionado com a consolidação da lógica neoliberal no país.

A crise mundial das economias capitalistas ocidentais leva a uma violenta redução dos ideais universalistas e igualitários na área dos direitos sociais, sendo estes substituídos pela exigência da focalização em populações vulneráveis e de risco

social, conforme apregoado pelas agências mundiais de fomento e financiamento. Vai-se confirmando uma divergência entre o definido sobre a proteção social na Constituição de 1988 e a operacionalização das políticas sociais e os valores profissionais. (MIOTO; NOGUEIRA, 2013, p. 65).

Nesse sentido, a almejada proteção social, além da intersetorialidade entre as políticas sociais, ficou comprometida com a falta de recursos, tanto financeiros quanto humanos, imprescindíveis para garantir a sua execução/efetivação.

Na impossibilidade de garantir o direito ao trabalho (postulado inexistente na sociedade regida pelo capital), seja pelas condições que ele assume contemporaneamente, seja pelo nível de desemprego, ou pelas orientações macroeconômicas vigentes, o Estado capitalista amplia o campo de ação da assistência social ao mesmo tempo em que limita o acesso à saúde e à previdência social públicas. Não se trata de uma visão estreita ou residual da política de assistência social – seja ela concebida como política setorial ou intersetorial – o que está em discussão é o estatuto que ela assume nessa conjuntura. (MOTA, 2008, p. 141).

Foi a partir dos anos 2000, com a eleição de governos populares, que ocorreram movimentos de reorganização da assistência social no país. Esse movimento de configuração da assistência social como política pública teve a “tarefa de trazer para a arena política as demandas de grande parcela da população brasileira e o faz [fez] na condição de direito social, desmercadorizável e universal”. (COUTO, 2006, p. 28).

Nesse processo de reorganização/regulamentação da Assistência Social, em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), visando materializar as diretrizes da LOAS no que tange ao atendimento descentralizado e participativo, cuja primazia é de responsabilidade do Estado em cada esfera de governo. Em contraponto ao modelo assistencial arcaico e clientelista com que fora marcada em sua constituição, a Assistência Social, então, remodelou-se a partir de objetivos, princípios e diretrizes,

em conformidade com o preconizado na LOAS e NOB, a partir das indicações e deliberações das Conferências, dos Conselhos e das Comissões de Gestão Compartilhada (Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartites – CIT e CIBs) as quais se constituem em espaços de discussão, negociação e pactuação dos instrumentos de gestão e formas de operacionalização da Política de Assistência Social. (BRASIL, 2005, p. 13).

A partir dessa reorganização, a Assistência Social passou a viabilizar a todos que dela necessitassem, e, sem contribuição prévia, a provisão dessa proteção levando em conta as pessoas, suas circunstâncias e suas famílias. Essa aproximação na vida das pessoas permitiu maior efetivação da proteção social, pois é no cotidiano das pessoas e em seus territórios que

se constituem os possíveis riscos e vulnerabilidades sociais. Com a PNAS, constituiu-se o público usuário da política — o indivíduo e os grupos em situação de risco e/ou vulnerabilidade pessoal e/ou social, isto é,

famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social. (BRASIL, 2005, p. 33).

Em relação aos princípios democráticos da Política de Assistência Social, estes seguem os já preconizados pela LOAS, conforme consta no Quadro 4.

Quadro 4: Princípios democráticos da Política de Assistência Social.

I – Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
II – Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
III – Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade;
IV – Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
V – Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão.

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir da PNAS (2004).

Nesse atual formato, a política integra-se a outras políticas setoriais, na perspectiva de garantia dos mínimos sociais, considerando as desigualdades e diferenças socioterritoriais. Quanto às diretrizes, a PNAS segue a LOAS e acrescenta uma quarta diretriz: a centralidade na família para a concepção e implementação da política. A PNAS também reforça a garantia do comando único em cada esfera de governo, inserindo a categoria territorialização no debate.

Nesse sentido, a descentralização político-administrativa designou que cabe à esfera federal a coordenação e normas gerais da política, e aos estados e municípios a sua coordenação e execução, no sentido de pensar e organizar as ações de acordo com a política geral, mas considerando as características territoriais, conforme o Quadro 5, a seguir.

Quadro 5: Diretrizes da Assistência Social baseadas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS.

I - Descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal, e a coordenação e execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social, garantindo o comando único das ações em cada esfera de governo, respeitando-se as diferenças e as características socioterritoriais locais;
II – Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
III – Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social em cada esfera de governo;
IV – Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir da PNAS (2004).

O controle social, como afirma a segunda diretriz da PNAS, é essencial para a consolidação do processo democrático de elaboração, implementação e execução das ações no âmbito da assistência social. A participação social é fundamental para reforçar e reivindicar a garantia de provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios às famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem.

A PNAS também visa contribuir com a inclusão e a equidade entre todos os usuários e grupos tradicionais e específicos²⁰, buscando também promover a equivalência entre população urbana e rural. Destarte, a centralidade passa a ser a família, visando à garantia da convivência familiar e comunitária, e também a ampliação do acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais a toda população.

Há que se refletir quando se fala sobre a centralidade na família, pois corre o risco de moralizar e responsabilizar as famílias quando em situação de risco e/ou vulnerabilidade, principalmente quanto à não superação destes, pois incumbem a elas a responsabilização pela proteção de seus membros e o desenvolvimento de aquisições e potencialidades. De acordo com a PNAS, família é um grupo de pessoas que estão unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, portanto, com a superação do modelo único de família baseado na família nuclear, é preciso considerar os diferentes tipos de arranjos familiares. Mas deve-se considerar que, além da composição familiar, as famílias também diferem em relação a recursos materiais, modelos culturais, ciclos de vida, etc.. Como afirma Mioto, a dinâmica relacional de cada família é “construída a partir de sua história e de negociações cotidianas que ocorrem internamente entre seus membros, e externamente com o meio social mais amplo” (1997, p. 117). Também há de se considerar que, por mais que o objetivo inicial da centralidade na família

²⁰ Quilombolas; Indígenas; Ciganos; Extrativistas; Pescadores artesanais; Pessoa em situação e rua; Pertencentes à comunidade de terreiro; Ribeirinhos; Agricultores Familiares; Assentados da Reforma Agrária; Beneficiários do Programa Nacional do Crédito Fundiário; Acampados; Atingidos por Empreendimentos de Infraestrutura; Família de Preso do Sistema Carcerário; Catadores de Material Reciclável e Resgatados do trabalho análogo ao de escravo.

seja o de superar a focalização da política em segmentos específicos, corre-se o risco de reforçar a focalização na destinação de recursos e serviços. Isto porque se estabelecem os mais diversos critérios de acesso e condicionalidades aos programas, projetos e serviços, inviabilizando o princípio da universalização de direitos e a lógica da cidadania.

A partir da PNAS foi aprovada a Norma Operacional Básica/SUAS (NOB/SUAS), em 2005, contribuindo para a materialização das diretrizes estabelecidas pela LOAS. Em 2006 foi aprovada a Norma Operacional Básica - Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS), contendo normativas referentes à obrigação e à valorização dos trabalhadores, reconhecendo as especificidades da política e diretrizes para sua implementação. A NOB-RH contribuiu para a viabilização da garantia de condições mínimas de trabalho e para a qualidade dos serviços a serem prestados à população, pois é histórico, na trajetória da assistência social, a desresponsabilização e a desprofissionalização na execução dos serviços prestados. Nesse caminhar, a NOB-RH também passou a prever a gestão do trabalho e a educação permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em 2011 foi aprovada a Resolução CNAS 17/2011, ratificando a NOB-RH SUAS e estabelecendo as categorias de nível superior para atender às funções de gestão e oferta dos serviços socioassistenciais. Essa resolução veio para

ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. (CNAS, 2011).

Quanto à categoria de trabalhadores com formação em Ensino Médio e Fundamental, em 2014 foi divulgada a resolução CNAS 09/2014, que “ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de Ensino Médio e Fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS” (CNAS, 2014).

Voltando ao ano de 2009, nesse ano foram publicizados a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009, e o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A Tipificação organiza os níveis de complexidade do SUAS em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, estabelecendo a descrição

de cada respectivo serviço, usuários abrangidos, objetivos, provisões, aquisições dos usuários²¹, condições e formas de acesso, unidade, período de funcionamento, abrangência, articulação em rede, impacto social esperado e respectivas legislações específicas e gerais.

Já o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem a “acordar procedimentos para a gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS”. (BRASIL, p. 09, 2009c).

Outra dimensão a ser considerada aqui diz respeito à necessária vinculação entre benefícios e serviços. O benefício em espécie deveria ter o acesso necessariamente vinculado a um conjunto de serviços. Nessa perspectiva, o modelo de gestão deve estar apto não só a cadastrar beneficiários, mas a vincular territorialmente os benefícios a um conjunto de serviços que fortaleçam as condições do cidadão. É uma operação que supõe tanto o trabalho com pessoas como com as condições de qualidade de vida instaladas ou a serem instaladas. (SPOSATI, 2009, p. 24).

Para a efetivação desse novo modelo de proteção social não basta apenas a implementação de serviços, programas e benefícios no território. Há a necessidade de uma mudança incisiva tanto dos/as gestores/as quanto dos/as profissionais, em trabalhar com os/as usuários/as, reconhecendo-os/as como cidadãos/ãs de direitos. Nessa caminhada de garantia de direitos, em 2011 foi sancionada a Lei 12.435, que alterou a Lei nº 8.742 (LOAS), dispondo o atual formato de organização da Assistência Social no Brasil, estabelecendo como objetivos:

- I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:
 - a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
 - b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
 - c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
 - d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e
 - e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;
- II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

²¹ Trata dos compromissos a serem cumpridos pelos gestores em todos os níveis, para que os serviços prestados no âmbito do SUAS produzam seguranças sociais aos seus usuários, conforme suas necessidades e a situação de vulnerabilidade e risco em que se encontram. Podem resultar em medidas de resolutividade e efetividade dos serviços, a serem aferidas pelos níveis de participação e satisfação dos usuários e pelas mudanças efetivas e duradouras em sua condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia e cidadania. As aquisições específicas de cada serviço estão organizadas segundo as seguranças sociais que devem garantir. (BRASIL, p. 09, 2014).

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (BRASIL, 2011a).

Esse formato traz diretrizes, regramentos e procedimentos à implementação da Política de Assistência Social no país, organizando Programas de Transferência de Renda, por exemplo, o Programa Bolsa Família (PBF) e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), estruturando a política por meio de níveis de complexidade do SUAS, mediante a Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE).

A Proteção Social Básica (PSB) é composta por programas, projetos e serviços, tendo como foco famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, no sentido de prevenir situações de riscos pessoais e sociais. Segundo a PNAS,

a proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, p. 33, 2005).

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2014, p. 05), fazem parte da PSB o Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e o Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas. Além dos serviços, também compõem a PSB o Programa ACESSUAS, os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) Escola, Benefícios Eventuais e Equipes Volantes. Esses serviços, programas e benefícios são executados tanto via Centro de Referência em Assistência Social²² (CRAS) quanto em outras unidades públicas de assistência social e entidades/organizações não governamentais de assistência social, estes gerenciados por meio do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS).

Já a Proteção Especial (PSE) visa ao atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social por motivo de violações de direitos e/ou ruptura de vínculos: abandono, violência física e/ou psíquica, abuso e exploração sexual, cumprimento

²²CRAS são unidades públicas estatais que executam, organizam e coordenam a rede de serviços socioassistenciais nos territórios.

de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, p. 37, 2005). A PSE é organizada em dois níveis: de Média Complexidade e de Alta Complexidade.

Fazem parte da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços Comunitários (PSC), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias e o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. (BRASIL, p. 05-06, 2014).

Em relação à Proteção Social Especial de Alta Complexidade, esta é composta por “serviços de abrigo dos indivíduos que, por uma série de fatores, não contam mais com a proteção e o cuidado de suas famílias”. (BRASIL, p. 37, 2005). Fazem parte da PSE de Alta Complexidade: Serviços de Acolhimento Institucional (nas modalidades Abrigo Institucional, Casa-Lar, Casa de Passagem e Residência Inclusiva), Serviço de Acolhimento em República, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e o Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública e de Emergências. (BRASIL, p. 06, 2014).

Conforme o exposto, a Proteção Social via Política de Assistência Social avançou consideravelmente, mas por mais que, na atualidade, tenha como direção a proteção social integral, sua consolidação ainda exige o enfrentamento de importantes desafios. Como afirma Pereira sobre Proteção Social:

é, de fato, a categoria contradição dialética, de filiação materialista histórica, que vai impedir que a análise da proteção social se enrijeça em visões lineares e parciais. Se por contradição dialética, no campo do bem-estar, se entender, como aqui entendido, um processo inserido numa totalidade contraditória cujas tendências refletem as raízes da sociedade capitalista – entre forças produtivas e relações de produção – ter-se-á em mente que a proteção social exibirá traços positivos e negativos, isto é: ela poderá atender interesses diferenciados, embora esteja estruturalmente comprometida com os interesses dominantes. (PEREIRA, p.48, 2013a).

Há de se considerar que a Assistência social, no Brasil, historicamente foi marcada pela filantropia e pela desresponsabilização do Estado. Isso se reflete até hoje nas fragilidades dos vínculos trabalhistas das/os trabalhadoras/es do SUAS, na dificuldade de articulação e capacitação a esses profissionais, na lenta implementação dos programas e serviços e, principalmente, na descontinuidade das ações desenvolvidas, inviabilizando uma efetiva proteção social e garantia de direitos aos usuários.

Por mais que o atual recorte da Política de Assistência Social tenha a intenção de romper com as práticas tradicionalmente clientelistas/paternalistas, ao ofertar programas e serviços articulados com as demais políticas sociais, não rompe, em seu cerne, com a lógica do capital, contribuindo, dessa forma, para que se mantenham atenuadas as contradições da questão social que, ao mesmo tempo, gera desigualdade, gera resistência.

2.3. A constituição das políticas de proteção às infâncias e adolescências no Brasil e sua interface com a Política de Assistência Social pós-1988

A emergência e consolidação das políticas sociais destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente foram sistematizadas em dois grandes períodos, a saber, antes e depois do surgimento do Estatuto da Criança e do Adolescente. O principal critério de delimitação entre esses dois períodos está alicerçado na concepção de infância e adolescência e nas diretrizes implícitas em decorrência dela nos arcaouços jurídicos dos respectivos períodos. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 651).

O reconhecimento de que crianças e adolescentes são sujeitos em desenvolvimento, sujeitos de direitos e de prioridades absolutas é recente. Ao se considerar a história do Brasil, dos 518 anos do “oficial descobrimento” pelos portugueses, há menos de 30 anos conta-se com legislações que, de fato, visam à proteção social integral das crianças e adolescentes. Rizzini e Pilotti trazem o registro das políticas sociais, legislações e assistência à infância no Brasil, desde os tempos coloniais até os dias atuais. Segundo os autores,

ao cuidar das crianças índias, os jesuítas visavam tirá-las do paganismo e discipliná-las, inculcando-lhes normas e costumes cristãos. [...] Convertiam as crianças ameríndias em futuros súditos dóceis do Estado português e, através delas, exerciam influência decisiva na conversão dos adultos às estruturas sociais e culturais recém importadas. (2011, p. 17 e 18).

Com a expulsão dos Jesuítas, em 1755, a escravização dos indígenas passou a ser proibida. Porém a escravização dos povos oriundos do Continente Africano continuou. Em 1871, foi instituída a Lei do Ventre Livre, tornando livres as crianças filhos e filhas de mulheres escravizadas, nascidas após essa data.

Mesmo depois da Lei do Ventre Livre, em 1871, a criança escrava continuou nas mãos dos senhores, que tinham a opção de mantê-la até os 14 anos, podendo, então, ressarcir-se dos seus gastos com ela, seja mediante o seu trabalho gratuito até os 21 anos, seja entregando-a ao Estado, mediante indenização. (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 18).

No Brasil, a constituição da “proteção” à infância possui características institucionais, destinadas, majoritariamente, às crianças pobres, órfãs, abandonadas e/ou “delinquentes”, por meio de internação em asilos, reformatórios, seminários, colégios internos, educandários, etc.. (RIZZINI, 2007). Com características filantrópicas e de cunho assistencial/confessional, o trabalho destinado a esse público era desenvolvido, inicialmente, por ações da Igreja, passando, posteriormente, à sociedade civil e ao Estado.

Em todos os tempos e em qualquer parte do mundo, existiram crianças desvalidas – sem valor para e sem proteção de alguém – órfãos, abandonadas, negligenciadas, maltratadas e delinquentes. A quem caberia a responsabilidade de assisti-las é uma questão que tem acompanhado os séculos, compondo uma intrincada rede de assistência provida por setores públicos e privados da sociedade. No Brasil, a história mostra que foram muitas as mãos por que passaram tais crianças [...]. (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.17).

Uma das primeiras medidas de proteção às crianças no Brasil foi a instituição da Roda dos Expostos, em 1726, pelas Santas Casas de Misericórdia. Essas Rodas eram mantidas por meio de doações de nobres e autorizadas pelo Rei, Dom João V.

As crianças enjeitadas nas Rodas eram alimentadas por amas-de-leite alugadas e também entregues a famílias, mediante o pagamento de pequenas pensões. Em geral, a assistência prestada pela Casa dos Expostos perdurava em torno de sete anos. A partir daí a criança ficava, como qualquer órfão, à mercê da determinação do Juiz, que decidia sobre seu destino de acordo com os interesses de quem o quisesse manter. Era comum que fossem utilizadas para o trabalho desde pequenas. (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p.19).

Dentre os mais diversos motivos para o abandono de crianças, à época, estavam as condições financeiras de sua família, a criança ser fruto de relacionamentos extraconjugais, entre outros. Havia também o motivo de abandono, por serem filhas/os de mães solteiras, pois isso era considerado pecado e vergonha para a família. Cabe salientar que o patriarcado foi um dos eixos fundamentais das relações familiares no Brasil, sendo “sinônimo e expressão de praticamente todos os aspectos das relações de poder colonial” (REIS, 2001, p.08).

Na cultura do patriarcado a mulher e a criança eram consideradas objetos, tendo sua importância resumida à procriação e aos cuidados domésticos. Já o homem era o ator principal da organização social, exercendo autoridade sobre as mulheres, filhos, bens materiais e culturais. É importante destacar a influência do patriarcado desde o período colonial até os dias de hoje, pois o senso comum de culpabilização às mulheres pelo “não cuidado e/ou abandono de seus filhos”, sem considerar os fatores objetivos que as motivaram e sem considerar que

“família” é “uma instituição social historicamente condicionada e dialeticamente articulada com a estrutura social na qual está inserida”. (MIOTO, 1997, p.118).

Em relação à Roda dos Expostos, era

um dispositivo cilíndrico, colocado na porta de uma casa/instituição de caridade, mantida pela irmandade das Santas Casas de Misericórdia. Metade da Roda ficava para fora e a outra para dentro da casa. Quando girava, a criança depositada pelo lado de fora era introduzida para dentro da casa, passando a ser propriedade da instituição para ser cuidada e tratada. O tratamento que os menores recebiam nas casas da Roda não devia ser dos mais carinhosos porque, nas histórias infantis do Século XX, entre as ameaças feitas aos pequenos por suas traquinagens domésticas cotidianas, consta a de ser ‘doado’ para a Roda. (GOHN, 1997, p. 113).

Anterior à instituição da Roda dos Expostos, muitas crianças acabavam vindo a óbito por causa do abandono a esmo, sofrendo com a fome, falta de cuidados, mudanças climáticas, entre outros. A partir desse mecanismo a Igreja tomou para si a responsabilidade e o cuidado dessas crianças, sendo o mecanismo extinto no início do século XX, período em que ocorreu o reordenamento político no país pós-Proclamação da República, em 1890.

Em meados do século XIX, o período conhecido pelas Rodas dos Expostos passaria a ser alvo de críticas da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, criando condições para o advento da pediatria no país, bem como as ações de entes privados, com caráter filantrópico, marcadamente influenciados pelo movimento positivista e higienista que se delineava no cenário internacional. Essas mudanças ocorriam influenciadas pela passagem do império à república e da sociedade escravocrata à organização da sociedade livre e de trabalhadores, período vinculado ao despertar do sentimento de nacionalidade e ao início da industrialização do país. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 653).

Com o processo de introdução da modernização/industrialização no país, criou-se a necessidade de instituir políticas sociais visando “à salvação das crianças e a salvação do Brasil”, articulando as áreas da medicina, justiça e assistência pública. Tinha como pano de fundo a adaptação das crianças e de suas famílias à nova lógica capitalista e de adiestramento social, a fim de adaptá-las às normas sociais de uma nação em formação. (RIZZINI, 2007).

Em 1922 realizou-se o I Congresso Brasileiro sobre a Infância, do qual decorreu a fundação do primeiro Juizado de Menores, em 1923. Em 1927 foi promulgado o Código Mello Mattos, mais conhecido como o primeiro Código de Menores, que legitimou, mesmo que restritivamente, o cuidado à infância e à adolescência no país, visando

[...] a assistência e proteção aos abandonados e delinquentes, estabeleceu regras para disciplinar a situação dos expostos (artigo 14/15), vedou aos delinquentes, menores de quatorze anos, a possibilidade de responder processo penal (artigo 68); estabeleceu

a necessidade de os menores autores ou cúmplices de crime ou contravenção penal, portadores de deficiência física ou mental, receber tratamento apropriado (artigo 68, § 1º), limitou em doze anos a idade mínima para o trabalho, proibindo trabalho noturno aos menores de dezoito anos. (AZAMBUJA, 2004, p. 40).

O Código relacionava o termo “menor” à menoridade penal e não à civil, reforçando a condição de “menor” às crianças e adolescentes pobres e/ou infratoras. Cabe destacar que o cuidado a crianças e adolescentes, em situação de pobreza, denominados “menores”, cabia tanto à família quanto à Igreja e ao Estado. Já as que nasciam em famílias com favoráveis condições socioeconômicas eram nominadas apenas pelo termo “criança” e cabia a seus ascendentes a responsabilidade exclusiva de cuidados e proteção. Nesse viés, a condição socioeconômica era considerada, muitas vezes, motivo de internação institucional da infância, pois, nesse período, “a política da menorização oscila entre o polo assistencial (abrigos, asilos, albergues) e o polo jurídico (prisões, patronatos, casas correcionais)”. (FALEIROS, 1995, p. 52).

O asilo de órfãos, abandonados ou desvalidos, isto é, daqueles que estivessem “soltos”, fugindo ao controle das famílias e ameaçando a “ordem pública”, tornou-se uma prática corrente no século XIX, quando teve impulso a ideia de propiciar educação industrial aos meninos e educação doméstica às meninas, preparando-os(as) para ocupar o seu lugar na sociedade. [...] Sendo a instituição voltada para a prevenção ou para a regeneração, a meta era a mesma: incutir o “sentimento de amor ao trabalho” e uma “conveniente educação moral”, como aparece no regulamento do Abrigo de Menores, de 1924. (RIZZINI; PILOTTI, 2011, p. 20).

O foco na infância, como objeto de atenção e controle por parte Estado, visava medidas assistencialistas e correcionais a fim de “normatizar” crianças e adolescentes que estivessem “fora dos padrões sociais”, creditando o “desajuste” exclusivamente à criança e ao adolescente, não considerando o contexto social em que estes e suas famílias estavam inseridos. Nesse período,

os movimentos de trabalhadores tinham suas organizações limitadas e marcadas pela incipiência dos direitos políticos e civis, em flagrante paradoxo com o reconhecimento dos primeiros direitos sociais por parte do Estado. No contexto do movimento de 1930 e da instauração do golpe de 1937, sob a agenda de reformas do Estado, o Brasil organizava suas primeiras políticas sociais, nas quais eram reservadas atenções especiais à família e à infância, notadamente no campo da assistência social. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 656).

Essas primeiras políticas sociais visavam ao mínimo de atendimento institucional, a fim da preservação “física e moral”, da educação e subsistência da infância. Acompanhando esse processo, “a criação do Departamento Nacional da Criança (DNCr), do Serviço de

Assistência ao Menor (SAM), e da Legião Brasileira de Assistência (LBA), marcaram o atendimento às famílias, crianças e jovens no período”. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 656). A criação do Serviço de Assistência ao Menor (SAM), em 1941, visava, basicamente, à correção/contenção dos menores carentes e infratores da lei penal, a ponto de ser extinto justamente por ter ficado conhecido como “escola do crime”.

Essa etapa marcou, por um lado, o assistencialismo estatal e privado destinado às famílias trabalhadoras, permeado por um forte domínio paternalista populista de políticas públicas centralizadas, e, por outro, o aprofundamento de uma prática repressiva e higienista que privilegiava o internamento como principal ferramenta de proteção à criança sem infância. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 656).

Em concomitância com esse período, diversas instituições e movimentos internacionais articulavam-se em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, devido à ausência de políticas sociais que garantissem integralmente as demandas da infância. Como marco internacional, em 1924 a Declaração de Genebra foi a primeira tentativa de implementar a proteção integral à infância. Com o fim da Segunda Guerra Mundial foi criada, em 1945, a Organização das Nações Unidas (ONU), que visava, em um cenário de destruição pós-guerra, estabelecer relações amistosas entre os países e promover os direitos humanos.

A partir da ONU foi instituído o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) como subsidiária no que tange à proteção à infância (AZAMBUJA, 2004). O Brasil passou a adotar a agenda desenvolvimentista estabelecida pelas agências internacionais de proteção à infância, com a introdução de ações com caráter um pouco mais participativo e comunitário, ainda articulado com ações assistencialistas, higienistas e repressivas.

As agências multilaterais, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef – e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação – FAO –, influenciariam o discurso do DNCr, cuja marca, a partir dos anos 60 do século XX, seria a criação de centros recreativos e a participação da comunidade nos próprios programas, como um mecanismo de desenvolvimento social e comunitário da organização social. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 660).

Em 1959 foi promulgada a Declaração dos Direitos da Criança, e desde então diversos documentos internacionais foram elaborados no intuito de estabelecer princípios internacionalmente comuns no que diz respeito à proteção da infância. Em 1965 foi criada a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que visava formular e implantar a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBEM), executada pela Fundação do Bem-Estar do Menor (FEBEM). Cabia a PNBEM:

[...] formular e implantar a Política Nacional de Bem-Estar do Menor, pelo estudo do problema e o planejamento de soluções; orientar a coordenação e a supervisão das instituições que executam essa política; assegurar a prioridade aos programas visando a integração do menor à comunidade, pela assistência à sua família e colocações em famílias substitutas; promover a criação de instituições para menores com características próximas àquelas que constituam o ambiente familiar, e adaptar a este objetivo as instituições existentes, de forma a que uma colocação de menor somente seja realizada por falta de instituições ou por decisão judiciária; respeitar as necessidades de cada região do País, suas especificidades, encorajando as iniciativas locais, públicas ou privadas. (CARVALHO, 2000, p.186).

Infelizmente, esses objetivos não foram priorizados nem respeitados, pois a mera institucionalização em grandes internatos era a prática comum, onde não havia separação entre crianças e adolescentes abandonadas/os e os infratores da lei penal. Ambos os públicos eram abrigados em “instituições de grande porte, com atendimento coletivizado e sem a perspectiva de retorno à família ou de ressocialização”. (SIQUEIRA, 2012, p. 438).

Ao firmar acordo com o Fundo das Nações Unidas para Infância, em 1968, o governo brasileiro responsabilizou-se, formalmente, a respeitar os preceitos da Declaração Universal dos Direitos da Criança, retomando, então, a discussão referente aos direitos da infância a partir de divergências entre juristas e legisladores. Mas o que resultou dessas discussões foi a reformulação e aprovação de um novo Código de Menores, em 1979. A Doutrina da Situação Irregular baseava-se na atuação do Estado centrado na figura do juiz de menores, sendo que

[...] o Código revogado não passava de um Código Penal do “Menor”, disfarçado em sistema tutelar; suas medidas não passavam de verdadeiras sanções, ou seja, penas, disfarçadas em medidas de proteção. Não relacionava nenhum direito, a não ser aquele sobre a assistência religiosa; não trazia nenhuma medida de apoio à família; tratava da situação irregular da criança e do jovem, que na verdade, eram seres privados de seus direitos. Na verdade, em situação irregular está a família, que não tem estrutura e que abandona a criança; o pai, que descumpra os deveres do pátrio poder; o Estado, que não cumpre as suas políticas sociais básicas; nunca a criança ou o jovem. (LIBERATI, 1999, p. 13).

O tratamento mantinha os moldes do ajustamento social, por meio de mecanismos preventivos, repressivos e punitivos, visando retirar do convívio social os “menores vistos como problemas e/ou desajustados” (CARVALHO, 2000), ao mesmo tempo em que dispensava a proteção do Estado às crianças e adolescentes que estivessem incluídos na família, na escola e na sociedade.

Na década de 1980 intensificou-se, no Brasil, a articulação entre os mais diversos movimentos sociais, com a transição do período de ditadura militar para a democratização do país. Nesse cenário, instituições e movimentos sociais lutavam em defesa dos direitos das

crianças e dos adolescentes, reivindicando políticas sociais que viessem a atender, de fato, as demandas da categoria, dentre eles a Frente de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e a Comissão Nacional Criança e Constituinte. Esses movimentos tinham representantes das organizações governamentais, não governamentais e sociedade civil, tendo como avanço a elaboração da lista de recomendações à Assembleia Constituinte sobre os direitos das crianças e adolescentes.

Iniciou-se, então, no país, a articulação do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), constituído por “um conjunto de instituições, organizações, entidades, programas e serviços de atendimento infanto-juvenil e familiar, os quais devem atuar de forma articulada e integrada, [...] com o intuito de efetivamente implementar a Doutrina da Proteção Integral”. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 667). Em 1988 foi promulgada a Constituição Federal, também conhecida como Constituição Cidadã, consolidando (artigos 227, 228 e 229) a proteção à infância e adolescência no país.

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. [...]

Art. 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

Art. 229. Os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores, e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade. (BRASIL, 1988).

Com a regulamentação da Constituição Cidadã houve uma série de avanços à proteção social integral de crianças e adolescentes, podendo-se destacar como principais:

o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/90), a Lei Orgânica da Saúde – LOS (Lei Federal n. 8.080/90); a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda (Lei Federal n. 8.242/91); a Lei Orgânica da Assistência Social – Loas (Lei Federal n. 8.742/93), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei Federal n. 9.394/96); a Lei Orgânica de Segurança Alimentar – Losan (Lei Federal n. 11.346/06), além da recente integração dos serviços sociais, por meio do Sistema Único de Assistência Social – Suas. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 663-664).

Em âmbito internacional, em 1989 houve a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, que originou um Tratado de Direito Internacional sobre os princípios e as obrigações referentes à proteção social da infância e adolescência, reconhecendo como direitos fundamentais: a sobrevivência, o desenvolvimento, a proteção e o direito à convivência familiar

e comunitária (AZAMBUJA, 2004), de acordo com diversas normativas internacionais já existentes e influenciando a criação de outras, por exemplo:

Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Infância e da Juventude (Regras de Beijing); Regras Mínimas das Nações Unidas para a proteção dos Jovens Privados de Liberdade; Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Diretrizes de Riad); Declaração Mundial sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento da Criança nos anos 90 e Plano de Ação para a sua Implementação, além da Convenção de Haia, relativa à proteção das crianças e à cooperação em matéria de adoção internacional. (AZAMBUJA, 2004, p. 46-47).

O Brasil assinou o documento aderindo ao Tratado, em 1990, promulgando via Decreto Presidencial. No mesmo ano foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069, que passou a vigorar a partir de 14 de outubro de 1990. O ECA inova instituindo o Sistema de Garantia de Direitos, sendo a primeira legislação no mundo aprovada de acordo com a Convenção Internacional dos Direitos da Criança.

A partir do Estatuto, crianças e adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos, em desenvolvimento e de prioridades absolutas. As Políticas de Atendimento começaram a ser articuladas por ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, sendo as linhas estabelecidas pelo artigo nº 97 do Estatuto, conforme o Quadro 6.

Quadro 6: Linhas de ação da política de atendimento a partir do ECA

I - políticas sociais básicas;
II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;
III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente;
VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;
VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir do Artigo 97 do Estatuto da Criança e Adolescente (BRASIL, 1990).

As intervenções para com crianças e adolescentes passaram a respeitar suas particularidades e fases do desenvolvimento. Também houve a provisão de medidas de proteção especial às crianças e adolescentes, visando sua proteção integral, colocando-os a salvo de qualquer ato ou tratamento desumano, violento, vexatório e/ou constrangedor, implicando

mudanças nas metodologias de atendimento e nas configurações institucionais (CARVALHO, 2000, p. 189).

O ECA também inovou ao estabelecer e diferenciar as medidas de proteção e as medidas socioeducativas, e também determinou que as condições socioeconômicas das famílias não devem mais ser consideradas motivos para o acolhimento institucional de crianças e adolescentes. As medidas de proteção à criança e ao adolescente passaram a ser aplicadas quando os direitos reconhecidos pelo ECA forem ameaçados e/ou violados por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; ou em razão de sua conduta (BRASIL, 1990, Art. 98). Um ano após a promulgação do ECA, e dele decorrente, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Lei n. 8.242 de 1991).

A partir dessa década (1990), a proteção à criança e ao adolescente em situação de risco ganhou destaque no âmbito da Assistência Social, tendo como avanços significativos a promulgação da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993) e da Política Nacional de Assistência Social - PNAS (2004).

Atualmente, condições socioeconômicas das famílias não são mais justificativas para o acolhimento institucional, como já exposto anteriormente. Quando há a suspeita ou a violação intrafamiliar dos direitos das crianças e adolescentes, há um conjunto de medidas que deverá ser adotado, sendo o acolhimento institucional a antepenúltima opção, e essa medida é aplicada apenas quando há uma grave situação de risco físico ou psíquico para a criança ou o adolescente. O ECA, em seu artigo 5º, diz que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”. (BRASIL, 1990). Quando há alguma violação dos direitos das crianças e adolescentes, o ECA estabelece as medidas a serem adotadas pela autoridade competente:

I) encaminhamento aos pais ou responsáveis, mediante termo de responsabilidade; II) orientação, apoio e acompanhamento temporários; III) matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental; IV) inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente, V) requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial; VI) inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos; VII - acolhimento institucional; VIII - inclusão em programa de acolhimento familiar; IX - colocação em família substituta. (Brasil, 1990, Art. 101).

Portanto, o acolhimento institucional é uma das medidas de proteção integral especial, tendo caráter excepcional e provisório e deve ser considerado trânsito para a reintegração familiar. Caso essa reintegração não seja possível, deve-se propiciar a colocação da criança e do adolescente em família substituta. De acordo com a PNAS, família é um grupo de pessoas que estão unidas por laços consanguíneos, afetivos ou de solidariedade, portanto, é preciso considerar os diferentes tipos de arranjos familiares, com a superação do modelo único de família baseado na família nuclear. Atualmente, para que haja o acolhimento deverão ser esgotadas as outras medidas de proteção acima mencionadas e constatados os fatores de risco e violações de direitos das crianças e dos adolescentes.

Assim, a partir do reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos a partir da Constituição Federal de 1988 e do ECA, de 1990, houve avanços significativos na viabilização da garantia de direitos desse público, com a criação de leis, planos temáticos, programas e órgãos de defesa.

No ano de 1992, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) foi instituído como um órgão colegiado permanente, de caráter deliberativo e com composição paritária entre membros do governo e sociedade civil. A partir do CONANDA foram consideradas as principais pautas a serem trabalhadas.

- O combate à violência e exploração sexual praticadas contra crianças e adolescentes;
- A prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do trabalhador adolescente;
- A promoção e a defesa dos direitos de crianças e adolescentes indígenas, quilombolas, crianças e adolescentes com deficiência;
- Criação de parâmetros de funcionamento e ação para as diversas partes integrantes do sistema de garantia de direitos; e
- O acompanhamento de projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional referentes aos direitos de crianças e adolescentes.

Entre as principais competências do CONANDA está a convocação da Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. A primeira Conferência ocorreu no ano de 1995, tendo como marco a deliberação de que as Conferências dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ocorrer a cada dois anos, em todas as esferas de governo (Federal, Estadual e Municipal). Em âmbito internacional, entre os avanços no que tange aos direitos das crianças e adolescentes,

o mundo já propugnava pela criação de planos para o enfrentamento da violência sexual, com foco, à época, para a exploração sexual, haja vista, a “Declaração e

Agenda para Ação”, aprovada no I Congresso Mundial Contra Exploração Sexual Comercial de Crianças, evento realizado em Estocolmo, em agosto de 1996, como também, as recomendações do II Encontro do ECPAT²³ – Brasil, realizado em Salvador em 1998. (PNEVSCA, 2015, p. 11).

Nesse caminho em defesa das crianças e adolescentes, em 2000 foi estabelecido o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança referente à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil, ratificado pelo Brasil em 2004, trazendo a discussão sobre a responsabilização criminal da exploração sexual da infância e adolescência.

No Brasil, no ano de 2000, foi elaborada a “Carta de Natal”, decorrente de uma reunião na cidade de Natal/RN, quando 160 representantes de instituições públicas e da sociedade civil se reuniram a fim de discutir e elaborar o Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil. Na ocasião, os participantes sugeriram a criação de um Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e adolescentes, visando articular e monitorar sua implementação. Referendado pelo CONANDA, o plano foi instituído no mesmo ano, tornando-se uma diretriz para a formulação das políticas de enfrentamento dessa violência nas três esferas de governo.

Com a instituição desse plano, o Brasil avançou no que diz respeito ao reconhecimento e enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes, contribuindo para a criação, fortalecimento e implementação de ações e metas a partir de um conjunto articulado, visando a proteção integral desses. O Plano também contribuiu para a descentralização das ações e criação dos Planos Estaduais e Municipais, a partir de uma síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços de enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (VSCA) nas três esferas de governo, conforme será abordado no capítulo 3.3. Plano Nacional e Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes.

A partir da implementação do Plano foi criado, em 2001, o Programa Sentinela, pela Portaria 878/2001, que propunha o atendimento especializado, multiprofissional e interdisciplinar de crianças e adolescentes vítimas de violência, com ênfase na violência sexual, e também de suas famílias. O Programa Sentinela tinha por objetivo geral:

²³A Rede ECPAT Brasil é uma coalizão de organizações da sociedade civil que trabalha para a eliminação da exploração sexual de crianças e adolescentes, compreendendo as suas quatro dimensões: prostituição, pornografia, tráfico e turismo para fins de exploração sexual (ECPAT, 2017).

- Atender, no âmbito da Política de Assistência, através de um conjunto articulado de ações, crianças e adolescentes vitimados pela violência com ênfase no abuso e exploração sexual;
- Criar condições que possibilitem às crianças e aos adolescentes vitimados e suas respectivas famílias, o resgate e a garantia dos direitos, o acesso aos serviços de assistência social, saúde, educação, justiça e segurança, esporte, lazer e cultura, guardando compromisso ético, político e a multidisciplinariedade das ações. (BRASIL, 2001).

Para a execução do Programa Sentinela foi necessária uma gestão intergovernamental e de caráter intersetorial, trabalhando de forma pactuada e integrada em todas as esferas de governo e com a participação da sociedade civil. Para a operacionalização desse Programa, foram implantados Serviços e Centros de Referência, com previsão de estrutura física e de recursos humanos para realizar as atividades junto aos usuários, conforme consta no Quadro 7.

Quadro 7: Atividades desenvolvidas pelo Programa Sentinela

Recebimento dos casos encaminhados pelo Conselho Tutelar do Município para análise e estudo da situação;
Elaboração de diagnóstico especializado;
Encaminhamento à rede de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
Acompanhamento permanente dos casos atendidos junto à rede de serviços, família e comunidade;
Atendimento multiprofissional especializado para crianças e adolescentes vítimas de violência e seus familiares;
Serviços de abordagem educativa às crianças e aos adolescentes explorados sexualmente nas ruas ou pelas redes organizadas;
Serviços de apoio psicossocial a grupos de famílias;
Atendimento psicossocial às crianças e adolescentes vitimados pela violência, através de grupos de apoio;
Abrigamento por 24 horas, quando necessário;
Desenvolvimento de ações de articulação e mobilização das instituições e da sociedade em geral, visando ao engajamento de todos os setores na operacionalização de medidas voltadas ao enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes, com ênfase no abuso e exploração sexual.

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir da Portaria 878, de 03 de dezembro de 2001, que estabelece diretrizes e normas do Programa Sentinela e dá outras providências.

A partir das ações desenvolvidas, o Sentinela foi o primeiro programa a se tornar especializado na temática e dirigido à proteção social integral de crianças e adolescentes violados em seus direitos sexuais. A partir da Política Nacional de Assistência Social, de 2004, o Programa Sentinela passou a ser um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade,

portanto, o 'locus' de execução do Serviço Sentinela passou a ser o CREAS. Ressalta-se, portanto, que a partir do desenvolvimento das ações do Serviço Sentinela no âmbito do CREAS, o mesmo passou a ser chamado de Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, substituindo a terminologia Serviço Sentinela. (PEDERSEN, 2014, p. 65).

Por meio de atendimento especializado imediato e visando a prevenção do agravamento da situação, o Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes ofertava atendimento tanto para a vítima quanto para a família, visando ao rompimento do ciclo da violência, a partir da superação e da reparação da situação de violência e da reconstrução/fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (PAULA, 2013).

Em consonância à garantia e defesa dos direitos das crianças e adolescentes foi instituída, em 2002, a Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI), que objetivava viabilizar o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente, resultando, posteriormente, no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). O PETI tinha como objetivo inicial assegurar a prevenção e a eliminação de toda forma de trabalho infantil, e também a proteção do adolescente trabalhador (esse na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos), articulando um conjunto de ações, como transferência de renda, acompanhamento familiar e oferta de serviços socioassistenciais, atuando de forma articulada com estados e municípios e com a participação da sociedade civil (BRASIL, 2011b).

Considerando-se que a exploração sexual de crianças e adolescentes constitui-se em uma das piores formas de violência e trabalho infantil, a articulação entre os programas ocorria, principalmente, pelo encaminhamento ao PETI de crianças e adolescentes em situação de exploração sexual comercial, “devendo ser inseridos no sistema de concessão mensal da Bolsa Criança Cidadã, estando sujeitos às normas operacionais estabelecidas no PETI, devendo neste serem cadastrados, com acompanhamento permanente dos Serviços Centros de Referência”. (BRASIL, 2001).

Nesse paradigma de elaboração de planos temáticos visando a proteção integral de crianças e adolescentes, em 2006 foi instituído o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), considerado um avanço imensurável conquistado a partir do ECA, pois sua criação tem como objetivo organizar e orientar a execução das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes em conflito com a lei, rompendo com a lógica repressiva e correcional presente no Código de Menores. O SINASE, portanto, é fruto de uma construção coletiva, sendo um

[...] conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa. Este sistema nacional

inclui os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos as políticas, planos, e programas específicos de atenção a esse público. (CONANDA, 2006, p. 23).

O SINASE estabelece que as medidas em meio aberto, em detrimento das medidas restritivas de liberdade, devem prevalecer, rompendo com a tendência histórica de acolhimento em instituições e visando a promoção do fortalecimento da convivência familiar e comunitária. Em articulação do ECA com o SINASE, as medidas socioeducativas passam a ser aplicadas de acordo com o ato cometido:

- I. Advertência;
- II. Obrigação de reparar o dano;
- III. Prestação de serviços à comunidade;
- IV. Liberdade assistida;
- V. Inserção em regime de semiliberdade;
- VI. Internação em estabelecimento educacional (BRASIL, 1990, art. 112).

A partir do SINASE, iniciou-se o reordenamento das instituições de atendimento socioeducativo em meio fechado de adolescentes, com a substituição gradativa tanto de dimensões estruturais quanto das metodologias de atendimento da antiga FEBEM, para o novo formato da Fundação de Atendimento Socioeducativo (FASE) e do Centro Socioeducativo (CASE). Nesse sentido, o SINASE organiza-se em nove capítulos, sendo que

[...] o primeiro capítulo, marco situacional, corresponde a uma breve análise das realidades sobre a adolescência, com foco no adolescente em conflito com a lei, e das medidas socioeducativas no Brasil, com ênfase para as privativas de liberdade. Para tanto, ancorou-se em dados oficiais publicados em estudos e pesquisas. O segundo capítulo trata do conceito e integração das políticas públicas. O terceiro trata dos princípios e marco legal do SINASE. O quarto contempla a organização do Sistema. O quinto capítulo trata da gestão dos programas. O sexto apresenta os parâmetros da gestão pedagógica no atendimento socioeducativo. O sétimo trata dos parâmetros arquitetônicos para os programas socioeducativos; o oitavo, da gestão do sistema e financiamento, e o último, do monitoramento e avaliação. O anexo apresenta o detalhamento técnico das normas, definições e etapas para elaboração de projetos arquitetônicos e complementares das Unidades de atendimento socioeducativo de internação e internação provisória. (CONANDA, 2006, p. 15-16).

Considera-se que o SINASE trouxe avanços significativos, estabelecendo a responsabilização do/a adolescente com viés educativo, visando a interrupção da situação infracional a partir do atendimento intersetorial com a saúde, educação, cultura, esporte, capacitação para o trabalho e assistência social.

No mesmo ano em que o SINASE foi instituído, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)

articularam-se e deliberaram, em 2006, o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), que “constituiu um marco nas políticas públicas no Brasil, ao romper com a cultura da institucionalização de crianças e adolescentes e ao fortalecer o paradigma da proteção integral e da preservação dos vínculos familiares e comunitários”. (BRASIL, 2006, p. 13). O PNCFC foi elaborado respeitando a hierarquia das normativas internacionais, tendo destaque

[...] como marcos normativos a serem considerados as Declarações sobre os Direitos da Criança (1924/1959), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem (1948), o Pacto de São José da Costa Rica (1969), o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (1966, ratificados em 1992) e o Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial Mulheres e Crianças (ratificado pelo Brasil em 2004) e o Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos da Criança Referente à Venda de Crianças, à Prostituição Infantil e à Pornografia Infantil (ratificado pelo Brasil em 2004). (BRASIL, 2006, p. 21-22).

O PNCFC volta-se ao trabalho entre as diversas esferas do governo, por meio da articulação e integração das políticas, programas, projetos, serviços e ações visando à promoção, proteção e defesa do direito de crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, tem o objetivo de fortalecer as famílias que têm crianças e/ou adolescentes em situação de acolhimento e potencialização das ações de sua reinserção familiar. Pelo fato de a medida de acolhimento ter caráter excepcional e provisório, a reinserção familiar ganha destaque nas ações intersetoriais junto à rede de proteção da criança e do adolescente, para que o retorno destas seja rápido e seguro. A partir do Plano houve a valorização da família, por meio de políticas de apoio sociofamiliar; o reordenamento da rede de acolhimento; a implementação do acolhimento familiar; e a adoção passou a centrar-se no interesse da criança e do adolescente.

O Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, de 2007, é um documento que visa fortalecer a implementação de normas internacionais referentes à proteção de crianças em situação de grave risco físico ou psíquico, ou que possam vir a estar. As diretrizes visam:

- a. apoiar esforços para manter as crianças em suas famílias de origem ou retorná-las aos cuidados de suas famílias e, quando isso não for viável, encontrar uma solução adequada e permanente, inclusive por meio de adoção ou kafala;
- b. assegurar que, enquanto soluções permanentes estiverem sendo procuradas, se revelarem impossíveis ou não atenderem ao melhor interesse da criança em apreço, as formas mais adequadas de cuidados alternativos sejam identificadas e adotadas, em condições que promovam o desenvolvimento pleno e harmonioso da criança;

- c. assistir os governos e incentivá-los a assumirem suas responsabilidades e obrigações nessa esfera;
- e d. nortear as políticas, decisões e atividades de todos aqueles que estão envolvidos em proteção social e na prestação de cuidados a crianças, tanto no setor público como no setor privado, inclusive a sociedade civil. (ONU, 2007, p. 4).

De acordo com as normativas e diretrizes nacionais e internacionais, em 2009 foi sancionada a Nova Lei de Adoção (12.010/2009) que propunha diretrizes mais específicas referentes à permanência em instituições de acolhimento, com avaliações periódicas de cada caso, limitação do tempo máximo de institucionalização em dois anos (salvo casos específicos), e reiterava as medidas a serem consideradas antes do acolhimento junto à rede de atendimento (SIQUEIRA, 2012). Com a Nova Lei, a família extensa passou a ter mais relevância e responsabilidades junto às crianças e adolescentes, no intuito de evitar a institucionalização e a ruptura dos vínculos afetivos com familiares e amigos. Siqueira (2012, p. 441) ressalta que,

nessa questão, está imbuída a ideia de que o afastamento familiar não é o melhor caminho, visto que a ele estão atrelados sentimentos de culpa, rejeição e sofrimento, além da ruptura do vínculo afetivo com familiares e amigos e do afastamento da comunidade e escola, aspectos que podem gerar efeitos negativos ao desenvolvimento das crianças e adolescentes. Muitos pesquisadores já haviam mencionado a importância da família extensa para as famílias em situação de vulnerabilidade; aquela assume um papel essencial de apoio emocional e instrumental para o membro em dificuldade.

Outra inovação da Nova Lei de Adoção foi a obrigatoriedade de equipes técnicas nos serviços de acolhimento, e o estabelecimento de suas atribuições específicas, por exemplo, a elaboração de um plano individual para cada criança e adolescente que ingressar no acolhimento, a mediação entre a/o acolhida/o e a autoridade judiciária, a emissão de relatórios sistemáticos sobre a situação de cada acolhida/o à autoridade judiciária, sendo, no mínimo, a cada seis meses, entre outras atribuições. (BRASIL, 2009a).

Também em 2009, foram publicadas as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (OTSACA), apresentando parâmetros de funcionamento das diferentes modalidades de serviços de acolhimento e oferecendo orientações metodológicas do trabalho a ser realizado nessas instituições. De acordo com a OTSACA, as instituições de acolhimento deverão cumprir

sua função protetiva e de restabelecimento de direitos, compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades e a conquista de maior grau de independência individual e social das crianças e adolescentes atendidos e o empoderamento de suas famílias. (BRASIL, 2009b, p. 13).

Para tanto, as Orientações regulamentaram a organização e a oferta de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e de República para Jovens, e instituiu princípios norteadores para o atendimento em serviços de acolhimento, sendo estes a excepcionalidade e a provisoriedade do afastamento do convívio familiar; a preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; a garantia de acesso e respeito à diversidade e não discriminação; a oferta de atendimento personalizado e individualizado; a garantia de liberdade de crença e religião, e o respeito à autonomia da criança, do adolescente e do jovem (BRASIL, 2009b).

Há diferentes organizações dos serviços de acolhimento, considerando-se a necessidade de adequação às diferentes demandas de seus usuários. Atualmente, o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes conta com Abrigo Institucional, Casa Lar Família Acolhedora e República. As Orientações Técnicas dizem que,

enquanto o acolhimento for necessário, é fundamental ofertar à criança e ao adolescente um ambiente e cuidados facilitadores do desenvolvimento, de modo a favorecer, dentre outros aspectos: i. Seu desenvolvimento integral; ii. A superação de vivências de separação e violência; iii. A apropriação e ressignificação de sua história de vida; e iv. O fortalecimento da cidadania, autonomia e a inserção social. (BRASIL, 2009b, p. 24).

Para garantir que crianças e adolescentes sob medida protetiva tenham a oportunidade de vivência em um ambiente de fato acolhedor, que possibilite atitudes de autonomia e de interação social, visando a proteção integral, a OTSACA sugere que se faça metodologicamente o Estudo Diagnóstico, o Plano de Atendimento Individual e Familiar, o Acompanhamento da Família de Origem, a Articulação Intersetorial, o Projeto Político-Pedagógico e a Gestão do Trabalho e Educação Permanente. Referente à instituição em si, o documento contém os parâmetros de funcionamento da casa, modalidade do serviço, desde a sua definição, público-alvo, características, aspectos físicos, recursos humanos e sugestões sobre a infraestrutura mínima de cada modalidade de instituição.

A partir da Lei nº 13.509/2017 houve a alteração do ECA, dispondo novos prazos e procedimentos a serem adotados referentes à entrega voluntária, poder familiar, adoção, direitos trabalhistas e civis, no que tange aos deveres e trabalho a ser realizado com crianças e adolescentes.

Dentre os pontos importantes que mudam com a alteração, consta a reavaliação da situação no acolhimento, de seis meses para três meses (Art. 19, §1º). Cabe destacar que, devido

ao pouco tempo e às dificuldades no que tange aos recursos humanos dos Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, não é necessário encaminhar o Plano Individual de Atendimento (PIA) revisado, podendo ser enviados ao Judiciário apenas os relatórios de acompanhamento. Outro ponto importantíssimo modificado foi o prazo de permanência no programa de acolhimento, que alterou de dois anos para um ano e seis meses, salvo comprovada necessidade (Art. 19, §2º).

Referente a mães adolescentes que estejam acolhidas, passou a ser assegurado o direito ao acolhimento conjunto (Art. 19, §5º), com atendimento por equipe multidisciplinar especializada (Art. 19, §6º). Portanto, seus filhos/as poderão/deverão ser mantidos na mesma unidade de acolhimento, visando a manutenção dos vínculos biológicos e a convivência familiar.

Referente às gestantes que manifestarem interesse de entregar seus filhos/as à adoção, será realizado o encaminhamento da mãe/gestante ao Juizado da Infância e da Juventude (Art. 19-A), com direito a sigilo (Art. 19-A, §9º). O direito da criança encaminhada à adoção continua nos mesmos moldes, podendo ter acesso irrestrito ao seu processo somente após os 18 anos. A mulher que quiser entregar seu/sua filho/a à adoção terá sua oitiva no judiciário e por equipe multiprofissional, sendo considerados os possíveis efeitos do estado gestacional e puerperal (Art. 19-A, §1º). A essa gestante será garantido o direito a atendimento especializado pelos serviços da rede pública de saúde e assistência social (Art. 19-A, §2º).

A preferência será da manutenção da criança/adolescente com o pai ou com algum/a representante da família extensa, formada por parentes próximos com os quais a criança/adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade. Se o pai não quiser assumir suas responsabilidades como genitor e não houver familiar da família extensa apto e interessado em obter a guarda da criança/adolescente, em 90 dias (prorrogável por igual período) (Art. 19-A, §3º) será decretado pelo Judiciário a extinção do poder familiar e a criança/adolescente deverá ser encaminhada à guarda provisória, caso haja alguém habilitado a adotá-la/o. Se não houver, o encaminhamento será para o acolhimento familiar ou institucional (Art. 19-A, §4º). O objetivo desse prazo é garantir uma rápida colocação da criança/adolescente em família extensa, ou, se for o caso, em família adotiva.

O Art. 19-A, §5º, versa que, “após o nascimento da criança, a vontade da mãe ou de ambos os genitores, se houver pai registral ou pai indicado, deve ser manifestada na audiência a que se refere o §1º do art. 166 desta Lei, garantido o sigilo sobre a entrega”. Caso nenhum genitor e/ou familiar compareça à audiência “para confirmar a intenção de exercer o poder

familiar ou a guarda, a autoridade judiciária suspenderá o poder familiar da mãe, e a criança será colocada sob a guarda provisória de quem esteja habilitado a adotá-la” (Art. 19-A, §6º). Caso haja desistência da mãe ou do pai na entrega à adoção, estes deverão manifestar a desistência em audiência, ou para a equipe multidisciplinar do Judiciário. Se assim ocorrer, a criança voltará ao convívio do/a genitor/a, sendo acompanhada/o pela equipe por 180 dias (Art. 19-A, §8º).

O prazo para os adotantes proporem a ação de adoção também muda, sendo de até 15 dias após terminado o estágio de convivência (Art. 19-A, §7º).

Ponto polêmico da alteração é o Art. 19-A, que, nos incisos 9 e 10, diz que será garantido à mãe o direito ao sigilo sobre o nascimento, e que serão cadastrados para adoção os/as recém-nascidos e crianças acolhidas não procuradas por suas famílias no prazo de 30 dias, contados a partir do dia do acolhimento. Considera-se polêmico esse artigo, em relação à relativização do anonimato no registro da criança, pois o nome materno será mantido na certidão de nascimento até que haja a adoção e a partir dela a retificação. Sobre a questão de 30 dias, considerando-se que as comarcas não possuem equipe multidisciplinar em número adequado, muito menos os serviços da rede socioassistencial, torna-se perigosa a estipulação de um prazo tão curto, podendo prejudicar o trabalho de procura e sensibilização das famílias — além de violar o próprio ECA e demais dispositivos legais que priorizam a convivência familiar à destituição.

Referente às crianças e adolescentes que estejam em acolhimento, preferencialmente as com remotas possibilidades de reinserção familiar ou colocação em família substituta, é assegurado o direito ao acesso ao Programa de Apadrinhamento (Art. 19-B). Esse programa é desenvolvido pelos Tribunais de Justiça, em conjunto com a rede socioassistencial, visando ao convívio familiar e comunitário de crianças e adolescentes em acolhimento. O ponto que muda nessa alteração é que, além do apadrinhamento afetivo, há a possibilidade de apadrinhamento de pessoa jurídica, no que tange à destinação de recursos financeiros para determinada criança e/ou adolescente em situação de acolhimento.

Há diversas e importantes alterações no que tange ao Programa de Apadrinhamento e a Adoção propriamente dita, as quais não serão aprofundados aqui, por não ser objeto desse estudo. Em relação aos pontos considerados relevantes para esta dissertação, cita-se o Art. 151, em seu parágrafo único:

Na ausência ou insuficiência de servidores públicos integrantes do Poder Judiciário responsáveis pela realização dos estudos psicossociais ou de quaisquer outras espécies

de avaliações técnicas exigidas por esta Lei ou por determinação judicial, a autoridade judiciária poderá proceder à nomeação de perito, nos termos do art. 156 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. (Código de Processo Civil).

Essa previsão é importantíssima, porque corrobora o Provimento 36, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre a estrutura e procedimentos das Varas da Infância e Juventude. A partir dessa alteração fica nítida a possibilidade de nomeação de peritos sociais pelo Juiz para qualquer processo envolvendo crianças e adolescentes, caso não haja equipe técnica nas varas da Infância e Adolescência, podendo vir a colaborar com a celeridade dos processos.

Em consonância com a Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que trata da escuta qualificada e do depoimento especial de criança e adolescente vítimas ou testemunhas de crime, e que será discutida posteriormente, o Art. 157 diz que, “havendo motivo grave, poderá a autoridade judiciária, ouvido o Ministério Público, decretar a suspensão do poder familiar, liminar ou incidentalmente, até o julgamento definitivo da causa, ficando a criança ou adolescente confiado a pessoa idônea, mediante termo de responsabilidade”. Logo após a petição inicial, deverá ser realizado o estudo social ou perícia pela equipe multidisciplinar, a fim de comprovar ou não a existência das causas de suspensão ou destituição do poder familiar. Portanto, deverá ser realizado o estudo social com agilidade, mas ressalvando a Lei 13.431/2017. Esse artigo também torna obrigatória a intervenção de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, caso os pais sejam oriundos de comunidades indígenas, considerando as diferenças sociais e de costumes.

Referente às alterações na CLT, estas se referem a direitos conquistados pelas adotantes, que agora estão previstos em lei:

- Estabilidade provisória também para a mulher adotante, desde o período da guarda provisória para fins de adoção, que anteriormente era concedida apenas à mulher gestante;
- Licença-maternidade equiparando a adoção à maternidade biológica;
- Dois descansos de meia hora diários para amamentação, inclusive para a mãe adotante, até que a criança complete seis meses.

Por fim, a alteração no Código Civil corresponde ao Art. 1.638 ao dizer que: “perderá por ato judicial o poder familiar o pai ou a mãe que: [...] V - entregar de forma irregular o filho a terceiros para fins de adoção. Nesse sentido, o/a genitor que entregar seu/ua filho/a terceiros, sem processo legal, para fins de adoção, perderá o poder familiar da respectiva criança/adolescente”. Essa alteração contribui nos casos de crianças e adolescentes que

eram/são abandonados por seus genitores, nas antigas e conhecidas “adoções diretas”, ou até para fins de tráfico de pessoas.

Conforme mencionado anteriormente, crianças e adolescentes em grave situação de risco físico e/ou psicológico eram institucionalizadas sem muitos critérios e sem a preocupação do resgate e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Creditava-se o “problema” ao sujeito, sem considerar o contexto social em que se encontrava. O modelo institucional baseava-se em grandes instituições totais, com atendimento massificado, sem respeitar a individualidade nem o histórico da criança. Os laços familiares e comunitários não eram preservados, revitimizando e violando direitos invés de proteger. Assim, o processo de adoção era voltado aos interesses dos adultos, e não aos interesses das crianças e adolescentes.

Houve avanços significativos no que tange à garantia de direitos das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, e, atualmente, deve-se evitar a institucionalização para que não haja o rompimento de vínculos, buscando melhores alternativas no apoio às famílias junto às medidas de proteção previstas no artigo 101 do ECA. Para tanto, cabe à autoridade competente e ao Conselho Tutelar o acompanhamento das famílias, a avaliação e a aplicação das medidas de proteção. E quando há a institucionalização, cabe às equipes técnicas das instituições promoverem a avaliação e o resgate desses vínculos.

Quando não há a possibilidade de reinserção familiar, deve-se trabalhar na perspectiva de inserir a criança ou a/o adolescente em novo lar, por meio da guarda, tutela ou adoção, sempre considerando o bem-estar e os interesses das crianças e adolescentes.

A partir da apresentação e discussão do Código de Menores (Brasil, 1979), do ECA (Brasil, 1990) e da Nova Lei Nacional da Adoção (Brasil, 2009), foi possível constatar uma evolução tanto no entendimento da questão da infância e juventude, quanto nas formas de enfrentamento e atendimento das crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. O ECA (Brasil, 1990) representa uma dicotomia com a legislação passada, propondo grandes alterações no campo da assistência social às crianças e adolescentes em situação de institucionalização, e a Lei Nacional da Adoção (Brasil, 2009) vem reiterar e sistematizar tais alterações. (SIQUEIRA, 2012, p. 443).

Contudo, por mais que se tenha avançado em relação a leis, normas e orientações referentes à institucionalização de crianças e adolescentes, algumas dificuldades estão presentes. A dificuldade de garantir que o acolhimento tenha caráter provisório e excepcional e que as/os crianças e adolescentes tenham direito à convivência familiar e comunitária são problemáticas a serem amplamente discutidas, a fim de que o acolhimento venha a cumprir o seu papel de passagem e não de permanência.

Há também que atentar com a retomada do terceiro setor, o qual percebeu que está perdendo espaço para as políticas públicas, sendo que, historicamente, sempre foi um campo privilegiado de execução das “políticas” para atenção à infância e adolescência.

Observou-se [...] nas últimas décadas, a entrada de “novos” atores no campo do atendimento às políticas sociais à infância e juventude: Entre eles encontram-se os nichos empresariais criados pela nova economia de mercado “responsável” do ponto de vista ambiental e social, e as novas organizações sociais de caráter público (ONGs, organizações da sociedade civil de interesse público – Oscips –, fundações etc.). Muitas dessas organizações foram chamadas de “terceiro setor”, e são responsáveis pela rápida expansão de fundações empresariais, entidades caritativas, filantrópicas e organizações sociais que, muitas vezes, em suas práticas endossam discursos sobre a ineficiência estatal, ou denegam a eficiência do Estado para promover e garantir pactos assentados no princípio de cidadania, defendendo uma suposta eficiência do mercado ou a existência de uma “virtuosidade” das ações da sociedade civil. (PEREZ; PASSONE, 2010, p. 670).

Portanto, um fator preponderante é a necessária existência de uma rede de atendimento qualificada e protetiva que esteja em sintonia com as reais necessidades das famílias. E, de preferência, que seja fortalecida em âmbito estatal, a fim de assegurar que os direitos e as legislações sejam garantidos, promovendo o exercício da cidadania a fim de afastar o risco de retomada das antigas práticas assistencialistas, clientelistas e de benevolência.

Percebe-se também uma grande ênfase na família para garantir que cumpra com suas responsabilidades, mas sabe-se que, para isso, existe todo um contexto social que deve ser propício. A rede deve estar apta para atender a população, a fim de garantir o atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias por programas sociais, educacionais, habitacionais, de assistência à saúde física, mental e de reabilitação e, principalmente, por serviços, programas e projetos socioassistenciais.

Para além da ampliação, capacitação e articulação da rede, na atual conjuntura, tem-se, como maior desafio a ser enfrentado, o fato de que o Estado coloque efetivamente em prática as políticas sociais em favor das crianças e adolescentes. Para isso, deve efetivar as mudanças previstas nas legislações e fiscalizar o cumprimento das políticas públicas preconizadas pelo ECA, garantindo a Proteção Integral às crianças e adolescentes do Brasil.

3. VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

*“Não sou eu mais em mim, não sou eu mais;
Sou só nojo de mim, só nojo, por dentro.
Não sou eu mais em mim, não sou eu mais;
Sou só nojo de mim;
Só esquecimento.
Titãs – Pedofilia*

Para iniciar a discussão sobre o fenômeno do abuso sexual contra crianças e adolescentes, para além de reflexões acerca da violência, há de se explanar sobre as relações de poder e de sexo. Reconhecer essas relações é de suma relevância, pois as diferenças entre os gêneros no sistema patriarcal, muitas vezes, resultam em desigualdades e violências, sendo que “a desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais”. (SAFFIOTI, 2004, p. 71). Cabe destacar que, nessa exposição, a partir de aportes teóricos, não se pretende delimitar a discussão, mas quiçá contribuir para a sua compreensão na totalidade, por ser um fenômeno multifacetado, histórico, social, carregado de discriminação e preconceito.

A história da humanidade, desde os seus primórdios, é permeada pela violência, sendo essa caracterizada tanto pela ação quanto pela omissão que viole a dignidade e a integridade do ser humano. Mesmo presente em toda a história da humanidade, a violência não é natural da condição humana, mas gerada a partir das construções sociais desenvolvidas em determinado período histórico, a partir das relações das pessoas em sociedade, em diferentes contextos sociais, culturais e econômicos.

Apesar de a violência sempre ter estado presente, o mundo não tem de aceitá-la como parte inevitável da condição humana. Desde que a violência existe, também existem sistemas – religiosos, filosóficos, legais e comunais – que se desenvolveram para evitá-la ou restringi-la. Nenhum deles foi totalmente bem-sucedido, mas todos deram sua contribuição para esse marco definidor da civilização. (OMS, 2002, p. 3).

No decorrer do processo histórico foram diversas as estratégias adotadas de reconhecimento e notificação das formas de violências, visando à prevenção e ao enfrentamento das mesmas. Para este estudo aborda-se o conceito de violência a partir de Saffioti (2004, p. 17), que caracteriza a violência como a “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral”, e também o da Organização Mundial da Saúde (OMS), que define violência como

o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (OMS, 2002, p. 5).

Nesse sentido, a violência extrapola o conceito de ato violento pelo uso da força física, compreendendo também as diversas formas de ameaças, intimidações, negligências e omissões, muitas vezes caracterizadas pelas relações de poder baseadas na persuasão e influência de um ser humano sobre outro. A OMS classifica a violência em três categorias, de acordo com as características de quem a comete, conforme consta no Quadro 8 a seguir.

Quadro 8: Classificação da violência pela OMS.

Violência dirigida a si mesmo (autoinfligida)	Comportamento suicida , por exemplo: pensamentos suicidas, tentativas de suicídio e suicídios completados.
	Autoabuso : Automutilações
Violência interpessoal	Violência da família e de parceiro(a) íntimo(a) : Entre membros de uma família e/ou parceiros íntimos, dentro ou fora do domicílio.
	Violência comunitária : violência que ocorre entre pessoas sem laços de parentesco (consanguíneo ou não), e que podem conhecer-se (conhecidos) ou não (estranhos), geralmente fora de casa.
Violência coletiva	Violência social : crimes de ódio cometidos por grupos organizados, atos terroristas e violência de multidões.
	Violência política : guerras e conflitos de violência pertinentes, violência do Estado e atos semelhantes realizados por grupos maiores.
	Violência econômica : ataques de grupos maiores motivados pelo ganho econômico, entre os quais ataques realizados visando interromper a atividade econômica, negar acesso a serviços essenciais ou criar segmentações e fragmentações econômicas.

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir dos dados da OMS (2002, p. 6).

Referente à natureza dos atos violentos, a OMS os categoriza em: físico; sexual; psicológico; envolvendo privação ou negligência, sendo que esses atos podem ocorrer nas grandes categorias (interpessoal e coletiva), exceto na categoria de violência dirigida a si mesmo. Ilustrando,

a violência contra crianças cometida dentro de casa pode incluir abuso físico, sexual e psicológico, bem como negligência. A violência comunitária pode incluir agressões físicas entre jovens, violência sexual no local de trabalho e negligência com os idosos em asilos. A violência política pode incluir atos como estupro durante conflitos e manobras de guerra física e psicológica. (OMS, 2002, p. 6-7).

A própria OMS reconhece que essa classificação de violência não é perfeita e nem mundialmente aceita, devido a diversos fatores, como exemplo, os culturais. Mas traz a reflexão de que a classificação fornece uma estrutura que pode contribuir para que se compreendam os padrões da violência que ocorrem do âmbito universal ao particular. Isto é, da violência que

ocorre em escala mundial a violências que ocorrem no cotidiano das comunidades, famílias e vida privada dos indivíduos. No decorrer deste trabalho, demais conceitos referentes a categoria violência serão debatidos, a exemplo da violência estrutural, violência institucional, violência sexual e seus desdobramentos, conforme o seguimento da discussão.

3.1. Violência sexual e relações de poder: algumas considerações

Ao segmento a que esse estudo se refere, crianças e adolescentes, a violência corresponde a todo ato ou omissão que viole os seus direitos humanos. Conforme Guerra,

[...] todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ ou adolescentes que – sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima – implica, de um lado, uma transgressão do poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (1998, p. 32).

Para adentrar na discussão referente à violência sexual contra crianças e adolescentes é necessária uma breve explanação sobre as construções das relações sociais atribuídas ao gênero, sexo e relações de poder, considerando-se que estão diretamente imbricadas. Os dados do SINAN²⁴, referentes às notificações compulsórias de agravos revelam que, no Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 2017, houve 1.825 notificações de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, sendo 83% meninas, e 17% meninos, conforme o Quadro 09.

Quadro 09: Violência Sexual por Faixa Etária e Sexo.

Período:2017			
Faixa Etária	Masculino	Feminino	Total
Menor 1 ano	2	17	19
1 a 4 anos	82	204	286
5 a 9 anos	135	354	489
10 a 14 anos	72	616	688
15 a 19 anos	22	321	343
TOTAL	313	1512	1.825

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANNET.

²⁴ O Sistema de Informação de agravos de Notificações (SINAN) é um sistema informatizado de dados coletados pelas Unidades de Saúde e gerenciado pelo Ministério da Saúde. O objetivo da coleta de dados de atendimento é facilitar a formulação e avaliação das ações, planos, políticas, programas relacionados à saúde. No entanto, muitas vezes os dados são subnotificados, não correspondendo a totalidade de casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Cabe destacar que as instituições brasileiras de saúde utilizam a classificação da OMS, classificando como crianças os sujeitos entre 0 a 09 anos, e adolescentes os sujeitos entre 10 a 19 anos.

Considerando-se que os dados estatísticos do Quadro 09 apontam que a grande maioria das vítimas de violência sexual contra crianças e adolescentes são meninas (83%), há a necessidade de se compreender essa dinâmica das relações sociais sexuais e de poder, a partir de uma análise histórica e social desse fenômeno, pois

trata-se de um fenômeno que, embora vitimize meninos, tem na mulher-criança sua vítima mais frequente. Isso tem a ver com o fato de que a vitimização é um processo que tem sua raiz no padrão falocrático de relações sociais de gênero. Nessa mesma raiz está o fato de tratar-se de um fenômeno onde o agressor, um homem, na quase totalidade dos casos. (SAFFIOTI, 2007, p. 43-44).

Conforme Saffioti (2004), na Antiguidade as famílias coletavam e caçavam o suficiente para garantir a sua subsistência, e não havia determinantes na divisão sexual do trabalho designando aos homens exclusivamente à caça, e às mulheres, à agricultura. Cabe atentar para o fato de que as atividades de coleta e agricultura são rotineiras e repetitivas, demandando tempo e organização do trabalho. Já a caça é um trabalho pontual, explosivo, perigoso. A autora diz que há registro de tribos nas quais as mulheres também eram responsáveis pela caça, e cita a hipótese de que, considerando-se que elas carregavam seus filhos para amamentá-los, o choro destes poderia afastar os animais, o que poderia ter sido o início da divisão sexual do trabalho a partir da designação de mulheres ao âmbito doméstico.

Engels, em seu livro intitulado “A origem da Família, Propriedade Privada e do Estado”, traz uma riquíssima pesquisa sobre os diversos modelos de constituições familiares de que se tem registro, e aponta que o estudo da história da família começou em 1861, com a obra o Direito Materno de Bachofen, contendo quatro pontos essenciais:

- 1 – primitivamente, os seres humanos viveram em promiscuidade sexual (impropriamente chamada de heterismo por Bachofen);
- 2 – estas relações excluía toda a possibilidade de estabelecer, com certeza, a paternidade, pelo que a filiação apenas podia ser contada por linha feminina, segundo o direito materno, e isso se deu em todos os povos antigos;
- 3 – como consequência desse fato, as mulheres, como mães, como únicos progenitores conhecidos da jovem geração, gozavam de grande apreço e respeito, alcançando, de acordo com Bachofen, o domínio absoluto (ginecocracia);
- 4 – a passagem para a monogamia, em que a mulher pertence a um só homem, incidia na transgressão de uma lei religiosa muito antiga (isto é, do direito imemorial que os outros homens tinham sobre aquela mulher), transgressão que devia ser castigada, ou cuja tolerância se compensava com a posse da mulher por outros, durante determinado período. (ENGELS, 2009, p. 12-13).

O direito materno correspondia à lei primitiva de herança que ocorria pela linha materna, pois a única certeza de descendência dos filhos era a partir da mãe. No decorrer da História, quando os povos relacionaram o ato sexual à procriação, houve uma virada histórica na humanidade, porque se relacionou família com propriedade, possibilitando a transmissão de bens aos filhos, fundando, assim, o modelo de família monogâmico e patrilinear (MIOTO, 1997, p. 116). Nesse período histórico, houve a domesticação de animais e o domínio da natureza a partir da agricultura. Com a criação de rebanhos, a forma de sobrevivência das famílias passou de subsistência para o acúmulo de bens. Essa concentração de riquezas originou a propriedade privada, fomentando o interesse em uma prole legítima e a necessidade de modificar, em proveito dos homens, a ordem estabelecida do direito e da herança (ENGELS, 2009, p. 56-57).

A partir da identificação e instituição da linhagem paterna tornou-se necessário o controle da sexualidade da mulher para assegurar a fidelidade da mesma e a paternidade dos filhos.

Ao se referir a essa opressão, Engels discorre sobre o modelo de família monogâmica que se instaurou devido à ‘necessidade’ do homem em procriar filhos, em que a paternidade fosse indiscutível, a fim de que estes fossem herdeiros da propriedade privada acumulada. Sendo que ao homem cabia o “direito” moral da infidelidade e o rompimento do matrimônio, cabendo à mulher apenas a criação dos filhos e vigiar as escravas, adaptando-se a à moral vigente. (PAULA, 2013, p. 38).

A partir do exposto, “a desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama de relações sociais” (SAFIOTTI, 2004, p. 71). Historicamente, e nas mais diversas sociedades, há distinções entre papéis e comportamentos estereotipados do que creditam ser apropriados para homens e para mulheres. Nesse sentido, relações de gênero

correspondem ao processo histórico e social de transformação dos sujeitos em homens ou mulheres, situando-os em condições determinadas no interior de uma sociedade marcada por particularidades e especificidades de gênero. Trata-se, portanto, de uma sociedade ‘genericada’. (SOUZA, 2014, p.27).

Assim, o conceito de gênero é um conceito cultural e varia de acordo com o contexto histórico e social de cada sociedade. Já o conceito de sexo é universal, porque se refere às diferenças biológicas entre homens e mulheres. Os “papéis” atribuídos a cada gênero não são universais, pois, em diferentes culturas, os papéis atribuídos são os mais diversos, sendo

diretamente ligados à produção e à troca de significados entre os membros de determinada comunidade, estabelecendo distintas atribuições e valores a homens e mulheres. Nesse sentido,

apreendemos a categoria gênero para além de seu aspecto discursivo, mas como uma ferramenta que pode nos auxiliar a compreender como a socialização desigual dos gêneros desencadeia uma inserção desigual de homens e mulheres na estrutura social (em relação direta com divisão sexual do trabalho e o patriarcado) e lança os fundamentos para a possível erupção de eventos violentos. (PARIZOTTO, 2016, p. 105).

Ocorre, atualmente, no meio acadêmico, a discussão sobre o conceito de “relações sociais de gênero” em contraponto ao conceito de “relações sociais de sexo”. Na concepção de Cisne, “gênero e relações sociais de sexo são distintos, embora, muitas vezes, encontremos textos que os tratam como sinônimos” (2014, p.61). Segundo a mesma autora, utilizar o conceito de relações sociais de sexo abrange não apenas as diferenciações sexuais, mas as relações societárias, étnicas, individuais e de classe.

A relação social de sexo nomeia os sujeitos, uma vez que designa a confrontação entre as consideradas categorias de homens e mulheres, que envolvem conflitos e antagonismo de ordem estrutural, ainda que também reflitam nas relações (relations) pessoais. (CISNE, 2014, p.61).

Importante frisar que relações de poder são históricas e perpassam as relações societárias entre homens e mulheres, tendo como base estruturante o patriarcado que, segundo Engels, é a “organização de certo número de indivíduos, livres e não livres, numa família submetida ao poder paterno de seu chefe”. (2009, p. 58). Nesse sentido, o homem é o indivíduo central da organização social, exercendo autoridade sobre as mulheres, filhos e terceiros, sendo “uma maneira de os homens assegurarem, para si mesmos e para seus dependentes, os meios necessários à produção diária e à reprodução da vida”. (SAFFIOTI, 2004, p. 105).

Na cultura do patriarcado a mulher torna-se um objeto, percebida apenas para a procriação e mão de obra “barata” para o trabalho.

O controle sobre o corpo e a vida das mulheres, a dominação, a apropriação, a opressão e a exploração que o patriarcado desenvolveu sobre a mulher veio atender a dois interesses. Primeiro, a garantia de controle sobre a prole, o que significava mais força de trabalho e, portanto, mais possibilidade de riqueza. Segundo, e em decorrência do primeiro, garantir que os filhos seriam seus assegurava aos homens, detentores da propriedade privada, a perpetuação desta por meio da herança. (CISNE, 2014, p.74).

Conforme o exposto, historicamente a detenção do poder é atribuída ao homem branco, hétero e adulto, cabendo a este a autoridade e a tomada de decisões em prol da família, ficando a cargo da mulher adulta a educação e o cuidado do restante da família (SAFFIOTI, 2007). Cabe pontuar que o patriarcado se manteve até então com a participação, em algum grau, das mulheres, considerando-se que,

imbuídas da ideologia que dá cobertura ao patriarcado, as mulheres desempenham, com maior ou menor frequência e com mais ou menos rudeza, as funções do patriarca, disciplinando filhos e outras crianças ou adolescentes, segundo a lei do pai. Ainda que não sejam cúmplices deste regime, colaboram para alimentá-lo. (SAFFIOTI, 2004, p. 102).

Ao se pesquisar sobre violência sexual contra crianças e adolescentes, no Rio Grande do Sul, os homens despontam como a maior parte dos violentadores (1.650 de 1.825 casos), conforme o Quadro 10. Mas também há casos em que as mulheres participam dos abusos, juntamente com homens (66 casos). Em menor número, mas não menos importante para a análise, em 40 casos, apenas mulheres cometeram tais abusos.

Quadro 10: Violência Sexual por Faixa Etária e Sexo – Autor, Agressão

Período:2017					
Faixa Etária	Ign/Branco	Masculino	Feminino	Ambos sexos	Total
Menor 1 ano	2	17	0	0	19
1 a 4 anos	30	229	11	16	286
5 a 9 anos	17	440	14	18	489
10 a 14 anos	15	645	7	21	688
15 a 19 anos	5	319	8	11	343
TOTAL	69	1650	40	66	1825

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN/NET.

Cabe destacar que não há como as mulheres serem cúmplices do patriarcado, pois, para que haja cumplicidade é preciso haver relações pares e não díspares, como o que ocorre entre homens e mulheres no regime patriarcal. Mas há a possibilidade de que mulheres possam assumir o papel de dominação, estabelecendo relações de poder para com os seus (SAFIOTTI, 2007). Portanto, ao se abordar a violência sexual deve-se ter o cuidado para não limitá-la a conceitos conhecidos e preestabelecidos, considerando-se que é um fenômeno multifacetado e transversal. A temática deve ser apreendida em sua totalidade e em seus aspectos históricos, sociais e culturais.

3.2. Violência sexual contra Crianças e Adolescentes: Conceitos e Legislações

Na sociedade atual, a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma grave violação dos direitos humanos, compreendendo o abuso sexual e a exploração sexual, definidas como

todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual cujo agressor está em estágio de desenvolvimento psicosexual mais adiantado que a criança ou a/o adolescente. Pode se apresentar sob a forma de diversas práticas eróticas e sexuais impostas à criança ou à/o adolescente pela violência física, ameaças ou indução de sua vontade. É possível incluir: carícias não desejadas, penetração oral, anal ou genital com pênis de forma forçada; exposição obrigatória a material pornográfico, exibicionismo e masturbação forçados, uso de linguagem erotizada em situação inadequada, impedimento ao uso de qualquer método contraceptivo ou negação por parte do parceiro (a) em utilizar preservativo, ser forçado (a) a ter ou presenciar relações sexuais com outras pessoas. Engloba, ainda, a situação de exploração sexual visando lucros, como é o caso da prostituição e da pornografia. O abuso pode ocorrer sem contato físico (voyeurismo, exibicionismo, produção de fotos) e com contato físico (contato sexual sem ou com penetração). (TAQUETTE, 2007, p. 23).

Nesse sentido, a violência sexual contra crianças e adolescentes não se resume ao ato físico, à “conjunção carnal”, mas a qualquer estímulo que o/a agressor/a utilize para explorar ou satisfazer os seus desejos sexuais, sendo a criança e/ou adolescente incapaz de consentir, levando-se em conta o desequilíbrio de poder, incapacidade física ou mental, em razão de serem sujeitos em peculiar situação de desenvolvimento.

Ao se perguntar às Técnicas do CRAS e ao/à Gestor/a Municipal da Política de Assistência Social do Município 1, o que entendiam por violência sexual contra crianças e adolescentes, todos responderam que violência sexual é todo e qualquer ato com conotação sexual, desde o uso de palavras, gestos, exposição da criança a cenas de sexo e/ou a órgãos genitais, manipulação dos corpos, tentativas de penetração, e o ato sexual em si, forçado ou não.

É até um gesto às vezes, a violência nem se dá fisicamente, a violência já começa [...] nos gestos, na forma de conduzir ela, nessa forma arcaica nojenta que, infelizmente, tem pessoas que fazem né, e se aproximam das crianças e adolescentes, para se usufruir dela. Hoje inclusive dentro delas, tanto criança quanto jovem, masculino, feminino se usufruir dele sexualmente. Acho que a violência já começa nos gestos e infelizmente, termina no ato. (Gestor/a 1 - CRAS).

É importante destacar o entendimento referente à sedução, uma das categorias centrais da violência sexual, em consonância com as relações de poder e coação. Segundo Vieira,

a sedução pode ser apreendida como um fator que possibilita o controle sobre o ciclo da violência sexual, não dando chances às vítimas para romper com a violência. Salienta-se que a sedução não acomete somente as vítimas de abuso sexual, é elemento presente na exploração sexual, em que por meio da oferta do acesso a bens de consumo e promessas de “mudança de vida”, muitas crianças e adolescentes acabam sendo seduzidas a mundo de fantasias, muito distante da realidade da exploração sexual comercial. (2015, p. 220).

Neste sentido, a sedução pode ser entendida como uma manipulação utilizada pelos violentadores sexuais, visto que “não há uma resistência clara à aproximação sexual [...] ocorre que em determinadas situações, a erotização do vínculo consiste no próprio abuso sexual” (FAIMAN, 2004, p.28, apud VIEIRA, 2015, p. 220). Por exemplo, como traz a Técnica 2 - CRAS, quando diz que a violência sexual também pode ser compreendida como qualquer ato

imposto para uma criança, ou até às vezes entre crianças também acontece, seja contra vontade ou que aquela pessoa que, na condição de criança, não tenha maturidade para discernir se ela quer ou não quer essa parte da sedução, que o abusador tem poder muito grande de convencer, de seduzir, de fazer que a pessoa abusada/violentada acredite que foi uma escolha dela. Essa é a parte mais complicada. (grifo nosso).

Ao questionar o/a gestor/a da política de Assistência Social do município que possui CREAS (Gestor/a 2), esse/a relaciona a violência sexual ao abuso sexual intrafamiliar. Já as técnicas entendem que violência sexual é qualquer tipo de ato com conotação sexual na vida da criança e do adolescente, considerando “toda a forma de estímulos da sexualidade da criança e adolescente, seja um toque, seja através de exposição a vídeos, a revistas, a outras situações em que de repente ele não é, o corpo dele não é utilizado, mas ele é colocado exposto a situações, estimulado de diversas formas”. (Técnica 4 - CREAS). Por exemplo,

desde a exibição de material pornográfico, revistas, vídeos, expor a criança a uma cena sexual para que ela fique observando, sem ter esse cuidado. Que a gente sabe que, infelizmente, algumas famílias não percebem isso como uma violência sexual, não se preocupam com esse cuidado. O ato sexual propriamente dito, antecipando na vida da criança algo que ela não está preparada para viver. E a violência sexual como o ato sexual forçado, contra a vontade. Isso eu percebo, a gente pode ver mais na adolescência, que tem toda aquela sedução, aquela questão que a violência fica mais velada. (Técnica 3 - CREAS, grifo nosso).

Constata-se o entendimento das equipes sobre as diversas formas de abuso sexual, e, principalmente, a preocupação delas com a questão da sedução, principalmente na adolescência, o que vem ao encontro do que diz Taquette (2007).

No início da puberdade, o desenvolvimento normal incita as meninas a apresentarem um novo comportamento ao mundo adulto, que inclui uma exposição do corpo recém-adquirido. Esta exposição é realizada por meio de mensagens de sedução que são interpretadas pela sociedade como de aceitação a atitudes pouco respeitadas. Sabemos, nós que lidamos com este grupo etário, que este conjunto de atitudes, consideradas provocadoras, fazem parte do processo de aceitação do novo corpo. (TAQUETTE, 2007, p.14).

Em relação à faixa etária, a partir dos dados sistematizados do SINAN/NET, atualmente, no Estado do Rio Grande do Sul, a faixa etária com maior número de notificações de violência sexual é a de 10 a 14 anos, no caso 688 (37,69%) notificações do total de 1.825, conforme o Quadro 11.

Quadro 11: Frequência por Faixa Etária e Violência Sexual

Período:2017		
Faixa Etária	Números de Notificações	Porcentagem
Menor 1 ano	19	1,04%
1 a 4 anos	286	15,67%
5 a 9 anos	489	26,79%
10 a 14 anos	688	37,69%
15 a 19 anos	343	18,79%
Total	1825	100%

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANNET, 2017.

Essa faixa etária ainda enquadra qualquer ato sexual como estupro de vulnerável²⁵ portanto, questiona-se: está ocorrendo maior incidência de violências sexuais contra essa faixa etária? Ou, as campanhas de conscientização e prevenção estão, de alguma forma, fazendo efeito, promovendo maior compreensão desse público sobre o que é violência sexual e, portanto, gerando mais notificações antes reprimidas? Está sendo trabalhado com esse público, que elas/eles são sujeitos de direitos e devem ser respeitados, dada sua peculiar fase de desenvolvimento, e que qualquer ato, independentemente de serem coagidas/os e/ou seduzidas/os por outrem, é considerado estupro de vulnerável? Além desses questionamentos também há de se considerar as “novas modalidades” de violência sexual, por exemplo o *Sexting* e do *Revenge Porn*, advindas das novas tecnologias e mídias sociais, muito utilizadas pelas/os adolescentes. Independente de quaisquer indagações, há de considerar que, “de uma forma perversa, o que frequentemente se observa é que, pela natureza complexa do ser humano, a sociedade ao invés de proteger esta pessoa em formação e em situação vulnerável, se aproveita

²⁵ Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos, art. 217-A, Código Penal Brasileiro.

de suas carências afetivas e desejos latentes para uma exploração injustificada” (TAQUETTE, 2007, p.14).

Assim, visando dimensionar esse fenômeno, é necessário que se compreendam alguns conceitos sobre as principais formas de violência sexual: Abuso Sexual, Exploração Sexual, Pornografia Infantil, Tráfico de Crianças e Adolescentes, *Sexting* e *Revenge Porn*. Para tanto, adotam-se, aqui, os conceitos contidos na cartilha intitulada “Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: identificação e enfrentamento” produzida pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a qual aborda os diferentes tipos de violências sexuais contra crianças e adolescentes, colocando em discussão as “orientações sobre a rede de proteção, prevenção e repressão desses tipos de violência” (MPDFT, 2015, p. 06).

O abuso sexual é uma violação que envolve qualquer atividade sexualizada, e não apenas o sexo oral, vaginal ou anal. O abuso ocorre quando há exposição e/ou manipulação dos genitais, exposição a material pornográfico, mensagens e telefonemas obscenos, etc., quando praticados por pessoa adulta ou mais velha em relação à criança ou à/ao adolescente. É considerado um grave abuso de confiança e poder, pois, a pessoa que abusa sexualmente prevalece de seu poder e/ou autoridade para satisfazer-se sexualmente com quem não possui capacidade de discernimento e de consentimento, dada sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

Já a exploração sexual é a comercialização do corpo da criança ou da/o adolescente, com a intenção de obter lucro, troca ou qualquer outro tipo de vantagem. Ressalta-se que a exploração sexual não envolve apenas o dinheiro físico. A criança e/ou adolescente é tratada como “moeda de troca” para aquisição de bens materiais ou serviços, como um litro de leite, pagamento de dívidas, compra de roupas, maquiagens, jogos eletrônicos, entre outros.

No âmbito da exploração, há a pornografia infantil, que envolve a produção, reprodução, venda, exposição, distribuição, comercialização, aquisição, posse, publicação ou divulgação de materiais pornográficos (fotografia, vídeo, desenhos, filmes) de crianças e adolescentes.

Outras formas de exploração sexual são o turismo sexual infantil e o Tráfico de Crianças e Adolescentes para fins sexuais. O tráfico tem o objetivo de obtenção de lucro ou vantagem, por meio da facilitação na entrada, saída ou em qualquer deslocamento no território nacional ou internacional de crianças e adolescentes. O filme nacional “Anjos do Sol”, de autoria de Rudi Lagemann, lançado em 2006, representa muito bem a exploração sexual, a partir do tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais.

Essas formas de violência são as tradicionalmente conhecidas. Com a popularização da tecnologia e da internet, tem-se, hoje, o *Sexting e o Revenge Porn* como formas contemporâneas de violência sexual. O *Sexting* é um termo em inglês, que ocorre com o compartilhamento eletrônico de mensagens, vídeos e fotos com conteúdo erótico e sensual. É um fenômeno muito disseminado entre adolescentes, a partir dos conhecidos compartilhamentos de *nudes*.

Sexting é uma expressão de abuso sexual recente, em adolescentes, jovens ou adultos, acontece por meio do uso de celulares, e-mail, salas de bate-papo, comunicadores instantâneos e sites de relacionamento, para enviar fotos sensuais, mensagens de textos ou convites com fins sexuais. Algumas vezes essa prática, ao cair na rede, pode configurar abuso ou exploração sexual. Sextosión se configura a partir do sexting. É a prática de chantagens com fotografias ou vídeos da criança ou adolescente sem roupa ou em relações íntimas que foram compartilhados por “sexting” com fins de exploração sexual. Grooming caracterizado pela ação de um adulto ao se aproximar de crianças ou adolescentes via internet, por meio de chats ou redes sociais, com o objetivo de praticar abuso ou exploração sexual. (SILVA, apud VIEIRA, 2018, p. 37).

Não se questiona, aqui, os motivos que levam ao compartilhamento desses tipos de materiais eróticos/sensuais, pois, muitas vezes, são produzidos como forma de “prova de amor” e sedução, e todas/os têm o direito de exercer sua sexualidade ao seu modo, desde que não prejudiquem outrem. A grande questão é que, muitas vezes, o envio é destinado a alguma pessoa de confiança da/o remetente, mas o sigilo do conteúdo, que deveria ser um acordo entre as partes, nem sempre ocorre. Assim, pode ocorrer o “vazamento” desse material, isto é, o compartilhamento em massa de imagens e/ou vídeos com conteúdo sensual e/ou sexual. Esse compartilhamento também é conhecido como *Revenge Porn*, quando um dos parceiros do casal expõe o conteúdo nas mídias sociais (*Whatsapp, Facebook, Snapchat, Instagram, etc.*), com o intuito de expor, humilhar, desqualificar ou até se vingar do/a companheiro/a. O conteúdo pode ser produzido pela própria vítima, ou por ambos, com consentimento ou não da/o parceira/o. Cabe atentar que, mesmo que o material tenha sido produzido com o consentimento de um dos parceiros, o conteúdo geralmente é produzido para a visualização íntima do casal, e não para exposição em massa. (MPDFT, 2015).

Revenge porn nada mais é que a publicação de imagens ou vídeos íntimos de uma mulher sem a sua autorização. Slut shaming é o ataque ou culpabilização feito, publicamente ou não, à mulher que expressa sua sexualidade de uma forma que não corresponda às expectativas patriarcais da sociedade, o que se segue é a classificação dessa mulher como “puta”, “vadia”, etc. São, portanto, ambas expressões de uma cultura machista e andam juntos. (LEÃO, 2014).

No Rio Grande do Sul, no ano de 2013, uma adolescente cometeu suicídio, após uma foto digital sua, expondo seus seios, ser compartilhada pelo aplicativo *Whatsapp*.

“Quem divulgou a foto foi um colega da escola que queria ficar com ela, só que ela não queria ficar com ele”, diz o irmão de (Adolescente Sul Rio-Grandense)²⁶. Ele supõe que o garoto tenha espalhado a foto por vingança. “Eu não tenho certeza, mas ouvi comentários de que possa ter sido um jogo na internet. Tu estás online no Skype com várias pessoas e quem perde tem que mostrar uma parte do corpo. Aí ela perdeu, mostrou e na hora deram um *printscreen*. Ele guardou essa foto como uma carta na manga para chantagear: ela começou a namorar outro, ele foi lá e fez isso”. (AFIUNE; DIP, 2014).

Na mesma semana, outra adolescente se suicidou, no Piauí, após compartilhamento, pelo mesmo aplicativo *Whatsapp*, de um vídeo caseiro, em que ela aparecia fazendo sexo. A partir da disseminação desses crimes virtuais, diversas campanhas foram feitas a partir de organizações que buscam, no coletivo, o enfrentamento dessa violência, por exemplo da Helpline, canal de atendimento direto via chat ou e-mail, direcionado a crianças e adolescentes que estão em situação de risco na internet, pelo portal da Safernet. E a Organização Não Governamental²⁷ (ONG) Marias da Internet, que é dedicada à orientação jurídica e apoio psicológico às vítimas de disseminação indevida de material íntimo. A Organização também realiza uma pesquisa *on-line* denominada “Projeto Vazou”, a fim de coletar informações a partir das experiências das vítimas dos vazamentos na internet de material erótico/sensual.

O uso da internet, nas últimas décadas, intensificou-se trazendo diversos avanços tecnológicos e possibilidades de interação entre os indivíduos. No entanto, os crimes sexuais contra crianças e adolescentes, no ambiente informacional, também vêm vertiginosamente aumentando. A utilização da internet para a prática de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes sinaliza o imenso desafio aos mecanismos de proteção dos direitos dessa população em todo o mundo. (VIEIRA, 2018, p. 37).

Ainda sobre as mídias sociais, em outubro de 2015, a ONG Think Olga lançou a *Hashtag* no *Twitter* #primeiroassedio, e milhares de mulheres e meninas compartilharam, nesse espaço, suas histórias de como foram seus primeiros assédios sexuais na vida. A *Hashtag* foi promovida a partir do episódio em que Valentina, uma menina de 11 anos, participava de um famoso programa culinário de televisão, na versão para crianças e adolescentes. Alguns

²⁶ O nome da adolescente foi omitido a fim de preservar a vítima.

²⁷ A fim de aprofundar a discussão referente as Organizações Não Governamentais e o enfrentamento de violência sexual, sugere-se a leitura das produções da Prof^a Dr^a Maria Lucia Pinto Leal, que discute sobre as possibilidades e, principalmente, as limitações destas instituições frente a demanda do atendimento e enfrentamento integral da violência sexual.

homens, independentemente da tenra idade da menina, começaram a escrever mensagens de cunho sexual na plataforma on-line, por exemplo do *tweet*: "sobre essa Valentina: se tiver consento é pedofilia? ". A promoção da *Hashtag* #primeiroassedio trouxe à tona a sexualização dos corpos infantis, a pedofilia, o machismo enraizado em nossa sociedade. No levantamento da ONG, até o início de maio de 2018, a *hashtag* tinha sido replicada mais de 82 mil vezes, entre *tweets* e *retweets*. A organização analisou em torno de 3.111 histórias compartilhadas por usuárias no *Twitter*, chegando à constatação de que “a idade média do primeiro assédio é de 9,7 anos” (Think Olga, s.d.).

Quanto a exploração sexual de crianças e adolescentes *on line*, há na atualidade a modalidade de violência sexual *pay-per-view*, via *Deep Web*, podendo ser considerada como uma das mais cruéis formas de violência e desumanização, como assim descreve a reportagem de Melinda Tankard Reist, traduzida por Fernanda Aguiar, para o Portal *on line* Medium.

Um homem senta em frente ao seu computador e adquire uma criança—geralmente uma criança que vive na pobreza, em uma parte muito pobre do mundo—para ser explorada sexualmente, ao vivo, para o seu prazer. Este torturador sexual remoto especifica as transgressões que ele deseja ser infligida a sua vítima indefesa.

Para todos os horrores comoventes infligidos aos membros mais jovens da humanidade em todo o mundo, foi adicionada uma nova atrocidade: “Abuso infantil ao vivo á distancia”. Há uma pandemia crescente desta prática de tortura *pay-per-view*. Esta prática envolve o estupro em tempo real e tortura de bebês, lactentes e crianças pré-púberes. De acordo com um relatório do Centro Canadense para a Proteção da Criança, “59,72% dos atos de abuso contra bebês e crianças envolvem atividade sexual explícita / estupros e abusos sexuais extremos”. Esses são atos que estão nos níveis mais altos da escala Copine—um sistema de classificação usado para medir a gravidade de imagens de abuso sexual infantil.

Quanto mais violento o ato, mais o usuário paga. A Missão Internacional de Justiça (IJM) estima que os homens pagam entre US \$ 20 e US \$ 150 por uma transmissão de “show de sexo” online. “O custo de tal show aumentará com o nível de abusos solicitado”, escreveu a IJM em uma submissão ao Inquérito Federal ao Tráfico de Pessoas, argumentando que essas práticas precisam ser consideradas em nossas disposições contra a exploração sexual e a escravidão.

Mais de metade das vítimas do tráfico de abuso de online resgatadas pela IJM têm idade igual ou menor de 12 anos. Um bebê de 3 meses foi resgatado uma de um reduto de abusos nas Filipinas ano passado. Somente nas Filipinas, o mercado de abuso infantil é uma indústria de um bilhão de dólares por ano. (REIST, 2017).

No Brasil, o Código Penal possui, no Título VI (dos crimes contra a dignidade sexual), capítulos que tratam da temática e classificam as violências sexuais como:

- **Estupro:** Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso.

- **Violação sexual mediante fraude:** Art. 215. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima.
- **Assédio sexual:** Art. 216-A. Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função.
- **Mediação para servir a lascívia de outrem:** Art. 227. Induzir alguém a satisfazer a lascívia de outrem.
- **Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual:** Art. 228. Induzir ou atrair alguém à prostituição ou outra forma de exploração sexual, facilitá-la, impedir ou dificultar que alguém a abandone.
- **Casa de prostituição:** Art. 229. Manter, por conta própria ou de terceiros, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente.
- **Rufianismo:** Art. 230. Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça.
- **Promoção de migração ilegal:** Art. 232-A. Promover, por qualquer meio, com o fim de obter vantagem econômica, a entrada ilegal de estrangeiro em território nacional ou de brasileiro em país estrangeiro. (Código Penal Brasileiro).

O Código Penal também considera estupro de vulnerável qualquer tipo de relação sexual com criança e/ou adolescente abaixo de 14 anos, mesmo que não haja exercício de força física ou constrangimento. A legislação reconhece que a vítima, por ser menor de 14 anos, não possui a capacidade de discernimento e consentimento para a realização do ato sexual. No Quadro 12, consta a classificação dos crimes sexuais contra vulneráveis, segundo o Código Penal Brasileiro.

Quadro 12: DOS CRIMES SEXUAIS CONTRA VULNERÁVEL

Crime	Descrição	Pena
Estupro de vulnerável Art. 217-A.	Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos.	Reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.
§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.		
§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:		Reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.

§ 4º Se da conduta resulta morte:		Reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.
Corrupção de menores Art. 218.	Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem.	Reclusão, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos.
Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente Art. 218-A.	Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem.	Reclusão, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos.
Favorecimento da prostituição ou de outra forma de exploração sexual de criança ou adolescente ou de vulnerável Art. 218 -B.	Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone:	Reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.
§ 1º Se o crime é praticado com o fim de obter vantagem econômica, aplica-se também multa.		
§ 2º Incorre nas mesmas penas: I - Quem pratica conjunção carnal ou outro ato libidinoso com alguém menor de 18 (dezoito) e maior de 14 (catorze) anos na situação descrita no caput deste artigo; II - O proprietário, o gerente ou o responsável pelo local em que se verifiquem as práticas referidas no caput deste artigo.		
§ 3º Na hipótese do inciso II do § 2º, constitui efeito obrigatório da condenação a cassação da licença de localização e de funcionamento do estabelecimento.		

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir do Código Penal Brasileiro.

No ano de 2008, o ECA foi alterado, a fim de abranger as novas modalidades de crimes sexuais, incluindo os que envolviam as novas tecnologias. Nesse sentido, a Lei nº 11.826/2008 visa “aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet”, conforme Quadro 13.

Quadro 13: Nova redação do ECA sobre condutas relacionadas a crimes sexuais na internet.

Artigo	Descrição	Pena
Art. 240.	Produzir, reproduzir, dirigir, fotografar, filmar ou registrar, por qualquer meio, cena de sexo explícito ou pornográfica, envolvendo criança ou adolescente. §1º Incorre nas mesmas penas quem agencia, facilita, recruta, coage, ou de qualquer modo intermedeia a participação de criança ou adolescente nas cenas referidas no caput deste artigo, ou ainda quem com esses contracena. §2º Aumenta-se a pena de 1/3 (um terço) se o agente comete o crime: I – No exercício de cargo ou função pública ou a pretexto de exercê-la; II – Prevalendo-se de relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade; III – Prevalendo-se de relações de parentesco consanguíneo ou afim até o terceiro grau, ou por adoção, de tutor, curador, preceptor, empregador da vítima ou de quem, a qualquer outro título, tenha autoridade sobre ela, ou com seu consentimento.	Reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.
Art. 241	Vender ou expor à venda fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.	Reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 241-A	Oferecer, trocar, disponibilizar, transmitir, distribuir, publicar ou divulgar por qualquer meio, inclusive por meio de sistema de informática ou telemático, fotografia, vídeo ou outro registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente.	Reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.
<p>§1º Nas mesmas penas incorre quem:</p> <p>I – Assegura os meios ou serviços para o armazenamento das fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo;</p> <p>II – Assegura, por qualquer meio, o acesso por rede de computadores às fotografias, cenas ou imagens de que trata o caput deste artigo.</p> <p>§2º As condutas tipificadas nos incisos I e II do § 1º deste artigo são puníveis quando o responsável legal pela prestação do serviço, oficialmente notificado, deixa de desabilitar o acesso ao conteúdo ilícito de que trata o caput deste artigo.</p>		
Art. 241-B	Adquirir, possuir ou armazenar, por qualquer meio, fotografia, vídeo ou outra forma de registro que contenha cena de sexo explícito ou pornográfica envolvendo criança ou adolescente;	Reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.
<p>§1º A pena é diminuída de 1 (um) a 2/3 (dois terços) se de pequena quantidade o material a que se refere o caput deste artigo.</p> <p>§2º Não há crime se a posse ou o armazenamento tem a finalidade de comunicar às autoridades competentes a ocorrência das condutas descritas nos arts. 240, 241, 241-A e 241-C desta Lei, quando a comunicação for feita por:</p> <p>I – Agente público no exercício de suas funções;</p> <p>II – Membro de entidade, legalmente constituída, que inclua, entre suas finalidades institucionais, o recebimento, o processamento e o encaminhamento de notícia dos crimes referidos neste parágrafo;</p> <p>III – Representante legal e funcionários responsáveis de provedor de acesso ou serviço prestado por meio de rede de computadores, até o recebimento do material relativo à notícia feita à autoridade policial, ao Ministério Público ou ao Poder Judiciário.</p> <p>§ 3º As pessoas referidas no § 2º deste artigo deverão manter sob sigilo o material ilícito referido.</p>		
Art. 241-C	Simular a participação de criança ou adolescente em cena de sexo explícito ou pornográfica por meio de adulteração, montagem ou modificação de fotografia, vídeo ou qualquer outra forma de representação visual;	Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa
<p>Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, disponibiliza, distribui, publica ou divulga por qualquer meio, adquire, possui ou armazena o material produzido na forma do caput deste artigo.</p>		
Art. 241-D	Aliciar, assediar, instigar ou constranger, por qualquer meio de comunicação, criança, com o fim de com ela praticar ato libidinoso;	Reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.
<p>Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem:</p> <p>I – Facilita ou induz o acesso à criança de material contendo cena de sexo explícito ou pornográfica com o fim de com ela praticar ato libidinoso;</p> <p>II – Pratica as condutas descritas no caput deste artigo com o fim de induzir criança a se exhibir de forma pornográfica ou sexualmente explícita.</p>		
Art. 241-E	Para efeito dos crimes previstos nesta Lei, a expressão “cena de sexo explícito ou pornográfica” compreende qualquer situação que envolva criança ou adolescente em atividades sexuais explícitas, reais ou simuladas, ou exibição dos órgãos genitais de uma criança ou adolescente para fins primordialmente sexuais.	

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir da Lei nº 11.829/2008.

E quem comete violência sexual contra crianças e adolescentes? As autoras Habigzang e Koller (2011) afirmam que os/as abusadores/as podem apresentar alguma (ou todas) das seguintes características: ter diferença de idade, de tamanho e de relação de poder.

Além da desigualdade de poder e conhecimento, a diferença de idade entre o agressor e a vítima tem sido apontada como critério para diferenciar atos abusivos de não

abusivos. Sugere-se haver uma diferença de idade de cinco anos ou mais entre a vítima e perpetrador do abuso, quando a vítima é menor de doze anos, e uma diferença de dez anos ou mais quando o adolescente tiver entre treze e dezesseis anos. Entretanto, o uso da força, de ameaça, indução da vontade ou de exploração da autoridade, independente da diferença de idade, sempre deverá ser considerado um comportamento abusivo. (2011, p. 13).

É importante destacar que, nas modalidades *Revenge Porn* e *Sexting*, muitas vezes a idade do/a abusador/a e da vítima é muito próxima, portanto, o critério de idade não é central e não deslegitima o fato de ser uma modalidade de violência sexual, visto, como afirma Ianni, que a violência pode ser compreendida como uma forma de destruição do outro.

Não se trata de simplificar a problemática da violência, como se ela coubesse no conceito, idéia ou interpretação. Vista em toda a sua complexidade, em suas múltiplas manifestações coletivas e individuais, históricas e psicológicas, objetivas e subjetivas, é evidente que a violência é um acontecimento excepcional que transborda das várias ciências sociais; revela dimensões insuspeitadas da realidade social, ou da história, em suas implicações político econômicas, sócio-culturais, objetivas e subjetivas. (IANNI, Octavio, s.d., p. 08).

Como exemplo, o caso citado pela Técnica 3 - CREAS, referente à uma adolescente vitimizada sexualmente, no município.

Teve um caso, há uns dois anos atrás, em que a menina inclusive foi dopada, acredito. A equipe do CREAS teve acesso a esse vídeo quando foi encaminhado a menina para atendimento, e deu para perceber que ela estava sonolenta e tal, um rapaz tendo ato sexual e outro filmando. Esse vídeo foi repassado para várias pessoas no município, tanto que a menina trocou de escola, toda essa situação. Teve situações de a gente ficar sabendo de outras meninas, mas que, veio para o CREAS foi essa situação. Mas a própria adolescente veio, fez um atendimento, uma conversa e não desejou mais ter, falar no assunto pelo menos naquele momento. Como os outros procedimentos já haviam sido adotados pela família e tudo então se deixou livre, por ser uma adolescente não permanecer no atendimento. (Técnica 3 - CREAS, grifo nosso).

Em relação ao/à abusador/a, Paula (2013) cita que o estereótipo criado pelo imaginário da sociedade referente a quem comete essa grave violação de direitos não condiz com a realidade, pois o/a abusador/a sexual de crianças e adolescentes é uma pessoa de aparência comum, pertencente a todos os níveis sociais e, geralmente, está vinculada à família da vítima ou muito próxima a ela, aproveitando-se, assim, da proximidade e da vulnerabilidade das vítimas. O/a abusador/a nem sempre é pedófilo/a, sendo a maior parte dos abusos cometidos por pessoas que não têm desejos sexuais primários ou exclusivos por crianças ou adolescentes pré-púberes, mas, mesmo assim, cometem o abuso sexual.

Pedofilia é um transtorno de sexualidade previsto nos manuais de doenças mentais cuja característica é sentir desejo sexual por crianças ou pré-adolescentes. O crime ocorre quando se pratica o ato. A maioria dos casos de abuso sexual são cometidos por pessoas sem patologia alguma e se devem à cultura ainda permissiva quanto a práticas violentas e sexuais com crianças e adolescentes. (MPDFT, 2015, p. 13).

Pedofilia, segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), é definida como "preferência sexual por crianças, quer se trate de meninos, meninas ou de crianças de um ou do outro sexo, geralmente pré-púberes ou não" (CID-10, item F65.4). Para a psicanálise, a pedofilia é considerada perversão sexual, ou parafilia²⁸. Portanto, a pedofilia é um termo utilizado para descrever a atração sexual de uma pessoa por crianças/adolescentes no início da puberdade. Cabe ressaltar que o/a pedófilo/a não necessariamente comete abusos sexuais, mas quando o comete, o ato é denominado como crime de pedofilia. Os pedófilos possuem desejos sexuais, portanto, o pedófilo, quando abusa, sente prazer sexual.

Já em relação aos abusos não pedofílicos, também conhecidos como síndrome de adição:

- 1) As pessoas que abusam sexualmente de crianças sabem que o abuso é errado e que constitui crime.
- 2) A pessoa que abusa sexualmente sabe que o abuso é prejudicial à criança. Apesar disso, o abuso acontece.
- 3) O abuso sexual, como outras adições, não cria primariamente uma experiência prazerosa, mas serve para o alívio de tensão.
- 4) O processo é conduzido pela compulsão à repetição.
- 5) Os sentimentos de culpa e o conhecimento de estar prejudicando a criança podem levar a tentativas de parar o abuso.
- 6) O aspecto sexual egossintônico do abuso sexual dá à pessoa que abusa a "excitação" que constitui o elemento aditivo central.
- 7) A gratificação sexual do ato sexual ajuda a evitação da realidade e apoia uma baixa tolerância à frustração, mecanismos frágeis de manejo e funções de ego frágeis.
- 8) Os aspectos egossintônicos e sexualmente excitantes do abuso sexual da criança e o subsequente alívio de tensão criam dependência psicológica.
- 9) A pessoa que abusa sexualmente tende a negar a dependência, para ela própria e para o mundo externo, independentemente de ameaças legais.
- 10) A tentativa de parar o abuso pode levar a sintomas de abstinência tais como ansiedade, irritabilidade, agitação e outros sintomas. (FURNISS, 1993, p. 37-38).

Para ilustrar a relação entre vínculos relacionais entre vítimas e abusadores, fez-se a sistematização, a partir do SINAN/NET, dos números de notificações de violências sexuais cometidas contra crianças e adolescentes e a relação de vínculo do/a vitimizador/a com a vítima.

²⁸ Parafilias são fantasias ou comportamentos frequentes, intensos e sexualmente estimulantes que envolvem objetos inanimados, crianças ou adultos sem consentimento, ou o sofrimento ou humilhação de si próprio ou do parceiro (BROWN, George R., s.d.).

A partir desta sistematização (Quadro 14), identificou-se que os abusadores são pessoas conhecidas, que possuem vínculos com as crianças e adolescentes.

Quadro 14: Violência Sexual por Faixa Etária e Relações – Período 2017

Vínculo	Pai	Mãe	Padrasto	Madrastra	Irmão	Amigos / Conhecidos	Desconhecidos/as	Pessoa com relações Institucionais	Patrão / Chefe	Cuidador /a	Outros vínculos	Total de vínculos com a vítima
Faixa Etária												
Menor 1 ano	2	1	3	0	0	3	1	1	0	1	4	16
	Total de 6 familiares que cometeram violações sexuais contra essa faixa etária											
1 a 4 anos	83	10	26	4	17	39	13	5	0	10	73	280
	Total de 140 familiares que cometeram violações sexuais contra essa faixa etária											
5 a 9 anos	49	14	80	3	33	147	26	9	0	14	135	510
	Total de 179 familiares que cometeram violações sexuais contra essa faixa etária											
10 a 14 anos	70	22	139	0	16	196	72	6	0	6	188	715
	Total de 247 familiares que cometeram violações sexuais contra essa faixa etária											
15 a 19 anos	25	9	48	0	6	103	84	3	6	2	61	347
	Total de 88 familiares que cometeram violações sexuais contra essa faixa etária											
Total	229	56	296	7	72	488	196	24	6	33	461	1868
Total em % das 1825 notificações	12.54%	3.06%	12.54%	0.38%	3.94%	26.73%	10.73%	1.31%	0.32%	1.80%	25.26%	100%
	Total de 660 familiares violentadores, somando 36.16%											

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANNET 2017.

Cabe ressaltar que, nesse quadro, uma variável de relação com a vítima não exclui as outras, pois, uma ou mais pessoas de diferentes níveis de relação com a vítima podem cometer a violência simultaneamente. O total de notificações, no ano de 2017, foi de 1.825 casos, para 1.868 notificações de vínculos entre abusador/a e abusada/o. Portanto, há mais notificações de vínculos do que de casos (43 a mais), o que ilustra que, em algumas situações, a violência foi cometida por mais de uma pessoa.

Para facilitar a interpretação do Quadro 14, os espaços destacados na cor amarela, no Quadro 14, referem-se aos vínculos dos/as abusadores/as com as vítimas, e, abaixo, também se destacou em amarelo qual faixa etária possui mais vítimas. Destacadas na cor cinza estão as

faixas etárias das vítimas e, também, dentro a faixa etária, qual o maior número de violentadores e seu vínculo com a vítima. Cabe ressaltar que, em dois momentos, os destaques se cruzam — a maior incidência de violências cometidas contra crianças de um a quatro anos foi cometida pelo próprio pai, e é a faixa de idade em que mais pais abusam de seus/as filhos/as. Outro momento que cruzam as incidências é na faixa de 10 a 14 anos, onde os números apontam para a categoria “amigos/conhecidos” como principais abusadores dessa faixa etária.

Para além dos vínculos específicos foram agregadas as categorias “Pai, Mãe, Padrasto, Madrasta e Irmãos” como uma grande categoria familiar. Considerando-se a frequência de relações entre vitimizador/a e vítima, percebe-se que, das 1.825 notificações de violências, em maior número agregado, 660 pessoas tinham vínculos familiares com a vítima (36,16%). Apenas na faixa etária dos 15 aos 19 anos (349 vítimas) os familiares mais próximos não são os principais violentadores, sendo “amigos e conhecidos” a maior parte dos/as criminosos/as (29,68%). Azambuja, em sua tese de doutoramento, realizou a análise de processos criminais envolvendo crianças e adolescentes em território gaúcho. A partir de sua exploração, constatou que os vínculos familiares eram preponderantes.

Considerando os processos examinados, 93,18% (82) envolviam violência sexual intrafamiliar, e 6,82% (6), violência sexual extrafamiliar. O dado percentual não difere das demais pesquisas consultadas e indica a necessidade de acompanhar as famílias, desde o nascimento dos filhos ou, se possível, desde o período pré-natal, permitindo ações de prevenção primária às constituições familiares mais vulneráveis, que são a predominância populacional da amostra estudada. (AZAMBUJA, 2010, p. 18-19).

A partir dos vínculos específicos destaca-se que mães e padrastos abusadoras/es se concentram na faixa etária de 10 a 14 anos (161 casos, 8,82%). Essa identificação levanta o questionamento sobre o porquê que a maior incidência em ambas as relações (mãe e padrasto), se concentram na mesma faixa etária. Seria a mãe abusadora concomitantemente com o padrasto? Na mesma linha, pais e madrastas abusadores/as também aparecem conjuntamente como principais abusadores de crianças da faixa etária de um a quatro anos (87 casos / 4,73%), crianças menores, em que o grau de comunicação da violência sofrida é prejudicado, considerando-se a fase de desenvolvimento. E novamente questiona-se: será que madrastas, quando abusam, violentam em conjunto com os pais biológicos? Ou será apenas uma coincidência?

O segundo maior vínculo entre vítima e vitimizador refere-se a amigos/as e conhecidos/as das vítimas (488 ou 24,54% do total de notificações). Identifica-se também que a faixa etária predominante de abusos cometidos por amigos/conhecidos são crianças e

adolescentes de 10 a 14 anos (196 ou 27.41% das notificações dessa faixa etária), o que reforça o questionamento anterior de possível sedução por parte do/a abusador/a. Nessa faixa etária também há prevalência de abusadores/as que possuam outros vínculos com a vítima (188 ou 26,29% das notificações dessa faixa etária), para além dos mencionados no Quadro 14. Podem ser considerados outros vínculos: avós/avôs, tios, tias, namoradas/os, ex-namoradas/os, cônjuges, ex-cônjuges, entre outros. Infelizmente, o sistema de cruzamento de dados do SINAN não é muito específico para essa categoria. Ainda em relação a essa categoria de vínculos, em notificações de violências sexuais contra crianças menores de um ano de idade, “Outros Vínculos” possui a maior frequência dessa estrita faixa etária, sendo 25% do total de 16 violências sexuais contra bebês.

No que se refere a abusos cometidos por desconhecidos/as, a faixa etária predominante é dos 15 aos 19 anos, com 84 casos (24,20% correspondente a essa faixa etária). Nessa mesma faixa etária, constam 103, ou 29,68%, das notificações, revelando que abusadores eram “amigos/conhecidos” da vítima. O período da adolescência é uma etapa intermediária do desenvolvimento humano, entre a infância e a fase adulta. Essa fase é amplamente conhecida pelas transformações corporais, hormonais e comportamentais, também compreendida como fase de experimentações no âmbito exterior à família. Nessa faixa também constam seis casos notificados (1,72%), e “Patrão/Chefe” foram os/as abusadores/as. Segundo o ECA, no artigo 60, lê-se: “é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz”. E o estatuto também estabelece que:

O adolescente tem direito à profissionalização e à proteção no trabalho, observados os seguintes aspectos, entre outros:

I - Respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

II - Capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho. (ECA, 1990, art. 69).

Cabe aqui a reflexão sobre o fato de que, além da violação dos direitos sexuais e reprodutivos das/os adolescentes, também há a violência cometida no âmbito da aprendizagem/trabalho, que deveria ser um local de respeito e capacitação profissional, mas passa a ser um local de violação de direitos sexuais e de desproteção.

Quanto aos vínculos: “Pessoa com Relações Institucionais” e “Cuidador/a”, constam 56 casos notificados (3,06%), predominando a faixa etária de cinco a nove anos, em que a vida cotidiana situa-se, principalmente, no âmbito privado e/ou institucional — cursos, escolas, igrejas e similares.

No decorrer da presente pesquisa, ao se questionar — “quais são as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes atendidas no município e quais fatores que contribuem para essas violências” —, as principais formas de violência sexual que as técnicas do CRAS disseram atender no território foram: as “manipulações e tentativas de ato sexual”, mas também atendem casos em que ocorrem penetrações (Técnica 2 - CRAS), e que a “exploração sexual” produz forte demanda de atendimento. A referida técnica reitera a exploração sexual como uma demanda complicada a ser trabalhada, dada a naturalização dessa modalidade de violência.

Referente aos possíveis fatores que contribuem para tais violências no território, foi citado que o abusador geralmente tem “grande poder de sedução” e de “convencimento”, o que dificulta a compreensão sobre a violência e a comunicação/notificação desta. Também foram citados o alcoolismo e a falta de emprego como desencadeantes da violência. “Pai alcoólatra. Às vezes, falta de emprego. Famílias assim, sabe, descarregam nas crianças” (Técnica 1 - CRAS). Percebe-se que há certa tendência à culpabilização das famílias quando a Técnica 1 - CRAS fala sobre a “desestruturação familiar²⁹” como um fator para a violência, sem relacioná-la à violência estrutural.

Há o mito de que as violências ocorrem predominantemente no âmbito das famílias em vulnerabilidade social. A culpabilização das famílias em situação de pobreza é uma falácia, pois “a literatura internacional não aponta nenhuma concentração do fenômeno nas camadas mais pobres. Ou seja, a cultura da violência é geral, comum a todos e não apanágio de pobre” (SAFFIOTI, 2007, p. 87). Nesse sentido,

trata-se de um fenômeno que não é caudatário do sistema de estratificação social e do regime político vigente numa dada sociedade. Por outras palavras: ao contrário do fenômeno da vitimação, não pode ser dito um fenômeno dito da pobreza. Já que há suficiente evidência empírica para suportar a afirmação de que não há *nenhuma etnia, nenhum credo religioso, nenhuma classe social* que esteja imune a sua ocorrência. (SAFFIOTI, 2007, p. 43, grifo da autora).

Para além do processo de vitimização, a violência também compreende processos de vitimação, que ocorre quando, havendo a garantia de algum direito, a população não tem acesso ao mesmo.

A violação desses direitos faz-se através do processo de violência estrutural característico de nosso sistema socioeconômico e político e que se exerce principalmente sobre as classes subalternas, sobre os “deserdados do sistema”. (AZEVEDO e GUERRA, 2007, p. 26).

²⁹ Palavras da Técnica 1 – CRAS.

Por exemplo:

Teve na Secretaria, uma mulher, uma moça, e fez o cadastro coisa e tal. E daí eu olhei, tinha um companheiro, eu né na hora somei e pá, fiz (*as contas*), mas não comentei com ela. Casualmente no outro dia eu atendi a mãe dela e daí eu perguntei para a mãe dela, sua filha fez ontem um cadastro aqui comigo, e que tinha o Sr. /companheiro, chamado fulano de tal, nome tal. “Ah esse era o companheiro dela”. Mas minha Senhora naquela (*época*) essa gurria não tinha nem 12 anos. Daí ela disse: “eu acho que tinha 11, 12 anos”. Tá, mas a Sra. consentiu a sua ter relação e viver com um homem com 12 anos de idade? “Ela queria”. [...] Nesse caso, o que que contribuiu para isso, às necessidades financeiras da família, não tem como sustentar todo mundo. É muito mais fácil liberar um filho ou uma filha para morar com alguém mesmo sabendo que a filha vai ser...assim oh, ela tá morando com o cara, vai ter relação sexual, ela é um casal, então é uma violência perante a legislação, era uma violência naquela época. (Gestor/a 1 – CRAS).

Quando a população não possui acesso gratuito e de qualidade aos direitos sociais, por exemplo os expressos no artigo 6º da Constituição Federal de 1988: *educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência social*, ocorre a violência estrutural, contribuindo para o surgimento das situações de risco e aumento da vulnerabilidade social dos sujeitos, os quais podem se tornar vítimas de outras formas de violência, gerando consequências nas relações sociais e familiares.

A violência estrutural se materializa envolvendo, ao mesmo tempo, a base econômica entre a economia por onde se organiza o modelo societário (a estrutura) e sua sustentação ideológica (a superestrutura). Claro que isso não significa ressaltar uma dominação mecânica entre a economia e a superestrutura ideológica (a política, a cultura, entre outras). Significa, sim, que para viver os homens necessitam, em primeiro lugar, satisfazer suas necessidades básicas (comer, beber, vestir, etc.) [...]. Assim sendo, a economia não pode ser desconsiderada nesse contexto, o que não significa atribuir-lhe papel único e mecânico ao influir na vida do ser social. (SILVA, 2012, p.03).

A violência estrutural repercute diretamente na vida cotidiana da população e está relacionada à concentração de riqueza, porque as múltiplas formas de desigualdade se tornam base de diversos fenômenos sociais. Para Minayo, ela é “gerada por estruturas organizadas e institucionalizadas, naturalizada e oculta em estruturas sociais, que se expressa na injustiça e na exploração e que conduz à opressão dos indivíduos” (1994, p. 8). Saffioti (2007, p.14) diz que tanto o “processo de vitimação, como o de vitimização tem suas raízes em uma ordem social já instituída, na qual as relações sociais são permeadas pelo poder”, sendo que o poder transpassa todas as relações sociais, revelando a desigualdade social.

As consequências da desigualdade social e da pobreza, que tem como resultado a “produção social de crianças vitimadas pela fome, [...] por morar em habitações precárias, por falta de escolas, por doenças contagiosas, por inexistência de saneamento básico”, refletem diretamente na relação entre criança, adolescente e violência no cotidiano de famílias brasileiras. Aqui dois fatores se encontram de maneira trágica. De um lado, as situações estressantes que podem contribuir para a negligência ou os maus tratos contra a criança e o adolescente. De outro lado, os valores de uma sociedade onde a violência se banalizou e onde ainda a cultura admite a existência de agressão física como forma de disciplina e socialização. Entre as famílias mais desprovidas de condições para elaborar e superar estas condições, sejam estas condições materiais ou simbólicas, a violação de direitos de crianças e adolescentes se torna uma triste realidade. (BRASIL, 2006, p. 54).

Nesse sentido, a violência estrutural e suas refrações, por exemplo, o desemprego, a dependência química, o sofrimento físico e psíquico, etc., podem contribuir para a emergência de outros tipos de violência, a exemplo da violência de gênero, violência contra crianças e adolescentes, idosos, grupos tradicionais e específicos, pcd's, e todos os grupos historicamente mais vulneráveis a sofrer abuso de poder.

Cabe destacar que as diversas formas de violência interpessoal podem ser decorrentes da violência estrutural, mas não devem ser unicamente atribuídas a ela, considerando-se a complexidade do fenômeno. É importante apontar o fenômeno da vitimação para que se possa ampliar a visão e o entendimento acerca da temática violência, que infelizmente faz parte do cotidiano e, muitas vezes, passa despercebida devido à sua naturalização.

Continuando a entrevista, a Técnica 2 - CRAS discorre sobre um dos fatores que podem contribuir para a vitimização sexual. A técnica percebe que, muitas vezes, o fato de a/o criança/adolescente estar sozinho/a pode contribuir para a vitimização extrafamiliar. A Técnica argumenta que não entende como uma negligência familiar, pois como a cidade é pequena, a violência sexual “parece ser uma realidade distante”. Também há o costume local de as famílias procurarem estimular a independência de seus membros, sem cogitar uma possível violência nesse âmbito.

Como a gente mora num município pequeno, a gente nunca acha que isso vai acontecer na nossa família, ou na nossa casa, né. A gente tem também, por um lado, que deixar sozinho é estimular a independência, a autonomia da criança. E ninguém está preparado para que isso possa... ao nosso redor né, parece que é uma realidade distante da nossa. Mas na maioria das situações é deixar, estar sozinho, né. Eu acho que o abusador já procura por estas situações, não é questão da família que não cuida. Nesse sentido, acho que pode ter sido uma coisa que contribuiu para a oportunidade de a pessoa fazer o que queria, né, por estar sozinho com as crianças. (Técnica 2 - CRAS, grifo nosso).

Ao ouvir da Técnica 2 - CRAS que “o abusador já procura por estas situações”, é imprescindível comentar o Caso Naiara, menina de sete anos, que desapareceu em março de 2018, a caminho da escola, em Caxias do Sul/RS.

O depoimento prestado pelo suspeito, Juliano Vieira Pimentel de Souza, 31 anos, na noite de ontem, revelou com detalhes como a menina foi morta. Ele contou que antes de abordar Naiara, havia procurado uma vítima nas imediações da Escola Teotônio Vilela, mas não havia movimento de supostos alvos. Foi então que ao passar por Naiara, vislumbrou a possibilidade de uma abordagem, o que acabou se confirmando. Ele teria oferecido uma mochila para atrair a menina, condicionando a entrega do presente à entrada dela no carro. Já no veículo, ofereceu um composto de cachaça com laranja (caipirinha), que a menina teve de ingerir para ganhar o presente. Provavelmente, a bebida deixou a criança ainda mais vulnerável e ela ficou embriagada, perdendo parcialmente os sentidos. O passo seguinte foi levar a menina Naiara para a casa dele, no bairro Serrano. Com facilidade, ele estuprou a criança, que mesmo semiconsciente reagiu e tentou gritar, mas imediatamente foi contida por uma camiseta sendo colocada sobre a boca, enquanto seguia a prática sexual. Nos momentos seguintes percebeu que a menina respirava com dificuldades, e que o corpo estava mole. Souza colocou ela no carro, um Palio Branco com placas IUP 1589, e levou até a barragem do Faxinal, onde descartou a mochila e o corpo da menina. (Departamento de Jornalismo / Rádio Caxias, 2018).

Casos extremos como o de Naiara chocam toda a população e promovem revolta coletiva. Cria-se o estereótipo de que os abusadores sexuais são “monstros” e pessoas desconhecidas. Das 1.825 notificações de violência, apenas 196 foram cometidas por desconhecidos, correspondendo a 10,73%. Considerando-se o grau de relacionamento entre criança e abusador, na faixa etária correspondente de Naiara (cinco a nove anos), dos 510 casos notificados dessa faixa etária, 26 (1,42%) foram cometidos por desconhecidos. Já os abusos cometidos por pessoas com vínculos familiares (pais, mães, padrastos, madrastas e irmãos), correspondem a 179 das notificações, ou seja, 35,09%. Portanto, casos em que desconhecidos saem “à caça” de suas vítimas, como foi sugerido pela Técnica 2 - CRAS, não são hegemônicos. A violência sexual contra crianças e adolescentes acontece, predominantemente, no âmbito familiar, quando a criança se encontra em seu “suposto” local de segurança, perpetrado, principalmente, por pessoas em que ela deveria confiar.

Quando se perguntou sobre as principais formas de abuso sexual atendidas pelo CREAS, a expressão predominante da violência citada foi “bulinação”, casos em que “adultos manipulam o corpo da criança/adolescente e induzem que elas os estimulem”. Assim, surge o questionamento: há a possibilidade de os abusadores tentarem mais as manipulações dos corpos, sem a penetração propriamente dita, na tentativa de “ocultar” suas violações sexuais? Se não há penetração, as probabilidades de comprovação da violência, em uma perícia física, ficam comprometidas, podendo ou não ser um facilitador para a violência cometida.

Conforme já mencionado, em sua tese de doutorado Azambuja estudou crianças e adolescentes vítimas de violência no estado do Rio Grande do Sul. E ao revisar processos criminais constatou que,

entre os 65 casos que passaram pelo DML, chama a atenção que 33 apresentaram resultado negativo para o exame de corpo de delito. [...] na falta de vestígios físicos, não teria maior credibilidade a avaliação por profissionais da saúde mental, a fim de constatar o dano psíquico causado pela violência sexual no aparato mental da vítima, pessoa em fase especial de desenvolvimento? (AZAMBUJA, 2010, p. 30).

O Departamento Médico Legal³⁰ do Rio Grande do Sul (DML), que realiza as perícias, possui, em sua constituição, a Divisão de Perícias da Capital, Divisão de Perícias do Interior, entre outras divisões. Na Divisão da Capital, há a Seção de Clínica, que é “responsável pelo Serviço Psicossocial, composto por Psiquiatria Forense, Psicologia e Serviço Social, bem como pelo DML no Centro de Referência no Atendimento da Criança e do Adolescente – CRAI, situado no Hospital Presidente Vargas”. (IGP, 2018).

Em 2003 o Departamento Médico Legal passa a integrar o CRAI de forma presencial com uma equipe de médicos legistas para a realização das perícias físicas sexológicas. Nos anos que se seguiram, foi criado um grupo de peritos psíquicos, oriundos dos quadros do Instituto Geral de Perícias e Departamento Médico Legal, com a finalidade de realizarem perícias psíquicas em crianças e adolescentes nos casos em que não existissem evidências físicas de violência sexual. Esses peritos psicólogos e psiquiatras passaram a integrar presencialmente o CRAI. (VILELLA, 2016, p. 33).

O CRAI é referência nacional e internacional no atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, atendendo não somente vítimas de Porto Alegre, mas de todos os 497 municípios do Rio Grande do Sul. No quadro técnico, composto por profissionais de diversas áreas e atribuições,

a equipe pericial, que trabalha junto do Centro Integrado e pertence aos quadros do Instituto Geral de Perícias, Departamento de Criminalística e Departamento Médico Legal é composta por quatro médicos-legistas que realizam as perícias físicas, dois auxiliares de perícia e sete peritos psíquicos entre psiquiatras e psicólogos. (VILELLA, 2016, p. 52, grifo nosso).

Ao se considerar o total de casos notificados no Rio Grande do Sul pelo SINAN, no ano de 2017, é complexo demandar perícia psiquiátrica, pois são sete peritos psíquicos³¹ em um

³⁰ Também conhecido como Instituto Médico Legal (IML), mas no Rio Grande do Sul a nomenclatura utilizada é “Departamento”. No decorrer das entrevistas, as Técnicas entrevistadas utilizam a nomenclatura “Instituto”.

³¹ Em reunião realizada no dia 20/06/2018, pelo Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra

Estado que possui área de “281.730,2 km², [...] dividido entre 497 municípios” (Rio Grande do Sul, s.d.). Por mais que o CRAI seja referência nacional e internacional na avaliação e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, a demanda é considerável.

Das dificuldades enfrentadas pelo CRAI, não há dotação orçamentária própria para sua execução, sendo executado via parceria entre o Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, e o município de Porto Alegre. No interior do Estado há 36 Postos Médicos Legais, responsáveis pelas perícias físicas em crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Visto os profissionais peritos estarem lotados no Instituto Geral de Perícias (IGP), da Secretaria da Segurança Pública, para que haja o aumento desses profissionais, há a necessidade que seja realizado concurso público.

Sobre as demais formas de violência sexual atendidos no CREAS, as técnicas relatam o abuso sexual, que perpassa desde a penetração, toque, manipulação, exibicionismo, exposição a relação sexual, exposição a material pornográfico como filmes, vídeos, revistas, assim como compartilhamento de vídeos de material erótico/sexual.

“Aqui no CREAS a gente recebe vários casos de violência, e as violências sexuais tanto contra meninas, como contra meninos. Vem da questão do toque, da manipulação, exibicionismo também. Exposição a material pornográfico. Tem as questões dos filmes. Agora tem essa questão dos vídeos no telefone celular, que facilita no caso essa, questão para as crianças. Na escola muitas vezes, alguém traz de casa no seu celular, então chega aqui o relato daquela criança que viu com algum adolescente ou com alguma outra criança lá na escola. (Técnica 3 - CREAS, grifo nosso).

Eu acho que, aqui, pensando no serviço, acho que várias formas já chegaram aqui. Desde o abuso sexual propriamente dito, onde há penetração, ao toque, como em situações onde às crianças foram expostas. Até mesmo os pais, os adultos que estão em relação sexual, a criança está ali no mesmo ambiente, está participando, ou sendo estimulada com outras crianças. Outros adolescentes, através de filmes, através de revistas todas essas formas já chegaram para atendimento. (Técnica 4 - CREAS, grifo nosso).

Referente aos fatores que possivelmente contribuem para essas violências, as relações adultocêntricas intrafamiliares e os ciclos de violência intergeracionais aparecem marcadamente nas falas das Técnicas entrevistadas. O predomínio da violência intrafamiliar, com prevalência de pais, padrastos e avós abusadores remete a “uma cultura familiar onde esse adulto se julga dono daquela criança, se acha no direito de que pode fazer isso com ela, confundindo o sentimento muitas vezes dessa criança no momento que está realizando a violência sexual” (Técnica 3 - CREAS).

Crianças e Adolescentes (CEEVESCA), do qual a pesquisadora é integrante, uma técnica do CRAI relatou que estão sendo chamados mais peritos para compor a equipe técnica do CRAI, no que tange à perícia psíquica.

[...] o adulto em geral, independentemente de seu sexo, detém poder sobre a criança. Que se trate de pai ou mãe, de avô ou avó, independente do grau de correção de suas ordens e argumentos, a criança deve submeter-se aos desígnios dos adultos. Muitas vezes a criança tem suficiente discernimento para verificar a incorreção da ordem que lhe dá o adulto. Todavia, segundo as normas sociais, não lhe cabe discutir tal ordem, uma vez que o adulto pode não ter razão, mas tem sempre autoridade. (SAFFIOTI, 2007, p. 50).

Essa hierarquização social, em que o adulto exerce força e autoridade sobre as categorias sociais subalternas, gera o que Saffioti (2007) denomina de grande poder ou macropoder. Em contraponto, existe a síndrome do pequeno poder, em que a pessoa “não se contentando com sua pequena fatia de poder e sentindo a necessidade de se treinar para o exercício do grande poder, que continua a almejar, exorbita de sua autoridade, ou seja, apresenta a *síndrome do pequeno poder*” (SAFFIOTI, 2007, p. 17). Essa “síndrome” está sujeita a várias categorias sociais, sendo sempre exercidas contra classes ou categorias subalternas. Cabe destacar que

[...] sua natureza não é individual, ainda que se desenvolva majoritariamente nas relações cotidianas, sua natureza é societal e, portanto, é a estrutura socioeconômica que fornece os elementos para sua ocorrência. A influência de padrões societários conservadores contribui, de forma bastante significativa, para o acometimento da síndrome do pequeno poder e em decorrência dela o abuso sexual nas relações familiares. (VIEIRA, 2015, p. 105).

Independentemente de ser constituída por laços sanguíneos ou de afetividade, a família é o primeiro grupo de pertencimento, de educação, cuidado e socialização das pessoas. Azevedo e Guerra (2007, p. 53) dizem que “para quase toda a totalidade das crianças o pai não é apenas aquele que exerce legitimamente a autoridade, mas também o homem que merece irrestrita confiança, já que sua atuação visa, mesmo quando castigada, o bem dos filhos”. Saffioti (2007) também remete ao *androcentrismo*, a partir da supervalorização do homem na sociedade. Esta supervalorização confere aos homens “o direito de exercer seu poder sobre as mulheres, crianças e adolescentes, sendo que estas duas características (adultocentrismo e androcentrismo) interconectam-se, caminhando juntas na esfera privada e alimentando-se do patriarcado para sua plena reprodução” (VIEIRA, 2015, p. 118).

As famílias não são constituídas por relações naturalizadas, estereotipadas, do que é ser pai, mãe, filho, avô, etc.. Nesse sentido, ao mesmo tempo em que a família pode ser um espaço de cuidado e proteção, também pode ser um espaço de violação de direitos, pois a violência contra crianças e adolescentes é manifestada pelas desiguais relações de poder que,

historicamente, vêm se perpetuando por meio da dominação. Isso implica diretamente na vida em sociedade, permeando todas as classes sociais, devido às relações de poder entre geração, etnia e gênero.

A violência, muitas vezes, é naturalizada no âmbito familiar. Há o reconhecimento de que a violência sexual ocorre em todas as classes sociais, mas no cotidiano dos atendimentos, segundo as Técnicas entrevistadas, geralmente há algum tipo de vulnerabilidade presente na família da vítima. Sabe-se que, “ainda que a violência sexual contra crianças e adolescentes seja transversal em toda a sociedade, as classes mais empobrecidas apresentam uma vulnerabilidade maior para o seu acometimento”. (VIEIRA, 2015, p. 152). Nesse sentido, a vulnerabilidade não pode ser considerada fator exclusivo, mas, considerando-se as inúmeras violações de direitos contra essas famílias, pode vir a propiciar a vitimização sexual de crianças e adolescentes.

O que contribui para essas violências, no momento que chega a criança ou adolescente, que a gente faz toda a acolhida da família, das pessoas que cuidam que participam, da vida daquela criança, daquele contexto social, é muito presente toda uma situação de vulnerabilidade daquela família. Não necessariamente que aquele adulto tenha também sofrido violência sexual, mas a situação de sempre ter sido desamparado, de não ter muitas vezes na família ter uma ausência de referência, né, é muito presente. Claro que não é uma regra, né. A gente sabe que a violência sexual ela ocorre em todas às classes sociais, de todas às formas, então também já teve situações que não aparece isso, mas assim, falando de uma forma geral, é muito comum existir já uma vulnerabilidade naquela família, e aí a gente vê que por falta de orientação, por todas às coisas que aqueles adultos já viveram, acaba que se reproduz também esse tipo de situação né, com essas crianças e adolescentes. (Técnica 4 - CREAS, grifos nossos).

A díade dominação-exploração, no que diz respeito às relações de poder dos adultos para com as crianças, é o eixo principal do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes. Nessa perspectiva, a violência sexual é um fenômeno que ocorre em todas as gerações, etnias, gêneros e classes sociais.

A violência sexual é perpassada por uma multiplicidade de determinações que são de dimensão social (desigualdades, discriminação, preconceito), cultural (machismo, patriarcado e sexismo), econômica (violência estrutural, condições precárias de vida, desemprego, subemprego), ética (internalização de valores de consumo e de coisificação do corpo da criança que se transforma em mercadoria) e política (ausência e/ou ineficácia dos mecanismos de proteção, atendimento integralizado, responsabilização do Estado, etc.). (VIEIRA, 2015, p. 152).

Pedersen (2010) também cita algumas variáveis relacionadas ao abuso sexual contra crianças e adolescentes,

desde problemas de saúde mental, tais como dependência e abuso de álcool e outras drogas, problemas neurológicos, genéticos, história familiar passada ou presente de violência doméstica; ocorrência de perturbações psicológicas entre os membros das famílias; o despreparo para a maternidade e/ou a paternidade de pais jovens, inexperientes ou sujeitos a uma gravidez indesejada; a adoção de práticas educativas muito rígidas e autoritárias; o isolamento social das famílias que evitam desenvolver intimidade com pessoas de fora do pequeno círculo familiar; a ocorrência de práticas hostis, desprotetoras ou negligentes em relação às crianças, e fatores situacionais diversos que colocam as famílias frente a circunstâncias não antecipadas e que podem atuar como estressores ou facilitadores para o desencadeamento dos abusos. (PEDERSEN, p.48-49).

Quando se pensa em violência contra crianças e adolescentes no âmbito privado, em concomitância vêm à mente a violência intrafamiliar e doméstica. Cabe ressaltar, conforme sinaliza Minayo (2007), que violência intrafamiliar difere de violência doméstica no que tange a relações entre vítima e vitimizador, considerando-se que a violência doméstica não precisa ser perpetrada por um familiar, pois pode ser exercida por outras pessoas, por exemplo uma babá, cuidador/a, etc., mesmo que seja cometida no âmbito doméstico/familiar. Já a violência intrafamiliar ocorre quando há laços familiares e/ou de afinidade entre a vítima e o/a agressor/a. Portanto, é caracterizada por ser exercida entre membros da mesma família, podendo ser um familiar sanguíneo ou por afinidade: pais, mães, irmãos, madrastas, padrastos, entre outros.

Muita gente chama a violência que ocorre dentro das casas de violência doméstica. Nesse caso o foco da análise e da compreensão é o espaço do lar. Neste texto, o conceito de violência é tratado como fruto e consequência de relações. Por isso, damos preferência ao termo intrafamiliar. Na prática, violência doméstica e violência intrafamiliar se referem ao mesmo problema. Ambos os termos dizem respeito aos conflitos familiares transformados em intolerância, abusos e opressão. Ambos os conceitos dizem respeito a esse fenômeno universal que tem séculos de história, formando uma cultura que se expressa em usos, costumes, atitudes, negligências e atos. (MINAYO, 2007, p. 34-35).

Há também de se fazer um adendo sobre a nomenclatura “incesto”, pois muitas vezes é utilizado para nomear o abuso sexual intrafamiliar. Conforme mencionado, o abuso sexual intrafamiliar pode ser praticado tanto pela família nuclear quanto por outros graus de parentesco e de proteção. O abuso sexual é considerado qualquer contato de natureza sexual, entre parentes consanguíneos ou afins, com coerção física e/ou emocional, ou quando praticado contra crianças e/ou adolescentes. Já o incesto, mesmo que praticado por parentes consanguíneos ou afins, pressupõe o consentimento entre as partes³². Quando não há o consentimento para o incesto, o mesmo é denominado “abuso sexual incestuoso”. O cuidado na nomenclatura deriva

³² Por exemplo, primos adultos que, mesmo tendo grau de parentesco, podem vir a relacionar-se sexualmente, desde que haja consentimento entre as partes.

do risco de revitimização da criança e do adolescente, como se pudessem escolher e/ou ser responsáveis pela situação de abuso. (REDE FEMINISTA DE SAÚDE, 2005).

Dentre os sentimentos que as vítimas sofrem ou possam vir a sofrer destacam-se a vergonha, a culpa e o medo. Esses podem vir a causar nas crianças e adolescentes um anestesiamiento subjetivo e uma atitude de conformidade diante da situação, criando uma falsa ilusão de situação “inalterável”, no intuito de anulação da consciência da violência sofrida (REDE FEMINISTA DE SAÚDE, 2005). Esse processo de anulação causa transtornos severos, pois afeta a capacidade cognitiva da vítima, podendo ocasionar estados depressivos e de alterações de consciência, submetendo-se, assim, de forma passiva, às manipulações vivenciadas.

Além do trauma e do sofrimento acarretados pelo abuso sexual é preciso considerar que as crianças e adolescentes encontram-se em uma condição peculiar de desenvolvimento, ou seja, é preciso observar que os processos cognitivos, biológicos, sociais e psicoafetivos ainda não se desenvolveram plenamente e requerem condições para que isto aconteça de forma saudável. (VIEIRA, 2018, p. 37).

Entre as sequelas do abuso sexual contra crianças e adolescentes, as mais comuns são: lesões físicas, sentimentos de raiva e medo em relação ao autor de agressão, quadros de dificuldades escolares, dificuldade para confiar em outros adultos, autoritarismo, apatia, atitudes antissociais, violência doméstica quando adulto, abuso de drogas, quadros depressivos em variável intensidade, transtornos graves de personalidade, inclusive a morte (CFP, 2009).

[...] as sequelas deixadas pela violência podem ser evidentes ou imperceptíveis, mais ou menos graves, mas sempre presentes. O grau de severidade dos efeitos da violência varia de acordo com: tipo de violência, idade da criança, duração da situação, grau de violência, diferença de idade entre a pessoa que cometeu a violência e a vítima, importância da relação entre a vítima e o autor da agressão e a ausência de figuras parentais protetoras e de apoio social (nesses casos, o dano psicológico é agravado) e o grau de segredo e de ameaças contra a criança. (CFP, 2009, p. 40).

Quando o abuso sexual é crônico, quando ocorrem por períodos de tempo mais extensos, de maneira progressiva, as vítimas utilizam inconscientemente de mecanismos de defesa para se adaptar e sobreviver à violência, como dissociação do pensamento, negação e a anulação dos sentimentos.

Muitas vítimas de violência sexual tentam sobreviver ao abuso de diferentes maneiras. Furniss (1993) cita estudos de Roland Summit (1983), que aborda a Acomodação e Internalização do abuso. Ao explicar sobre esta categoria, o autor diz que “crianças que sofreram abuso sexual em segredo, desamparo e sendo enganadas, começam a adaptar-se

psicologicamente” (1993, p. 30). Algumas fingem que não são elas que estão sofrendo abuso. Outras tentam entrar em estados alterados de consciência, como se estivessem dormindo. Outra maneira é fingir, durante o abuso, que os membros inferiores do corpo não existem (FURNISS, 1993, p. 31).

Segundo Furniss (1993, p. 29), a “natureza sexual do abuso sexual e da experiência toda é negada e anulada em três níveis contextuais”: o contexto em que ocorre o abuso, a transformação da pessoa que abusa em outra pessoa, e pelos rituais de entrada e saída. Esses contextos descritos por Furniss colaboram para o entendimento da captação da subjetividade das vítimas.

A pessoa que abusa tenta dissociar e anular a natureza sexual do abuso sexual, minimizando o input de outros modos sensoriais, para negar o abuso que está acontecendo. Isso é conseguido pelo silêncio, escuridão, contato físico atualizado, evitação do contato visual e muitos aspectos ritualizados da interação. (FURNISS, 1993, p. 29).

O agressor tenta criar, no momento do abuso, um contexto que anule a realidade externa ao ato, por exemplo, fechar as cortinas, ficar em silêncio, cometer o ato no escuro, onde ninguém possa ver. Isso gera um conflito sensorial fisiológico na vítima, pois ao mesmo tempo em que há a estimulação física, que pode produzir tanto dor e/ou excitação, há a tentativa do abusador de criar um ambiente de negação do abuso.

Após essa fase, o abusador tenta negar os aspectos que associem o relacionamento real entre ele e a vítima durante o ato. É como se ele se transformasse em outra pessoa, com mudanças de comportamento, de expressão facial, etc.. Além disso, tenta o reconhecimento claro daquilo que está acontecendo no momento do abuso, desconectando a vítima em termos psicológicos, “O que você quer dizer, nada está acontecendo, não é?” Enquanto a penetra sexualmente mais abaixo” (FURNISS, 1993, p. 29).

Por fim, e como parte central do aspecto interacional, há os rituais de entrada e saída. Nesse contexto, os “rituais de entrada e saída ampliam a experiência incongruente da realidade externa na dimensão temporal. Criam a sucessiva divisão temporal na pessoa que comete o abuso” (FURNISS, 1993, p. 29 e 30). No ritual de entrada, a pessoa transforma-se de “pai, padrasto, adulto confiável, etc.”, em outra pessoa, a pessoa que comete o abuso. E o ritual de saída é justamente o inverso: aquela pessoa que cometeu tal ato se transforma no adulto responsável que sempre foi protetivo e amoroso.

Furniss ilustra esses três níveis contextuais ao citar um exemplo clínico:

Sara sofrera abuso sexual durante oito anos, antes de revelar. Ela contou que o abuso acontecia durante o dia, quando sua mãe estava fora, trabalhando. Ela costumava ficar no andar de baixo, na sala de estar ou na cozinha, enquanto o pai subia para o andar de cima. Ela então ouvia o pai chamar, de seu quarto, "Sara, suba e venha arrumar seu quarto". Sara, que sabia que seu quarto estava em perfeita ordem, não respondia ao conteúdo verbal explícito da chamada do pai, mas subia para o andar de cima silenciosamente. Ela na verdade sabia que o chamado do pai: "Sara, suba e venha arrumar seu quarto", não tinha nada a ver com a arrumação do quarto. Essa frase era o exato início do ritual de entrada do abuso sexual. Essa exata frase já era, portanto, uma parte integral do abuso sexual. Ela não requeria nenhuma resposta verbal.

Sara sabia que quando chegasse ao andar de cima entraria em seu quarto escurecido, onde seu pai estaria de costas para a porta entreaberta, com as cortinas fechadas. Ele não olharia para ela, mas estaria de frente para a cama. Ele então fecharia a porta com o pé, sem dizer uma palavra. As calças estariam abertas e o abuso sexual começaria. Não havia nenhum contato visual, apenas ordens estereotipadas durante o intercurso anal e o vaginal.

No final, a interação sexual terminaria com um ritual de saída. O pai puxava as calças para cima. Ao sair do quarto, ele dizia à filha para arrumar a cama. Depois ele ia ao banheiro e de lá diretamente para a cozinha, no andar de baixo. No ritual de saída, como antes no ritual de entrada, o pai criaria um espaço físico e um espaço de tempo entre ele e a filha, no qual ocorria a transformação de pai na pessoa que abusava e novamente no pai. Sara ficaria em seu quarto sozinha e algum tempo se passava antes que o pai chamasse: "Sara, você deve ter ficado com sede na escola". Era esperado que ela descesse e bebesse alguma coisa, como se nada tivesse acontecido.

Apenas a exata frase: "Sara, você deve ter ficado com sede na escola", era o final do ritual de saída e a conclusão do abuso sexual. O pai se tornava o pai novamente, e ele e Sara continuavam vivendo como se jamais tivesse acontecido abuso sexual nesse intervalo. (FURNISS, 1993, p. 30).

De acordo com o exposto, muitas vezes o abusador procura criar uma atmosfera que anule a realidade externa durante o processo abusivo. Portanto, os rituais de abuso não necessariamente acontecem por ameaças, agressões e/ou força física. Constatou-se que, no Rio Grande do Sul, na predominância dos abusos sexuais contra crianças e adolescentes no ano de 2017, não foram utilizados os recursos de ameaças, como ilustra o Quadro 15.

Quadro 15: Violência Sexual por Faixa Etária e Ameaça

Período: 2017				
Faixa Etária	Ign/Branco	Sim	Não	Total
Menor 1 ano	1	6	12	19
1 a 4 anos	41	48	197	286
5 a 9 anos	50	176	263	489
10 a 14 anos	57	264	367	688
15 a 19 anos	21	139	183	343
Total	170	633	1.022	1.825

Fonte: Sistematizado pela autora, 2018, a partir do Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINANNET.

A partir dos dados sinalizados, do total de 1.825 notificações, 56% das violências notificadas não são cometidas com a presença explícita de ameaças às vítimas. É válido lembrar que, muitas vezes, as ameaças não são percebidas como tal, podendo ser minimizadas tanto pelo desconhecimento de sua complexidade por parte do/a profissional que preenche a ficha de notificação quanto pelo próprio entendimento da vítima.

Os abusos nem sempre são violentos alguns podem iniciar com carícias por meio de uma coerção sutil da criança que devido ao seu estado de desenvolvimento, não compreende como algo proibido o que acaba sendo transpassado pela falsa concepção de consentimento da vítima. Quando há violência física o reconhecimento do abuso sexual é mais rápido devido à objetividade dos fatos (ferimentos e machucados nas crianças). (VIEIRA, 2018, p. 35).

Há ainda o fato de que grande parte dos abusos cometidos fica no anonimato, devido ao “segredo” familiar e/ou a prática de suborno, portanto, não aparecem nas estatísticas.

As crianças que sofreram abuso frequentemente são obrigadas a não revelar para ninguém dentro da família ou fora dela. Pode ser dito à criança, especialmente às crianças pequenas, que aquilo que acontece durante o abuso é um segredo entre a criança e a pessoa que abusa. O segredo é geralmente reforçado pela violência, ameaças de violência ou castigo. Algumas vezes encontramos uma mistura de ameaças e suborno, em que o ganho secundário dos subornos e de um tratamento especial mantém o segredo que, não obstante, é basicamente fundamentado nas ameaças. (FURNISS, 1993, p. 31, grifo nosso).

É frequente a coerção da vítima para que mantenha o abuso em segredo. Esse silenciamento é percebido não só em relação à vítima, que muitas vezes sofre ameaças e tem medo de represálias, mas também por parte de familiares que, em alguns casos, ao saber do abuso, se omitem para preservar a “integridade da família”.

No contexto de violência sexual intrafamiliar, acontece também a chamada vitimização secundária, ou seja, devido sua complexidade, a violência sexual interfere na dinâmica das relações familiares atingindo aos demais membros, principalmente por meio do pacto do silêncio. (VIEIRA; GROSSI, p. 493).

O abuso sexual contra crianças e adolescentes, portanto, pode envolver outras formas de violência, pois pessoas abusivas não respeitam as necessidades ou peculiaridades de suas vítimas. A violação dos direitos básicos da criança e do adolescente, como o direito à sexualidade saudável, respeito, dignidade, integridade física e emocional, convivência familiar e social, proporciona repercussões graves na vida pessoal, familiar e social das vítimas. A

questão da violência deve ser vista como preocupação das políticas sociais, pois não há apenas vítimas e culpados, mas sim a representação de uma forma violenta de sociabilidade.

3.3. Plano Nacional e Estadual de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

O fenômeno violência sexual contra crianças e adolescentes, conforme se discorreu nas explanações anteriores, é complexo e demanda intervenções do Estado e sociedade. Conforme o ECA, “a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” (Art. 86). Dentre as linhas de ação da política de atendimento, destacam-se:

II - serviços, programas, projetos e benefícios, de assistência social, de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão (BRASIL, 1990, Art. 87).

Avançou-se significativamente no que tange à promoção e à proteção às crianças e aos adolescentes em solo nacional. Porém, esses mecanismos por si só não contemplam o enfrentamento da demanda, demonstrando que há necessidade de promulgação de políticas públicas específicas, e de maior articulação entre as políticas sociais já existentes, a fim de proteger os direitos sexuais das crianças e dos adolescentes.

O enfoque da política de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil deve ser a proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente sob a perspectiva da integralidade das ações. A articulação entre as políticas públicas tem como escopo tornar as ações mais eficientes, sendo, na atualidade, o caminho que mais apresenta efetividade social para a construção de uma política integral de proteção dos direitos da infância e juventude (VIEIRA; GROSSI; GASPAROTTO, 2013, p. 19).

A partir da instituição do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (na época denominado Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil, como visto no capítulo anterior), no ano de 2000, houve a criação de ações e metas a serem integralizadas, implementando e fortalecendo a rede de proteção às

infâncias e adolescências em todo o território nacional. Para isso, definiram-se eixos estratégicos para o enfrentamento à VSCA, conforme o Quadro 16.

Quadro 16: Eixos estratégicos do Enfrentamento a Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes

Análise de Situação: corresponde a conhecer o fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes por meio dos diagnósticos, levantamentos de dados e pesquisas relacionadas.
Mobilização e Articulação: por meio do fortalecimento das articulações nacionais, regionais e locais, na perspectiva do combate e eliminação da violência sexual, envolvendo redes, fóruns, comissões, conselhos, etc..
Defesa e Responsabilização: mediante a atualização de legislações sobre crimes sexuais, combate à impunidade, disponibilização de serviços de notificação e responsabilização qualificados.
Atendimento: garantia de atendimento especializado e em rede, tanto para as crianças e aos adolescentes vitimizados quanto para as suas famílias, realizado por profissionais especializados e capacitados.
Prevenção: garantir ações preventivas contra as formas de violência sexual, por meio de ações educativas, de sensibilização e de autodefesa.
Protagonismo Infanto-Juvenil: mediante participação ativa de crianças e adolescentes pela defesa de direitos e na execução de políticas de proteção de seus direitos.

Fonte: Sistematizado pela autora, a partir do seu TCC (2013), com base no PNEVSCA.

Nesse sentido, o Plano serviu de referência no âmbito da mobilização social e do monitoramento das políticas públicas referentes à temática. A partir da década de 2000, ocorreram mudanças no que tange ao enfrentamento às diversas formas de violência sexual contra crianças e adolescentes, colaborando com a tipificação dessas formas de violência, a partir de um intenso processo de mobilização, por exemplo:

Dentre as contribuições do Plano Nacional de Enfrentamento a Violência Sexual Infanto-Juvenil, cita-se:

- Instituição do Comitê Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e da Comissão Intersetorial no âmbito do Governo Federal;
- Implementação e fortalecimento das redes locais municipais e estaduais de proteção às infâncias e adolescências;
- Campanhas de sensibilização e conscientização sistemáticas, por exemplo das campanhas anuais no Carnaval e no dia 18 de Maio (Dia Nacional de Luta Contra a Exploração e o Abuso Sexual);
- Expansão de organizações públicas e privadas ao enfrentamento da violência sexual;
- Criação de Códigos de Conduta contra a Exploração Sexual, em segmentos econômicos de turismo, transporte e similares;
- Criação do Disque Denúncia Nacional, anônimo e gratuito – Disque 100;
- Realização do III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes no Brasil, em 2008. (PNEVSCA, 2015).

Após a instituição do Plano, em 2003 iniciou-se o processo de atualização do mesmo, com a inclusão de indicadores de monitoramento e avaliação do seu impacto para a formulação de políticas públicas relacionadas à temática. Em 2008 foi realizado o III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, promovendo a discussão sobre a temática e estabelecendo uma agenda estratégica de debates em todo o território nacional, gerando, como propostas, a avaliação, revisão e inclusão das novas formas de VSCA no Plano Nacional, por exemplo os crimes cometidos/facilitados pelas Tecnologias de Informação e Comunicação. Após extensa agenda de debates, o processo de revisão ocorreu entre 2012-2013, tendo como uma das alterações o próprio nome do Plano, renomeado de Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (PNVESCA, 2015).

Neste processo de revisão foram compiladas diversas normativas, tanto a nível nacional como a nível internacional, com o objetivo de construção de indicadores que viabilizassem a estruturação de um processo de monitoramento e avaliação em consonância com as diretrizes da ONU para a construção de indicadores em Direitos Humanos. (PAULA, 2013, p. 27).

Com o estabelecimento de indicadores tornou-se possível realizar o monitoramento e a avaliação das ações de enfrentamento à violência sexual, propiciando melhor compreensão sobre a temática, suas causas e características de suas expressões, a fim de identificar, qualitativa e quantitativamente, as ações para o enfrentamento desse tipo de violência.

Consoante ao Plano Nacional, no Rio Grande do Sul foi criado, em 2002, o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Rio Grande do Sul (CEEVSCA/RS). Inicialmente criado pela Portaria Estadual n. 86/2002, passou a ter caráter permanente no ano de 2015, a partir da Lei 14.747/2015. O CEEVSCA/RS, composto por membros natos, sociedade civil e órgãos governamentais, de forma plural e paritária, dentre as suas responsabilidades deve:

atuar na articulação e mobilização de Campanhas, especialmente, as estabelecidas como metas pelo Comitê Nacional, referentes ao “Carnaval Livre do Abuso e Exploração Sexual” e ao “18 de maio”. Promover e proteger os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes nos Megaeventos e Grandes Empreendimentos. Incentivar a criação de Comitês Municipais, fortalecendo os já existentes e assessorando a construção ou a revisão dos seus Planos de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente e suas ações locais. (CEEVSCA, 2017, p. 05).

Referente ao Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra a Criança e o Adolescente (PEEVSCA), este é um plano temático que integra o Plano Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, ambos revisados no ano de 2017 e esperando aprovação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS).

O Rio Grande do Sul construiu o seu primeiro Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/RS em 2002, tendo como referência o Plano Nacional de 2000. O trabalho foi então desenvolvido por uma comissão provisória, constituída especialmente para esse fim, composta de organizações da Sociedade Civil e do Governo, tendo à frente o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA/RS). O Plano foi aprovado pelo Conselho através da Resolução nº 33/2003, de 07 de janeiro de 2003. (CEEVSCA, 2017, p. 07).

O Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes possui como objetivo geral “estabelecer um conjunto de ações articuladas que permita a intervenção técnica-política e financeira para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no estado do Rio Grande do Sul” (PEEVSCA, 2017, p. 08). Para tanto, estabeleceu como objetivos específicos as seguintes ações:

- Promover ações de prevenção, articulação e mobilização, visando ao fim da violência sexual;
- Garantir o atendimento especializado às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual consumada;
- Garantir o atendimento ao agressor sexual na perspectiva de responsabilização pelo ato de violência perpetrado;
- Fortalecer o sistema de defesa e de responsabilização;
- Fortalecer o protagonismo Infanto-Juvenil;
- Realizar investigação científica, visando compreender, analisar, subsidiar e monitorar o planejamento e a execução das ações de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes (PEEVSCA/RS, 2017, p. 8).

Tendo como base o Plano Nacional, a revisão do PEEVSCA/RS compatibiliza e relaciona suas ações em consonância com os eixos do Plano Nacional: Prevenção; Atenção; Defesa e Responsabilização; Comunicação e Mobilização Social; Participação e Protagonismo; e Estudos e Pesquisas (Quadro 17, a seguir). Pelo fato de o PEEVSCA/RS estar articulado com o Plano Decenal Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes, as ações constituintes

“terão um prazo de dez anos para serem colocadas em prática pelos órgãos responsáveis e seus parceiros do Sistema de Garantia de Direitos, sem prejuízo de outras ações cabíveis e necessárias” (PEEVSCA/RS, 2017, p. 7).

Quadro 17: Eixos de Ações do PEEVSCA/RS, em Articulação com o Plano Decenal Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes

EIXO DO PEEVSCA: PREVENÇÃO	
Objetivo:	Assegurar ações preventivas contra o abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes, fundamentalmente pela educação, sensibilização e autodefesa.
Diretriz do Plano Decenal:	EIXO 1: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes Diretriz 01: Promoção da cultura do respeito e da garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, da sociedade e do Estado, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política.
EIXO DO PEEVSCA: ATENÇÃO	
Objetivo:	Garantir o atendimento especializado, e em rede, às crianças e aos adolescentes em situação de violência sexual e às suas famílias, respeitando as diversidades de condição étnico racial, gênero, religião, cultura, orientação sexual e de pessoas com deficiência, realizado por profissionais especializados e capacitados, além de assegurar atendimento à pessoa que comete violência sexual.
Diretriz do Plano Decenal:	EIXO 1: Promoção dos Direitos de Crianças e Adolescentes Diretriz 02: Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemple a superação das desigualdades, afirmação da diversidade com promoção da equidade e inclusão social. Diretriz 03: Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados, consideradas as condições de pessoas com deficiência e as diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico racial, religiosa, geracional, territorial, de nacionalidade e de opção política. EIXO 5: Gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes Diretriz 08: Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Estadual dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.
EIXO DO PEEVSCA: DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO	
Objetivo:	Acompanhar as denúncias de crimes sexuais para garantir a responsabilização qualificada e fomentar a ampliação dos serviços de notificação.
Diretriz do Plano Decenal:	Eixo 2: Proteção e Defesa dos Direitos Diretriz 05: Universalização, em igualdade de condições, do acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos. Diretriz 13: Cooperação internacional e relações multilaterais para a implementação das normativas e acordos internacionais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
EIXO DO PEEVSCA: PARTICIPAÇÃO E PROTAGONISMO	
Objetivo:	Promover a participação ativa e efetiva de crianças e adolescentes na elaboração e na defesa de políticas públicas de proteção aos seus direitos sexuais e reprodutivos
Diretriz do Plano Decenal:	Eixo 3: Protagonismo e participação de crianças e adolescentes Diretriz 06: Fomento de estratégias e mecanismos que facilitem a participação organizada e a expressão livre de crianças e adolescentes, em especial sobre os assuntos a eles relacionados, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento, pessoas com deficiência e as

	diversidades de gênero, orientação sexual, cultural, étnico-racial, geracional, territorial, nacionalidade e opção política.
EIXO DO PEEVSCA: COMUNICAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL	
Objetivo:	Fortalecer as articulações nacionais, regionais e locais de enfrentamento e eliminação da violência sexual, envolvendo mídia, redes, fóruns, comissões, conselhos e outros.
Diretriz do Plano Decenal:	Eixo 4: Controle Social da Efetivação dos Direitos Diretriz 07: Fortalecimento de espaços democráticos de participação e controle social, priorizando os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e assegurando seu caráter paritário, deliberativo, controlador e a natureza vinculante de suas decisões. Diretriz 13: Cooperação internacional e relações multilaterais para a implementação das normativas e acordos internacionais de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
EIXO DO PEEVSCA: ESTUDOS E PESQUISAS	
Objetivo:	Conhecer as expressões do abuso e/ou exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de diagnósticos, levantamento de dados, estudos e pesquisas.
Diretriz do Plano Decenal:	Eixo 5: Gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes Diretriz 12: Produção de conhecimentos sobre a infância e a adolescência, aplicada ao processo de formulação de políticas públicas.

Fonte: Sistematizado pela autora (2018), a partir do PEEVSCA/RS.

Para fins deste estudo, dentre os eixos apresentados destaca-se o Eixo Atenção, que possui, entre suas ações, “o acompanhamento integral e especializado às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual e seus familiares, com a orientação às famílias para o atendimento na rede especializada e a devida intervenção junto ao autor da violência”. Portanto, é necessário que os atendimentos realizados sejam intersetoriais, interdisciplinares e especializados, articulados com toda a rede de proteção à criança e ao adolescente, que serão discutidos no decorrer do próximo capítulo.

4. A MATERIALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES VÍTIMAS DE ABUSO SEXUAL E ÀS SUAS FAMÍLIAS: DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Quando há suspeita de violência sexual contra crianças e adolescentes, há de ser articulada a rede especializada de proteção municipal, por ser uma demanda que necessita de ação e articulação interdisciplinar e intersetorial.

A municipalização das ações de enfrentamento aparece no Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (2000), como principal estratégia para o fortalecimento da rede de proteção e promoção aos direitos da infância e juventude. O município é vislumbrado como eixo fundamental e lócus privilegiado para a materialização das ações propostas pelo Plano Nacional, buscando-se assim uma maior proximidade entre a formulação de políticas para o atendimento e a demanda que se apresenta às instituições responsáveis pela atenção. (VIEIRA; GROSSI; GASPAROTTO, 2013, p. 02).

A partir da municipalização, por mais que os serviços sejam executados de acordo com as diretrizes nacionais e estaduais, consideram-se as especificidades locais, desde a constituição, organização e pactuação da rede municipal de proteção. A municipalização propicia o controle social exercido pela população de forma mais efetiva, pois a proximidade dos serviços nos territórios viabiliza maior participação, debate, possibilidade de sugerir decisões nas instâncias de poder municipais, e também planejar a destinação de recursos públicos de acordo com os diagnósticos locais.

A descentralização é um dos pressupostos que tem informado as iniciativas de mudanças que ocorreram na gestão do setor social nas duas últimas décadas. Como um processo de transferência de poder dos níveis centrais para os periféricos das organizações, pretende colocar ao alcance dos diversos segmentos sociais o poder de decisão sobre as políticas sociais. Nesse sentido, constitui um meio de reestruturar o aparato estatal responsável pela gestão dessas políticas. (GIAQUETO, 2010, p. 84).

A Constituição de 1988, em artigo 30, reza que compete aos municípios a organização e manutenção dos serviços públicos de interesse local, por exemplo da saúde, educação e assistência social. Nesse sentido, a municipalização e a descentralização pressupõem a consolidação democrática, via participação social. Para haver uma rede de proteção é necessária a descentralização, para que haja autonomia, horizontalidade e dinamismo em sua estrutura e nas relações entre seus membros. No segmento criança e adolescente, as redes de proteção estruturam e operacionalizam o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), visto que esse se constitui

na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal.

§ 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. (CONANDA, 2006, p. 01).

Formado pelas instâncias públicas e da sociedade civil, o SGD necessita de uma rede de atendimento para a sua operacionalização, a fim de possibilitar a interação entre os serviços, instrumentos e atores sociais que atuam na garantia dos direitos dessa população.

Assim, quando se fala em “Sistema de Garantia de Direitos”, melhor se tem em mente a compreensão teórica, abstrata e estática do conjunto de serviços de atendimento previstos idealmente em lei, enquanto a expressão “Rede de Atendimento” expressa esse mesmo sistema concretizando-se dinamicamente, na prática, por meio de um conjunto de organizações interconectadas no momento da prestação desses serviços. (BRANCHER, 2000, p. 131).

Portanto, para haver uma rede de atendimento pressupõe-se a dinamicidade de um trabalho coletivo, em que sua efetividade esteja relacionada à tomada de decisões, ações e responsabilizações em conjunto. “É, portanto, antes de tudo, uma articulação política, uma aliança estratégica entre atores sociais (pessoas) e forças (instituições), não hierárquica, que tem na horizontalidade das decisões, e no exercício do poder, os princípios norteadores mais importantes” (MOTTI; SANTOS, 2008, p. 108).

Por mais que a rede seja uma estratégia de intervenção para garantia de direitos, há de se considerar que “os aspectos técnicos das redes sociais são importantes, se combinados a sua dimensão estratégica e voltados para um conceito propositivo. Isto porque a potência do instrumento está na direção da ideologia e política que o orienta” (GUIMARÃES, 2007, p. 46).

Nesse sentido, é necessária a consciência da dimensão política de atuação em rede, pois esta pode ser concebida como uma ferramenta de viabilização e garantia de direitos, e também pode ser utilizada como conformação para a manutenção do sistema vigente.

3.1. O atendimento à criança e ao adolescente vítimas de abuso sexual: o trabalho em rede

A fim de problematizar os limites e possibilidades de atendimento às vítimas de abuso sexual, é necessário conhecer a rede de proteção, seu fluxo, e as facilidades e dificuldades no

que tange à articulação com a política de assistência social, de acordo com as dinâmicas e realidades municipais.

A entrevista inicia com o apontamento da necessidade de trabalho em rede, no caso, a articulação da assistência social com a educação, justiça, segurança pública e saúde. Para que seja possível o trabalho em rede, deve haver a intersetorialidade das políticas públicas, pois a “[...] intersetorialidade significa ter a capacidade de compartilhar responsabilidade e de organizar as atribuições necessárias à realização de uma tarefa para a qual é preciso contar igual compromisso dos atores sociais envolvidos” (BIDARA, 2009, p. 490).

A intersetorialidade incorpora a ideia de integração, de território, de equidade, enfim dos direitos sociais; é uma nova maneira de abordar os problemas sociais. Cada política social encaminha a seu modo uma solução, sem considerar o cidadão na sua totalidade e nem a ação das outras políticas sociais, que também estão buscando a melhoria da qualidade de vida. (JUNQUEIRA, 2004, p. 27)

Nesse sentido, a intersetorialidade desponta como uma estratégia de gestão, procurando articular as estruturas setorializadas em busca de resultados. Visa à integração de práticas e saberes de cada esfera, respeitando as especificidades de cada setor, buscando torná-los interativos e articulados entre si na busca de resolutividade para questões complexas do território.

A qualidade de vida demanda uma visão integrada dos problemas sociais. A gestão intersetorial surge como uma nova possibilidade para resolver esses problemas que incidem sobre uma população que ocupa determinado território. Essa é uma perspectiva importante porque aponta uma visão integrada dos problemas sociais e de suas soluções. Com isso busca-se otimizar os recursos escassos procurando soluções integradas, pois a complexidade da realidade social exige um olhar que não se esgota no âmbito de uma única política social. (JUNQUEIRA, 1999, p. 27).

Sendo a rede de proteção uma forma de organização promovida pela articulação de pessoas, organizações e instituições, esta deve ser “baseada na cooperação, na conectividade e na divisão de responsabilidades e competências” (MOTTI; SANTOS, 2009-2011, p. 80). Portanto, deve alinhar um fluxo de atenção e propiciar a integração de “programas, projetos, serviços e ações que direta e indiretamente têm relação com o Enfrentamento à Violência Sexual de Crianças e de Adolescentes” (MOTTI; SANTOS, 2009-2011, p. 85).

A Rede de Proteção da Criança e do Adolescente deve ser composta por instituições de ordem governamental e de organizações da sociedade civil.

É fundamental destacar que a intervenção nos casos de violência é multiprofissional, interdisciplinar e interinstitucional. A equipe [...] deve buscar identificar as organizações e serviços disponíveis na comunidade que possam contribuir com a assistência, a exemplo das Delegacias da Mulher e da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar, do Conselho de Direitos de Crianças e Adolescentes, CRAS, CREAS, do Instituto Médico Legal, do Ministério Público, das instituições como casas-abrigo, dos grupos de mulheres, das creches, entre outros. (BRASIL, 2012, p. 35).

Dentre os membros da rede, pode-se citar:

- **Rede socioassistencial** (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Serviços de Acolhimento, etc.);
- **Rede de Ensino** (Escolas Estaduais, Municipais, Centros de Estudos, Universidades, etc.);
- **Rede de Saúde** (Hospitais, Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, Unidade Básica de Saúde - UBS, Estratégia de Saúde da Família – ESF, etc.);
- **Rede de Justiça** (Ministério Público - MP, Juizado da Infância e Juventude - JIJ, Defensoria Pública – DP);
- **Rede de Segurança Pública** (Delegacias de Polícia para Crianças e Adolescentes – DECA, Brigada Militar – BM, Guarda Municipal – GM, etc.);
- **Conselhos de Direitos** (Conselho Tutelar – CT, Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Educação, etc.);
- **Terceiro Setor** (Organização da Sociedade Civil – ONG, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, etc.), entre outros.

Buscando conhecer a materialização do atendimento em rede à criança e ao adolescente vítimas de abuso sexual no Município 1 – CRAS, perguntou-se às Técnicas sobre o fluxo de atendimento e articulação em rede no município. No trabalho a ser realizado no PAIF, os encaminhamentos para a Rede “consistem na orientação e direcionamento das famílias, ou algum de seus membros, para serviços de outros setores. Os contatos prévios e posteriores da equipe técnica do CRAS com os serviços são imprescindíveis para garantir a efetivação do encaminhamento e o retorno da informação” (BRASIL, 2012, p. 48).

Segundo o relato das Técnicas, há mais facilidades do que dificuldades, no que tange à articulação do trabalho com as redes. Como afirma a Técnica 1 – CRAS, “a gente não encontra

dificuldade aqui no município. [...] Não sei se é por que o município é pequeno, né, a gente tem mais facilidade para chegar nos locais”. A Técnica 2 – CRAS relata que o fluxo geralmente inicia com o Conselho Tutelar atendendo a demanda. Com o Conselho Tutelar há uma boa articulação, principalmente na campanha que vem promovendo no município, chamada “Criança não namora nem de brincadeira”. Segundo a/o Gestor/a 1 - CRAS, a campanha “surtiu um grande efeito, inclusive a Promotoria aqui nossa, local, tem isso como base das suas palestras e tem externado para fora do município”. A campanha visa trabalhar a conscientização da população local sobre a violência sexual, e principalmente, sobre o estímulo à sexualidade precoce que ocorre, inclusive, no âmbito familiar. É coordenada pela equipe do Conselho Tutelar, em conjunto com uma assistente social e psicóloga do município.

Claro que de início foi muito chacota por parte das crianças, por parte dos adolescentes. [...] A gente sabe, sabia desse processo, mas tem que se conscientizar. [...] Visitaram todas as escolas do município, as escolas municipais e as escolas estaduais também vem participando. Com slogan afixado em todos os movimentos públicos do município, atividades municipais. Teve a mateada, a Semana Farroupilha. Lá estava conselho tutelar com seu banner, com seu material, conversando com as pessoas, passando material. (Gestor/a 1 – CRAS).

Segundo as Técnicas, os conselheiros também encaminham casos, solicitam visitas, etc.. Relatam também que, com o quadro anterior de conselheiros, a relação também era boa, porém mais próxima, e que eles encaminhavam mais casos quando não relacionados a violência sexual. A Técnica 2 – CRAS cita a hipótese de que, talvez esse atual quadro queira tentar resolver, em primeiro lugar, as situações em seu âmbito privado para depois encaminhá-las à rede. Nos casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, a partir das demandas identificadas pelo Conselho, são realizados os encaminhamentos necessários para a rede.

Normalmente começa pelo Conselho Tutelar, aí vem para os psicólogos e assistentes sociais do CRAS. E aí quando tem necessidade, ou a gente leva, ou a Saúde leva para o IML, às vezes é necessário. Aí é um processo mais... que tem que ser marcado em (município vizinho). O IML é de (município vizinho). (Técnica 2 - CRAS).

Quando há a necessidade de encaminhamento ao DML, a equipe também a acompanha. Nesse deslocamento para o município vizinho, a fim de realizar a perícia física, identifica-se a rota crítica das crianças e adolescentes vitimizados sexualmente, em municípios de pequeno porte, dificultando a busca por atendimento e proteção à violência sofrida. Sagot (2000), ao problematizar a violência contra mulheres e o processo que vivenciam em busca de atendimento e proteção, afirma que a rota crítica é mais do que um caminho crítico. Isto porque

há diversas decisões, ações, reações, instituições e itinerários que as vítimas percorrem, desde o rompimento do silêncio até conseguirem acolhimento na rede de proteção, quando o conseguem. Nesse sentido, rota crítica pode ser compreendida como

un proceso que se construye a partir de la secuencia de decisiones tomadas y acciones ejecutadas por las mujeres afectadas por la violencia intrafamiliar y las respuestas encontradas en su búsqueda de soluciones. Este es un proceso iterativo constituido tanto por los factores impulsores e inhibidores relacionados con las mujeres afectadas y las acciones emprendidas por éstas, como por la respuesta social encontrada, lo que a su vez se convierte en una parte determinante de la ruta crítica. En ese sentido, con el concepto de ruta crítica se reconstruye la lógica de las decisiones, acciones y reacciones de las mujeres afectadas, así como la de los factores que intervienen en ese proceso. (SAGOT, 2000, p. 89).

No município específico, não houve casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes que necessitassem de perícia física, pois o abuso foi revelado tempos após a vitimização. Nesses casos, o atendimento é compartilhado, principalmente pela equipe da assistência social, saúde e educação.

Referente à Rede de Educação constata-se, a partir das falas dos/as entrevistados/as, que o trabalho é facilitado devido à boa comunicação e envolvimento entre as equipes. Assim que os professores identificam alguma possível situação de vulnerabilidade à violência, eles acionam o CRAS, chamam para reunião, solicitam visitas domiciliares, entre outros. Também há a articulação entre a equipe da rede de saúde com a rede escolar, promovendo momentos de educação sexual para adolescentes.

Tem também a questão das enfermeiras e médicos também, que participam nas escolas, fazendo a orientação sexual, porque às vezes o professor falar ali não muda nada, ele está lá o ano inteiro. Então vem uma pessoa de fora e dar umas orientações para os adolescentes, a partir de uma série também, normalmente é do 7º, 6º ano para cima, né, até o terceiro ano. (Técnica 2- CRAS).

Em relação à Rede de Saúde os/as entrevistados/as mencionam os bons vínculos e abertura com as enfermeiras e alguns médicos. Já quanto às dificuldades, citam a necessidade de deslocamento para os municípios vizinhos quando precisam de especialistas, pois “qualquer especialidade tem que ir para fora do município. Claro a gente consegue marcar para as meninas e tal, mas aí, às vezes, a pessoa está mais vulnerável, com estado emocional complicado. Tem que ir ficar o dia inteiro fora, em outro município” (Técnica 2 - CRAS). Outra facilidade citada é o entendimento sobre a necessidade de atendimento psicológico, reconhecendo que “ele não é mágico, mas acho que ele ajuda a trabalhar essas questões, ou propriamente falar, ser ouvido, ser protegido” (Técnica 2 - CRAS).

A gente tenta dar um atendimento psicológico, ou até, às vezes, a agente de saúde dar um suporte para aquela pessoa, caso necessário, médico também. Quando envolve essas questões assim, acredito que elas provocam muita depressão, muita doença mental. Depressão de violência sexual, física, né. A pessoa que sofre né, então ela tem um atendimento nesse sentido assim, um olhar diferenciado. (Técnica 2 - CRAS).

Cabe destacar que, no âmbito do SUAS, as/os profissionais não devem realizar o atendimento psicoterapêutico. Nesse viés, o Conselho Federal de Serviço Social e o Conselho Federal de Psicologia elaboraram, em 2007, a cartilha “Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos na Política de Assistência Social”, visando subsidiar a atuação de assistentes sociais e psicólogos no âmbito do SUAS. Quando há demandas de saúde mental das/os usuários atendidos pela política, estes devem ser encaminhados para a rede de saúde do município.

Assim, esses profissionais não devem “patologizar” ou categorizar os usuários do CRAS nos seus atendimentos, mas intervir de forma a utilizar dos seus recursos teóricos e técnicos para:

- a) compreender os processos subjetivos que podem gerar ou contribuir para a incidência de vulnerabilidade e risco social de famílias e indivíduos;
- b) contribuir para a prevenção de situações que possam gerar a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, e
- c) favorecer o desenvolvimento da autonomia dos usuários do CRAS.

Esses profissionais devem fazer encaminhamentos psicológicos para os serviços de saúde, quando necessários. (MDS, 2009, p. 65).

Visando ao rompimento e superação da violência, as famílias das vítimas também devem ser acompanhadas, no intuito de regate e fortalecimento de sua capacidade protetiva junto às vítimas. No Município 1 - CRAS, os familiares são acompanhados via PAIF. A partir dos atendimentos, quando verificada a necessidade, a família pode ser encaminhada para a rede de saúde, a fim de tratamento da saúde física e/ou mental. Ao relatar um caso de abuso sexual intrafamiliar, perpetrado pelo próprio pai da vítima, a Técnica 2 – CRAS relata, como exemplo, um encaminhamento que fez, da mãe da vítima para a rede de saúde do município: “Essa mãe dela eu encaminhei para a saúde, para tomar uma medicação. Ela estava numa ansiedade muito... A ansiedade da mãe estava prejudicando o restabelecimento da filha, né. A gente encaminhou para psicólogo, para médico”. A fala da Técnica 2 revela a necessidade de uma atenção ampliada à violência contra a criança e adolescente vítimas, pois suas repercussões atingem a todos, principalmente as famílias.

Assim como a equipe encaminha para a saúde, há o encaminhamento das famílias para a Defensoria Pública, da comarca regional. A Técnica 2 – CRAS fala sobre a importância do

acompanhamento das famílias no andamento do processo judicial, pois, “como eles estão acompanhando o processo, eles sabem que está andando. Isso acalma eles, eles estão fazendo a parte deles. Acompanhar o processo é uma proteção que eles estão fazendo para os filhos né, eles sentem como sendo uma proteção” (Técnica 2 - CRAS). Além de encaminhar, a equipe também acompanha os processos. Quando há as reuniões de rede no município vizinho, onde é localizada a Defensoria Pública, a Técnica 2 - CRAS aproveita o deslocamento para verificar o andamento dos processos, e também incentiva as famílias a fazerem esse acompanhamento.

Das facilidades com a Rede de Justiça, as Técnicas têm uma boa relação de trabalho com o Promotor da cidade vizinha, que atende os dois municípios pesquisados. “A gente tem casos que a gente acompanha e tu acha que ele esqueceu. Mas antes do final do ano ele nos chama lá para ver como que está o andamento dos casos, como que estão as pessoas. [...] Ele dá importância, né” (Técnica 2 - CRAS). Também mencionam que a antiga Juíza da Comarca visitava o CRAS e tinha uma boa abertura e relacionamento com as Técnicas. Das dificuldades citadas, dizem que o atual Juiz, talvez não tenha o direcionamento para o trabalho com a rede da infância e juventude, além de não possuir uma metodologia apropriada no que tange à inquirição de vítimas de violência sexual, cometendo, em alguns casos, violência institucional contra as mesmas.

Esse juiz agora, ele é mais, eu acho que ele não tem tanto o foco da infância e juventude, né. [...] Então, ele não tem esse tato assim, fazer uma vítima de violência sexual comprovada, que já tinha tudo aquilo, ter que falar na frente de todo mundo, né. É um pouquinho de tato, de delicadeza. E tu está revivendo a violência, né [...] tu está retraumatizando, né, revitimizando. (Técnica 2 - CRAS).

Constata-se, a partir da fala da Técnica 2 – CRAS, que o Judiciário comete violência institucional ao inquirir a vítima de forma revitimizante. Segundo Taquette, violência institucional “é aquela praticada, por ação e/ou omissão, nas instituições prestadoras de serviços públicos tais como hospitais, postos de saúde, escolas, delegacias, Judiciário, dentre outras. É perpetrada por agentes que deveriam garantir uma atenção humanizada, preventiva e reparadora de danos” (2007, p. 94).

Minayo (2007) corrobora o entendimento sobre violência institucional. Segundo a autora, a violência institucional ocorre quando as instituições revitimizam, “sobretudo por meio de suas regras, normas de funcionamento e relações burocráticas e políticas, reproduzindo as estruturas sociais injustas. Uma dessas modalidades de violência ocorre na forma como são oferecidos, negados ou negligenciados os serviços públicos”. (2007, p. 33).

Referente à escuta das vítimas, a Lei 13.431/2017 inova ao conceituar legalmente a Violência Institucional, “entendida como a praticada por instituição pública ou conveniada, inclusive quando gerar revitimização” (Art. 04, Inciso IV). A partir da Lei 13.431/2017, as crianças e adolescentes, quando vitimizados, serão ouvidos sobre a violência sofrida por meio de escuta especializada e depoimento especial. A Escuta Qualificada³³ refere-se ao relato da vítima perante a rede de proteção, e que deve ser limitada ao “estritamente ao necessário para o cumprimento de sua finalidade” (Art. 07), no caso, o encaminhamento das demandas da vítima para a rede de proteção. Nesse sentido, a rede de proteção deverá adotar os procedimentos necessários por ocasião da revelação espontânea da violência. É garantido à vítima ser ouvida e expressar seus desejos e opiniões, e também permanecer em silêncio, se assim o desejar. Já o Depoimento Especial³⁴ “é o procedimento de oitiva de criança ou adolescente vítima ou testemunha de violência perante autoridade policial ou judiciária” (Art. 08).

Por fim, em relação à rede de segurança pública, os/as entrevistados/as citam que as inspetoras de polícia têm um bom entendimento da rede, são ágeis e encaminham rapidamente os casos, “não esperam chegar lá no juiz, para o juiz encaminhar para o CRAS. Elas já encaminham direto dali” (Técnica 2 - CRAS). Com a Brigada Militar e Polícia Civil, a articulação também é favorável.

Para facilitar a visualização das facilidades e dificuldades relatadas frente à articulação em rede no Município 1 - CRAS, foi elaborado o Quadro 18.

Quadro 18: Facilidades e dificuldades de articulação em rede – Município 1 - CRAS

REDE DE ENSINO	REDE DE SAÚDE
<p>Facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boa articulação com o Sistema de Educação. • Rede escolar próxima da assistência e do Conselho Tutelar. • Bom atendimento. • Trabalho em Rede. 	<p>Facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boa articulação com o SUS municipal. • Grande abertura com as equipes. • Vínculo com médicos e enfermeiras. <p>Dificuldades:</p>

³³ A Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual contra Criança e Adolescentes, em conjunto com o Ministério dos Direitos Humanos e Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicaram, em 2017, a cartilha “Parâmetros para a Escuta Qualificada de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência”.

³⁴ Cabe destacar que o Depoimento Especial é objeto de ampla discussão perante a categoria profissional de assistentes sociais e psicólogas/os, visto que não cabe a criança/adolescente a produção de prova, e a esses profissionais cabe a intervenção visando a proteção social integral das vítimas. Quando necessária a materialidade da prova, o indicado é o atendimento nos Centros de Referência Integrados, a exemplo do CRAI, que realiza a perícia física e psicológica, conduzida por peritas/os treinadas/os e designadas/os para tal atividade, que será discutido no decorrer da dissertação.

<ul style="list-style-type: none"> • Solicitam visitas domiciliares quando necessário. • Acionam a assistência social e o conselho tutelar caso suspeitem de alguma violação de direitos. • Dificuldades: • Sem dificuldades de articulação. 	<ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade dada a inexistência de especialidades médicas. • Especialidades em municípios vizinhos, ter que se deslocar em momento de fragilidade.
REDE DE JUSTIÇA E CONSELHO TUTELAR	REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA
<p>Facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Boa articulação com o Sistema de Justiça. • Promotor dedicado. • Boa articulação com o Conselho Tutelar. • Facilidade de articulação com o Conselho Tutelar. • Bom atendimento / Atendimento prioritário. <p>Dificuldades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Antiga Juíza era mais dedicada, o atual não tem abertura. • Falta de tato, de delicadeza do atual juiz, em relação à inquirição da vítima / revitimização. 	<p>Facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Encaminhamentos diretos da Polícia Civil para o CRAS. • Agilidade no encaminhamento. • Parceria com a Brigada Militar, sempre disponíveis quando acionados pela equipe. <p>Dificuldades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade com o turno de trabalho da Brigada Militar e da Polícia Civil, pois só trabalham no período diurno.

Fonte: Elaborado pela autora, 2018, a partir da análise das entrevistas.

Em ambos os municípios, a rede de proteção articula-se via interdisciplinaridade e intersetorialidade, previstas na Lei n. 13.431/2017, ao dizer que “as políticas implementadas nos sistemas de justiça, segurança pública, assistência social, educação e saúde deverão adotar ações articuladas, coordenadas e efetivas voltadas ao acolhimento e ao atendimento integral às vítimas de violência” (Art. 14). Para isso, as políticas citadas deverão observar as seguintes diretrizes:

- I - abrangência e integralidade, devendo comportar avaliação e atenção de todas as necessidades da vítima decorrentes da ofensa sofrida;
 - II - capacitação interdisciplinar continuada, preferencialmente conjunta, dos profissionais;
 - III - estabelecimento de mecanismos de informação, referência, contrarreferência e monitoramento;
 - IV - planejamento coordenado do atendimento e do acompanhamento, respeitadas as especificidades da vítima ou testemunha e de suas famílias;
 - V - celeridade do atendimento, que deve ser realizado imediatamente - ou tão logo quanto possível - após a revelação da violência;
 - VI - priorização do atendimento em razão da idade ou de eventual prejuízo ao desenvolvimento psicossocial, garantida a intervenção preventiva;
 - VII - mínima intervenção dos profissionais envolvidos; e
 - VIII - monitoramento e avaliação periódica das políticas de atendimento.
- § 2º Nos casos de violência sexual, cabe ao responsável da rede de proteção garantir a urgência e a celeridade necessárias ao atendimento de saúde e à produção probatória, preservada a confidencialidade. (BRASIL, 2017, Art. 14).

Em relação ao fluxo, facilidades e dificuldades pertinentes à articulação da rede no Município 2 - CREAS, as Técnicas relatam que a melhoria na comunicação entre equipes foi um dos grandes avanços do trabalho em rede, mas que ainda necessita ser aprimorado.

Se economiza muitas vezes nas palavras, nos relatórios e até na informalidade dessa comunicação. Porque eu acredito que, para agilizar as coisas, muitas vezes tu não precisas sempre estar agarrado num relatório, numa coisa assim, mas muitas vezes numa conversa entre profissionais, numa ligação, numa situação mais urgente, que um professor, que alguém da saúde, a criança vai num outro projeto social e acontece uma situação lá, de poder repassar essa informação, se a equipe do CREAS já acompanha essa família. Então eu penso que dê para melhorar a comunicação, para agilizar essas informações. (Técnica 3- CREAS).

. De acordo com o Caderno “Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS”, “para qualificar a atenção às famílias, a articulação em rede pode comportar, ainda, o planejamento e desenvolvimento de atividades em parceria, além de estudos de casos conjuntos, dentre outras estratégias” (BRASIL, 2011, p. 61). Segundo os/as entrevistados/as, quando chega um caso novo para atendimento, a equipe realiza contato, seja por telefone, e-mail, ou visita *in loco*, para conhecer os acompanhamentos que as famílias já estejam realizando em outros equipamentos. Por exemplo:

a gente foi fazer os procedimentos, o acompanhamento dessa família e fomos na unidade de saúde de referência. Falamos com a enfermeira, explicamos a situação e pedimos que a mãe da adolescente fosse na ESF e conversasse com a enfermeira. Explicamos para essa mãe que já tínhamos antecipado do que era a situação, orientando que ela não precisaria relatar os fatos lá na ESF. Para a enfermeira poder dar os atendimentos da saúde necessário, a profilaxia, os exames, e fazer esses encaminhamentos necessários, a gente procura fazer esses contatos, essas conversas com as colegas conforme a necessidade de cada caso. (Técnica 3 – CREAS, grifo nosso).

Percebe-se, a partir do caso citado, a adoção de estratégias para evitar a revitimização. As medidas adotadas pela equipe vêm ao encontro das orientações do Conselho Federal de Psicologia, que orienta aos profissionais que trabalham diretamente com violência sexual conhecer a rede de proteção, seus serviços, “suas atribuições e competências e o perfil do público que atendem. Além disso, faz-se necessário contato prévio com os profissionais da instituição para a qual está sendo encaminhado o caso para que, de fato, seja garantido o atendimento” (CPF, 2009, p. 58). A equipe do CREAS realiza tais contatos quando faz os encaminhamentos para a rede, a fim de qualificar o atendimento a partir da comunicação do caso e explicação do motivo do encaminhamento. A Técnica 3 – CREAS relata que, a partir

dessas articulações iniciadas pelo CREAS, as equipes de outros serviços começaram a dar retorno dos encaminhamentos, promovendo ações conjuntas. A Rede de Saúde procura o CREAS para discutir casos, e também organizam visitas domiciliares de forma conjunta. Outra facilidade centra-se no fato de a assistente social que trabalha atualmente no Centro de Psicologia já ter trabalhado no CREAS. Assim, a facilidade deriva de a Técnica desse serviço conhecer o fluxo e os princípios do trabalho com as famílias no CREAS, articulando e combinando melhores intervenções de atendimento.

Semelhante ao que ocorre no Município 1 - CRAS, a equipe do CREAS (Município 2) também realiza o encaminhamento dos familiares para a rede de saúde municipal, de acordo com a demanda apresentada nos atendimentos.

E aí a gente encaminha para a saúde quando se vê que tem a necessidade de alguma intervenção mais específica de saúde mental. A mãe ou o pai está demonstrando um sofrimento, que as colegas avaliam e veem que é uma coisa bem mais de tratamento em psicoterapia, daí se faz um encaminhamento para a saúde. Ou tem algum familiar que está em situação de dependência química, de informar a saúde ou procurar ir sensibilizando essa família para um tratamento, desejar esse tratamento, aí a gente faz esse encaminhamento. (Técnica 3 - CREAS).

Das questões que prolongam o acompanhamento das vítimas no âmbito da assistência social, foi citada a necessidade de profissionais especializados e de referência na Saúde Mental para poder acompanhar, clinicamente, as vítimas, tanto em relação aos sintomas desencadeados pela violência quanto a questões que a criança/adolescente já apresentava antes do abuso sofrido. Como exemplo, a Técnica 4 – CREAS citou um caso em que uma criança vítima de abuso sexual apresentava hiperatividade: “A gente não vai trabalhar isso aqui. A gente vai trabalhar o que aconteceu com ela, da violência, e com a família. Mas isso a gente não vai trabalhar. Daí acaba que a gente também não tem para onde encaminhar” (Técnica 4 - CREAS). Nesse sentido,

é necessário um acompanhamento psicológico, ainda por outras questões que foram desencadeadas, enfim. A gente já conseguiu, [...] por telefone combinar, falar com os profissionais: “oh, não tem como vocês colocarem numa fila de espera, porque ele precisa dar continuidade agora, não está mais numa situação de risco, a família é protetiva”. Ou até a família vai continuar em algum serviço do CRAS, ou mesmo aqui, mas precisam de atendimento individual para aquela criança ou adolescente. (Técnica 4 - CREAS).

Ainda sobre Saúde Mental, o município não possui CAPS AD, apenas o CAPS II, que não realiza atendimento de dependência química. Relatam que, em alguns casos, o atendimento aos familiares das vítimas no que tange à dependência química é crucial para o rompimento do

ciclo de violência. No município, quando há situações de dependência química, o atendimento disponibilizado é a internação, mas, muitas vezes, não é a solução para o trabalho com a referida demanda familiar.

No Centro de Psicologia Municipal há um psiquiatra e psicólogos, com os quais, em alguns casos, a equipe consegue articular e marcar uma consulta psiquiátrica. Porém, devido à grande demanda municipal, há uma fila de espera que prejudica o atendimento a ser realizado pelo CREAS. “Então isso é uma coisa que é difícil, [...], de não ter um serviço para fazer esse acolhimento, até porque muitos adolescentes... está aparecendo muita questão da dependência química na adolescência. Daí pior ainda porque, o CAPS, além de não atender dependência química, não atende adolescentes” (Técnica 4 - CREAS).

No Município 2 - CREAS, a prioridade nos serviços de saúde ocorre principalmente quando há mediação de outro serviço agilizando o atendimento. A Técnica 3 – CREAS fala que, geralmente, o encaminhamento das vítimas é conduzido pelo Conselho Tutelar do município, que já relata para as equipes a situação ocorrida.

Existe essa prioridade, mas a gente sente que isso acontece no momento que tem a mediação de outro serviço. Já teve a situação de precisar de um exame de uma criança pequena e a gente procurou ir na saúde conversar, que a gente acompanhasse uma consulta com a pediatra, com a ginecologista, para ver a situação daquela criança. Isso aconteceu com muita agilidade. Mas a gente sentiu que foi pela mediação dos profissionais do CREAS. (Técnica 3 - CREAS).

Mesmo articuladas, no município 2 - CREAS, não há um fluxo de atendimento formalizado de atendimento às vítimas, variando de acordo com o caso. Geralmente, o Conselho Tutelar realiza a escuta e encaminha a denúncia para a delegacia e, após, para o CREAS. Da Delegacia, o caso vai para o CREAS, independente se o Conselho Tutelar já tenha notificado o equipamento. Da delegacia, encaminha-se também para os serviços de saúde e DML, quando necessários. Se houver a necessidade de perícia e a família não tem condições de deslocamento, é entregue, pela Delegacia, um formulário para que a família busque, junto à prefeitura municipal, o agendamento de transporte.

Não existe um fluxo registrado, formalizado mesmo, no município. O que a gente percebe que é conforme cada caso. Então a gente já teve situações que a criança fez o relato na escola, a escola chamou o Conselho Tutelar, o Conselho Tutelar fez uma escuta, levou para a delegacia, fez mais uma escuta e encaminhou para o CREAS. E lá na delegacia fez o encaminhamento para perícia, enfim, essas outras questões. (Técnica 3 – CREAS).

Ambos os municípios têm a mesma dificuldade em relação aos encaminhamentos ao DML, pois a sede fica em um município vizinho. Portanto, é necessário o deslocamento intermunicipal para a realização da perícia física. Quando a família da vítima já está em acompanhamento pelo CREAS, por outra demanda de atendimento, a equipe técnica acompanha o procedimento, visando não só ao fortalecimento de vínculos, mas também por compreender toda a fragilidade dessa família, que também necessita de proteção.

Muitas vezes se tem a mãe ali, que está junto com a criança e também está fragilizada pelo que aconteceu, não conhece o município vizinho, não sabe como que vai ser lá. A gente procura dar esse acompanhamento no sentido de tentar acalmar um pouco essa família e dizer a importância de fazer esse exame lá e acompanhar nesse sentido, para tentar minimizar um pouco essa fragilidade e já fortalecer esse vínculo com o serviço. (Técnica 3 – CREAS).

Se for uma família ainda sem vínculos com o serviço, pelo fluxo do município, o Conselho Tutelar deverá acompanhá-la. No entanto, o Conselho não vem acompanhando essas famílias na perícia, encaminhando a vítima e família que tenham condições de deslocamento para irem sozinhas ao atendimento pericial. “E aí, muitas vezes, a gente fica sabendo de essa família ter ido sozinha para o (*DML do Município vizinho*), que não teve nenhum acompanhamento do Conselho Tutelar nessa situação (Técnica 3 - CREAS, grifo nosso). Se a família não possui recursos para o deslocamento, o Conselho Tutelar entra em contato com o setor de transporte e agenda o transporte para levar a vítima e algum responsável para fazer o exame. A Técnica 3 - CREAS fala sobre a necessidade de acompanhamento pelo Conselho Tutelar na perícia, tendo como marco dois casos que ocorreram no município. Em um dos casos, após o registro na delegacia, a família demorou mais de mês para levar a criança até a perícia, o que comprometeu a coleta de provas, pois “a identificação de achados que constituam provas médico-legais é de grande importância nas situações de violência sexual, tanto para a comprovação material do crime alegado, como para a identificação e responsabilização do autor” (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2012, P. 86). Segundo o relato das Técnicas, a família sempre justificava com algum imprevisto o não comparecimento à perícia.

Outro caso foi em uma família em que o abuso foi intrafamiliar, mas pelo discurso da criança não havia certeza sobre quem tinha cometido a violência. Segundo o relato, o Conselho Tutelar entendeu que, como a criança tinha família, essa seria a responsável pelo acompanhamento na perícia. Mas a Técnica 4 - CREAS diz: “bom, mas e daí a gente sabe que grande parte dos casos de violências que ocorrem é intrafamiliar, e daqui a pouco essa criança, né, aconteceu tudo isso, a pessoa que tá indo acompanhar, ela é o agressor. É a pessoa que

cometeu a violência sexual, o abusador”. Independente do argumento, o Conselho Tutelar se manteve firme na decisão: sempre que houver familiares, independentemente do tipo de violência e local onde foi cometida, é a família que deve acompanhar a vítima nas perícias, com a justificativa que só vão “acompanhar se por acaso não tiver família, mas se ela está numa família, sempre vai ter alguém, negligente ou não, abusador ou não” (Técnica 4 - CREAS).

Identifica-se, a partir das falas das entrevistadas, que o Conselho Tutelar comete violência institucional, pois revitimiza crianças e adolescentes ao não realizar o acompanhamento em um momento tão delicado como é a perícia física em vítimas de abuso sexual. Segundo as Técnicas, os conselheiros não estão indo às residências das famílias. Quando há a necessidade de intervir, eles chamam as famílias para irem até o conselho, justificando “que não faz parte do trabalho deles estar indo nas casas e tal” (Técnica 4 - CREAS). A questão que se levanta é: Como o Conselho Tutelar, órgão encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, vai cumprir com suas obrigações sem conhecer o território e a realidade das famílias, sabendo que uma das suas atribuições é aplicar medidas de proteção?

A Técnica 4 relata que não havia esses problemas com a equipe do conselho anterior, pois eles atuavam com propriedade no trabalho a ser realizado. Relata também que, em alguns casos, faziam visitas em conjunto, com o objetivo de conhecer a família, criar vínculos e trabalhar coletivamente. “Então essa tem sido uma das dificuldades bem grandes, assim, até eu nem saberia te dizer o que está sendo positivo com conselho, porque está tudo muito, muito difícil, bah” (Técnica 4 - CREAS).

Referente à rede escolar, quando o relato da violência acontece na escola municipal, chama-se a assistente social do serviço³⁵ que presta o Atendimento Educacional Especializado (AEE), para fazer a escuta qualificada e encaminhamentos necessários. “Tem acontecido muito esse ano, chamou bastante atenção, de aparecer na escola. A criança faz o relato lá na escola, e aí é chamada, então, essa assistente social quando é do município” (Técnica 4 – CREAS). Nesse serviço há uma profissional psicóloga que atende as crianças e adolescentes, inclusive as vítimas de violência sexual, priorizando esse atendimento. O município conta com apenas uma psicóloga para toda a rede escolar municipal, de modo que há fila de espera para o atendimento nesse serviço.

Ali tem uma assistente social, psicopedagoga, tem as profes, que dão apoio e que trabalham com AEE, e a psicóloga. [...] Então lá, como tem várias escolas municipais

³⁵ Nome do equipamento foi omitido para não identificar o município.

aqui, então tudo é encaminhado para lá. Daí tem uma lista de espera enorme. Sim, obviamente, tem uma psicóloga só para fazer os atendimentos psicológicos. Então tem fila de espera sim, mas ela vai fazendo. A equipe faz algumas triagens, e os casos que são mais graves, eles tentam ver e colocar, então a prioridade é eles. (Técnica 4 - CREAS).

Quando a vítima é estudante de escola estadual e relata o abuso no âmbito escolar, o Conselho Tutelar é chamado, sendo atendidos na Clínica Municipal de Psicologia. Nessa clínica, a prioridade centra-se na gravidade dos casos, não havendo atendimento prioritário destinado à faixa etária do público a ser atendido.

“Quando é do Estado (*vítima vinculada à rede estadual de ensino*), é chamado direto o conselho tutelar. As escolas estaduais são atendidas nesse centro da saúde que eu falei, que é a XXX³⁶. Ali [...] não havia uma prioridade. Eram atendidas crianças e adolescentes de escolas estaduais e todo o público em geral que necessitassem de acompanhamento psicológico. E aí, as triagens, eram feitas[...] pela gravidade das situações, não priorizando ser criança ou adolescente. (Técnica 4 – CREAS, grisso nosso).

E é do município, também ela ouve ali a criança, e já conversa com a criança, explica o que vai acontecer e tal. E já vai até o conselho tutelar. Do Conselho Tutelar é encaminhado para delegacia, e lá da delegacia, [...] a criança vem para o CREAS. Daí a delegacia, como toma depoimento da criança, faz o encaminhamento para (*município vizinho*), onde ela vai fazer a perícia. Até a gente se questiona muito, por que alguns casos, eles relatam, as famílias relatam, que a criança foi encaminhada. Em outros casos não foi encaminhada. E aí, o que a delegacia nos justificou é que, depende muito do depoimento da criança. Se foi recente, conforme o que a criança diz, é mandado para o exame ou não. (Técnica 4 - CREAS, grifo nosso).

Independente de não haver prioridade de atendimento ao segmento, e o abuso sexual ser uma das piores formas de violência, a prioridade deriva do fato. A fila de espera pode ser considerada uma das dificuldades encontradas, considerando-se a necessidade de celeridade no atendimento às vítimas de violência sexual.

Dentre as facilidades, a rede de educação solicita informações ao CREAS toda a vez que identifica uma possível violação de direitos. As redes escolares também promovem campanhas de conscientização e prevenção às violências, em conjunto com a equipe do CREAS, promovendo a discussão sobre a necessidade de prevenção e rompimento com o ciclo das violências, para além do âmbito escolar, socializando os resultados com a população do município.

Uma vez a gente fez uma campanha nas escolas para as crianças e adolescentes fazerem cartazes e desenhos que expressassem o que eles entendiam por violência ou

³⁶ Nome do equipamento foi omitido para não identificar o município.

pedindo paz mesmo, o que fosse. Fizemos uma exposição de todos os cartazes na praça, que era o entendimento que as crianças e adolescentes estavam tendo do que era paz, do que era violência, a gente procurou colocar isso para a comunidade também. (Técnica 3 – CREAS).

A Técnica 4 - CREAS diz que existem, na rede, muitos professores com olhar atento e diferenciado para as questões de violência. Também diz que as pessoas representantes das escolas têm participado ativamente das reuniões da rede de proteção, demonstrando interesse e implicação com a viabilização e garantia da proteção integral de seus/uas alunos/as.

E a gente tem percebido várias escolas assim, professores com esse olhar, de às vezes nos ligarem e colocarem: “oh, a gente percebe tal e tal, uma criança, e a gente ficou muito na dúvida. O que vocês acham, será que a gente encaminha para vocês já?”. De pedir esse suporte, sabe. Algumas escolas solicitam também: “se vocês puderem fazer um trabalho, porque na escola, na sala de aula, tem aparecido, tem aflorado, assim, uma sexualidade entre às crianças. Não sei se é alguma coisa na família, tem algum material que vocês podem trazer?”. Então eles têm solicitado isso, tem sido bem legal essa comunicação com às escolas. (Técnica 4 - CREAS).

Agente já fez de combinar com às escolas, [...] que tinha mais demandas, em sala de aula. Onde ficava evidente que tinha violência ali, presente na vida daquelas crianças e adolescentes. Eles nos solicitavam e a gente ia. Nos dividimos e íamos fazer uma fala, sobre o que que é violência, né. A gente levava os folders. (Técnica 4 - CREAS).

Fora os folders, às gurias também fazem palestras em alguns lugares quando são chamadas, já foram no IFF fazer palestra, mas a campanha que funciona aqui é esta, esse ano que passou foi folders e palestras orientando [...] As gurias vão nos lugares que são chamadas, até nesses clubes de mãe que tem os encontro das mulheres, elas são convidadas, elas vão lá e dão às palestras, acontece muito de às meninas darem às palestras nos lugares, são bem chamadas. (Gestor/a 2 – CREAS).

Como a sociedade é plural e as redes também, há dificuldades em algumas escolas específicas, principalmente em casos de violência sexual, no sentido de que as crianças emitem claros sinais, e a escola, por medo e falta de informação, prefere não se envolver e não comunicar o fato à rede. “Quando a gente vai conversar com a escola, né, para auxiliar, enfim, fazer uma troca, nossa, aquilo já tinham percebido há um tempão: ‘ah, pois é, como é que a gente vai acusar e aí vai se meter’”. Aquela coisa “de eu não me envolver”, né” (Técnica 4 - CREAS). Esse comportamento viola o próprio ECA, a partir do que consta no artigo 13, que “os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra criança ou adolescente serão obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais”. E também o Artigo 70-B:

Art. 70-B. As entidades, públicas e privadas, que atuem nas áreas a que se refere o art. 71, dentre outras, devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de maus-tratos praticados contra crianças e adolescentes.

Parágrafo único. São igualmente responsáveis pela comunicação de que trata este artigo, as pessoas encarregadas, por razão de cargo, função, ofício, ministério, profissão ou ocupação, do cuidado, assistência ou guarda de crianças e adolescentes, punível, na forma deste Estatuto, o injustificado retardamento ou omissão, culposos ou dolosos. (BRASIL, 1990, grifo nosso).

A Técnica 3 também relata a necessidade de a rede se organizar, a fim de estabelecer fluxos padronizados, buscando aprofundar e qualificar o trabalho. Relata que, em muitos momentos, a rede vai agindo conforme a demanda, sem ter claro para toda a rede as atribuições e responsabilidades.

Quando chega uma situação de violência sexual, o que é que se faz? Lá na educação, lá na saúde, na assistência, no conselho tutelar, isso não existe, né. Cada um vai fazendo ou vai ligando para o outro, para trocar uma ideia, para tentar fazer. Então eu penso que uma fragilidade que precisa melhorar é a rede priorizar, sentar e fazer a elaboração desse fluxo de atendimento de violência sexual. (Técnica 3 - CREAS).

Em situações em que há suspeita ou confirmação de abuso sexual contra crianças e adolescentes, é de suma importância que as/os profissionais que atuam nas diferentes instituições façam o encaminhamento da denúncia ao conselho tutelar e/ou para o Disque Direitos Humanos (Disque 100). A partir da denúncia, o Conselho Tutelar busca informações com a rede, a fim de averiguação e encaminhamento para a delegacia (especializada ou geral). Após, o próprio Conselho pode encaminhar o caso para os serviços especializados da rede. Cabe destacar que são poucos os municípios que possuem serviço especializado em atendimento às vítimas de violência sexual. No entanto, havendo a demanda, é importante que os municípios possam se organizar e prever que uma instituição e/ou serviço preste o atendimento e acompanhamento necessários às vítimas e familiares (PAULA, 2013, p. 51).

Sobre a Rede de Justiça, a morosidade é a principal dificuldade encontrada. A Técnica 4 – CREAS reconhece que a morosidade, de certa forma, ocorre por causa da alta demanda de processos, porém, nesses últimos anos, o trabalho vem sendo bastante prejudicado, pois a demora no andamento dos processos está acima do compreensível, considerando-se que revitimiza a criança/adolescente, enquanto o/a agressor/a está “solto”.

Quando a violência é extrafamiliar, a família quer justiça, e fica muitas vezes nessa coisa de que criança e o adolescente estão sendo punidos, digamos assim, porque eles têm que vir para o atendimento, eles têm que ficar sendo trabalhados, eles que tem que ficar se fortalecendo, e às vezes o agressor está aí está solto, está de “boas” aí, por

aí nada acontece. Então isso às vezes fragiliza um pouco o trabalho com a família. (Técnica 3 - CREAS).

A Técnica 4 relata, como exemplo, um caso acompanhado pela equipe do CREAS, no ano de 2012, e que apenas em 2017 o judiciário intimou a vítima e sua família para a audiência.

Ela ficou bem ansiosa, veio até pedir a minha ajuda, quis conversar de novo, de como ia ser. A gente orientou e tal. Aí no dia da audiência eles, cancelaram a audiência, o judiciário. Porque o juiz teve algo pessoal, assim, uma situação pessoal. Daí foi cancelado, ligaram para nos avisar. E aí, a primeira coisa que eu disse: “mas a família já estava toda organizada, eles vieram aqui, o pai não foi trabalhar, a menina não foi na escola, fizeram toda uma organização para poder ir”. “Pois é, mas a gente não conseguiu contato com eles, daí quando eles chegarem aqui, a gente comunica”. (Técnica 4 - CREAS).

Essa fala explicita a violência institucional cometida contra as vítimas pela rede, que deveria ser local de acolhimento e proteção, passando a ser espaço de violação de direitos. No caso citado, a vítima tinha 11 anos quando ocorreu o abuso sexual. A audiência foi marcada cinco anos após a violência ocorrida. Ela já tinha 16 anos. Além da morosidade, a violência institucional se caracteriza quando desmarcam a audiência e não se preocupam em comunicar com antecedência a família, revitimizando todos os envolvidos, além da vítima.

Por exemplo, uma criança ou adolescente chegar aqui por uma violência ou pelo abuso sexual, e ter várias outras coisas na família de violação de direitos, né. Daí a gente não vê mudança, faz esse encaminhamento de denúncia, e a gente não tem retorno, de passar 1, 2 anos sem nenhum retorno. [...] Além de não nos darem o retorno, não é tomado nenhuma ação. Então está lá, aquela criança, aquele adolescente, estão naquela situação de risco. (Técnica 4 - CREAS).

Devido a essas situações, a Técnica 4 relata que, quando ainda não há processo no MP, a rede procura realizar exaustivamente o trabalho em seu âmbito — assistência social, saúde, escolas, conselho tutelar, etc., encaminhando os casos para a Rede de Justiça em última instância, quando nada mais possa ser realizado no âmbito dos serviços. Em contrapartida, o acesso a informações, no sentido de orientações de procedimentos que a rede não consiga resolver, a equipe do MP possui uma boa abertura para orientar esses casos, a partir de telefonemas e reuniões. O promotor também participa das reuniões de rede e mostra-se interessado. Porém, a morosidade do sistema faz com que as famílias não consigam romper com seus ciclos de violência e vulnerabilidades.

Sobre a Rede de Segurança Pública, a Técnica 4 diz que o antigo delegado era bastante articulado e participava de encontros e das reuniões da Rede de Proteção, principalmente nas

que buscavam o estabelecimento de alguns fluxos, por exemplo, o fluxo da ficha de notificação de casos ou suspeita de violência contra crianças e adolescentes. Também relata que a abertura com as/os profissionais da delegacia é positiva, tendo liberdade de comunicação e encaminhamentos de casos. A partir dessa abertura e participação em reuniões, estabeleceram coletivamente alguns fluxos com a própria delegacia, entre os quais a tomada de depoimento das vítimas de violência sexual.

Tem duas mulheres que são escritãs, que trabalham lá e elas têm um pouco mais de *feeling*, de cuidado. Então é elas, quando tem uma situação de abuso sexual, normalmente são elas que fazem a escuta. Porque antes não tinha, chegava lá a criança, ficava no meio de todo mundo. [...] E a pessoa atendia ali, muitas vezes na frente, bem assim, desumano. E aí hoje em dia se conseguiu, com esse delegado anterior, articular essas mudanças, de ter um espaço reservado, de ter esse olhar, [...] de essas pessoas ficarem como referência, para poder tomar o depoimento dessas crianças ou adolescentes. (Técnica 4 - CREAS).

No entanto, o atual delegado não tem participado das reuniões de rede quando é solicitado, o que causa imprecisão dos fluxos que foram anteriormente acordados continuarem em vigor. “Então eu acho que está na hora da gente fazer isso de novo, para poder ver se essa pessoa vai também conseguir trabalhar dentro daquilo que já tinha sido construído, se não vai se perder tudo de novo” (Técnica 4 - CREAS). Percebe-se que a rede é pessoal, e não institucional. Os fluxos são variados de acordo com os profissionais existentes na rede, e não por protocolo entre as instituições. Em relação ao atendimento às crianças e às/aos adolescentes vítimas de violência sexual, é necessário que haja uma rede especializada, com fluxos definidos e ações integradas entre os profissionais, serviços e instituições.

Para facilitar a visualização das facilidades e dificuldades relatadas frente à articulação em rede no Município 2 - CREAS, foi elaborado o Quadro 19.

Quadro 19: Facilidades e dificuldades de articulação em rede – Município 2 - CREAS

REDE DE SAÚDE	REDE DE JUSTIÇA E CONSELHO TUTELAR
<p>Facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Articulação em rede - Telefonemas, visita <i>in loco</i> / Melhoria no acompanhamento via melhoria na comunicação. • Empenho da equipe do CREAS de evitar a revitimização a partir da comunicação com a rede / Priorização no CREAS de contato com as equipes • Assistente social da rede já trabalhou no CREAS, o que facilita o trabalho, 	<p>Facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abertura para comunicação / Promotor é acessível ao diálogo / participa das reuniões de rede • Existe essa abertura, mas ao mesmo tempo essa abertura não traz um retorno desejado. <p>Dificuldades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Morosidade judicial / Família se sente punida, pois ela tem que receber atendimento, enquanto

<p>considerando-se o conhecimento dos fluxos do serviço socioassistencial</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rede entende a necessidade de comunicação e trabalho intersetorial para o fortalecimento do trabalho. <p>Dificuldades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Dificuldade de encaminhar para a saúde dependentes químicos / Não há CAPS AD, nem CAPS I no município / Município atende apenas casos de internação quando se refere a dependência química. • A avaliação e atendimento com psicólogos tem fila de espera. • Demanda crescente de adolescentes dependentes químicos / Necessidade de um local especializado para acolher essa demanda. 	<p>o abusador está solto / Quando a violência é extrafamiliar: família quer justiça.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Nos cinco anos que a Técnica trabalha no município, é o período com maior morosidade da justiça. • Cancelamento de audiência em cima da hora sem comunicar a família / Descaso com os familiares e com a própria vítima. • Não tem retorno dos casos pelo Ministério Público. • Necessidade de mais intervenção da promotoria pública nos casos. <p>Conselho tutelar:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não acompanham as perícias / Negligência / Violência Institucional. • Não vão às residências das crianças e adolescentes / Justificam que não faz parte do trabalho deles irem às residências / As famílias têm que se deslocar até o Conselho Tutelar, independente da demanda. • Equipe anterior do conselho tutelar tinha bastante propriedade do trabalho e era mais participativa / Realizava visitas domiciliares em conjunto. • Atualmente, não há ponderações positivas referentes ao conselho tutelar.
<ul style="list-style-type: none"> • REDE DE ENSINO 	<ul style="list-style-type: none"> • REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA
<p>Facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação. • Realizam trabalho em conjunto, a exemplo de visitas / Trabalho em rede / Professoras, escolas comprometidas, participativas. • Solicitam bastante informações. • Muitos professores com olhar diferenciado / Percebem questões de violência / Feeling. • Conhecimento da rede. <p>Dificuldades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Algumas escolas e profissionais específicos não querem se envolver. 	<p>Facilidades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Há duas escritvãs que possuem <i>feeling</i> de cuidado, acordaram que elas que recebem e registram as denúncias, em local reservado, garantindo o sigilo e o acolhimento das vítimas. <p>Dificuldades:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Delegado anterior era atuante / O atual não participa da rede. • Quando há mudanças de delegado, há a necessidade de recombinao o fluxo de atendimento / Necessidade de reunião para alinhar o fluxo.

Fonte: Elaborado pela autora, a partir da análise das entrevistas, 2018.

Por mais que haja algumas dificuldades na articulação em rede no Município 2 - CREAS, as Técnicas dizem que percebem o comprometimento da maioria dos profissionais, um desejo de fazer o melhor para qualificar o atendimento e que tenha resolutividade. Como afirma a Técnica 4 – CREAS, “as pessoas se ligam, se forçam, né, flexibilizam, para poder

ajudar. Mas está faltando aquela coisa assim, mais de articulação política, das coisas serem mais organizadas, né, entre os serviços da rede. Ficar mais padronizado”.

3.2 O atendimento às crianças e às/aos adolescentes vítimas de abuso sexual no âmbito do SUAS: limites e possibilidades

Para que haja a rede de proteção, há a necessidade concreta/material de recursos financeiros para viabilizar a execução dos programas e serviços. Nesse sentido, buscou-se conhecer, além da existência ou não de previsão orçamentária, as intervenções profissionais nos serviços socioassistenciais pesquisados, a fim de problematizar limites e possibilidades no que tange ao atendimento às crianças e às/aos adolescentes vítimas de abuso sexual. Como afirma Vieira,

[...] a construção da política pública de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescente exige, sobretudo, a definição de recursos orçamentários para o investimento público nas ações (capacitações de recursos humanos, ampliação e melhoria das ações sociais públicas). (2013, p. 125).

Referente à destinação de recursos públicos para o enfrentamento e atendimento da violência sexual, o/a gestor/a 1, do Município 1 – CRAS, relata não haver destinação orçamentária³⁷ específica para esse fim. Os recursos utilizados para campanhas e atendimento vêm do Recurso Livre Municipal e do Cofinanciamento Federal.

Especificamente está locado em recursos livres, então depende muito mais da vontade do gestor maior do município [...] mas até então às discussões todas tem sido assim muito bem vindas, sido bem aceitas pelo poder público aqui. Mas em termos de dotação orçamentária, o prefeito sempre foi muito conivente com a gente [...] daí ele junta né, rubrica de saúde, rubrica do desenvolvimento, com rubrica de educação. E aí a gente vê o que pode ser cofinanciado também, que possa se encaixar dentro de um programa que a gente vai trabalhar. (Gestor/a 1).

Referente à utilização do Recurso Livre, o/a Gestor/a 1 relata que o Prefeito Municipal possibilita que a equipe e gestão organizem campanhas e projetos de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes. “Ele tem bons olhos, só que aquela questão: se organizem que eu não vou estar aqui brincando de liberar recurso só porque vocês acharam bonito. Tem

³⁷ O orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expressa o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária (BRASIL, 2012, p. 31).

que ser uma coisa bem-conceituada, uma coisa bem montada, uma coisa bem encaminhada” (Gestor/a 1).

As Técnicas do Município 1 – CRAS corroboram a fala da/o Gestor/a 1, ao dizer que possuem “carta branca” da gestão para priorizar os atendimentos às vítimas de violência sexual. Sobre a garantia de prioridade de atendimento nos serviços públicos, a Lei 13.431/2017 direciona o atendimento à prioridade absoluta, considerando a condição peculiar da vítima de ser pessoa em desenvolvimento (Artigo 5º, inciso I).

O/a Gestor/a 1 relata também que, até então, casos de abuso sexual não eram muito conhecidos no município, a demanda era oculta, e assim não havia debates sobre a necessidade de enfrentamento ao fenômeno. “As demandas estavam reprimidas, guardadas, não se mexia nisso, né. Então hoje o que que acontece, está sendo uma inversão, está buscando, está assumindo um compromisso, isso é uma virtude da equipe que trabalha aqui” (Gestor/a 1). A partir do trabalho executado, com a estruturação do CRAS no município, as demandas começaram a surgir, e com elas, a necessidade de atendimento e prevenção. “Como a demanda começou a se tornar real, com certeza o prefeito, nós aí como gestor vamos ter que despende de algum lugar, vamos ter que avaliar e fazer com que tenha recurso para isso” (Gestor/a 1). Assim, o/a gestor/a reconhece a necessidade de destinação de recursos para novas ações de prevenção e atendimento.

A narrativa da/o Gestor 1 - CRAS também aponta para o processo de invisibilidade que é vivenciado por parcela das crianças e adolescentes que vivenciam situações de violência sexual, onde, pela falta de serviços ou profissionais, não são vistos em suas necessidades, não possuem suas situações reconhecidas e o acompanhamento necessário. Sabe-se do processo de subnotificação das violências, que, mesmo ocorrendo, por vezes se mantém no âmbito privado, não sendo as vítimas encaminhadas para os órgãos responsáveis. Por isso, mostra-se a importância de que existam serviços que acolham esses sujeitos, que escutem e protejam crianças e adolescentes, visto que esses processos de invisibilidade podem corroborar para outras violações de direitos.

Para a execução do SUAS, além dos Recursos Livres Municipais, os serviços contínuos (por exemplo o PAIF e o PAEFI) são cofinanciados pelo Governo Federal via repasse de recursos diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), na modalidade fundo a fundo. A NOB SUAS, de 2012, ratifica o art. 30 da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), estabelecendo que, para

os Estados, Distrito Federal e Municípios receberem os recursos referentes ao cofinanciamento federal, devem ter, como requisitos mínimos, o conhecido “CPF” (Conselho, Plano e Fundo):

- **Conselho de Assistência Social**, instituído, em funcionamento e registrado no CADSUAS;
- **Plano de Assistência Social**, elaborado pela rede socioassistencial e aprovado pelo respectivo Conselho de Assistência Social;
- **Fundo de Assistência Social**, criado e regulamentado em lei (BRASIL, 2012, p. 33).

No ano de 2015 foi instituída a Portaria n. 113/2015, que regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo. A partir dessa Portaria, os recursos são repassados via Bloco de Financiamento, que são “os conjuntos de recursos destinados ao cofinanciamento federal das ações socioassistenciais, calculados com base no somatório dos componentes que os integram e vinculados a uma finalidade” (Art. 02). São separados em: Bloco da Proteção Social Básica; Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade; Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade; Bloco da Gestão do SUAS; e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Art. 07) (Portaria n. 113/2015).

O valor calculado para o repasse de cada bloco considera “as especificidades dos componentes de cada Bloco de Financiamento e as especificidades dos Programas e Projetos de acordo com as normas que os regem” (Art. 14). Nesse sentido, os Blocos das Proteções referem-se ao “cofinanciamento de serviços já instituídos e tipificados e os que venham a ser criados no âmbito de cada Proteção” (Art. 08).

A execução financeira deve respeitar os respectivos Plano de Assistência Social e Plano de Ação³⁸, e demais normativas que os regem, podendo ser utilizados para qualquer serviço do respectivo Bloco, desde que sejam asseguradas as ofertas das ações pactuadas, dentro dos padrões e condições normatizados (Art. 21). Isto quer dizer que, por mais que os recursos estejam agrupados por pisos, o município tem a flexibilidade de executar o recurso no âmbito do Bloco, desde que as metas pactuadas com o Governo Federal sejam cumpridas. Por exemplo,

³⁸ O Plano de Ação consiste em instrumento informatizado de planejamento, constante do SUASWeb, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às aplicações e transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo (Art. 03, PORTARIA n. 113/2015).

o município pode utilizar os recursos provenientes dos pisos para a execução de um só serviço, mas deve utilizar seu recurso livre para o cumprimento das metas pactuadas de todos os serviços cofinanciados do respectivo Bloco. Cabe atentar que, por exemplo, os recursos do Bloco da Proteção Básica devem ser utilizados somente na Proteção Básica, e assim respectivamente (Portaria n. 113/2015).

A fim de facilitar a utilização dos recursos do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade e do Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, foi instituída, neste ano de 2018, a Portaria MDS 65/2018, que unifica os dois blocos. Isso sob a lógica de que os serviços fazem parte de uma mesma proteção, a Proteção Social Especial, promovendo maior flexibilidade para a execução financeira do cofinanciamento federal. Nesse sentido, a partir deste ano (2018), todo e qualquer recurso proveniente do Bloco da Proteção Social Especial pode ser utilizado em qualquer um dos serviços cofinanciados do bloco, independente se o serviço é de média ou alta complexidade, flexibilizando a gestão de recursos.

No entanto, mesmo com a previsão legal de recursos destinados à política de Assistência Social, é possível observar que no movimento de retração do Estado em uma perspectiva neoliberal, o financiamento da política vem sendo fortemente atacado, com reduções consideráveis em seu orçamento. Esse movimento pode ser exemplificado através da emenda constitucional nº 95 de 2016³⁹, que limita os investimentos nas políticas públicas ao correspondente à inflação do ano anterior, pelos próximos 20 anos, o que implica diretamente na execução da política de assistência social e ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes por toda a rede de proteção.

A fins de conhecimento, apenas na política de Assistência Social, a redução de investimento até o ano de 2036 será de 54% no orçamento, ou seja, na contramão da decrescente demanda. O orçamento destinado a execução e qualificação da rede socioassistencial e gestão do SUAS reduzirá substancialmente (IPEA, 2016). Isso terá implicação direta nas ações de enfrentamento à violência sexual no âmbito do SUAS, que compreende o atendimento especializado que se realiza no CREAS, através do PAEFI.

Ainda, tratar sobre os recursos destinados à determinada política ou ação é também tratar sobre o lugar que essas possuem na gestão. A prioridade dada a elas é, entre outros determinantes, materializada na destinação de recursos. As narrativas do/a Gestor/a e Técnicas do Município 1 apontam para o reconhecimento da importância e mesmo urgência de ações sobre a matéria, no entanto, ela não se efetiva na destinação de recursos, que é essencial para

³⁹ Também conhecida como “PEC da morte” ou “PEC do Congelamento”.

construção e planejamento de políticas públicas. Cabe questionar o lugar que as ações tomam quando devem ser realizadas a partir da disponibilidade de recursos de outras políticas (saúde, educação, etc.). Ao mesmo tempo, remete-se ao campo da não-política, que não possui recurso, mesmo quando se reconhece a demanda, e deve ser efetivada quando possível e se possível.

No que tange às facilidades e dificuldades para a concretização dessas ações no âmbito do SUAS, o/a Gestor/a 1 cita a necessidade de ampliação de equipe técnica nos equipamentos. Reconhece que a estrutura física, tanto do CRAS quanto da Secretaria Municipal, é boa e atende o que é preconizado pelas legislações, porém, a demanda que vem surgindo para a assistência social requer o aumento do quadro de servidores.

Hoje a dificuldade nossa hoje é, eu vejo assim, no corpo de servidores. A estrutura é boa, nós temos uma ótima estrutura lá na Secretaria. Tanto na Secretaria, o prédio é bom com espaços, com salas né, enfim, muito bom. O CRAS tem uma boa estrutura também, só que a gente tem uma dificuldade mais na questão de pessoas. (Gestor/a 1).

O fato de o município só contar com a equipe mínima no CRAS, há dificuldades no que tange à agilidade no atendimento, como sinaliza a Técnica 1 - CRAS: “Tem que ser bem rápido e a gente, às vezes, mesmo que queira fazer bem rápido, não é. Eu gostaria que tivesse aqui mais profissionais para atender”. A fala da Técnica 1 sinaliza a necessidade de que o município tenha mais profissionais na equipe de referência, pois, além das demandas da Proteção Social Básica, as Técnicas também atendem, informalmente, demandas da Proteção Social Especial, de Média e Alta Complexidade, o que sobrecarrega a equipe do CRAS.

É indiscutível a constatação do quão angustiante, imprevisto, surpreendente e assustador é o trabalho com crianças e adolescentes em situação de violência. Por isso, teremos vencido tensões e desigualdades, ainda existentes, quando de fato for depositada a real importância de se avançar para a realização de concursos públicos na assistência social, como uma das formas de qualificar e profissionalizar os quadros, o que nos remete para o fato de atestar a existência e a efetivação de políticas públicas sociais e não mais de programas pontuais para um problema real, que lida com um universo habitado por seres humanos concretos diante de profissionais também concretos. (CPF, 2009, p. 82).

Seria interessante se o município instituísse, formalmente, na estrutura do órgão gestor de assistência social, a área de Gestão do SUAS, com competência de Proteção Social Especial, como preconiza a META 18 - Estruturar as SMAS com formalização de áreas essenciais, do

Pacto de Aprimoramento do SUAS⁴⁰. Nesse sentido, uma equipe mínima vinculada ao órgão gestor trabalharia essas demandas específicas, diminuindo a sobrecarga de trabalho no CRAS, podendo essa equipe dedicar-se à execução qualificada das demandas e das responsabilidades/atribuições cabíveis a cada profissional. A qualidade no trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais é fundamental para o alcance dos objetivos do SUAS e, por essa razão, o investimento na qualidade e nas condições de trabalho das equipes é fundamental

No Município 2 – CREAS, também não há a destinação de recursos específicos. O orçamento utilizado é exclusivo da Assistência Social. Portanto, utilizam estratégias coletivas de gestão para a execução das campanhas e atendimentos.

Específica para violência, não. Mas o nosso orçamento a gente sempre está mexendo, dando um jeitinho ou outro para que se consiga fazer todas as ações que são solicitadas pela equipe. [...] nós trabalhamos com um orçamento só, se tiver que tirar de algum lugar para ceder para outro é uma situação que se faz e tudo com consenso, tudo com conversa. A gente tem o hábito de fazer essas reuniões e resolver desse jeito. (Gestor/a 2).

O fato de o orçamento ser restrito e haver morosidade no cofinanciamento federal, os/as Gestores/as utilizam como estratégia a discussão da realocação dos recursos em reuniões, com diálogo entre gestão e equipe. “O orçamento não é um dos melhores, é uma dificuldade que a gente encontra, esse ano a gente demorou para ganhar recurso, tentou administrar com o que tinha, eu acho que isso é uma das dificuldades [...] é bastante complicado, mas a gente administra dentro disso” (Gestor/a 2 - CREAS).

Vale reiterar que o projeto neoliberal subordina os direitos sociais à lógica orçamentária, a política social à política econômica, em especial às dotações orçamentárias. Observa-se uma inversão e uma subversão: ao invés do direito constitucional impor e orientar a distribuição das verbas orçamentárias, o dever legal passa a ser submetido à disponibilidade de recursos. São as definições orçamentárias – vistas como um dado não passível de questionamento – que se tornam parâmetros para a implementação dos direitos sociais [...] (IAMAMOTO, 2015, p. 149).

Considerando os recursos do cofinanciamento federal, este é repassado conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

⁴⁰O Pacto de Aprimoramento do SUAS consiste em um dos instrumentos fundamentais de gestão do qual os entes federados assumem o compromisso de cooperação na implementação do SUAS, por meio do fortalecimento da gestão e da qualidade na oferta de serviços e benefícios socioassistenciais. Cabe destacar que o Pacto de Aprimoramento do SUAS, aprovado por Resolução do CNAS, possui força cogente com fulcro no inciso II do art. 18 da LOAS, portanto é de observância obrigatória pelos entes federados (MDS, p. 11, 2015).

A Portaria n. 88/2015 alterou a Portaria n. 113/2015, acrescentando ao Artigo 3, o Inciso III, com a seguinte redação:

Priorizar o repasse de recursos, conforme a disponibilidade financeira, aos entes federativos que estiverem com menor saldo nas contas dos respectivos Fundos de Assistência Social, observando os saldos individualizados de cada piso, programa e do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS. (BRASIL, 2015, Art. 3º).

Portanto, a gestão municipal deve atentar para o somatório de recursos disponíveis na conta do Fundo Municipal, pois, se houver acúmulo de recursos, a prioridade para os repasses regulares serão os municípios que possuem o menor saldo em conta. Em muitos municípios, o controle das contas públicas é exclusivo da Secretaria da Fazenda, o que dificulta o conhecimento sobre os recursos disponíveis para a referida Política. O MDS altera regularmente suas portarias, por isso nem todos os servidores responsáveis pela contabilidade municipal têm conhecimento das atuais regulamentações específicas sobre o repasse de recursos da Política de Assistência Social. Nesse sentido, evidencia-se a necessidade de educação permanente. Deve ser disponibilizada no território, como também deve-se incentivar e propiciar que as/os servidoras/es possam realizar cursos e capacitações em outras esferas. Em ambos os municípios pesquisados havia morosidade no repasse por causa da baixa disponibilidade orçamentária do Fundo Nacional, e também devido ao acúmulo de saldo nos Blocos de Financiamento, muitas vezes não utilizados por desconhecimento sobre as possibilidades de execução.

Visando a transparência pública, o MDS disponibilizou na Rede SUAS a consulta pública dos Relatórios Financeiros⁴¹, onde qualquer cidadão/ã pode ter acesso ao repasse de recursos disponibilizados para seus municípios, assim como verificar se o município está executando os recursos recebidos fundo a fundo, por meio de consultas das Parcelas Pagas do MDS, discriminando cada Piso e Bloco de Proteção, Saldo detalhado por conta, entre outros movimentos financeiros das contas dos Fundos Municipais de Assistência Social.

Neste ano de 2018, o MDS lançou uma plataforma on-line⁴² que reúne instruções normativas, portarias, decretos e resoluções, que podem ser pesquisados por palavra-chave, ano e tipo de ato normativo, facilitando o acesso à legislação que rege o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Nessa plataforma estão contidos documentos como: portarias do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), da Secretaria Nacional de Assistência Social

⁴¹ Endereço Eletrônico: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/sistemas/consultas-publicas/>

⁴² Endereço Eletrônico: http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/regulacao/atos_normativos.php

(SNAS), interministeriais e conjuntas, além de resoluções da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

Avançando na entrevista, o/a Gestor/a 2 – CREAS reitera, em muitos momentos, a confiança no trabalho profissional do atual quadro de servidores/as na Assistência. Por exemplo: “eu sempre digo nas nossas reuniões que a gente faz que eu acredito que o sucesso dos atendimentos de todos é devido a esse serviço de Rede” (Gestor/a 2 – CREAS). A gestão valoriza o trabalho das equipes técnicas, e toma as decisões de gestão em concordância com as/os servidoras/es municipais. “Eu, como Secretária/o, não tomo uma decisão sem reunir a minha equipe, isso sempre deixo muito... destaque para elas, para mim às técnicas são pessoas importantes a gente está ali ocupando um cargo passageiro, mas elas vão ficar”. (Gestor/a 2).

O/a Gestor/a 2 reconhece seu papel transitório no cargo político, reiterando, em muitos momentos, o incentivo à capacitação do quadro técnico de servidores/as, e a independência e autonomia profissional que as equipes possuem para realizar o trabalho técnico, conforme explicita: “A gente está ali coordenando, mas quem se preparou para trabalhar com isso são elas”.

Do mesmo modo que no Município 1 – CRAS, no Município 2 – CREAS também há a necessidade de ampliação da equipe técnica de referência nos serviços.

Na estrutura do CREAS, a nossa equipe eu considero que, devido a demanda que se tem recebido, é uma equipe pequena [...] para fazer o trabalho e para fazer todas às demandas de CREAS, não só de criança e adolescente. Às vezes a gente pensa que talvez poderia melhorar se ampliasse a equipe. (Técnica 3 – CREAS).

Há o reconhecimento da necessidade de RH, “mas que a gente vê que existe a limitação, pelas questões de gestão, de aumento de funcionários, tudo isso que a gente conhece das realidades das prefeituras” (Técnica 3 - CREAS). As limitações da gestão, frente à contratação de mais servidores, pode advir tanto pela questão dos recursos financeiros quanto, e principalmente, pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei n. 101/2000).

Cabe destacar que os recursos dos Blocos das Proteções advindos do cofinanciamento federal podem ser utilizados em duas modalidades: Custeio e Recursos Humanos (desde que seja equipe de referência da respectiva Proteção). Atualmente, se a gestão municipal optar por utilizar os recursos dos Blocos das Proteções para pagamento exclusivo de equipe técnica poderá utilizar 100% do cofinanciamento para esse fim, desde que cumpra as metas pactuadas e utilize de seu recurso livre para custeio das demandas provenientes de cada serviço, por

exemplo de material de expediente e materiais para as oficinas do PAIF, PAEFI e SCFV, entre outros.

No entanto, pela Lei de Responsabilidade Fiscal, mesmo que haja recursos disponíveis do cofinanciamento federal para a contratação de equipe técnica nos serviços socioassistenciais, o quadro geral de servidores ativos e inativos da gestão municipal o inviabiliza, considerando-se o limite do teto gasto com pessoal. Essa lei dispõe sobre as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal. Diante da lei, os municípios não podem exceder os percentuais da receita corrente líquida em cada período de apuração, sendo que a despesa total de pessoal, no âmbito municipal, não poderá exceder 60%. Referente aos gastos no Poder Executivo, os gastos com pessoal não podem ultrapassar 54% (cinquenta e quatro por cento) da sua receita líquida (Art. 19 e 20), o que dificulta a contratação e previsão de concursos públicos, e, conseqüentemente, o aumento de equipe técnica nos serviços.

Retomando-se as entrevistas, sob a ótica da prioridade no atendimento, as Técnicas relatam que, no Município 1 - CRAS, há a prioridade de atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. Realizam o atendimento emergencial, visitas domiciliares e encaminhamentos para os serviços. Referente ao atendimento no CRAS, a Técnica 1 - CRAS diz que “sim, a gente atende e dá prioridade. E o nosso Conselho é bem ativo nessa parte, já traz direto para o CRAS. Como a gente não tem CREAS aqui, a gente atende direto lá no CRAS”. Uma das facilidades de atendimento no município deriva de não haver fila de espera nos serviços da rede socioassistencial.

A gente não tem fila de espera. [...] a gente sempre dá o atendimento emergencial, até faz a visita na casa. Os primeiros contatos. As pessoas, às vezes não tem aquele, não querem vir, né. A gente vai até na casa, faz visita, e eles começam a vir no atendimento. Não para sempre, né, mas nos primeiros até que tu crie um vínculo. (Técnica 1 – CRAS).

No que tange à prevenção, a equipe do CRAS realiza a busca ativa⁴³ da família em vulnerabilidade⁴⁴, para tentar prevenir a situação de abuso e exploração sexual. O conceito de vulnerabilidade é complexo, não é estático, devendo ser entendido como condição que pode ser

⁴³“A busca ativa tem como objetivo identificar as situações de vulnerabilidade e risco social, ampliar o conhecimento e a compreensão da realidade social, para além dos estudos e estatísticas. Contribui para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações (a realidade vivida pela família, sua cultura e valores, as relações que estabelece no território e fora dele); os apoios e recursos existentes e, seus vínculos sociais” (BRASIL, 2009, p. 29).

⁴⁴“O conjunto de aspectos individuais e coletivos relacionados ao grau e modo de exposição a uma dada situação e, de modo indissociável, ao menor ou maior acesso a recursos adequados para se proteger tanto do agravo quanto de suas conseqüências indesejáveis” (AYRES, apud Werneck, s.d., p. 18).

transitória, “sendo a vulnerabilidade uma condição relacionada à inserção e estabilidade no mercado de trabalho, à fragilidade de suas relações sociais e à regularidade e qualidade de acesso aos serviços públicos ou outras modalidades de proteção social” (FERNANDES; HELLMANN, 2016, p. 302).

A busca ativa, no âmbito da assistência social, é uma estratégia utilizada pelas equipes, em que procuram, intencionalmente, “as ocorrências que influenciam o modo de vida da população em determinado território” (BRASIL, 2009, p. 29).

No município, a vulnerabilidade econômica é considerada um facilitador para a exploração sexual, pois os exploradores tentam “seduzir” famílias em situação de vulnerabilidade para aliciar suas vítimas. “Então, isso também a gente identifica, que tem pessoas que tentam usar da vulnerabilidade financeira e social para tentar violências sexuais, tentar a exploração sexual. Não que a família tenha essa intenção, mas aí eles vão seduzindo” (Técnica 2 - CRAS).

Portanto, a busca ativa é fundamental para que ocorra a prevenção, porque “contribui para o conhecimento da dinâmica do cotidiano das populações (a realidade vivida pela família, sua cultura e valores, as relações que estabelece no território e fora dele); os apoios e recursos existentes e, seus vínculos sociais” (BRASIL, 2009, p. 29). No que se refere a exposição da técnica sobre a vulnerabilidade financeira e social corroborar para processos de violências, Habigzang (2018) afirma que, em alguns casos de exploração, “as crianças e os adolescentes são obrigados a participar dessas práticas ilegais muitas vezes em troca de moradia e comida. Importante ressaltar que a exploração infantil causa prejuízo à integridade física, psicológica e moral das vítimas’ (2018, p. 13).

Às vezes a pessoa, o abusador, [...] usa a miserabilidade daquela família para tentar colocar as crianças em situações de violência. Aí a gente tem que tentar dar um suporte, de ver o que a assistência pode fazer. [...] ver se tem cadastro único, bolsa-família. Cesta básica ou até, às vezes, uma reforma na casa a gente pede. Pessoas que às vezes não têm, algumas famílias não têm o conhecimento, não têm a informação. (Técnica 2 - CRAS).

Com conhecimento sobre as especificidades da exploração e identificação das situações de vulnerabilidade e risco social, a equipe procura incluir tais famílias no Cadastro Único, inseri-las no Programa Bolsa Família, distribuir benefícios eventuais, por exemplo, cestas básicas, inserção nos grupos do SCFV e PAIF, encaminhamentos para a rede de proteção e demais políticas municipais, por exemplo, a Habitação.

A interdisciplinaridade e a intersetorialidade são, também, características importantes dos programas de apoio sócio-familiar, que devem articular diferentes políticas sociais básicas – em especial a saúde, a assistência social e a educação – e manter estreita parceria com o SGD, sem prejuízo do envolvimento de políticas como habitação, trabalho, esporte, lazer e cultura, dentre outras. (BRASIL, 2006, p. 39).

Quando a criança/adolescente se encontra em situação de risco pessoal e não há membro da família nuclear ou extensa que possa acolhê-la, a vítima é encaminhada para instituição de acolhimento institucional do município vizinho, porque no município de residência da vítima não há Serviço de Acolhimento Institucional e/ou Familiar.

Tem uma casa de passagem em [município vizinho]. A gente tem um convênio e a criança fica lá até a decisão da justiça. [...] Não são todos os casos. Alguns assim, sabe. Aí o conselho tutelar faz a parte deles. Com a ordem judicial eles retiram a criança do lar e levam para a casa de passagem. Aí tem aquele acompanhamento, né, da assistente social da casa, mais o psicólogo e assistente social do CRAS, até a decisão judicial. (Técnica 1 - CRAS).

Sabe-se que a prioridade, no que tange ao acolhimento, é que crianças e adolescentes sejam acolhidos em seu território de origem, a fim da manutenção e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Em casos em que o município não tenha demanda suficiente ou em que há inviabilidade de implementação desses serviços, há a possibilidade de firmar Termo de Colaboração com instituições de municípios vizinhos, desde que as equipes técnicas de ambos os municípios realizem o trabalho com as famílias, de acordo com o preconizado pelas Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, com “estratégias preventivas ao afastamento do convívio familiar, fortalecimento dos serviços necessários para o acompanhamento das famílias de origem e para a reintegração familiar ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta”. (BRASIL, 2009, p. 102).

Não obstante, essas crianças e adolescentes, mesmo em medida de proteção de acolhimento, devem ser acompanhados por serviços que desempenhem ações de acompanhamento especializado às vítimas de violência sexual, observando que a aplicação de uma medida de proteção não substituí as demais.

Quando não há a necessidade de acolhimento institucional da vítima, o Conselho Tutelar encaminha as vítimas e suas famílias para iniciar o atendimento no CRAS. Destaca-se, na fala da Técnica 2 – CRAS, a necessidade de pessoas capacitadas para trabalhar com violência sexual e interconsultas para discussão de casos, levando-se em conta a complexidade do acompanhamento. Ao realizar interconsultas, “os profissionais presentes podem dialogar entre

si sobre suas percepções, reforçando a perspectiva do diálogo e buscando, conjuntamente com os presentes, estabelecer uma agenda de atitudes e procedimentos frente à questão apresentada”. (BRASIL, 2011, p. 64).

Outra sugestão apresentada é que seja disponibilizado acompanhamento psicossocial aos profissionais que trabalham diretamente com violência sexual, como relata a Técnica 2 – CRAS: “por que é uma coisa assim, que mexe com a gente, que assusta como pessoa, antes de ser profissional”. Nesse sentido, Habigzang (2018) afirma que, “embora nos deparemos com situações que nos mobilizam e nos despertam sentimentos, é necessário administrar tais situações. Reuniões de equipe nas quais se discutem esses sentimentos costumam auxiliar”. (p. 23).

Quanto ao Município 2 - CREAS, entre as principais necessidades elencadas, conforme já citado anteriormente, a necessidade de Recursos Humanos especializados também se faz presente. O anseio de contratação de mais profissional deriva da necessidade percebida pela Técnica para que o trabalho tenha maior aprofundamento, a fim de qualificar o atendimento do PAEFI.

Então agora eu estou falando contigo sobre criança e adolescente, mas daqui a pouco chega uma demanda, bate aqui um idoso que precisa de atendimento ou alguém fazendo uma denúncia ou disque 100 sobre algum deficiente, entende? Então tu estudar, tu ter o foco de direcionar o teu trabalho mais aprofundado para tua ação com a criança vítima de violência sexual, a gente acha que poderia melhorar. (Técnica 3 - CREAS).

Há fragilidade, pois não há como se aprofundar nas metodologias de atendimento a ser destinado a cada ciclo de vida e tipos de violência, considerando-se as múltiplas especificidades e poucos profissionais para executar demandas tão complexas. Para que o acompanhamento tenha resultados, há a necessidade de capacitação via aporte teórico e treinamento, pois “somente conhecendo muito bem o fenômeno com o qual estamos lidando e treinando estratégias de acolhimento será possível, realmente, fazer com que alguém se sinta acolhido em nossos serviços”. (HABIGZANG, 2018, p. 22).

Claro que o entendimento sobre violência vai ser único. Porque a violência que acontece com a criança e adolescente vai ser a mesma violência que acontece contra o idoso, mas os procedimentos de atendimento, as formas de abordagem, com a criança tu consegue intervir de uma maneira, com o idoso é de outra maneira. Então acaba que às vezes a gente sente que, tu ter um olhar específico de uma equipe ou de um número mínimo de profissionais, “bom eu vou estudar, vou aprofundar meu conhecimento, vou me articular com a rede só como foco a criança e adolescente”. Eu penso que eu vou estar mais fortalecida e olhar para isso e intervir de uma maneira mais efetiva, talvez, porque eu vou ir fazer às articulações com a rede com esse foco

de melhorar o atendimento das crianças, de fazer o fluxo de atendimento, de conversar e enfim. (Técnica 3 - CREAS, grifo nosso).

As Técnicas também falam sobre as estratégias de intervenção frente às dificuldades estruturais. O fato de o CREAS ter disponível, em apenas três dias da semana, o carro da assistência social, as Técnicas estabeleceram dias específicos para realizar as visitas domiciliares, de acordo com cada segmento. “Então, na segunda-feira é das visitas domiciliares, para atender a situação de medidas socioeducativas. Terça-feira a gente faz as visitas domiciliares quando tem uma situação de uma denúncia de idoso. E quinta-feira a gente trabalha com criança e adolescente” (Técnica 3 - CREAS). Esse agendamento não é rígido, caso tenha alguma demanda emergente, elas prestam o atendimento independente do dia da semana; é apenas um referencial para poder, minimamente, organizar o fluxo de trabalho por demanda. “Faz parte do nosso dia a dia, querendo ou não a gente procura ao máximo dar conta disso e achar alternativas para superar isso e fazer o atendimento necessário” (Técnica 3 - CREAS).

No CREAS, por mais que a equipe estabeleça técnicas de referência para cada caso, as principais informações são compartilhadas com a equipe.

Eu posso não saber profundamente sobre aquele caso que alguém sabe, ou quando alguma colega da rede liga para pedir uma informação, mas uma noção todos da equipe tem que ter, para dar uma resposta e não deixar “isso não é comigo e hoje a (fulana de tal) não está aqui, liga daqui dois dias”. Não, é a vida da pessoa, se precisa de uma troca de informação, de uma decisão que tem que ser naquela hora. Então a gente procura se empenhar e se ajudar, trocar ideia e conversar sempre sobre os casos, para que as coisas não parem, para que as coisas tenham um andamento. (Técnica 3 - CREAS).

Discutir os casos em equipe propicia que todas se apropriem da situação e façam a intervenção, se necessário, mesmo na ausência da Técnica de referência. Nesse sentido, “é importante realizar reuniões em equipe para discutir os desdobramentos das ações implementadas, as possíveis alterações das condutas traçadas, a necessidade de envolvimento de outros membros da família, de outros profissionais, dentre outros envolvidos”. (BRASIL, 2011, p. 66).

Em relação às facilidades, as Técnicas citam, novamente, a comunicação e a articulação que vêm conseguindo trabalhar no âmbito da própria política, principalmente com as equipes da Proteção Social Básica. O trabalho integrado é essencial, pois a articulação mobiliza as equipes e possibilita que os atendimentos sejam eficientes. A Técnica 4 - CREAS relata que, em algumas situações, as famílias não possuem Cadastro Único. Então elas trabalham com a família a importância do Cadastro, encaminhando-a para a entrevista. Também

relatam que encaminham familiares para os grupos, tanto os dos SCFV quanto o do PAIF ou PAEFI, de acordo com o interesse do/a familiar. O acompanhamento às famílias visa ao fortalecimento de vínculos do núcleo familiar. Há o atendimento individual, mas a prioridade é o atendimento em grupos, a fim de que a família seja trabalhada em sua totalidade.

A gente foca no fortalecimento de vínculo, inclusive procura priorizar os atendimentos de grupo familiar. Tem as escutas individuais nos momentos oportunos e necessários, mas sempre que de imediato se pode reunir o grupo familiar para trabalhar os vínculos, para superação da violência que aconteceu, e até para as orientações da conduta da família, quando se percebe que a violência é intrafamiliar, que tem essas negligências. (Técnica 3 - CREAS).

A partir dos grupos, possibilita-se o fortalecimento e/ou o restabelecimento dos vínculos familiares e comunitários. No entanto, a Técnica 4 cita as dificuldades encontradas referentes à adesão aos grupos dos serviços de convivência:

A maior parte dos grupos, por exemplo, de fortalecimento de vínculos que o CRAS oferece, são coisas bem, por exemplo, assim cursos de costura, curso de pintura, o curso de dança para os adolescentes, de Muay Tai. E a gente nota que muitos, muitas famílias em situação de violência, mais os adolescentes, [...] a gente vê o desejo deles por coisas diferentes, e aqui no município a gente acaba não tendo isso, por uma questão de preconceito, cultura, não sei. E aí a gente sente que muitas pessoas, muitas famílias, ficam fora, por não despertar o interesse no que é disponibilizado. (Técnica 4 - CREAS).

Percebe-se a necessidade de adoção de novas estratégias e organização para atender as diferentes e contemporâneas demandas. A equipe também percebe que os grupos, atualmente, têm propostas pontuais, não contemplando e não despertando o interesse das/os adolescentes por aquilo que é disponibilizado. A equipe também refere que muitas/os adolescentes vítimas de violência sexual possuem pouca perspectiva de futuro, e o encaminhamento para cursos profissionalizantes e ao Programa Jovem Aprendiz⁴⁵ podem vir a contribuir para a superação da violência, ao proporcionar que descubram alguma coisa de que gostem e faça sentido, de acordo com as especificidades de cada um.

Referente ao programa Jovem Aprendiz, a Técnica 4 relata que, em muitos casos, há defasagem escolar dos/as adolescentes vítimas de violência que são acompanhadas/os pelo CREAS. Então, a gestão municipal da assistência social acordou, com uma empresa local, a

⁴⁵ Jovem Aprendiz é um projeto do Governo Federal para incentivar os contratantes a desenvolverem, nas suas respectivas empresas, programas de aprendizagem para jovens e adolescentes, entre 14 e 24 anos, tendo como marco legal a Lei 10.097/2000 – Lei de Aprendizagem.

inserção de jovens atendidos pelo equipamento no Programa Jovem Aprendiz, independentemente da escolaridade dos mesmos.

Tem uma empresa aqui em (*município*) que, pensando na realidade do município, eles abriram esse ano, até a gente conseguiu colocar 8 adolescentes aqui do CREAS, no programa Jovem Aprendiz que eles disponibilizaram. Porque eles viram que não adiantava disponibilizar para o município, para assistência social, e exigir ensino médio. Porque a maioria não está no ensino médio, e aí eles colocaram que podia estar no ensino fundamental, em qualquer série. E aí a gente conseguiu. Eram vários e vários adolescentes vítimas de violência que estão fazendo o programa. (Técnica 4 - CREAS).

Segundo Frigotto, para os jovens, a inserção no mundo do trabalho é importante por ser considerado [...] “referência para a construção de sua identidade pessoal e social, de seu status socioeconômico. [...] oferece-lhe possibilidade concreta de existência e desenvolvimento” (2004, p. 228). Referente às/aos adolescentes vítimas de abuso sexual, a Técnica 4 – CREAS também relata que,

muitas vezes, vítimas de abuso sexual, a gente consegue todo um fortalecimento deles, uma reorganização através desses encaminhamentos. Quando são adolescentes, desenvolvem ali um objetivo na sua vida. Talvez não tinha perspectiva, aí consegue descobrir alguma uma coisa que gosta, de uma perspectiva para o futuro. (Técnica 4 - CREAS).

Dentre as demais facilidades mencionadas pela equipe do CREAS, referentes ao trabalho com vítimas de violência sexual no âmbito do SUAS, estão os recursos disponibilizados para a execução dos grupos do PAEFI. Com os recursos do cofinanciamento federal destinados à Proteção Social Especial de Média complexidade, a Técnica 4 relata que conseguem materiais para trabalhar com os grupos. “Isso é uma coisa bem positiva, a gente consegue utilizar, pela questão do recurso que vem aqui para o CREAS, para os grupos terem material. A gente pensa, às vezes, em práticas, e isso funciona porque a gente consegue ter esse recurso para acontecer, né” (Técnica 4 - CREAS).

No que tange ao acompanhamento das vítimas, no CRAS, o tempo médio é de seis meses, variando conforme a necessidade. “Um pouco mais, né, às vezes um pouco mais, alguns menos” (Técnica 2 - CRAS). No CREAS, o tempo de atendimento também varia, de oito meses a um ano. “Tem algumas famílias que, em poucos meses, conseguem se fortalecer e aquela mãe, aquele responsável, consegue ter uma atitude protetiva e a criança se sentido segura, a gente já desliga do serviço. Não vou conseguir te dizer exatamente: é tanto tempo” (Técnica 3

- CREAS). Alguns casos passam de um ano de atendimento, necessitando de outras intervenções intersetoriais, constantemente avaliadas pela rede. As Técnicas citam que, quando iniciam o atendimento referente à violência sexual e percebem, no decorrer do acompanhamento, que há outras violações de direitos no âmbito familiar, o atendimento costuma se prolongar. Também relatam que, quando há o reconhecimento da família sobre o abuso e suas repercussões na vida da vítima, o trabalho é facilitado e o atendimento mais efetivo.

Eu percebo que, naquela família que, por mais que a violência foi intrafamiliar, mas a pessoa responsável por aquela criança ou aquele adolescente tem essa percepção, daquele agressor, do que ele cometeu contra a criança e tem uma atitude protetiva, se afasta e consegue proteger essa criança, facilita para que o trabalho seja realizado e fique o menor tempo possível aqui no CREAS. (Técnica 3 - CREAS).

Quando há dificuldades de compreensão da família sobre a violência ocorrida, isso dificulta o acompanhamento, havendo, inclusive, desistência. Há o entendimento de algumas famílias que o sofrimento da vítima tem que estar explícito para demandar atendimento profissional. Se a vítima não fala sobre a violência sofrida, alguns familiares entendem que “a criança já está bem, ela não fala mais nisso, por isso eu não trouxe a semana passada” (Técnica 3 - CREAS). Ocorre também o movimento, em algumas famílias, de agendarem compromissos externos, no horário já acordado para o acompanhamento no CREAS, dificultando o trabalho a ser realizado.

No momento que tem uma família que tem essa dificuldade de compreender as questões de violência que aconteceram ali, seja a mãe, seja uma avó, seja quem acha que “não, já passou, a criança nem fala mais nisso” e daqui a pouco tem contato com o agressor, a gente vê em atendimento que aquele responsável está enganado nessa percepção. A gente vê que isso dificulta mais ainda o trabalho e aí nesses casos, quando a gente vê essa negligência ainda na questão de proteção, são aí onde a gente identifica essas famílias que daí começam a faltar, acham que não precisam tanto vir. (Técnica 3 - CREAS).

Um dos anseios da Técnica 4 – CREAS refere-se ao trabalho em grupo com familiares das vítimas de violência sexual. Houve uma tentativa de organização de um grupo coletivo com familiares, mas, à época, a grande necessidade de organização inviabilizou o seu prosseguimento.

Teve uma época que veio vários casos de violência sexual, concomitantes. E aí a gente achou que seria legal poder trabalhar às famílias. Mas assim, ter um espaço para trabalhar em grupo com às famílias, em conjunto, para pode explicar sobre isso, o que

aconteceu. Só que aí acabou que não aconteceu, porque assim, tinham várias coisas que precisava organizar. Algumas violências eram intrafamiliares, outras não, então não daria para misturar ali. O que eu falo seriam às pessoas da família que não cometeram a violência, mas de alguma forma não estavam conseguindo desenvolver essa questão do cuidado, da proteção. (Técnica 4 - CREAS).

O formato dos atendimentos prestados no CREAS modificou-se no decorrer dos últimos anos. Anteriormente, o atendimento era mais individual, com viés psicologizante⁴⁶. A partir de estudos, trocas de informações com profissionais de outros municípios, leitura de orientações e cartilhas relacionadas ao trabalho no âmbito do SUAS, alteraram o atendimento, destinando o foco da proteção não apenas à criança e ao adolescente, mas também às suas famílias.

Aí a gente começou a ler, né, estudar mais, e nos questionar o que que era o trabalho do CREAS, né. Conversar com outros CREAS também, da atuação deles. E muitos CREAS nem fazem esse atendimento que a gente fazia, tem uma outra lógica de funcionamento. E aí a gente começou a fazer essas mudanças, nesse sentido. Depois de acolher aquela criança ou adolescente, aquele grupo familiar, a primeira coisa que tem que ser tomado, todas as medidas para que ele não esteja vindo para atendimento e em situação de risco ainda. (Técnica 4 - CREAS).

Outra importante questão abordada é o atendimento ao abusador. No Município 1 – CRAS, não há, no momento, atendimento/acompanhamento ao agressor. É imprescindível que as redes locais constituam alternativas para esse tipo de atendimento, especialmente no âmbito das políticas públicas da saúde, pois, em sua grande maioria, os agressores revelam transtornos de personalidade, com atitudes que indicam tratamento em saúde mental (CPF, 2009, p. 7). As Técnicas reconhecem a importância de que haja esse atendimento, tanto para a vítima quanto para o abusador, porque, a partir do atendimento deste há maiores possibilidades de rompimento com o ciclo de violência. A Técnica 2 - CRAS faz um relato que ilustra claramente a necessidade desse acompanhamento:

Teve uma vez, que eu, não aqui, mas eu recebi um boletim de ocorrência, do próprio agressor dizendo que era para tirar (*a guarda compartilhada da filha*), porque ele tinha sido vítima de violência e aí ele não estava conseguindo mais se controlar, que ele não queria, não podia mais ficar com a filha nos finais de semana, uma coisa assim. Foi no CREAS em (*município vizinho*), que a gente recebeu o pai dizendo, pedindo socorro, ajuda, que ele tinha passado por aquilo e ele não tinha mais condição de ficar

⁴⁶ A psicoterapia tem o seu lugar na atenção à saúde, mais especificamente, nos serviços de saúde mental. Nem todas as crianças e nem todos os adolescentes que passam pelos serviços da assistência social têm demanda para a psicoterapia, e o psicólogo do CREAS deve avaliar adequadamente cada situação, indicando a psicoterapia quando necessário (CPF, 2009, p. 50).

sozinho com a filha, uma coisa assim. Que ele não conseguia, estava sofrendo com isso, não conseguia mais. (Técnica 2 - CRAS, grifo nosso).

A técnica também alega que a partir do atendimento e tratamento, possivelmente a pessoa abusadora possa vir a ter alguma evolução. Também reconhece que, em casos patológicos, essa evolução pode ficar comprometida, mas ainda assim é essencial para que a violência não se perpetue, na tentativa de rompimento desse ciclo de violência.

No Município 2 – CREAS também há o reconhecimento da importância do atendimento ao agressor. Quando a violência é intrafamiliar e ainda há convívio da vítima com o/a agressor/a, por não ter sido aplicada nenhuma medida protetiva, afastamento e/ou detenção deste, o atendimento é via PAEFI. “Então nesse sentido, acaba que a equipe do CREAS tem momentos de orientação e de acompanhamento para esse agressor, porque é intrafamiliar” (Técnica 3 - CREAS). Quando o agressor não convive mais com a vítima, por medidas protetivas ou devido o rompimento da/o responsável pela criança/adolescente com o/a agressor/a, não há atendimento especializado. A Técnica 4 - CREAS também reconhece a necessidade de acompanhamento com o agressor para rompimento do ciclo de violência, “nós consideramos ser importantes ter um trabalho. Óbvio, um local que essa pessoa também pudesse ser atendida. Mas eu não vejo como aqui o local correto para isso” (Técnica 4 - CREAS). A rede vem debatendo sobre a criação de programa/serviço que trabalhe com essa demanda, porém, até o momento, o debate está em fase inicial. Há dúvidas sobre qual política/serviço faria esse atendimento,

e aí que teria que ter esse debate, quem né? É na saúde, na assistência social mesmo, qual serviço que faria isso? Então é fundamental que tenha sim, mas ainda... já existe alguns sinais de um debate nesse sentido, mas até então nunca teve nenhum serviço que “tá, nós vamos tentar”, ainda não chegamos nesse ponto aqui no município ainda”. E, aqui, a entrância é intermediária. Então não tem equipe técnica no judiciário, não tem psicólogo, não tem assistente social, não tem essa equipe aqui. Então aí o que acontece, daí a pouco tu recebe o encaminhamento de uma outra família com aquele mesmo agressor, né. Porque ele não foi trabalhado, ele está repetindo com outras mulheres, com outras famílias essa conduta agressiva dele. (Técnica 3 - CREAS).

Para romper com o ciclo do abuso sexual é necessário, além da punição judicial, oferecer tratamento terapêutico ao vitimizador, a fim de compreender a dinâmica que gera o abuso para prevenir outros casos de violência. Devido ao abusador, geralmente, fazer parte dos vínculos familiares da vítima, Paula (2013, p. 53) diz que é de suma importância a incorporação do atendimento do abusador, porque o trabalho é planejado, considerando a centralidade da família.

Ao questionar quais os exemplos de boas práticas praticadas no município, no que tange ao atendimento de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, a Técnica 1 - CRAS diz que, no momento, não há nenhum exemplo a ser compartilhado. No entanto, o município dispõe da campanha “Criança não namora, nem de brincadeira”, que vem demonstrado bons resultados sobre o trabalho em rede. Já a Técnica 2 - CRAS cita o atendimento via PAIF, mesmo que reconhecendo as limitações do mesmo. “Acho que a gente faz alguma coisa, mas nunca faz tudo que podia, né. A gente atende, acompanha, tenta dar um suporte, para a família, para os pais, para as mães, quando acontece alguma coisa assim” (Técnica 1 - CRAS).

Em relação às boas práticas no âmbito do CREAS, a utilização de Círculos Restaurativos⁴⁷, com grupos e famílias das vítimas, é citado como facilitador do desenvolvimento do diálogo, reforçando a importância do trabalho interdisciplinar. Segundo Costa (2013, s.p.),

Os Círculos conduzem ao reaprendizado da convivência e ensinam, na prática, a lidar com as diferenças. Ressurgem como uma alternativa de comunicação ao modelo de reunião contemporâneo, hierarquizado, que reflete posicionamentos competitivos e expressa a cultura de dominação em que vivemos, onde o poder e o controle estão quase sempre presentes e servem como estímulos constantes para os conflitos e a violência nas mais variadas formas. Os círculos são uma forma de estabelecer uma conexão profunda entre as pessoas, explorar as diferenças ao invés de exterminá-las e ofertar a todos igual e voluntária oportunidade de participar, falar e ser ouvido pelos demais sem interrupção. Além disso, na hipótese de estar envolvida uma tomada de decisão, os Círculos oferecem a construção do consenso.

Ambas as Técnicas ressaltam a importância da utilização de círculos restaurativos no acompanhamento em grupos. “Às vezes, depois que trabalhou com a criança e adolescente, para trabalhar com uma família, para falar sobre algumas coisas, sobre os sentimentos de cada um, tem sido bem legal a nossa prática em grupos” (Técnica 4 - CREAS).

Eu vejo que é uma boa prática que fortalece nosso trabalho, porque auxilia nesse treinamento, digamos assim, durante o acompanhamento, para a família conseguir desenvolver um diálogo, conseguir falar, conseguir se escutar, num ambiente mais organizado, mais preparado para isso. Aí tu tens todo um ambiente preparado para o diálogo, tu tens um centro com objetos significativos para conversar. Tu explicas para aquela família como aquilo ali vai acontecer, que cada um vai ter a hora de falar, que todos vão ter que aprender a ouvir. (Técnica 3 - CREAS).

⁴⁷ “A Justiça Restaurativa se relaciona com um processo em que os afetados por uma ação anti-social se reúnem, num ambiente seguro e controlado, para compartilhar seus sentimentos e opiniões de modo sincero e resolverem juntos como melhor lidar com suas consequências” (MARSHALL, 2005, p.56).

Os círculos restaurativos utilizam metodologias que propiciam o diálogo, a escuta, a comunicação de uma forma não violenta sobre as necessidades e angústias das/os participantes, com o objetivo de encontrar um “comum acordo para restaurar o laço fragilizado da relação e se corresponsabilizarem por suas ações presentes e futuras”, buscando de forma colaborativa e pacificadora a resolução de conflitos (FABIS, et al; 2009, p. 2861).

Outro exemplo interessante de grupo, promovido pelo CREAS, é o constituído por adolescentes do sexo feminino, vítimas de violência sexual. Foram estabelecidos critérios de inclusão e perguntado às adolescentes se tinham interesse em participar do grupo. A Técnica 4 - CREAS diz que, inicialmente, o atendimento começou com a escuta individual, depois com a família, e, por último, em grupo com as adolescentes.

A opção pelo grupo está sustentada pela afirmação de que este consiste em um espaço de conscientização e participação, no qual o processo interpessoal (participação em atividades grupais – relação com outros componentes do grupo) é transformado em processo intrapessoal (fortalecimento da autoestima, ressignificação de valores e percepções pessoais). O trabalho em grupo constitui um dispositivo potente de produção de relações e experiências, colocando o sujeito como ator principal do seu processo de desenvolvimento, em que vivencia e exerce sua cidadania. (CPF, 2009, p. 61-62).

Segundo a Técnica 3, no decorrer dos atendimentos em grupo, as adolescentes falavam sobre dúvidas não relatadas no atendimento individual, e a Técnica percebeu o protagonismo das adolescentes frente às suas dificuldades e anseios, a partir do fortalecimento coletivo.

E assim a gente percebeu que no momento que elas trouxeram situações delas, e conseguiram falar, e trouxeram dúvidas que no individual elas não tinham trazido. E ali no grupo elas conseguiram trazer “ah, eu nunca falei com a fulana” referindo a nós. “Gostaria de falar tal e tal coisa, que eu não entendi que aconteceram comigo”, da sexualidade, e aí elas falavam. E aí uma tentava ajudar a outra, né. E nós, claro, sempre junto, tentando também clarear, organizar, trazer a informação, leitura para elas. (Técnica 3 - CREAS).

Na abordagem coletiva, as vítimas percebem que aquelas violações que ocorreram no seu âmbito privado não é somente uma questão individual, mas parte de relações sociais complexas, reflexo de uma sociedade violenta e machista. Ao perceberem que não é um problema individual, passam a não assumir mais a culpa da violência sofrida para si, possibilitando superá-la.

Nos acompanhamentos feitos às demais vítimas, principalmente com crianças, as técnicas utilizam materiais lúdicos/visuais, como facilitadores do atendimento. Foram adquiridos jornais e livros didáticos, com desenhos sobre cuidados com o corpo, “toques que

podem e que não podem”, que auxiliam as vítimas, em acompanhamento, a trabalhar a questão da violência, sem a indução da equipe. “Isso é bem legal, porque tem crianças que não conseguem entender, falar, né. Tem o desejo de falar, ficar claro o que aconteceu, tem dúvidas, e a gente nota que tem muitos materiais lúdicos, ou visuais, que facilita bastante” (Técnica 4 - CREAS).

Nós temos uma espécie de jornais que a gente adquiriu aqui no CREAS, dividido em tipos de violência. [...] A gente tem direcionado ele para utilizar com a família nos atendimentos, ou num grupo de atendimento. Esse é um material que a gente não saiu distribuindo na praça, na rua, são materiais que a gente direciona sempre, para ele ser bem utilizado. Então pedimos para essa família fazer uma leitura, ir folhando e conversando sobre o conteúdo desse material. Os folders que a gente abre um pouco mais, vai ter algum evento alguma coisa no município que a gente acha que é interessante se fazer presente, a gente leva os folders porque é um material mais resumido e tal né, das formas de violência e como denunciar. (Técnica 3 – CREAS).

A equipe também propicia outras metodologias pedagógicas para fomentar a prevenção e a conscientização sobre as demais violências praticadas contra crianças e adolescentes. Em anos anteriores, organizaram, em conjunto com um professor de teatro⁴⁸, um grupo de teatro com as/os adolescentes que foram atendidos no PAEFI e estavam em processo de desligamento do serviço. A partir deste grupo, planejaram a execução, de forma coletiva entre todas/os envolvidas/os, um vídeo educativo, onde abordavam as sutis formas de violência cometidas no cotidiano familiar. A participação no vídeo foi autorizada, com consentimento dos pais/responsáveis pelas/os adolescentes.

Aí esse grupo, eles fizeram um filme sobre violência. Nós fizemos tudo direitinho, com autorizações dos pais. Um filminho curto, bem curtinho [...] falando da violência, aquelas formas bem sutis de violência. Que às vezes as pessoas pensam na violência como algo grave, né, ou como a violência sexual, a penetração. Mas às outras formas, do dia a dia. Uma forma de falar, uma humilhação, um xingamento, né. Foi bem legal, eles participaram, alguns foram atores, alguns filmaram, alguns ajudaram na edição. E a gente usou depois muito nessas campanhas esse vídeo, nas escolas. E aí foi muito legal, porque como é muito sutil a violência que traz ali, as crianças e adolescentes que assistiram diziam: “mas isso acontece lá em casa todo o dia”. Então as pessoas começaram a se identificar, né. Então a gente tem usado, até agora em julho que a gente fez uma das campanhas, a gente utilizou muito nos projetos lá do CRAS. A gente combinou com as meninas, e aí utilizamos esse filme. Teve bastante discussão por parte deles, assim, por identificarem no seu cotidiano essas situações. (Técnica 4 - CREAS).

Conforme Bidarra e Sasson (2012, s.p.), “é imprescindível investir na construção de material pedagógico próprio, para a faixa etária em questão, através de cartilhas, vídeos,

⁴⁸ Segundo a Técnica 4 – CREAS, o professor trabalhava com os grupos de adolescentes as expressões corporais, sentimentos, promovendo a externalização das emoções através das expressões artísticas.

músicas, jogos, dinâmicas, peças de teatro, entre outros instrumentos lúdicos. Assim o conteúdo chega de maneira mais concreta ao universo de entendimento da criança”.

Dentre as estratégias de prevenção e conscientização, há um programa semanal na rádio local, que aborda sobre os mais diversos tipos de violência. Esse programa é idealizado e produzido pela coordenação e equipe do Centro de Referência da Mulher, com participação das demais atores da rede de proteção.

A assistente social, que é coordenadora do serviço, tem um programa lá, semanal, que fala sobre violência. E ela convida pessoas, profissionais, para poder tá falando, divulgando. E muito frequentemente eles nos convidam para falar. [...] Já teve específico sobre criança e adolescente, idoso, maus tratos, as negligências, né. Então é bem legal. Os ouvintes mandam perguntas também. (Técnica 3 – CREAS).

As diferentes metodologias utilizadas pela equipe e rede de proteção são muito interessantes, pois possibilitam a discussão e a reflexão sobre o fenômeno entre os mais diversos públicos, de formas lúdicas, pedagógicas, e com grande alcance de participação. A fim de sistematização, segue o Quadro 20, com os principais exemplos de boas práticas desenvolvidas pelas equipes dos serviços socioassistenciais entrevistados.

Quadro 20: Exemplos de Boas Práticas

Realização de Busca Ativa para prevenir casos de violência sexual, principalmente a exploração sexual;
Encaminhamentos para o Cadastro Único, concessão de Benefícios Eventuais e inserção nos grupos do PAIF, PAEFI e SCFV;
Campanha “Criança não namora nem de brincadeira”, em articulação com o Conselho Tutelar e Rede Escolar;
Proposição de campanhas de prevenção com a rede de proteção e comunidade em geral;
Utilização de espaços públicos como praças, eventos sociais, rádio comunitária, ampliando compartilhamento de informações sobre prevenção e atendimento às vítimas;
Utilização de materiais lúdico-pedagógicos, a exemplos de cartilhas, jornais, aulas de teatro, elaboração de vídeos, etc;
Organização de um grupo de adolescentes vitimizados sexualmente;
Articulação com programas de aprendizagem que visam a capacitação profissional, a exemplo do Jovem Aprendiz. Parceria com uma empresa local propiciou a inclusão no programa de aprendizagem vários adolescentes atendidos pelo PAEFI, mas que possuíam distorção idade-série;
Utilização dos Círculos Restaurativos.

Fonte: Elaborado pela autora, a partir da análise das entrevistas, 2018

A entrevista foi finalizada, questionando-se: de que modo as equipes acreditavam que poderiam contribuir para melhorar o atendimento e o acompanhamento de crianças e

adolescentes vitimizados sexualmente? Também se questionou sobre ações que as Técnicas gostariam que pudessem ser realizadas, mas que, no momento, não havia viabilidade. No Município 1 - CRAS, a Técnica 1 - CRAS citou a necessidade de que, no município, houvesse um local específico e especializado para realizar atendimento às vítimas e suas famílias. “Eu acho que o atendimento às famílias, as famílias das crianças, mais paralelo, atender os pais, as crianças num local que fosse específico para aquele atendimento, com pessoas qualificadas”. Houve sugestões de ordem técnica, como o fortalecimento da rede para que se torne mais ativa, mais políticas públicas para combater esse tipo de violência, necessidade de um local específico e especializado no âmbito da assistência social para realizar atendimento e/ou acompanhamento das vítimas, e necessidade de um atendimento integral às vítimas e suas famílias.

A rede tinha que ter mais, estar mais ativa. A rede, das secretarias, saúde, Conselho Tutelar, a educação e CRAS. E mais políticas públicas para esse tipo de violência. E aqui no nosso município, [...] que tivesse especialização dessa área, para atendimento. Que tivesse um local específico. Como nós não temos o CREAS aqui, na área da assistência social, para atender essas demandas. (Técnica 1 - CRAS).

Um movimento interessante que vem acontecendo no Município 2 – CREAS é a discussão sobre a possibilidade de constituir uma equipe única especializada em realizar a escuta qualificada, no cuidado de evitar revitimizações pela rota crítica. Percebe-se a preocupação da equipe para que o atendimento seja ético e que vise, de fato, à proteção da vítima. Essa discussão no município está em fase inicial, levada para a rede pelo Promotor de Justiça, a partir da promulgação da Lei 13.431/2017. Visando ao atendimento integral de crianças e adolescentes vítimas de violência, a referida Lei prevê a criação de “programas, serviços ou equipamentos⁴⁹ que proporcionem atenção e atendimento integral e interinstitucional às crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, compostos por equipes multidisciplinares especializadas” (Art. 16). Para qualificar o atendimento,

os programas, serviços ou equipamentos públicos poderão contar com delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, serviços socioassistenciais, varas especializadas, Ministério Público e Defensoria Pública, entre outros possíveis de integração, e deverão estabelecer parcerias em caso de indisponibilidade de serviços de atendimento. (Art. 16, parágrafo único).

⁴⁹Para fins de conhecimento, a pesquisadora, por ser Analista de Políticas Públicas do Departamento de Assistência Social do Estado, está buscando leituras e informações a respeito da execução desses serviços integralizados, a fim de discutir com a rede estadual a possibilidade de implementação nos demais municípios do Rio Grande do Sul. Na atualidade, 19 municípios possuem serviços integralizados de referência ao atendimento à violência sexual.

A Técnica 2 – CRAS também reforça a necessidade de trabalhar a prevenção no território, desde visitas domiciliares a campanhas de prevenção e conscientização regulares: “de projetos de palestra, essas coisas, acho que a gente já está fazendo. Só isso também não é uma coisa, tem que ter uma vez por ano, uma coisa assim, as pessoas saberem que isso existe, né, e que isso existe bem mais perto do que a gente imagina”.

Outra demanda é a criação e publicização de mecanismos de denúncia, pois, muitas vezes, a população não tem conhecimento de onde buscar informações e formalizar denúncias. A Técnica 2 cita, como exemplo, a criação do Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres. A partir de sua recente instituição, foi realizado o levantamento de denúncias, que vêm crescendo. Isso demonstra a confiança da população e um acolhimento humanizado, pois promove segurança para que as vítimas denunciem, em um município com menos de 10 mil habitantes, em que o preconceito e a cultura patriarcal são fundantes e presentes.

Contribuindo para formas e possibilidades de um melhor atendimento e acompanhamento às vítimas, em ambos os municípios há o apontamento de que o suporte da família é uma das maiores contribuições para a superação da violência.

Quando a gente percebe, onde as famílias, ou alguém da família acredita nas coisas que eles dizem, isso é muito terapêutico. [...] Por que existem famílias que não acreditam na história deles, e aí é muito pavoroso, fica muito triste. Aquela criança contar uma coisa assim e as pessoas dizerem que ela está mentindo, que ela está inventando. (Técnica 2 - CRAS).

Quando tu vê um responsável por uma criança, que tem uma atitude protetiva imediata, e que de imediato demonstra para essa criança, para esse adolescente, que está ali para proteger, que acredita na palavra dele, rapidamente tu vê que essa criança/adolescente superam isso e tocam a vida. Agora quando começa aquela situação: “é, mas não sei, mas tem que ver” aí gera aquela dúvida, aí a gente já vê que aumenta ainda mais o sofrimento dessa criança. (Técnica 3 - CREAS).

Em relação às contribuições, o rompimento com o preconceito e com o machismo enraizado na sociedade apareceu fortemente nas falas de todas as Técnicas. Há muito preconceito com as vítimas, principalmente se forem adolescentes, em ambos os municípios. Segundo as Técnicas, há muito julgamento popular sem conhecimento de caso. “Tem um preconceito da sociedade. Tem essa parte de condenar, de não saber e julgar, né, sem saber. [...] Tem essa questão cultural que a gente tem que tentar trabalhar, não sei por onde começar, né”. (Técnica 2 - CRAS). O preconceito e o pré-julgamento ocasionam sofrimento à vítima e dificuldades de adesão ao atendimento, pois ela se sente culpada diante do julgamento da sociedade.

As mulheres jovens e adolescentes vítimas de violência têm como fator agravante a vulnerabilidade própria da idade no enfrentamento da situação a qual estão submetidas. Esta circunstância é, muitas vezes, responsável pela demora ou até a negativa na busca de ajuda adequada para a solução de dramas tão íntimos e pessoais, embora cotidianos. (FREIRE, apud TAQUETTE, 2007, p. 11).

A necessidade de sensibilização da equipe intersetorial em relação a vítimas adolescentes também apareceu fortemente nos relatos das Técnicas do Município 2 - CREAS, pois, independente do porte do município, há preconceito e julgamento da rede e da sociedade quando a vítima é adolescente. Para romper com isso, a Técnica 3 sugere

sensibilização da rede né, dos professores lá na escola, da equipe lá no posto de saúde. Porque, infelizmente, a sociedade, quando é adolescente vítima de violência sexual, julga muito esse adolescente. Tu sempre escutas em algum momento: “Ah, mas ela sabia o que estava acontecendo e nunca denunciou”. Então assim, existe ainda esse preconceito com às adolescentes e às vezes isso até dificulta delas quererem vir para o atendimento, por que elas são “culpadas” pelo que aconteceu, porque elas “entendiam” o que estava acontecendo (*em tom de ironia com o preconceito*). (Técnica 3 – CREAS, grifo nosso).

Portanto, ao acolher adolescentes vítimas de violência sexual é necessário que se propicie um ambiente em que ela/ele possa falar sobre suas angústias, dúvidas, receios, tendo a segurança de que não será julgada/o nem censurada/o pela equipe que a/o acolhe. A equipe, antes de tudo, deve ter a compreensão das relações assimétricas de gênero na sociedade, porque

a produção e reprodução da violência sexual está atrelada a padrões machistas, patriarcais e sexistas de segregação e discriminação de mulheres e crianças. Tais padrões normativos ditam comportamentos e valores na sociedade, condicionando o acometimento da violência de gênero e sexual nas relações interpessoais. O caldo cultural machista da sociedade brasileira faz com que valores e posturas conservadoras interajam e interpenetrem-se no cotidiano das relações, incidindo para a reprodução da violência e construindo diferenciações assimétricas de gênero e geração. (VIEIRA, 2018, p. 495).

A Técnica 2 – CRAS acredita que a subnotificação referente à violência sexual contra crianças e adolescentes no município é alta. Segundo ela, além da violência ser um tabu social, quando é intrafamiliar é mais difícil de ocorrer a denúncia. Pelo fato de a violência sexual ser um tabu social, a Técnica acredita que a mudança de cultura é um processo contínuo e histórico. “É um tabu social, né. É uma coisa que sempre foi escondida, não é hoje que apareceu, isso sempre existiu. Antigamente acontecia e não se falava, né, ou se escondia. [...] Hoje a gente está tentando mudar um pouco essa cultura. Mas não é uma coisa de um dia para outro. Ela tem que ser construída”. (Técnica 2 - CRAS). É importante frisar que, para romper com a violência,

a construção dessa cultura deve ser balizada como “uma cultura do direito e da cidadania, resistindo ao conservadorismo”. (YAZBEK, 2009, p.161).

Em busca de romper com essa lógica, a Técnica 4 - CREAS sugere mais reuniões e encontros da rede para se refletir desde o acolhimento ao acompanhamento, em reuniões regulares, organizadas, em que a rede possa se conhecer, se cobrar, “pensar juntos o que está dando certo e o que está revitimizando”. O processo de revitimização é muito preocupante, pois é um possível desencorajamento das denúncias e adesão aos serviços.

Eu já ouvi vários relatos de crianças e adolescentes dizendo: “eu contei porquê eu não aguentava mais, mas se eu soubesse que seria assim, eu não teria contado”. É horrível, né. Tanto é que ela chega aqui, a primeira coisa da nossa conduta é dizer que ela não precisa contar nada, se ela não quiser, que ela está aqui para a gente possa auxiliar ela se fortalecer. E que ela possa não permanecer em situação de risco e de violência, mas que ela não precisa relatar os fatos de novo, porque às vezes é falado nos locais “agora você vai ter que contar. (Técnica 3 - CREAS).

Talvez a gente teria que sentar mais para conversar e articular essas coisas. Como a gente vai fazer isso? Porque daí tá, falou, mas é muito triste ouvir isso: “se eu soubesse não teria falado”. Meu Deus do céu, daqui um pouco essa menina ouve de uma outra adolescente: “não, não conta, porque eu falei isso, isso e isso”. Então a gente vai ter que pensar em alguma coisa para que isso não continue acontecendo, né. [...] E não adianta fazer uma reunião agora e daqui um pouco...teria que ser alguma coisa com frequência, direitinho, bem organizado, para que a gente pudesse estar se cobrando e cada um fazendo a sua parte, pensando juntos. (Técnica 4 - CREAS).

Ressalta-se o quão fundamental e complexo é o acolhimento e também o processo interventivo realizado nas instituições que trabalham com violência sexual contra crianças e adolescentes. Cabe lembrar que tanto as vítimas quanto seus familiares vivem um momento de extrema fragilidade, de risco pessoal, portanto, o acolhimento é fundamental e determinante para o acompanhamento, pois “um acolhimento inadequado pode deflagrar um processo de revitimização e comprometer todo o atendimento. O sigilo, a crença e o amparo social da fala da criança são inerentes a esse tipo de trabalho”. (CFP, 2009, p. 58). Para que as crianças e/ou adolescentes vítimas de abuso sexual e suas famílias possam participar de forma ativa desse processo faz-se necessária a criação de um ambiente propício e de uma relação que inspire confiança entre os envolvidos: profissionais e usuários. Esses preceitos mostram-se fundamentais, pois essa intervenção envolve o relato acerca dos fatos que ocorreram em relação à violência sofrida, para que a partir disso possam ser tomadas as medidas legais cabíveis e se desenvolva um processo de resgate da autoconfiança, esperança e de autonomia, proporcionando, assim, que as crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual se reconheçam não apenas como vítimas, mas principalmente como sujeitos de direitos.

Considerações Finais

Há cento e trinta anos, depois de visitar o País das Maravilhas, Alice entrou num espelho para descobrir o mundo ao avesso. Se Alice renascesse em nossos dias, não precisaria atravessar nenhum espelho: bastaria que chegasse à janela. (Eduardo Galeano, "Se Alice voltasse")

As legislações e a literatura afirmam que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos, que devem ser respeitados e protegidos, considerando-se sua peculiar fase de desenvolvimento. Mas, neste mundo avesso, como sinaliza Galeano, crianças e adolescentes, muitas vezes, não têm nem o simples direito de serem reconhecidos e protegidos como tal. A violência estrutural, institucional, física, psicológica, sexual, violência de todas as formas e fatores, vitimam e vitimizam, histórica e cotidianamente, milhares de crianças e adolescentes, em todo o Planeta.

Foram muitos os desafios percorridos até a conclusão deste estudo. Objetivos e questões norteadoras foram alterados diversas vezes. O projeto de pesquisa elaborado para a seleção de mestrado mudou consideravelmente, permanecendo a temática violência como único elo com o projeto inicial. A partir da delimitação do tema houve momentos distintos: ora de entusiasmo e produção, ora de afastamento e angústia. Na concepção de Prates (2003), a escolha do tema, mesmo que pareça simples, não o é, posto que se assume um compromisso, por tempo indeterminado, de convívio diário com o tema, pois é necessário “nos aprofundarmos no seu desvendamento, nos dispormos a ressignificá-lo quantas vezes for necessário, a desestabilizar os conceitos que formulamos sobre ele ao longo do tempo, para posteriormente retomá-lo de forma superada” (PRATES, 2003, p. 125). A aproximação com a realidade, a partir da busca por produções e, posteriormente, pelas entrevistas, possibilitou a descoberta de novos conhecimentos e reflexões, e também ressignificou o que a pesquisadora já conhecia — ou julgava conhecer.

Na tentativa de compreender um pouco mais sobre o fenômeno do abuso sexual contra crianças e adolescentes, foi necessária uma análise crítica da sociedade como um todo, considerando seus aspectos históricos, sociais, culturais e econômicos. Também foi necessário desprender-se de concepções reducionistas e acríticas, pelo fato de o fenômeno violência ser histórico, social, cultural, intergeracional e multicausal.

A partir da pesquisa, para além de conceitos e reflexões, buscou-se conhecer possíveis formas de atendimento, facilidades e obstáculos para sua execução, aspirando, assim,

contribuir, de alguma forma, para as estratégias de gestão e intervenção dos profissionais que estão na ponta, e também dos futuros profissionais que se encontram no meio acadêmico.

Nesse sentido, a presente dissertação de mestrado ideou, dentro de suas limitações, discutir o processo da materialização do atendimento de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente, visando contribuir com subsídios teóricos e compartilhamento de experiências profissionais para o processo interventivo, no âmbito dos serviços socioassistenciais. A partir do objetivo geral, buscou-se *analisar as condições objetivas do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em municípios com Proteções Sociais diferentes, a fim de identificar os avanços, limites e possibilidades da intervenção profissional, no âmbito da assistência social.*

Almejou-se, portanto, conhecer, mesmo que brevemente, o processo histórico da Proteção Social no contexto brasileiro, pois, afirma Sposati (2009, p. 22), “uma política de proteção social contém o conjunto de direitos civilizatórios de uma sociedade e/ou o elenco das manifestações e das decisões de solidariedade de uma sociedade para com todos os seus membros”. No decorrer do estudo, a partir de conceitos e reflexões, constatou-se que a Proteção Social instituiu-se a partir do processo de modernização e industrialização do país, no decorrer do Século XX. A necessidade de sua instituição está atrelada à substituição do modo de produção escravocrata ao modo de produção assalariado, motivada pela introdução da economia brasileira na lógica do capital internacional. Nesse processo, o trabalho assalariado não possuía regulação, no que tange à proteção dos/as trabalhadores/es. Consequentemente, intensificaram-se as reivindicações e manifestações da classe trabalhadora, em busca de melhores condições de trabalho e de vida. Esses movimentos de luta por ampliação e legitimação de direitos sociais provocaram, na classe dominante, a necessidade de mecanismos de regulação, visando à conformação da classe trabalhadora. Nesse sentido, a dimensão central da Proteção Social passou a ser o desenvolvimento e o crescimento econômico nacional, marcada por ações focalizadas e assistencialistas.

No decorrer do Século XX ocorreram profundas transformações na organização da sociedade e, em decorrência, as configurações familiares se refletiram sobre essas transformações. O avanço industrial e tecnológico proporcionou a metamorfose do processo de produção, trabalho e consumo e, consequentemente, no reordenamento dos papéis sociais e interpessoais na dinâmica da vida em sociedade.

A partir do resgate das políticas de proteção a crianças e adolescentes no país, identificou-se que esses, historicamente, são submetidos às mais diversas formas de violência e violações de direitos. A criminalização e judicialização da pobreza, atrelava a criança/adolescente das classes menos favorecidas a ações assistencialistas e focalistas,

desenvolvidas por instituições religiosas, filantrópicas e da esfera judiciária. Com caráter correccional e repressivo, a Doutrina da Situação Irregular atribuía à conduta pessoal da criança/adolescente a necessidade de intervenção, voltada ao ajustamento social, com práticas assistencialistas, corretivas e de internação/abrigo. A atenção à infância e adolescência visava normatizar aqueles que estivessem fora dos padrões sociais dominantes, em uma sociedade funcionalista que, paralelamente, passava por profundas transformações com a introdução (tardia) da política econômica do país no capitalismo internacional.

Na década de 1950, a UNICEF chegou ao Brasil e, em 1959, foi proclamada, em Assembleia das Nações Unidas, a Declaração dos Direitos da Criança (ONU), ratificada no Brasil no ano de 1961. A temática da proteção às crianças/adolescentes começou a tomar proporções no país, a partir de instrumentos normativos internacionais e da pressão de instituições e movimentos sociais que lutavam devido à falta de políticas públicas que viessem a atender as reais demandas da categoria. No Brasil, a proteção às infâncias e adolescências ganhou força com a promulgação da Constituição de 1988 e, em decorrência, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990.

A Doutrina da Situação Irregular passou a ser substituída pela Doutrina da Proteção Integral, reconhecendo crianças e adolescentes, independentemente de suas condições econômicas, como sujeitos de direitos, em peculiar condição de pessoa em desenvolvimento. Programas, planos e serviços de proteção destinados a esse público passaram a ter como centralidade a família, considerando o contexto social e econômico em que viviam.

Com a promulgação do ECA estruturou-se o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), visando articular e integrar as instâncias governamentais e da sociedade civil, nas três esferas de governo, a partir de instrumentos normativos e diretrizes voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das crianças e adolescentes. Em 1991, foi instituído o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), a fim de definir e controlar a efetivação das diretrizes para a Política Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes. A partir do SGD evidenciou-se a necessidade do trabalho em rede entre as instituições e todos/as envolvidos/as na proteção das infâncias e adolescências, conferindo responsabilidades a cada ente no que tange à garantia dos direitos fundamentais, por meio das ações articuladas entre as políticas públicas.

Quanto aos serviços, programas e projetos especializados no atendimento à violência sexual contra crianças e adolescentes, foi a partir do Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infantojuvenil, em 2000, que diretrizes nacionais foram sistematizadas,

contribuindo para a formulação das políticas de enfrentamento à violência sexual, a partir da instituição de ações e metas de prevenção e atendimento a serem implementadas e integralizadas, instituindo e fortalecendo a rede de proteção a crianças e adolescentes.

O Plano também proporcionou a descentralização das ações e a criação dos Planos Estaduais e Municipais de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, ao elaborar síntese metodológica para a estruturação de políticas, programas e serviços para enfrentar a referida violência. Dois anos após, em território gaúcho, foi criado o Comitê Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes do Rio Grande do Sul (CEEVSCA/RS), responsável pela elaboração do Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/RS, em 2002. No entanto, houve muitas limitações na implementação do CEEVSCA, e esse Comitê só foi reconhecido e instituído, em caráter permanente, no ano de 2015, treze anos após sua criação.

Dentre as contribuições do Plano Nacional, a implementação do Programa Sentinela possibilitou o atendimento especializado, interdisciplinar e intersetorial de crianças e adolescentes vitimizados pelas mais diversas formas de violência, principalmente pela violência sexual. O Programa Sentinela promoveu a articulação e pactuação de gestões intergovernamentais e intersetoriais em todas as esferas de governo e com a sociedade civil. A partir do Programa Sentinela foram implementados Serviços e Centros de Referência para atendimento, em todo o território nacional, com previsão de estrutura física e de recursos humanos estabelecidos.

Em 2004, com a promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Programa Sentinela passou a integrar a Proteção Social Especial de Média Complexidade, a partir do Serviço de Enfrentamento à Violência, ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes, que ofertava atendimento tanto para a vítima quanto para a família. Tendo como locus de execução os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), “unidade pública estatal, de abrangência municipal ou regional, referência para a oferta de trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS” (BRASIL, 2011, p. 08), pode-se considerar que o Programa Sentinela foi o embrião do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). As intervenções profissionais realizadas no âmbito do PAEFI visam orientar e acompanhar indivíduos e famílias em ameaça ou violação de direitos. Desse modo, as ações profissionais direcionam-se para a

ressignificação da vivência da violência, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, e também para a prevenção e o rompimento com o ciclo da violência.

As discussões propiciadas pela pesquisa, embora de forma incipiente, possibilitam a reflexão sobre o modo com que vêm sendo materializadas as estratégias para a promoção, prevenção e intervenção da rede de atendimento à violência sexual nos municípios pesquisados.

Embora o estudo tenha sido previamente limitado ao âmbito da política de Assistência Social, as discussões sobre as facilidades e dificuldades das/os profissionais dos serviços socioassistenciais, em articulação com a rede de proteção, permitiram conhecer tanto possibilidades de atuação quanto obstáculos a serem superados.

Quanto à articulação com a rede de proteção dos municípios (Educação, Saúde, Defesa de Direitos e Segurança Pública), a interdisciplinaridade e a intersetorialidade possibilitam o compartilhamento de saberes e de práticas profissionais, mesmo com algumas dificuldades, visando à atenção integral às crianças e adolescentes vitimizados sexualmente. A seguir, seguem as principais contribuições deste estudo em relação aos municípios pesquisados e suas respectivas redes, considerando-se que o mapeamento destas foi um dos objetivos específicos deste estudo.

Em ambos os municípios, a articulação da Rede Socioassistencial com a Rede de Ensino é favorável. A partir da fala das/os profissionais entrevistadas/os, nos dois municípios a Rede Escolar aciona a assistência social quando percebe e/ou suspeita de violação de direitos das crianças e adolescentes. No Município 1 – a escola, além da Assistência Social, também aciona o Conselho Tutelar. No Município 2 – CREAS, o fluxo varia conforme a gestão da escola. Se a Escola é Municipal, aciona a equipe responsável pelo Centro de Atendimento Educacional Especializado do Município. Se a Escola é Estadual, aciona diretamente o Conselho Tutelar.

Em ambos os municípios, a comunicação entre Rede Escolar e Rede Socioassistencial acontece de forma direta entre as equipes, as quais realizam reuniões, discussão de casos, visitas domiciliares, organizam palestras e campanhas em conjunto. No Município 2 – CREAS há professores dedicados, com *feeling* para perceber sinais de violência, que acionam o CREAS, solicitam e trocam informações, e também solicitam materiais de prevenção à violência. Porém, há uma escola, em específico, que não se envolve, por receio de represálias dos/as agressores/as. Quando a equipe do CREAS faz contato com profissionais dessa escola, referente a algum/a aluno/a que inicia atendimento no serviço, em alguns casos os professores já tinham percebido sinais de possível caso de violência contra aquela criança/adolescente. No entanto, omitiram-

se, pois “não tinham certeza, não queriam se envolver”. Nesse caso, violam o próprio ECA que, no Artigo 70-B, determina que todas as entidades que atuem na área da infância e adolescência devem realizar a comunicação obrigatória ao Conselho Tutelar, em casos de suspeita e/ou confirmação de violências contra crianças e adolescentes, sendo punível o injustificado retardamento ou omissão da comunicação da violência.

Em relação à Rede de Saúde, em ambos os municípios, a comunicação entre as equipes é o ponto forte na articulação em rede. Conforme os relatos, a abertura que possuem com enfermeiras/os e médicas/os da rede municipal de saúde facilita o contato prévio sobre os casos encaminhados, antecipando informações e possíveis intervenções, visando a não revitimização da criança/adolescente e suas famílias. Das dificuldades, em ambos os municípios são estruturais. O Município 1 - CRAS possui apenas a atenção primária em saúde. Quando há a necessidade de atendimento especializado, a vítima e sua família têm que deslocar-se a outro município. Já o Município 2 – CREAS possui a rede secundária, porém há filas de espera nos serviços de saúde mental. Outro entrave no que tange ao atendimento integral deriva de não haver CAPSi, nem CAPS AD no município. Quando alguma vítima ou familiar demanda atendimento para a dependência química não há equipamento especializado disponibilizado no município. O único CAPS do município não trabalha diretamente com a dependência química, apenas articula internações psiquiátricas quando necessário. Portanto, a principal demanda citada é a dificuldade de tratamento terapêutico às vítimas e/ou familiares quando necessitam, pois, em alguns casos, dificulta o trabalho da equipe técnica, e também a superação/rompimento com o ciclo de violências no âmbito familiar.

Quanto à Rede de Defesa de Direitos, o Município 1 – CRAS possui boa articulação com o Conselho Tutelar, e ambos trabalham em conjunto, realizam visitas domiciliares, campanhas nas escolas, entre outras atividades. Já no Município 2 – CREAS a articulação não é favorável, há divergências sobre atribuições e responsabilidades entre os entes, causando atrito nas relações de trabalho. Com o Judiciário há problemas no que tange à morosidade dos processos judiciais. As técnicas relatam que há casos de cinco anos atrás em que, recém em 2017, a vítima foi intimada. Percebem que, quando o abuso é extrafamiliar, há certo desconforto com algumas vítimas e familiares, pois eles se sentem “punidos”, porque têm que participar dos atendimentos na rede de proteção enquanto o/a abusador/a está solto/a, sem nenhum tipo de acompanhamento ou punição.

Em relação ao Ministério Público, em ambos os municípios a comunicação é favorável no que tange a esclarecimentos de dúvidas pontuais e de intervenção. A promotoria é aberta ao

diálogo e o Promotor participa das reuniões de rede, porém, quando demandadas informações sobre o andamento dos casos os serviços não obtêm os retornos necessários.

Com a Rede de Segurança Pública, as facilidades derivam da agilidade e entendimento dos profissionais da Polícia Civil sobre os fluxos da rede socioassistencial nos municípios. No Município 1 – CRAS, a equipe da Polícia Civil entra em contato ao encaminhar os casos para o CRAS, agilizando o atendimento às vítimas. No Município 2 – CREAS, atualmente há duas escritórios que tomam a denúncia das crianças e adolescentes em um local reservado, com atenção humanizada, respeitando o momento de fragilidade das vítimas e suas famílias. Esse espaço foi conquistado via acordo com o antigo delegado, pois, anteriormente, as denúncias eram realizadas na recepção da delegacia, junto aos demais públicos. A Técnica 4 – CREAS cita a necessidade de organizar uma nova reunião, a fim de alinhar institucionalmente os fluxos de atendimento/encaminhamentos, porque, no momento, a rede articula-se de maneira informal e pessoalizada.

A partir dessas considerações destaca-se que, para que haja a articulação entre os serviços e profissionais da rede de proteção, é necessário que todas/os envolvidos/as conheçam os princípios e eixos norteadores dos serviços executados pela rede, e também o estabelecimento de fluxos de encaminhamentos e estruturação das ações de acolhimento, atendimento, acompanhamento, prevenção e responsabilização. Somente com o trabalho articulado em rede é possível visibilizar a proteção integral de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente, dada a incompletude institucional frente à complexidade do fenômeno. O trabalho em rede possibilita a ampliação das possibilidades de prevenção e intervenção, a partir do esforço coletivo de garantir desde os direitos básicos, como a vida, alimentação, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, segurança, profissionalização, proteção ao trabalho, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária até os direitos sexuais e reprodutivos, que devem ser garantidos a todas as crianças e adolescentes, em todos os países.

No que tange ao atendimento no âmbito da Política de Assistência Social, houve diversas contribuições. Destaca-se a compreensão de todas/os as/os entrevistadas/os sobre a amplitude do fenômeno violência sexual. No Município 1 - CRAS, Técnicas e Gestor/a compreendem que a violência sexual abrange todos os atos que possuem conotação sexual, não a limitando a penetração. Entendem que a violência pode ser cometida por meio de gestos, tentativas, exposição fotos, filmes, cenas de sexo ou de órgão genitais, como também manipulação de corpos. Compreendem também que não há necessidade de haver força física

para que seja considerado violência. A/o Gestor 1 - CRAS também trouxe sobre a naturalização entre algumas famílias sobre relacionamentos afetivos/sexuais de crianças e adolescentes com homens adultos, ao citar o consentimento de uma família, em que uma menina de 11 anos foi morar com um homem mais velho, visto as precárias condições socioeconômicas vivenciadas pelo núcleo familiar. Sobre a violência estrutural, a Técnica 2 – CRAS relatou que, em alguns casos atendidos, percebeu que os abusadores/exploradores sexuais, aproveitam-se da vulnerabilidade econômica das famílias, para “seduzir” suas vítimas, utilizando-se das relações de poder para criar uma “atmosfera de consentimento”. Compreende-se que a exploração sexual não ocorre apenas com a troca direta de dinheiro. Presentes e favores também são considerados como “moeda” da exploração.

Como estratégia de prevenção, as equipes realizam busca ativa, encaminham as famílias para o Cadastro Único, concessão de benefícios eventuais e inserção nos grupos do PAIF e SCFV. Em articulação com o Conselho Tutelar, promovem a Campanha “Criança não namora nem de brincadeira”, buscando conscientizar nas escolas e nos eventos municipais, sobre as formas de violências sexuais cometidas contra esse público, assim como as formas de denúncia e enfrentamento. Considera-se que, no Município 1 - CRAS, mesmo com apenas a Proteção Social Básica instituída, utilizam-se de estratégias em conjunto com a rede, a fim de prevenir e atender os casos de violência sexual. Em muitos momentos da entrevista, enfatizaram a necessidade de ampliação da equipe técnica, realização de interconsultas, atendimento psicológico para as/os profissionais que atendem às vítimas, e, principalmente, a criação de um serviço especializado para atender a demanda, com equipe capacitada e estrutura física adequada.

No Município 2 – CREAS, as/os entrevistadas/os corroboram com a definição de violência sexual descritas pelas Técnicas e Gestor/a do Município 1 – CRAS. Além das citadas, também trouxeram as modalidades contemporâneas de abuso sexual, como o *Sexting* e o *Revenge Porn*. A ampliação sobre o conhecimento do fenômeno pode ser compreendida devido a instituição do serviço socioassistencial especializado que atende violações de direitos, no caso, o CREAS. Cabe destacar que, não é porque o município é pequeno, que não ocorra tais violências. Como trouxe a Técnica 2 – CRAS em uma das suas falas, que, às vezes, a população não sabe onde denunciar, que mecanismos procurar para enfrentar o fenômeno. A/o Gestor/a 1 –CRAS também trouxe que, até então, não era discutida a temática no município. Acredita que, com a estruturação do CRAS e Campanhas de conscientização que estão promovendo, a demanda reprimida virá à tona, demandando intervenção e destinação de recursos para o

enfrentamento das violências. Na atualidade, os recursos utilizados são do fundo de Recursos Livres e do Fundo Municipal de Assistência Social, não havendo destinação orçamentária específica para o enfrentamento do fenômeno. No entanto, a gestão municipal é aberta a projetos específicos, estabelecendo como prioridade a prevenção e o atendimento à crianças e adolescentes vitimizados sexualmente.

No Município 2 – CREAS, também não há previsão orçamentária específica. Assim como no Município 1 - CRAS, utilizam os recursos do fundo de Recursos Livres e do Fundo Municipal de Assistência Social. No entanto, o município conta com a estrutura da Proteção Social Especial, recebendo recursos para o cofinanciamento do PAEFI, o que facilita a proposição de campanhas, compra de materiais lúdico-pedagógico, entre outros, pois possuem recursos destinados a esse fim. A articulação entre a rede socioassistencial é facilitada, pois existem serviços e programas para o acompanhamento integral das vítimas e suas famílias. Das estratégias utilizadas, há o encaminhamento para o Cadastro Único, oficinas do PAIF, PAEFI e SCFV. Também há a articulação com programas de aprendizagem que visam a capacitação profissional, a exemplo do Jovem Aprendiz. A parceria com uma empresa local propiciou a inclusão no programa de vários adolescentes atendidos pelo PAEFI, mas que possuem distorção idade-série, o que inviabilizaria a inclusão, se não houvesse a parceria institucional. Importante destacar a vigilância socioassistencial, ao identificar as vulnerabilidades e riscos no território, possibilitando o planejamento das ações do PAEFI a partir das reais necessidades do público atendido. No entanto, o mesmo não ocorre nos SCFV. Os grupos destinados a faixa etária das/os adolescentes são pontuais, muitas vezes não contemplando os interesses dos mesmos.

Sobre os grupos do PAEFI, utilizam-se de técnicas de teatro, elaboração de vídeos, materiais lúdicos-pedagógicos no trabalho direcionado à crianças e adolescentes vitimizados sexualmente. Estes recursos possibilitam a conscientização e a superação da violência de forma mais efetiva, pois atingem de maneira sutil, mas concreta, a compreensão desses sobre o ocorrido, considerando as fases de desenvolvimento. A organização de um grupo específico de adolescentes vitimizados sexualmente também é um exemplo de boas práticas. O compartilhamento de dúvidas e angústias entre as próprias adolescentes possibilitou o reconhecimento de que a violência ocorrida não é um problema particular, promovendo a conscientização que a vítima nunca é a culpada, possibilitando a superação da violência a partir do fortalecimento das mesmas. A utilização dos Círculos Restaurativos é importante pois possibilita que as pessoas falem e sejam ouvidas, compartilhando sentimentos sobre o ocorrido,

viabilizando que as pessoas envolvidas construam um caminho em conjunto para a resolução de seus conflitos.

Sobre a possibilidade de atendimento aos agressores, em ambos municípios há dificuldades, tanto pela inexistência de um local adequado como pelo déficit de profissionais qualificados. Reconhecem a necessidade de atendimento para que haja o rompimento do ciclo da violência, porém, o diálogo sobre qual serviço e equipamento da rede que desenvolveria este trabalho, ainda está no âmbito da abstração.

Assim como o atendimento ao agressor, o reconhecimento por parte da família sobre a violência ocorrida é visto como fator fundamental para a superação das vítimas. O atendimento integral é indispensável para que a família se fortaleça e consiga retomar o papel de cuidado e proteção entre seus entes. Para que haja o atendimento integral, não basta apenas a instituição de serviços e equipamentos, há a necessidade de entendimento e sensibilização das/os profissionais sobre o fenômeno, como também de toda a sociedade. A falta de tato, julgamento e o preconceito revitimizam as crianças e adolescentes, prejudicando o seu desenvolvimento e a possibilidade de busca por atendimento. A revitimação pela rota crítica desencoraja as vítimas em procurar cuidado e proteção. Portanto, é mais que necessário a educação permanente, campanhas de conscientização e prevenção, a fim de viabilizar a proteção integral dessas vítimas. Um bom exemplo são as campanhas realizadas nas praças, escolas, projetos sociais e datas festivas, como também a parceria com a rádio local do Município 2 – CREAS, possibilitando a ampliação do alcance das informações e reflexões sobre o fenômeno.

Ao término de uma das entrevistas realizadas, um/a gestor/a comentou que, a partir das perguntas realizadas, ampliou sua visão sobre a dimensão do trabalho a ser desenvolvido para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes. Foi gratificante para a pesquisadora constatar que, mesmo antes da análise, tratamento e socialização dos dados obtidos, a pesquisa já estava contribuindo para o enfrentamento do fenômeno. Alves e Filho dizem que, “em 1880, Marx redigiu e publicou a Enquete operária para investigar as condições de vida e saúde da classe trabalhadora francesa. Além da investigação em si, tratava-se de politizar e fortalecer as organizações de luta dos trabalhadores franceses” (2017, p. 13). Nesse sentido, o caráter pedagógico da pesquisa social consiste em ser um instrumento de problematização e ampliação de consciência, tanto no momento da coleta de dados, que possibilita aos sujeitos pensar e refletir sobre determinada temática, quanto na devolução/socialização dos resultados.

Dentre os resultados obtidos com a pesquisa, destaca-se a necessidade de planejamento, constituição e pactuação, entre toda a rede de proteção, de fluxos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, assim como a ampliação e a qualificação das equipes técnicas de toda a rede de proteção. É imprescindível que os direitos sociais sejam garantidos a toda população, com políticas públicas de qualidade e universais, visando à proteção integral de todas e todos, prevenindo as mais diversas violações de direitos.

Os serviços socioassistenciais têm, como centralidade, o trabalho social com as famílias. Essas, inseridas em uma sociedade desigual, machista e patriarcal. Portanto, também é necessário trabalhar o preconceito, os pré-julgamentos, o senso comum, que revitimizam cotidianamente milhares de crianças e, principalmente, adolescentes violentadas/os sexualmente.

Para que o trabalho social com as vítimas de abuso sexual e suas famílias tenham qualidade e resolutividade, é imprescindível o aprofundamento do estudo sobre as múltiplas determinações, dimensões e causalidades do fenômeno da violência sexual contra crianças e adolescentes, e também das metodologias de acolhimento, atendimento e acompanhamento nos serviços socioassistenciais e de toda a rede de proteção.

Para que haja o rompimento do ciclo da violência, fortalecimento de vínculos e ressignificações é necessário que as equipes tenham acesso à educação permanente, espaços de diálogo e compartilhamento de saberes, para qualificar o acolhimento, atendimento e acompanhamento a essas vítimas e suas famílias. Há muitos exemplos de boas práticas sendo realizados nos mais diversos serviços. Há de ser propiciado o compartilhamento dessas práticas, no intuito de replicá-las e superá-las.

Profissionais e gestores devem ter conhecimento dos Planos, Marcos, Normas Técnicas e Legislações atribuídas ao segmento criança e adolescente e suas atualizações. Tanto para a execução quanto para a formulação de novas políticas públicas. No entanto, não basta apenas conhecimento e vontade política, há de ser garantida a destinação privilegiada de recursos públicos para os programas, serviços e projetos designados às infâncias e adolescências. Para isso, deve ser mobilizada toda a sociedade, em especial os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes, os quais devem estar articulados com os Conselhos das demais políticas setoriais, fiscalizando e cobrando a plena efetivação das políticas sociais públicas.

A ciência e as relações estão em constante evolução, necessitando de estudos em consonância com a dinâmica da vida em sociedade. Assim, o que foi abordado até aqui é apenas

um recorte temporal sobre a temática. Não houve a pretensão de aprofundar, nesta dissertação de mestrado, o fenômeno abuso sexual contra crianças e adolescentes em toda sua totalidade. O tempo é limitado, assim como as condições reais da própria pesquisadora.

Dentre as sugestões para futuros estudos destaca-se a necessidade da interdisciplinaridade também no âmbito acadêmico. Os saberes não bastam se isolados. Nesse sentido, se Planos e Políticas Públicas devem ser construídos a partir de vários olhares e reflexões, produzir conhecimento acadêmico, de forma interdisciplinar e intersetorial, também deveria sê-lo, possibilitando a apreensão do fenômeno e das estratégias de enfrentamento, agregando-lhe diversas ciências. Assim, questiona-se: Por que não incentivar a produção de conhecimento com outros cursos de formação profissional, como a Psicologia, Gestão Pública, História, Letras, Pedagogia, Medicina, Terapia Ocupacional, Economia, entre tantos outros saberes, a fim de refletir, pensar conceitos, estratégias e possíveis metodologias coletivamente?

Assim como é necessária a articulação interdisciplinar e intersetorial entre as políticas públicas, para que haja a promoção e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, há também a necessidade de que os saberes acadêmicos sejam construídos e publicizados coletivamente. Se não, como diz a velha máxima, “para quem serve teu conhecimento”?

REFERÊNCIAS

ABREU, Marina Maciel. **Serviço Social e a Organização da Cultura: perfis pedagógicos da prática profissional**. São Paulo: Cortez, 2011.

AFIUNE, Giulia; DIP, Andrea. **Ciberbullying: Adolescentes falam do suicídio das meninas que tiveram imagens íntimas expostas na internet**. 10 jan. 2014. São Leopoldo: Instituto Humanitas Unisinos – IHU. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/527104-ciberbullying-adolescentes-falam-do-suicidio-das-meninas-que-tiveram-imagens-intimas-expostas-na-internet>>. Acesso em: 09 jun. 2018.

ALVES, Júlio César Lopardo; FILHO, José Marçal Jackson. **Trabalho, Saúde e Formação Política na Enquete Operária de Marx**. Trab. Educ. Saúde, Rio de Janeiro, v. 15, n. 1, jan./abr. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/tes/v15n1/1678-1007-tes-1981-7746-sol00044.pdf>>. Acesso em: 29 jun. 2018

AMP/RS, 2016. Associação do Ministério Público do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.amprs.com.br/public/arquivos/revista_artigo/arquivo_1504547121.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2018.

AZAMBUJA, Maria Regina Fay de. **Violência Sexual Intrafamiliar: É possível proteger a criança?** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2^a. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

BARDIN, Laurence. **Análise de Conteúdo**. Rio de Janeiro, 1977.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: fundamentos e história**. 5.ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BIDARRA, Zelimar Soares. Pactuar a intersetorialidade e tramar as redes para consolidar o sistema de garantia de direitos. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo. jul/set. 2009.

BIDARRA, Zelimar Soares; SASSON, Susana Karen Hans. Serviço Social e a Prevenção da Violência Sexual contra a Criança: um diálogo com a educação não-formal. In: **IV Congresso Paranaense de Assistentes Sociais**. 2012. Disponível em: <<http://www.cresspr.org.br/site/servico-social-e-a-prevencao-da-violencia-sexual-contr-a-crianca-um-dialogo-com-a-educacao-nao-formal/>>. Acesso em: 05 mai. 2018.

BRANCHER, Leoberto Narciso. Organização e Gestão do Sistema de Garantia de Direitos da Infância e da Juventude. In: KONZEN, Afonso Armando (Org). **Pela Justiça na Educação**. Brasília: Ministério da Educação e Cultura. UNDOESCOLA, 2000.

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 dez. 2017.

_____. **Código Penal**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 06 jun. 2018.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

_____. **LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991**. Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8242.htm>. Acesso em: 20/12/2017.

_____. **Lei Nº 8.742 DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742.htm>. Acesso em: 24 jun. 2017.

_____. **PORTARIA Nº 878, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2001**. Estabelece diretrizes e normas do Programa Sentinela e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/biblioteca/legislacao/portaria878.pdf>>. Acesso em: 20 dez. 2017.

_____. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica – NOB/SUAS Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social, 2005.**

_____. **Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. 2006. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/convivencia-familiar-e-comunitaria/pdf/plano-nacional-de-convivencia-familiar-e.pdf>>. Acesso em: 27 nov. 2016.

_____. **Lei de Adoção**. Lei nº 12010. 2009a.. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112010.htm> Acesso em: 29 nov. 2016.

_____. **Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes**. 2009b. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/convivencia-familiar-e-comunitaria/pdf/orientacoes-tecnicas.pdf>> Acesso em: 27 nov. 2016.

_____. **RESOLUÇÃO CIT Nº 7, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009**. Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social, 2009c.

_____. Ministério da Saúde. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. 3. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

_____. **LEI Nº 12.435, DE 6 DE JULHO DE 2011**. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011a. disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112435.htm> Acesso em: 24 jun. 2017.

_____. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador.** Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. 2. ed. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011b.

_____. **Orientações Técnicas:** Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social, 2011c.

_____. **Metodologias para o cuidado de crianças, adolescentes e famílias em situação de violências.** Brasília: Ministério da Saúde, 2011.

_____. **Orientações Técnicas sobre o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF: Trabalho Social com Famílias.** Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social, 2012.

_____. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social, 2014.

_____. **PORTARIA Nº 113, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.** Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências. Brasília, Ministério do Desenvolvimento Social, 2015.

_____. **LEI Nº 13.431, DE 4 DE ABRIL DE 2017.** Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13431.htm>. Acesso em: 29 jun. 2018

BROWN, George R. **Pedofilia** (Transtorno de pedofilia). s.d Disponível em: <<https://www.msmanuals.com/pt-br/casa/dist%C3%BArbios-de-sa%C3%BAde-mental/sexualidade/pedofilia>>. Acesso em: 06 mai. 2018.

CARVALHO, Denise Bomtempo B. de. Políticas Sociais Setoriais e por segmento: Criança e Adolescente. In: **Capacitação em Serviço Social e política social** (módulo 3). Brasília: CFESS, 2000.

CEEVESCA. **Plano Estadual de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes/RS.** Disponível em: <<http://www.sdstjdh.rs.gov.br/upload/arquivos/201712/05100733-plano-estadual-cevesca-2017.pdf>>. Acesso em: 05 mai. 2018.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2014.

CNAS – CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **RESOLUÇÃO CNAS Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2011.** Brasília, CNAS, 2011.

_____. **RESOLUÇÃO CNAS Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2014.** Brasília, CNAS, 2014.

CONANDA - CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília: Conanda, 2006.

_____. Resolução 113, de 19 de abril de 2006. **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**. Brasília: CONANDA, 2006b.

CONANDA - **Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e Adolescentes**. Resolução nº 113 de 19 de abril de 2006.

Conselho Federal de Psicologia. **Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias**: referências para a atuação do psicólogo. Brasília: CFP, 2009.

COSTA, Marli M. M. A construção dos círculos restaurativos como instrumento de prevenção ao conflito no espaço escolar. In: **Revista Sociologia Jurídica**.

COUTO, Berenice Rojas. A Assistência Social como uma Política Pública: do sistema descentralizado e participativo ao Sistema Único da Assistência Social - SUAS. In: **Capacitação sobre PNAS e SUAS: no caminho da implementação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2006.

CPF - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Serviço de Proteção Social a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, Abuso e Exploração Sexual e suas Famílias**: referências para a atuação do psicólogo. Brasília: CFP, 2009.

DAL PRÁ, Keli Regina; LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamasso. A documentação no cotidiano da intervenção dos assistentes sociais: algumas considerações acerca do diário de campo. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 6, n. 1, p. 93-104. jan./jun. 2007.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. 3. ed. São Paulo: Centauro, 2009.

FABIS, et al. **Identificando e Enfrentando o Bullying nas Escolas públicas e privadas de POA através de Círculos Restaurativos**. 2009. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8170/2/2860.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2018.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: PILOTTI, F. RIZZINI, I. (Org). **A Arte de Governar Crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, 1995. p. 49-98.

FERNANDES, R. M. C. **Educação Permanente e Políticas Sociais**. Campinas: Papel Social, 2016.

FRIGOTTO, Gaudêncio. Juventude, trabalho e educação no Brasil: perplexidades, desafios e perspectivas. In: **Juventude e Sociedade: trabalho, educação, cultura e participação**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

FURNISS, Tilman. **Abuso sexual da criança: uma abordagem multidisciplinar**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

FUZIWARA, A. S. **Lutas Sociais e Direitos Humanos da criança e do adolescente: uma necessária articulação**. São Paulo: Serviço Social & Sociedade, n. 115, set. 2013.

GIAQUETO, Adriana. A descentralização e a intersetorialidade na Política de Assistência Social. In: **Revista Serviço Social & Saúde**. v. IX, n. 10. UNICAMP: Campinas, 2010.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GOHN, Maria da Glória Marcondes. **Os sem-terra, ONGs e cidadania: a sociedade civil brasileira na era da globalização**. São Paulo: Cortez, 1997.

GROSSI, Patrícia Krieger (org). **Violências e Gênero: Coisas que a Gente não Gostaria de Saber**. POA: EDIPUCRS, 2012.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 3. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 1998.

GUERRA, Yolanda. **Instrumentalidade do Processo de Trabalho e Serviço Social**. Revista Serviço Social e Sociedade. Ano XX- nº. 62. - São Paulo: Cortez, 2000.

GUIMARÃES, Fabiana Aguiar de Oliveira. **Rede Social e suas Contradições: espaço de disputa ideo-política**. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifca Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2007.

HABIGZANG, Luísa F; KOLLER, Sílvia H. **Intervenção psicológica para crianças e adolescentes vítimas de violência sexual: Manual de capacitação profissional**. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2011.

HABIGZANG, Luísa F. **Manual de capacitação profissional para atendimentos em situações de violência** [recurso eletrônico]. 2018. Disponível em: <<https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTUyODg%2C>>. Acesso em: 27 mai. 2018.

HARVEY, David. **17 contradições e o fim do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2016.

HECHLER, Angela Diana. **Tecendo Redes de Proteção para Crianças e Adolescentes: caminhos e descaminhos na construção da condição de sujeitos de direitos**. Dissertação de mestrado apresentada ao programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifca Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e Formação profissional**. São Paulo: Cortez, 2000.

_____. As Dimensões Ético-políticas e Teórico-metodológicas no Serviço Social Contemporâneo. In: **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**. 2007. Disponível em: http://www.fnepas.org.br/pdf/servico_social_saude/texto2-2.pdf. Acesso em: 24 jun. 2017.

_____. **Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social**. São Paulo, Cortez: 2015.

IANNI, Octavio. **A VIOLÊNCIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**. S.D. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/index.php/estudos/article/viewFile/644/647>>. Acesso em: 13 jul. 2018.

IGP. **INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS**. Disponível em: <<http://www.igp.rs.gov.br>>. Acesso em: 06 jun. 2018.

IPEA. Nota Técnica nº 27. **O Novo Regime Fiscal e suas Implicações para a Política de Assistência Social no Brasil**. Brasília: Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, 2016.

JUNQUEIRA, Luciana A. Prates. Descentralização, intersetorialidade e rede como estratégias de gestão da cidade. In: **Revista FEA-PUC-SP**, São Paulo, v. 1, p. 57-72, nov. 1999.

_____. A gestão intersetorial das políticas sociais e o terceiro setor. In: **Revista Saúde e Sociedade**. São Paulo, USP, v. 13, n. 1, p. 25- 36, jan-abr, 2004. Disponível em: <www.revistas.usp.br/sausoc/article/download/7105/8577> Acesso em: 21 set. 2016.

LEÃO, Bruna. **Sobre Revenge Porn e Slut Shaming: Somos Todas Paloma**. Disponível em: <<http://www.naomekahlo.com/single-post/2014/12/30/Sobre-Revenge-Porn-e-Slut-Shaming-Somos-Todas-Paloma>>. Acesso em: 01 jun. 2018.

LEWGOY, Alzira M. Baptista; SILVEIRA, Esalva M. Carvalho. **A entrevista nos processos de trabalho do Assistente Social**. Revista Textos & Contextos. 2007, Porto Alegre v.6 nº 2. p. 233-251.

LIBERATI, Donizete. **Comentários ao estatuto da criança e do adolescente**. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

MARCONI, M.; LAKATOS, E. **Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, elaboração e análise e interpretação de dados**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARSHALL, Chris, BOYACK, Jim, BOWEN, Hellen. Como a Justiça Restaurativa assegura a boa prática: uma abordagem baseada em valores. In: **Justiça Restaurativa Coletânea de Artigos**. 2005.

MARTINELLI, Maria Lúcia. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2.ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Contribuição à economia política**. 2.ed. São Paulo: Martins Fontes, 1983.

MDS. **Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social**. Brasília: 2015. Disponível em:

<https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/cartilha_orientacao_aosMunicipios.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2018.

_____. **Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI)**. Disponível em:

<https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/portal/index.php?grupo=164> Acesso em: 10 jun. 2017.

MINAYO, Maria Cecília de S. A violência social sob a perspectiva da saúde pública. In: **Cadernos de Saúde Pública**, n. 10, p. 7-18, suplemento 1, 1994.

_____. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde**. 2007.

Disponível em:

<http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20modulo_2/205631-conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf>. Acesso em: 26 mai. 2018.

_____. (org.). **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade**. 29ª. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Prevenção e tratamento dos agravos resultantes da violência sexual contra mulheres e adolescentes: norma técnica**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 3. ed. atual. e ampl. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2010.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. Família e Serviço Social – contribuições para o debate. In: **Serviço Social & Sociedade**. Ano XVIII, nº 55, Nov 1997 p. 114-130.

_____, Regina Celia Tamasso; NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. Política social e Serviço Social: os desafios da intervenção profissional. In: **Revista Katálisis**, v. 16, p. 61-71. Florianópolis: UFSC, 2013.

MOTA, Ana Elizabete. A centralidade da assistência social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. 2. ed. rev. e ampl. São PAULO: Cortez, 2008. p.133-146.

MOTTI, Antônio José Ângelo; SANTOS, Joselino Vieira dos. Redes de proteção social à criança e ao adolescente: limites e possibilidades. In: **Associação Brasileira de Defesa da Mulher, da Infância e da Juventude. Fortalecimento da rede de proteção e assistência a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual**. Brasília: Secretaria Especial de Direitos Humanos. Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2008.

MOTTI, Antônio José Ângelo; SANTOS, Joselino Vieira dos. Redes de Proteção Social à Criança e ao Adolescente: Limites e Possibilidades. In: **Capacitação da Rede Local de Proteção da Criança e do Adolescente de Curitiba-PR**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República: 2009-2011.

MPDFT. **Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes: identificação e enfrentamento**. Brasília: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, 2015. Disponível em:

<http://www.mpdft.mp.br/portal/pdf/imprensa/cartilhas/cartilha_violenca_contra_crianças_a_dolcentes_web.pdf>. Acesso em: 01 jun. 2018.

Número 16 – Jan/Jun 2013. Disponível em: <<https://sociologiajuridica.net/587-2/>> Acesso em: 29 jun. 2018.

OLGA, Think. **HASHTAG TRANSFORMAÇÃO: 82 MIL TWEETS SOBRE O #PRIMEIROASSEDIO**. Disponível em: <<https://olga-project.herokuapp.com/2015/10/26/hashtag-transformacao-82-mil-tweets-sobre-o-primeiroassedio/>>. Acesso em: 01 jun. 2018.

OMS (Organização Mundial da Saúde). **World report on violence and health** (Relatório Mundial sobre violência e saúde). Geneve: World Health Organization, 2002. Disponível em: <<http://www.opas.org.br/relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude/>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

Organizações das Nações Unidas (ONU). **Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças**. Disponível em: <<http://www.neca.org.br/programas/ivdiretrizes.pdf>>. Acesso em: 29 nov. 2017.

PARIZOTTO, Natália Regina. **Justiça: substantivo feminino?:** considerações acerca da judicialização da Lei Maria da Penha em São Paulo (SP). Dissertação de mestrado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2016.

PAULA, Clarissa da Silva de. **Abuso sexual contra crianças e adolescentes:** uma proposta de intervenção junto a turma Quero Quero no Centro de Formação Teresa Verzeri. Trabalho de Conclusão de Curso. Curso de Serviço Social. Universidade Federal do Pampa. São Borja/RS: 2013.

PEDERSEN, Jaina Raqueli. **Abuso sexual intrafamiliar:** do silêncio ao seu enfrentamento. Dissertação de mestrado. Porto Alegre: PUCRS, 2010.

_____. **O corpo como mercadoria:** exploração sexual de adolescentes e vulnerabilidade social das famílias. Tese de doutorado. Porto Alegre: PUCRS, 2014.

PEREIRA, Camila Potyara. **Proteção Social no Capitalismo:** Contribuições à crítica de matrizes teóricas e ideológicas conflitantes. Tese de doutorado. Brasília: UNB, 2013a.

PEREIRA, Potyara A. P.. A Intersetorialidade das Políticas Sociais na Perspectiva Dialética. In: MONNERAT, Gisele lavinas; ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de Almeida; SOUZA, Rosimary Gonçalves. (orgs). **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais**. Campinas: Papel Social, 2014.

PEREIRA, Potyara Amazoneida P. Proteção social contemporânea: cui prodest? In: **Serviço Social e Sociedade**, n. 116, p. 636-651. São Paulo: Cortez, out./dez. 2013b.

PEREZ, José Roberto Rus; PASSONE, Eric Ferdinando. **Políticas sociais de atendimento às crianças e aos adolescentes no Brasil**. In: Cadernos de Pesquisa, v. 40, n.140, maio/ago. 2010, p. 649-673.

PNEVSCA. **Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes**. Rio de Janeiro: 2015.

PRATES, J. C. O planejamento da pesquisa social. **Revista Temporalis**, n. 7, Porto Alegre: ABEPS, 2003.

RÁDIO CAXIAS. **Caso Naiara**: autor confessa com detalhes como matou a menina no mesmo dia do desaparecimento. Disponível em: <<http://www.radiocaxias.com.br/portal/noticias/caso-naiara-autor-confessa-com-detalhes-como-matou-a-menina-no-mesmo-dia-do-desaparecimento-86770>>. Acesso em: 01 jun. 2018.

REDE NACIONAL FEMINISTA DE SAÚDE. **Dossiê Violência de Gênero Contra Meninas**. Porto Alegre, 2005. Disponível em: <http://www.campanhapontofinal.com.br/download/new_23.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2016.

REIS, Adriana Dantas. Gênero, Patriarcado e a história da escravidão no Brasil. In: **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo: 2001.

REIST, Melinda Tankard. **Uma nova forma de abuso infantil. A encomenda via pay-per view de abusos em tempo real**. Tradução livre de Fernanda Aguiar. Portal Medium. 2017. Disponível em: <https://medium.com/anti-pornografia/uma-nova-forma-de-abuso-infantil-a-encomenda-via-pay-per-view-de-abusos-em-tempo-real-62106d05344d>>. Acesso em: 13 Jul. 2018.

RIO GRANDE DO SUL. **LEI Nº 10.283, DE 17 DE OUTUBRO DE 1994**. Disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/Legis/M010/M0100099.ASP?Hid_Tipo=TEXT0&Hid_TodasNormas=12666&hTexto=&Hid_IDNorma=12666>. Acesso em: 10 jun. 2017.

RIZZINI, Irene (coord.). **Acolhendo crianças e adolescentes: experiência de promoção de direito à convivência familiar e comunitária no Brasil**. São Paulo, Ed. Cortez; Brasília, DF; UNICEF; CIESP; Rio de Janeiro, RJ: PUC-RIO, 2007.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. **A Arte de Governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2ª. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. Exploração sexual de crianças. In: **Crianças vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. 2ª. ed. São Paulo: Iglu, 2007.

SAGOT, Montserrat. **Ruta Crítica de Las Mujeres Afectadas por la Violencia Intrafamiliar em América Latina** (Estudios de Caso de Diez Países). Washington: Pan American Health Organization, 2000.

SANTOS, Josiane Soares. **Particularidades da “questão social” no capitalismo brasileiro**. Tese de Doutorado. Rio de Janeiro: UFRJ, 2008.

SILVA, Vivian da Veiga. **Sociedade, cultura e violência**. In: BRASIL. Expansão em Mato Grosso do Sul. Capacitação das Redes Locais Caderno de Textos. Brasília, 2012.

SINANNET. **Sistema de Informação de Agravos de Notificação**. Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://200.198.173.165/scripts/tabcgi.exe?snet/violencianet>>. Acesso em: 27 dez. 2017.

SIQUEIRA, Aline Cardoso. **A garantia ao direito à convivência familiar e comunitária em foco**. Revista Estudos de Psicologia. 2012, Campinas, jul-set., p. 437-444.

SOUZA, Vanessa Bezerra. **Gênero, marxismo e serviço social**. Brasília (DF), ano 14, n. 27, p. 13-31, jan./jun. 2014. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/7429>>. Acesso em: 26 jun. 2016.

SPOSATI, A. Modelo brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In: **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

TAQUETTE, Stella et al. **Mulher adolescente/jovem em situação de violência**. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, 2007.

TITÃS. **Pedofilia**. Álbum Nheengatu. Som Livre. 2014. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=yq9r1J1IJTM>>. Acesso em: 10 jun. 2017.

VIEIRA, Monique Soares. **ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL EM PORTO ALEGRE: CONTRADIÇÕES E PERSPECTIVAS**. Dissertação de Mestrado. Porto Alegre: PUCRS, 2013.

_____. A Interface entre a violência sexual contra crianças e adolescentes e a violência de gênero: notas críticas acerca do cenário do município de Porto Alegre. In: **Revistas Margens Interdisciplinar**. v. 9, n. 12. 2015. Disponível em: <<https://periodicos.ufpa.br/index.php/revistamargens/issue/view/150>>. Acesso em: 09 jun. 2018.

_____. **ROMPENDO O SILÊNCIO: O ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA SEXUAL INFANTO-JUVENIL NO ÂMBITO DOS CREAS TOCANTINENSES**. Tese de doutorado. Porto Alegre: PUCRS, 2015a.

_____. A vitimização sexual de crianças e adolescentes: as múltiplas faces de uma violência perversa. In: **Revista de Ciências Humanas e Sociais**. v.4. n.1. Edição Especial. 2018.

VIEIRA, Monique Soares; GROSSI, Patrícia Krieger. A política de assistência social e o enfrentamento à violência sexual infantojuvenil. In: **SER Social**. Brasília, v. 19, n. 41, p. 479-498, jul./dez. 2017. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/viewFile/18682/20222>. Acesso em: 30 jun. 2018

VIEIRA; Monique Soares; GROSSI, Patrícia Krieger; GASPAROTTO, Geovana Prante. A municipalização das ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenil: a trajetória do município de porto alegre. In: **Anais do X Seminário Internacional de Demandas Sociais e Políticas Públicas na Sociedade Contemporânea**. 2013. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/9466/2/A_MUNICIPALIZACAO_DAS_A

COES_DE_ENFRENTAMENTO_A_VIOLENCIA_SEXUAL.pdf>. Acesso em: 27 mai. 2018.

VILLELA, Denise Casanova. Centro de Referência ao Atendimento Infantojuvenil – CRAI: como estruturar um centro de referência para avaliação de crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. In: **Revista do Ministério Público do RS**. n. 79. p. 31-54. Porto Alegre: 2013.

WERNECK, Jurema. **Racismo Institucional**: uma abordagem conceitual. Geledés – Instituto da Mulher Negra, s.d. Disponível em: < <https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2013/05/FINAL-WEB-Racismo-Institucional-uma-abordagem-conceitual.pdf>>. Acesso em: 30 jun. 2018.

YAZBEK, Maria Carmelita. O significado sócio-histórico da profissão. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS, 2009.

_____. **Classes Subalternas e Assistência Social**. 9. ed. rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2016.

APÊNDICES

Apêndice A: TERMOS DE CONCORDÂNCIA INSTITUCIONAL

À Secretaria Municipal de XXX do município de XXX/RS.

A Secretaria Municipal de XXX, do município de XXX/RS, está sendo convidada a participar de uma pesquisa de cunho acadêmico do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), intitulada: **“Os desafios na materialização do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, no âmbito da Política de Assistência Social”**, que tem como objetivo investigar quais são as condições concretas e como se constitui as dinâmicas dos atendimentos às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em municípios com Porte e Nível de Habilitação ao SUAS diferentes, e de que forma as intervenções profissionais se materializam frente a complexificação da temática na contemporaneidade?

A relevância social da referente pesquisa consiste na compreensão do fenômeno abuso sexual contra crianças e adolescentes e na comparação de como se constitui o atendimento a esse público em dois municípios do Estado do Rio Grande do Sul com níveis organizacionais diferentes no que tange Portes e Nível de Habilitação ao SUAS, a fim de identificar os avanços, limites e possibilidades da intervenção profissional frente as demandas das vítimas, contribuindo na discussão e na construção de alternativas de atendimento.

Os participantes deste estudo serão claramente informados de que sua contribuição é voluntária e pode ser interrompida em qualquer etapa, sem nenhum prejuízo. A qualquer momento, qualquer participante ou a instituição poderá solicitar informações sobre os procedimentos ou outros assuntos relacionados ao estudo. Os resultados da pesquisa serão divulgados através da participação da pesquisadora em uma reunião no município de xxx e com o compartilhamento da dissertação oriunda desta pesquisa. Na divulgação dos dados será mantido sigilo quanto à identidade dos participantes, pois o objetivo da pesquisa não é analisar as dinâmicas desta instituição em particular, mas sim, investigar como o atendimento às vítimas vem sendo constituído e quais são as condições objetivas para a execução desses atendimentos/acompanhamentos nas redes municipais. O estudo somente terá início após apreciação e aprovação pelo Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS.

Se necessitar de quaisquer esclarecimentos sobre a pesquisa, entrar em contato com a pesquisadora Clarissa da Silva de Paula, pelo telefone (51) 998486563, e-mail: clarissadepaula85@gmail.com ou com a pesquisadora responsável, pelo telefone (51) 3353-8379, e-mail: pkgrossi@pucrs.br, endereço: Avenida Ipiranga 6681, Prédio 15, sala 346 –

Escola de Humanidades, Curso de Serviço Social – Grupo de Estudos e Pesquisa em Violência (NEPEVI) e também pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Av. Ipiranga 6681, Prédio 50, Sala 703, Porto Alegre /RS - Brasil - CEP: 90619-900 Fone/Fax: (51) 3320.3345, e-mail: cep@pucrs.br, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 08hs às 12hs e das 13hs 30min às 17hs. Para qualquer pergunta sobre direitos dos participantes deste estudo ou se penso que a instituição foi prejudicada por sua participação, posso entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS pelo telefone 3320-3345, ou pelo endereço: Av. Ipiranga, 6681 - 3º andar Porto Alegre - RS – Brasil CEP 90619-900 email: cep@pucrs.br, que apreciará o projeto após autorização institucional.

Autorização: Concordo que o presente estudo seja realizado.

Secretária/o Municipal de xxx do município de xxx/RS

PATRÍCIA KRIEGER GROSSI CPF: 500749380-53

Pesquisador Responsável pelo Estudo

CLARISSA DA SILVA DE PAULA CPF: 004.666.070-40

Pesquisadora

Apêndice B: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – Profissionais

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Você está sendo convidada (o) como voluntária (o) a participar da pesquisa **“Os desafios do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual, no âmbito da Política de Assistência Social”**. Meu nome é Clarissa da Silva de Paula, sou Pesquisadora/Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Humanidades da PUC/RS. Estou desenvolvendo este estudo sob orientação da Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi, coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Violência, Ética e Direitos Humanos - NEPEVEDH do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Você pode escolher se quer participar ou não. Os dados dessa entrevista serão registrados mediante gravação. A entrevista será gravada para facilitar a transcrição e análise das informações obtidas, sendo garantido o sigilo das/os profissionais participantes. Você receberá um roteiro com questões norteadoras em duas vias originais. Uma ficará com você e a outra com a pesquisadora responsável por esta pesquisa. Poderá haver algumas palavras que você não entenda ou coisas que você tenha ficado mais interessada(o) ou preocupada(o) e queira que eu explique mais detalhadamente. Por favor, peça que eu pare a qualquer momento e explicarei.

Justificativa e objetivo: A relevância social da referente pesquisa consiste na compreensão do fenômeno abuso sexual contra crianças e adolescentes e na comparação de como se constitui o atendimento a esse público em dois municípios do Estado do Rio Grande do Sul com níveis organizacionais diferentes no que tange Portes e Nível de Habilitação ao SUAS. A presente pesquisa tem como objetivo identificar as condições concretas e como se constituiu as dinâmicas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em municípios com Porte e Nível de Habilitação ao SUAS diferentes, e de que forma as intervenções profissionais se materializam frente a complexificação da temática na contemporaneidade.

Procedimentos: Entrevista com profissionais da Política de Assistência Social que compõem a rede de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de violência sexual. Será realizada entrevista semi-estruturada com duração de aproximadamente 2 horas, em local onde seja resguardada sua privacidade. A entrevista será gravada para facilitar a transcrição e a coleta de dados. Os materiais serão guardados com todo o sigilo pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC/RS e destruído após 05 anos.

Riscos e desconfortos: Identifica-se como risco e desconforto o receio da divulgação das informações verbalizadas pelos participantes. Quanto a este aspecto há o compromisso com o sigilo e (des)vinculação da pesquisa em qualquer momento. Também pode haver o desconforto em relação a tratar sobre a temática, a esse/a participante será sugerido o encaminhamento para a rede de saúde do município.

Benefícios: A participação na pesquisa contribuirá para a produção de conhecimentos e aprimoramento no atendimento a crianças e adolescentes vitimizados sexualmente. Neste sentido, salienta-se que não haverá nenhum tipo de benefício financeiro ou de outra natureza para você.

Garantia de respostas a qualquer pergunta: Esta pesquisa está sob a responsabilidade da Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Humanidades da PUC/RS, Assistente Social Clarissa da Silva de Paula, sob a orientação da Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi. Quaisquer esclarecimentos poderão ser oferecidos no momento da pesquisa ou posteriormente através dos seguintes contatos: Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi (Orientadora da pesquisa) e Clarissa da Silva de Paula (Mestranda pesquisadora), através do telefone: (51) 3353-8379.

Se você considerar que seus direitos como participante da pesquisa não estão sendo respeitados, é possível contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e no turno da tarde das 13h30min às 17h (Expediente Interno) e através do telefone (51) 3320-3345, Av Ipiranga, 6681, Prédio 50 Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados interdisciplinares e independentes, com “munus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões eticamente corretos.

A sua participação é voluntária, não precisa participar desta pesquisa se não quiser. Se decidir não participar da pesquisa, é seu direito. Até mesmo se disser “sim” agora, poderá mudar de ideia depois, sem nenhum problema.

Garantia de privacidade: Não será mencionada, em hipótese alguma, a identidade das(os) participantes, seja em apresentações orais ou escritas que venham a ser divulgadas, bem como a assinatura deste termo será mantida sob sigilo.

Consentimento: Tendo em vista os itens acima apresentados, eu,

_____ de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa e declaro que fui

informada(o) sobre seu objetivo de maneira clara e detalhada, esclarecendo minhas dúvidas e tendo recebido a via do presente Termo de Consentimento.

Nome e Assinatura do(a) Profissional

PATRÍCIA KRIEGER GROSSI CPF: 500749380-53
Pesquisador Responsável pelo Estudo

CLARISSA DA SILVA DE PAULA CPF: 004.666.070-40
Pesquisadora

Porto Alegre, _____ de 2017.

ATENÇÃO: Na possibilidade de haver algum sujeito que não seja alfabetizado esse TLCE será lido pela pesquisadora para o sujeito participante no estudo na presença de uma testemunha, e deverão ser preenchidas as informações abaixo:

Este formulário foi lido para _____
em __/__/__, por Clarissa da Silva de Paula, enquanto eu estava presente.

Assinatura da Testemunha

Nome: _____

Data: ____/____/____

Apêndice C: TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE) – Gestores

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Você está sendo convidada(o) como voluntária(o) a participar da pesquisa **“Os desafios na materialização do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual no âmbito da Política de Assistência Social”**. Meu nome é Clarissa da Silva de Paula, sou Pesquisadora/Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Humanidades da PUC/RS. Estou desenvolvendo este estudo sob orientação da Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi, coordenadora do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Violência, Ética e Direitos Humanos - NEPEVEDH do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Você pode escolher se quer participar ou não. Os dados dessa entrevista serão registrados mediante a gravação e filmagem. A entrevista será gravada para facilitar a transcrição e análise das informações obtidas, sendo garantido o sigilo das/os profissionais participantes. Você receberá um roteiro com questões norteadoras em duas vias originais. Uma ficará com você e a outra com a pesquisadora responsável por esta pesquisa. Poderá haver algumas palavras que você não entenda ou coisas que você tenha ficado mais interessada(o) ou preocupada(o) e queira que eu explique mais detalhadamente. Por favor, peça que eu pare a qualquer momento e explicarei.

Justificativa e objetivo: A relevância social da referente pesquisa consiste na compreensão do fenômeno abuso sexual contra crianças e adolescentes e na comparação de como se constitui o atendimento a esse público em dois municípios do Estado do Rio Grande do Sul com níveis organizacionais diferentes no que tange Portes e Nível de Habilitação ao SUAS. A presente pesquisa tem como objetivo identificar as condições concretas e como se constituiu as dinâmicas de atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em municípios com Porte e Nível de Habilitação ao SUAS diferentes, e de que forma as intervenções profissionais se materializam frente a complexificação da temática na contemporaneidade.

Procedimentos: Entrevista com gestoras/es municipais da Política de Assistência Social. Será realizado uma entrevista semi-estruturada com duração de aproximadamente 2 horas, em local onde seja resguardada sua privacidade. A entrevista será gravada para facilitar a transcrição e a coleta de dados. Os materiais serão guardados com todo o sigilo pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da PUC/RS e destruído após 05 anos.

Riscos e desconfortos: Identifica-se como risco e desconforto o receio da divulgação das informações verbalizadas pelos participantes. Quanto a este aspecto há o compromisso com o

sigilo e (des)vinculação da pesquisa em qualquer momento. Também pode haver o desconforto em relação a tratar sobre a temática, a esse/a participante será sugerido o encaminhamento para a rede de saúde do município.

Benefícios: A participação na pesquisa contribuirá para a produção de conhecimentos e aprimoramento do atendimento a crianças e adolescentes vitimizados sexualmente. Neste sentido, salienta-se que não haverá nenhum tipo de benefício financeiro ou de outra natureza para você.

Garantia de respostas a qualquer pergunta: Esta pesquisa está sob a responsabilidade da Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Escola de Humanidades da PUC/RS, Assistente Social Clarissa da Silva de Paula, sob a orientação da Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi. Quaisquer esclarecimentos poderão ser oferecidos no momento da pesquisa ou posteriormente através dos seguintes contatos: Profa. Dra. Patrícia Krieger Grossi (Orientadora da pesquisa) e Clarissa da Silva de Paula (Mestranda pesquisadora), através do telefone: (51) 3353-8379.

Se você considerar que seus direitos como participante da pesquisa não estão sendo respeitados, é possível contatar o Comitê de Ética em Pesquisa da PUCRS, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e no turno da tarde das 13h30min às 17h (Expediente Interno) e através do telefone (51) 3320-3345, Av Ipiranga, 6681, Prédio 50 Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados interdisciplinares e independentes, com “munus público”, de caráter consultivo, deliberativo e educativo, criados para defender os interesses dos sujeitos da pesquisa em sua integridade e dignidade e para contribuir no desenvolvimento da pesquisa dentro de padrões eticamente corretos.

A sua participação é voluntária, não precisa participar desta pesquisa se não quiser. Se decidir não participar da pesquisa, é seu direito. Até mesmo se disser “sim” agora, poderá mudar de ideia depois, sem nenhum problema.

Garantia de privacidade: Não será mencionada, em hipótese alguma, a identidade das(os) participantes, seja em apresentações orais ou escritas que venham a ser divulgadas, bem como a assinatura deste termo será mantida sob sigilo.

Consentimento: Tendo em vista os itens acima apresentados, eu,

_____ de forma livre e esclarecida, manifesto meu consentimento em participar da pesquisa e declaro que fui

informada(o) sobre seu objetivo de maneira clara e detalhada, esclarecendo minhas dúvidas e tendo recebido a via do presente Termo de Consentimento.

Nome e Assinatura do(a) Profissional

PATRÍCIA KRIEGER GROSSI CPF: 500749380-53
Pesquisador Responsável pelo Estudo

CLARISSA DA SILVA DE PAULA CPF: 004.666.070-40
Pesquisadora

Porto Alegre, _____ de 2017.

ATENÇÃO: Na possibilidade de haver algum sujeito que não seja alfabetizado esse TLCE será lido pela pesquisadora para o sujeito participante no estudo na presença de uma testemunha, e deverão ser preenchidas as informações abaixo:

Este formulário foi lido para _____
em ___/___/___, por Clarissa da Silva de Paula, enquanto eu estava presente.

Assinatura da Testemunha

Nome: _____

Data: ___/___/___

Apêndice D: ROTEIRO PARA A ENTREVISTA COM AS/OS GESTORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gestor/a:

Data:

Local da coleta de dados:

BLOCO 1: CONHECIMENTO E CONCEITOS ACERCA DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. O que é violência contra crianças e adolescentes?
 - 1.1. O que é violência sexual contra crianças e adolescentes?
 - 1.2. Quais são as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes atendidas no município e quais fatores que contribuem para essas violências?

BLOCO 2: AÇÕES E/OU INTERVENÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS/OS PROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES

2. Há no município campanhas de conscientização e de orientação sobre como identificar e como agir em casos de suspeita de abuso sexual contra crianças e adolescentes?
3. **Se SIM:**
 - 3.1. Quais são os tipos de campanhas realizadas?
 - 3.2. Em quais locais são realizadas e a quem é dirigida essas campanhas?
4. **Se NÃO:**
 - 4.1. Quais os porquês da inexistência dessas campanhas?
5. Há garantia de prioridade de atendimento nos serviços de assistência social nos casos de suspeita ou confirmação de abuso sexual de crianças e adolescentes?
6. Há preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas municipais de assistência social no que tange o enfrentamento e atendimento a violência sexual contra crianças e adolescentes?
7. Há destinação privilegiada de recursos públicos municipais nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude?
8. Qual é o fluxo de atendimento à vítima de abuso sexual no município?
9. Há o encaminhamento/atendimento/acompanhamento das/os familiares das vítimas?
10. **Se SIM:**
 - 10.1. Para quais instituições são encaminhadas?
11. **Se NÃO:**
 - 11.1. Porque não há?
12. Quais são as facilidades e dificuldades para a concretização dessas ações no âmbito da assistência social?
13. Há exemplos de boas práticas a ser compartilhadas com outras/os profissionais de outras localidades?
14. Quais ações vocês gostariam que pudessem ser realizadas, mas que no momento não há viabilidade? E porquê?
15. Há algum atendimento/acompanhamento ao(à) agressor(a)? Como é realizado? O que você pensa sobre isso?
16. O que você acredita que poderia contribuir para um melhor atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente?

Apêndice E: FORMULÁRIO PARA AS ENTREVISTAS – Profissionais

Profissional:

Data:

Local da coleta de dados:

BLOCO 1: CONHECIMENTO E CONCEITOS ACERCA DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

1. O que é violência contra crianças e adolescentes?
 - 1.1. O que é violência sexual contra crianças e adolescentes?
 - 1.2. Quais são as formas de violência sexual contra crianças e adolescentes atendidas no município e quais fatores que contribuem para essas violências?

BLOCO 2: AÇÕES E/OU INTERVENÇÕES DESENVOLVIDAS PELAS/OS PROFISSIONAIS E INSTITUIÇÕES

2. Há no município campanhas de conscientização e de orientação sobre como identificar e como agir em casos de suspeita de abuso sexual contra crianças e adolescentes?
3. **Se SIM:**
 - 3.1. Quais são os tipos de campanhas realizadas?
 - 3.2. Em quais locais são realizadas e a quem é dirigida essas campanhas?
4. **Se NÃO:**
 - 4.1. Quais os porquês da inexistência dessas campanhas?
5. Conforme o artigo 4 do ECA, que tange a garantia de prioridade, há a precedência de atendimento à essas vítimas nos serviços públicos municipais de assistência social ou de relevância pública?
6. Qual é o fluxo de atendimento à criança e adolescente vítima de abuso sexual no município?
7. Há o encaminhamento/atendimento/acompanhamento das/os familiares das vítimas?
8. **Se SIM:**
 - 8.1. Para quais instituições são encaminhadas?
9. **Se NÃO:**
 - 9.1. Porque não há?
10. A partir do acolhimento, quais ações, facilidades e dificuldades encontradas pelas/os profissionais em:
 - 10.1. Articulação com o Sistema Único de Saúde (SUS);
 - 10.2. Articulação com a Rede de Justiça e Direitos Humanos (Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude, Promotoria Pública, Conselho Tutelar);
 - 10.3. Articulação com a Rede de Ensino;
 - 10.4. Articulação com a Rede de Segurança Pública.
11. Qual a média de tempo do acompanhamento dessas vítimas?
12. Quais são as facilidades e dificuldades para a concretização dessas ações no âmbito da assistência social?

13. Há exemplos de boas práticas a ser compartilhadas com outras/os profissionais de outras localidades?
14. Quais ações vocês gostariam que pudessem ser realizadas, mas que no momento não há viabilidade? E porquê?
15. Há algum atendimento/acompanhamento ao(à) agressor(a)? O que você pensa sobre isso?
16. O que você acredita que poderia contribuir para um melhor atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes vitimizados sexualmente?

ANEXOS

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE
CATÓLICA DO RIO GRANDE
DO SUL - PUC/RS



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Os desafios na materialização do atendimento a crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual no âmbito da Política de Assistência Social

Pesquisador: Patricia Krieger Grossi

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 79234517.4.0000.5336

Instituição Proponente: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCACAO E ASSISTENCIA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.383.582

Apresentação do Projeto:

Trata-se de projeto de mestrado na área do Serviço Social, Políticas e Processos Sociais, pelo Programa de Pós-graduação em Serviço Social da Escola de Humanidades da PUCRS. O estudo baseia-se em perspectiva dialético-crítica e tem previsão de três etapas. A primeira consiste na análise documental e bibliográfica referente ao fenômeno do abuso sexual contra crianças e adolescentes, buscando conceituações, legislações, planos e orientações técnicas de enfrentamento e atendimentos a esse público selecionado. No segundo momento será realizada a aproximação da realidade por meio de entrevistas semi-estruturadas com profissionais da política de Assistência social que atuam no atendimento a crianças e adolescentes vitimizados sexualmente, buscando conhecer a dinâmica de intervenção. No terceiro momento serão realizadas entrevistas com as/os gestoras/es municipais da política de Assistência Social, buscando evidenciar as condições objetivas para a efetivação dos atendimentos frente as particularidades locais.

Objetivo da Pesquisa:

A pesquisa tem por objetivo geral analisar as condições objetivas e subjetivas do atendimento às crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual em municípios com Porte e Nível de Habilitação ao SUAS diferentes, a fim de identificar os avanços, limites e possibilidades da intervenção profissional no âmbito da Assistência Social frente às demandas das vítimas. Para tanto, pretende-se realizar investigação bibliográfica, coleta de dados por entrevistas com profissionais da rede de

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703
Bairro: Partenon CEP: 90.619-900
UF: RS Município: PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 Fax: (51)3320-3345 E-mail: cep@puccrs.br

Continuação do Parecer: 2.383.582

assistência social e com gestores municipais.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

No item do projeto intitulado "pressupostos éticos da pesquisa e divulgação dos resultados" (p. 28-29), fica definida a necessidade de assinatura de termo de consentimento livre por parte dos profissionais e gestores a serem entrevistados, através do qual se atesta o caráter voluntário da participação, assegurado o direito de desistência da participação a qualquer tempo. Os termos de consentimento livre e esclarecido em anexo estabelecem todas as etapas da avaliação, bem como assinalam todos os riscos, benefícios, direitos e garantias dos participantes. A metodologia a ser empregada não fere princípios éticos nem acarreta riscos para a população.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Os participantes do estudo serão submetidos a entrevistas mediante instrumentos. A pesquisa está bem embasada e possui metodologia adequada.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Realizada a análise integral da documentação apresentada, verificou-se a sua adequação ao projeto de pesquisa.

Recomendações:

Não há recomendações ao projeto por parte do Comitê de Ética em Pesquisa.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

O projeto apresenta coerência e está de acordo com os princípios éticos.

Considerações Finais a critério do CEP:

Diante do exposto, o CEP-PUCRS, de acordo com suas atribuições definidas nas Resoluções CNS n° 466 de 2012, n° 510 de 2016 e Norma Operacional n° 001 de 2013 do CNS, manifesta-se pela aprovação do projeto de pesquisa proposto.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_990613.pdf	17/10/2017 23:49:56		Aceito
Folha de Rosto	folhaderosto.pdf	17/10/2017 23:37:13	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de	TermodeaceiteCondor.pdf	17/10/2017 23:35:19	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703
Bairro: Partenon CEP: 90.619-900
UF: RS Município: PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 Fax: (51)3320-3345 E-mail: cep@pucls.br

Continuação do Parecer: 2.383.582

Ausência	TermodeaceiteCondor.pdf	17/10/2017 23:35:19	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TermodeAceitePanambi.pdf	15/10/2017 17:17:15	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
Brochura Pesquisa	ProjetoClarissaMestrado.doc	30/09/2017 19:31:47	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
Outros	FormulariodeEntrevistacomosGestores.docx	30/09/2017 19:28:12	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
Outros	FormulariodeEntrevistaProfissionais.docx	30/09/2017 19:27:18	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Profissionais.docx	30/09/2017 19:26:11	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Gestores.docx	30/09/2017 19:25:19	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
Outros	CARTEAPRESENTACAO.pdf	21/09/2017 19:07:09	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Profissionais.pdf	21/09/2017 17:52:07	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE_Gestores.pdf	21/09/2017 17:51:11	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	DocumentoUnificadodoProjetoPesquisa.pdf	21/09/2017 17:45:41	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
Outros	LinkdosCurriculosLattes.docx	21/09/2017 17:33:57	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
Outros	FormulariodeEntrevistaomGestores.pdf	21/09/2017 17:32:43	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
Outros	Formulariodeentrevistaprofissionais.pdf	21/09/2017 17:31:11	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito
Orçamento	Orcamentoprojetodepesquisa.pdf	21/09/2017 17:24:34	CLARISSA DA SILVA DE PAULA	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703
 Bairro: Partenon CEP: 90.619-900
 UF: RS Município: PORTO ALEGRE
 Telefone: (51)3320-3345 Fax: (51)3320-3345 E-mail: cep@pucrs.br

Continuação do Parecer: 2.383.582

Não

PORTO ALEGRE, 16 de Novembro de 2017

Assinado por:
Paulo Vinicius Sporleder de Souza
(Coordenador)

Endereço: Av. Ipiranga, 6681, prédio 50, sala 703
Bairro: Partenon CEP: 90.619-900
UF: RS Município: PORTO ALEGRE
Telefone: (51)3320-3345 Fax: (51)3320-3345 E-mail: cep@pu.rs.br



Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Graduação
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar
Porto Alegre - RS - Brasil
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564
E-mail: prograd@pucrs.br
Site: www.pucrs.br